TVR N.º 213, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pindorama, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

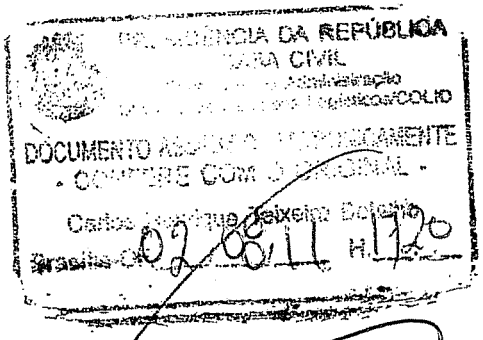
26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

Port. 931/10



EM nº. 96/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama**, no Município de Pindorama, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

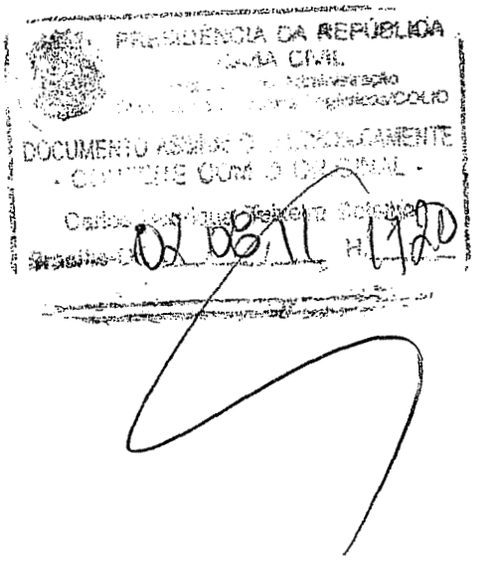
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031671/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01 / 11 / 10
Página: 56 Seção: 2
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 931 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031.671/04 e da PARECER Nº 323 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 346 – Centro, no município de Pindorama, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 11' 16"S e longitude em 48° 54' 28"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 96/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Amparo 4.398
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12
a
TVR 229/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Sec. Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 - 16:55
Ass.: Original

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. P. SANTANA
Chefe de Gabinete

TVR 28/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA (1)

Processo Administrativo nº 53000.031671/04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Sede: Avenida 1º de Maio, 346, Centro

Município: Pindorama

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **21° 11' 16"S** e Longitude em **48° 54' 28"W**

Freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031671/2004-11
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
20/07/2004-13:12

CGSI | Val

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, *entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.731.592/001-35, no Estado de São Paulo*, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na cidade de Pindorama/SP., à Rua 1° de Maio, nº 346 – Centro – de coordenadas geográficas 21°11'27"S de latitude, e 48°54'47"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

29/07/04

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2625 de 03 de junho de 1998.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Pindorama, 15 de julho de 2004.

Reconheço por semelhança a firma
Ao lado de Luis Aparecido
Bigatti. - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - - dou fé.
Pindorama, 15 de Julho de 2004
Em test° - - - - - - - da verdade.
☒ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☐ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade
Selos pagos p/ verba (Res. 5 / 70)

FIRMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2004

Luiz Aparecido Bigatti
- Diretor Presidente –
CPF/MF nº 124.907.128-37

Fone p/ contato: (17) 3572-2552

CEP – 15.830-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 13361 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de agosto de 2004.

Ao Senhor
Luiz Aparecido Bigatti
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
Rua 1° de maio , n° 346 - Centro
15830-000 Pindorama/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA,** na localidade de Pindorama, Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.031671/04.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

vfm/DOS/SSCE/MC

32

10/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 11:47:28
005015296 0094

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	10/04/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2:	065.857.948 77

NR.AUTENTICACAO 0.EB3.EA6.F5C.A96.801

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 2 OUT 2010

53000.031671/04

Anexo 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária para o desenvolvimento de Pindorama (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no 05.731.592 /0001-35, com sede Rua 1º de maio, nº 346 - centro, na cidade de Pindorama, Estado São Paulo, CEP 15830-000, Telefone 0XX(017) 3572-1857, correio eletrônico escptb.pindorama@pinnet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Pindorama 10 de abril de 200__.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Antonio Gadas
CPF: 302.367.848-03

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	

	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	

	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	2	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2006
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.057710/2006-71
ASS/SE 05/06/06

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
28 OUT 2010

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rua José Bonifácio, 683, na cidade de Pindorama, Estado São Paulo, CEP 15830-000 -;
Telefone para contato: 0XX-17 - 3572-2236;
Correio eletrônico (e-mail) escptb.pindorama@pinnet.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua 1º de maio, nº 346 - Centro (endereço completo), de coordenadas geográficas: 21 ° 11 ' 27 "S de latitude e 48 ° 54 ' 47 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
21 OUT 2010

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOSÉ ANTONIO GODAS

_____ (nome do representante), na qualidade de representante legal da *Associação Comunitária para o desenvolvimento de Pindorama* (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na
- *Rua 1º de Maio, nº 346-centro- PINDORAMA – SÃO PAULO CEP-15830-000*
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ***Tropical- FM***

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: *21* ° S *11* '*27* " de latitude e *48* °W *54* '*47* " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é:

- ***Rua 1 º de maio ,346 – centro – PINDORAMA – SÃO PAULO***

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Pindorama, 18 de abril de 2006.
(local e data)

_____
assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Endereço para correspondência : *Rua José Bonifácio, nº 683 - centro*, na cidade de *Pindorama*, Estado *SÃO PAULO*, *CEP* *15.830-000*,
Telefone para contato: 0XX-*17*-*3572-2236*;
Correio eletrônico ***(e-mail): escptb.pindorama@pinnet.com.br***,

Anexo 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Estatuto Social, devidamente registrado;

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

l) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

m) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

n) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

o) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e

p) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 [illegible] 2010

Fls. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.731.592/0001-35		26/06/2003

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ---
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 1 DE MAIO	346	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.830-000	CENTRO	PINDORAMA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL ---	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ---

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **20/02/2004** às **09:08:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

Luiza Tensin
Pindorama

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 11 / AGO 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO TJ/SP
AUTENTICAÇÃO
0743AA01124[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2[illegible] OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 17 AGO 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O CARIMBO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Dr. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
1

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO II

Dos Sócios, Direitos, Deveres e Penalidades

residentes na localidade da prestação dos serviços

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria. Pela Diretoria ?

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ao estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:

a) cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:

a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) votar e ser votado para cargos eletivos;
c) comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11 - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria:

a) advertência, verbal ou por escrito;
b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13 - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama COMARCA DE CATANDUVA - SP Roberto Augusto Rocchi - Oficial Thalis Augusto Rocchi Of. substituto AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé. Pindorama, 11 AGO 2004 SELOS PAGOS POR VALOR DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA Dr. Orlando Aparecido Fuzaro OFICIAL REGISTRADOR Basílio Colombo Filho Oficial Substituto CATANDUVA - SP

AUTENTICAÇÃO 07UBAAO11245

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

Art. 14 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Parágrafo 1.º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2.º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 15 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou por afixação em local público.
Parágrafo 1.º – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 16 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano.

Art. 18 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I. **Presidente**, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) Assinar como o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. **Vice-presidente**, que:

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama - Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Bacchi - Oficial
Thalis Augusto Bacchi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 11 AGO 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
CUSTAS E EMOLUMENTOS - SEM AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
OFICIAL REGISTRADOR
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

Compete auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. **Secretário**, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. **Tesoureiro**, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 19 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

(É o conselho comunitário?)

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por sete membros efetivos e sete suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama - SP
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Dacchi - Oficial
Thalis Augusto Dacchi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado que devolvi.
Pindorama, 11 AGO 2004

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

AUTENTICAÇÃO 0743AA01124

4

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral será:
a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de MARÇO, com a finalidade específica de:
I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03(três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 25 – Compete privativamente a assembléia:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto social.
§ 1° - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2° - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3° - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4° - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2° , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 26 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1.o do art. 25.

Art. 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente nomeado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrará em livro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA COM O ORIGINAL
06 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Braschi - Oficial
Thalis Augusto Braschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 11 AGO 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Lojas Tonsh
Pindorama

AUTENTICAÇÃO
07143A01124S

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 28 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar. (deverá ser...

Parágrafo 2.º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

(Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os membros.

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 30 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

* Parágrafo 2º - remanescente do patr. líquido será destinado a entidade(s) de fins não econômicos, de fins idênticos etc.)

PINDORAMA – SP., 14 de Maio de 2003.

LUIS APARECIDO BIGATTI
Presidente

REGINALDO JOSÉ FIOMANO
Secretário

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentada, que dou fé.
Pindorama, 17 AGO 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SINAL PÚBLICO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
07UBA01124

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 615

no Livro "A" em 26 / maio / 2.003.-

Registro de Pessoa Jurídica.

ASS.

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pela Reg.	
Ao Oficial	62,81
Ao Estado	17,83
Ao Ipesp	13,14
Ao Reg. Civil	3,34
Ao Trib. Just.	3,34
TOTAL	100,46
RECIBO:	

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 17 ABR 2004
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDOS SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
07173AA041250

(C)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 18

Ilmo. Sr.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 956

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, por seu Secretário Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 124.907.128-37 e RG n.º 22.600.583-5, vem solicitar que o 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a averbação da Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária da eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, no registro n.º 615, no livro "A" em 26/05/2003, anexando para tal:

a) Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11/02/2006 (cópia 3 vias)

Pindorama – SP., 17 de Fevereiro de 2006.

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 02 MAR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 0743AA021872

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
28 OUT 2010
ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3579-1522
Cep 15830-000 - Pindorama - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Min. das Comunicações
Fls. 19
Rubr.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 956

Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro do ano de Dois mil e Seis. -

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Seis, às 9 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores associados da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o associado senhor José Antonio Godas, especialmente indicado, convidando a mim, Luis Aparecido Bigatti, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente desta assembléia, foi ratificado o quorum necessário para o prosseguimento desta assembléia, sendo assim li a ordem do dia, com o seguinte teor: a) Eleger os membros da Diretoria (administradores) e os membros do Conselho Fiscal; b) Posse da Diretoria eleita e c) Outros assuntos de interesse geral. O presidente verificou a existência de uma única chapa concorrendo, composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jose Antonio Godas, Vice-Presidente Jose Ricardo Tomazini de Paulo, Secretário Luis Aparecido Bigatti, Tesoureiro Clemente Martine. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Thalita Munhoz Godas, Heleno Antenor Mauri, Samarone César Ferreira, Antonio Dias Baltazar, Jaqueline do Amaral Veronezi, Jose Carlos Pretti, Luiz Dorival Ferreira Adorno; Suplentes: Aurélio Antonio Trida, Aparecido Gonçalves, Laurinda Aparecida Limoli da Silva, Rogério Rios, Antonio Zoli, Marcio Donizeti de Oliveira Rocha e Jose Aparecido Fonseca. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 11 de Fevereiro de 2006 e terminando em 11 de Fevereiro de 2008, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, no livro de atas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia e agora também Presidente da Associação, por mim, secretário da Assembléia e já empossado secretário da Associação e por todos os demais presentes. Pindorama – SP., 11 de Fevereiro de 2006.

(a)Jose Antonio Godas
(a)Luis Aparecido Bigatti
(a)José Ricardo Tomazini de Paulo
(a)Clemente Martine
(a)Heleno Antenor Mauri
(a)Thalita Munhoz Godas
(a)Samorone Cesar Ferreira
(a)Aurélio Antonio Trida
(a)José Carlos Pretti
(a)Aparecido Gonçalves
(a)Antonio Dias Baltazar
(a)Jaqueline do Amaral Veronezi
(a)Luiz Dorival Ferreira Adorno
(a)Rogério Rios
(a)Antonio Zoli
(a)Marcio Donizeti de Oliveira Rocha
(a)Laurinda Aparecida Limoli da Silva

Conselho Comunitário ???

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUL 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 02 MAR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMARCA DE CATANDUVA - SP
AUTENTICAÇÃO
07143AA021873

ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3572 1322
Cep 15830-000 - Pindorama - SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 956
no Livro "A", em 20 fevereiro 2.006.
Registro de Pessoa Jurídica.

ASS.

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro nº 615(mic.)RCPJ.-, no livro "D" de índice alfabético, e reciprocamente a margem do livro "A" de protocolo.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2.006.-

ESCREVENTE AUTORIZADO

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pela averb.

Ao Oficial	24,76
Ao Estado	7,04
Ao Ipesp	5,21
Ao Reg. Civil	1,30
Ao Trib. Just.	1,30
TOTAL	39,61
RECIBO:	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Dpl. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 02 MAR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 0743AA02187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 JUL 2010

ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3572-1322
Cep 15830-000 - Pindorama - SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

(a)Jose Aparecido Fonseca

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 956

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 13 de Fevereiro de 2006.

Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22.600.583-5 – CPF. n.º 124.907.128-37
Secretário

Jose Antonio Godas
RG. n.º 7.304.163-4 SSP - SP e CPF. n.º 302.367.848-03
Presidente

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 02 MAR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
AUTENTICAÇÃO
07USAA021874

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 OUT 2010

ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3572-1322
Cep 15830-000 - Pindorama - SP

MICROFILME SOB N.o 60073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Válido somente com o selo de autenticidade

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Roberto Augusto Breschi
1º SUB - PINDORAMA - SP.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Catanduva.-
MUNICÍPIO DE Pindorama.-
DISTRITO DE Pindorama.-

-.Roberto Augusto Breschi.-

Escrivão interino - do Registro Civil

Reconheço verdadeira a firma- acima de Roberto Augusto Breschi
Pindorama, 12 de Janeiro de 1978
Em test.º da verdade
Roberto Augusto Breschi - Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Renato Rabovan
Escrevente Substituto
PINDORAMA - SP.

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 417- ——, às fls. 68- ——, do livro n.o B/5- ——
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 06- de Junho -
de 1981- -, foi feito o casamento de "JOSÉ ANTONIO GODAS e DORACI LOPES MUNHOZ" -
contraído perante o Juiz Cidadão Lourival Bento Motta -
e as testemunhas as que constam do termo.-

Ele, nascido neste distrito de Pindorama -
aos 28- de Julho- de 1.955-
profissão cirurgião-dentista -, residente e domiciliado
neste distrito -, filho de
Aristides Godas e de dona Eurides de Carvalho Godas.-

Ela, nascida neste distrito de Pindorama -
aos 03- de Dezembro- de 1.955-
profissão psicóloga -, residente e domiciliada
neste distrito -, filha de
João Lopes Munhoz e de dona Luzia Bernardo Munhoz -

a qual passou assinar-se [illegible]

Foram [illegible] a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV - do Código Civil.

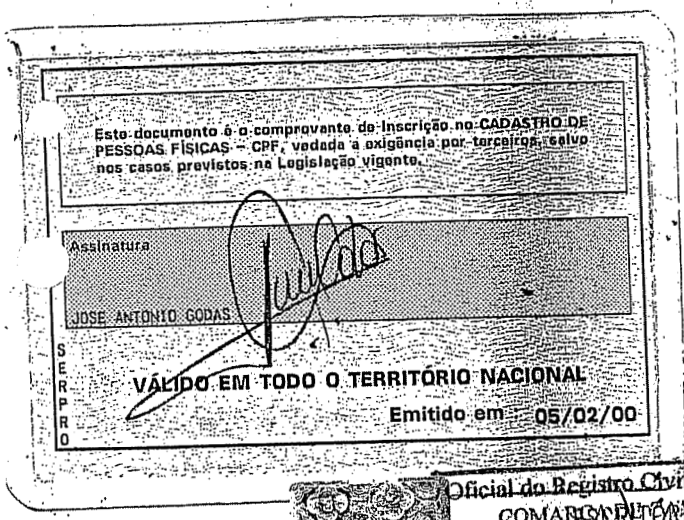
Observações: O regime adotado é o da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada neste cartório, em 04 de Março de 1.981, às folhas 06, Livro 7º.- A margem nada consta.- - - -

ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3572-1322
Cep 15880-000 - Pindorama - SP.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.304.163-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/2002
NOME JOSE ANTONIO GODAS
FILIAÇÃO ARISTIDES GODAS
E EURIDES DE CARVALHO GODAS
NATURALIDADE PINDORAMA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1955
DOC. ORIGEM CATANDUVA SP
PINDORAMA
CC - V. BS - FLS. 68 - N. 000417
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 07 ABR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0743AA022621


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
JOSE ANTONIO GODAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 05/02/00
SERPRO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
JOSE ANTONIO GODAS
Nº do Inscrição
302367848-03
Data do Nascimento
28/07/55

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 07 ABR 2006
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0743AA022622

ESCRITÓRIO DESPACHANTE BRASIL
Rua Santa Cruz, 423 - F. 3572-1322
Pindorama - SP.

Min. das Comunicações
Fls 23
Rubrica
SSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Ano	Mês
2006	03

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Segmento	Febraban	Ano	Mês	Referência lançamento	Nr. Aviso/Fatura
2	0660	2006	MAR	05.169.003252.101-1	3.252

LIGAÇÃO/IMÓVEL

Inscrição	Imóvel	Setor	Quadra	Lote	Unidade/Face
0003659	0003659	0000			

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R MARIA OLIVEIRA SOARES	00012	15830-000

Bairro/Setor	Complemento
CIDADE	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R MARIA OLIVEIRA SOARES	00012	

Bairro/Setor/Cidade/UF	Complemento
CIDADE PINDORAMA/SP	

CONTRIBUINTE

Proprietário	Compromissário
JOSE ANTONIO GODAS	JOSE ANTONIO GODAS

HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL - ÚLTIMOS 12 MESES

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
17	17	22	33	26	39
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
42	22	27	27	24	21

LEITURA

L. Anterior	L. Atual	Consumo faturado
1.510	1.532	22

Data Leitura	Hidrômetro
05/04/2006	Ligado

ITENS FATURADOS

Descrição da tarifa/taxa	Sigla	Valor
Tarifa de água	TAGUA	14,90
Tarifa de esgoto	TESGO	3,98
Expediente	EXPED	1,86
Total		20,74

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Serviço	Faturamento
Serv. de água/esgoto	Consumo
Economia	**Ocorrência**
Domiciliar	
Código do cliente (DC)	**DATA VENCIMENTO**
05000036599	25/04/2006
VALOR A PAGAR	R$ 20,74

Este recibo liquida apenas os débitos da competência.

Autenticação mecânica - VIA CONTRIBUINTE

CIMTec - v.2006.01 - Licitec Software

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE PINDORAMA

COMARCA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

ROBERTO AUGUSTO BRESCHI
Titular

Thalis Augusto Breschi
Oficial Delegado Substituto

Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que sob n.º 168, às fls. 96, do livro n.º B/02, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de dezembro de 1.995, foi feito o casamento de **LUIS APARECIDO BIGATTI** e **CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA**, contraído perante o Juiz de Casamento, cidadão, José Roberto Anelli e as testemunhas as que constam no termo. ——————

ELE, nascido em Pindorama, SP., aos 12 de outubro de 1.971, profissão comerciante, residente e domiciliado em Roberto, SP., filho de Delfino Bigatti e de dona Tereza Abége Bigatti. ——————

ELA, nascida em 18º Subdistrito – Ipiranga, São Paulo, SP., aos 10 de novembro de 1.972, profissão professora, residente e domiciliada em Roberto, SP., filha de Bento José da Silva e de dona Edvanir Olimpia Chiosini da Silva. ——————

A qual passou assinar **CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA BIGATTI**. ——————

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.º s. I, II e IV, do Código Civil Brasileiro. ——————

OBSERVAÇÕES: Adotaram o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada neste cartório aos 05/9/95, L.º 42, fls. 71./À margem nada consta. ——————

O Referido é Verdade e dou fé.-
Pindorama, SP., 05 de maio de 2.006.

Selos pago por verba
Ao Oficial ... 13,89
Ao IPESP ... 2,78
Total 16,67

- Roberto Augusto Breschi -
Oficial Delegado

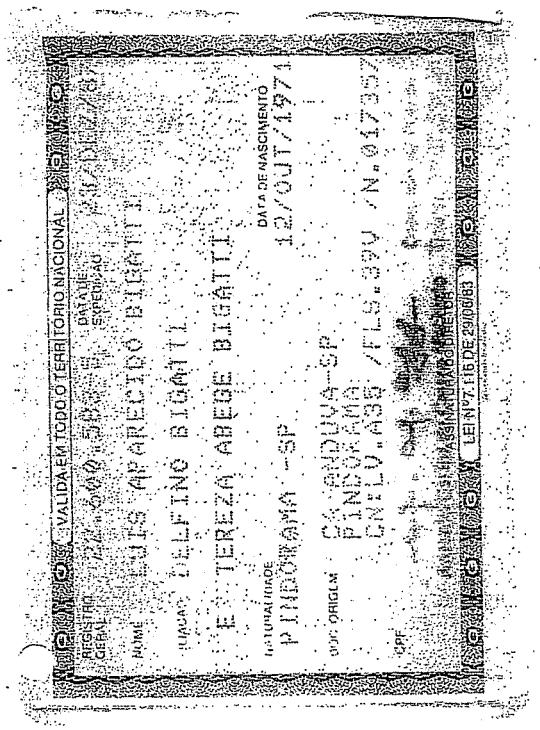
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
FIRMA P/ CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL
26 OUT. 2010

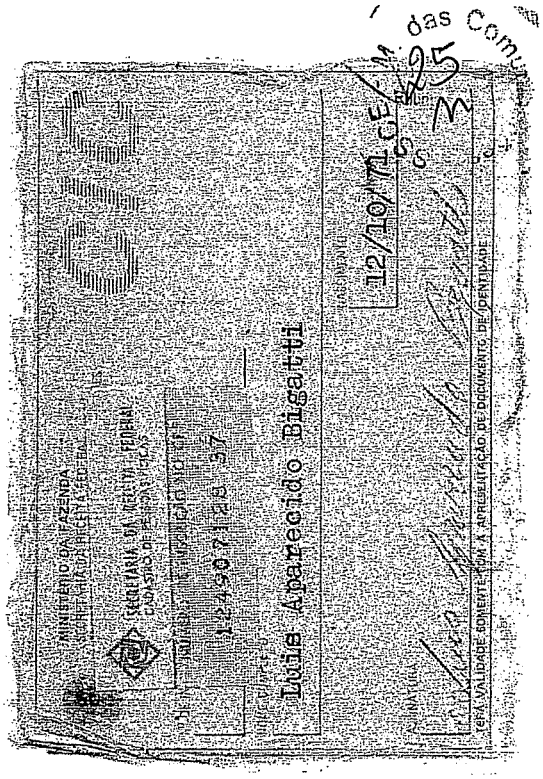
Observação: Conforme Portaria CG n.º 01/2001 (D.O.I., de 10-01-2.001), o Acervo do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Roberto, SP., foi cumulado junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pindorama, SP.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0743AA001271

Reconheço por semelhança a firma Supra de Roberto Augusto Breschi. - - -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Ano: 2006

Mês: 03

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Segmento	Febraban	Ano	Mês	Referência lançamento	Nr. Aviso/Fatura
2	0660	2006	MAR	05.169.003409.101-3	3.409

LIGAÇÃO/IMÓVEL

Inscnção	Imóvel	Setor	Quadra	Lote	Unidade/Face
0003831	0003831	0000			

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R PEREIRA BARRETO	00366	15830-000

Bairro/Setor	Complemento
CIDADE	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R PEREIRA BARRETO	00366	

Bairro/Setor/Cidade/UF	Complemento
CIDADE PINDORAMA/SP	

CONTRIBUINTE

Proprietário	Compromissário
DELFINO BIGATTI	DELFINO BIGATTI

HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL - ÚLTIMOS 12 MESES

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
72	54	47	93	83	90
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
69	79	74	69	69	79

LEITURA

L. Anterior	L. Atual	Consumo faturado
4.773	4.820	47

Data Leitura	Hidrômetro
03/04/2006	Ligado

ITENS FATURADOS

Descrição da tarifa/taxa	Sigla	Valor
Tarifa de água	TAGUA	32,60
Tarifa de esgoto	TESGO	3,98
Expediente	EXPED	1,86
Total		38,44

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Serviço	Faturamento
Serv. de água/esgoto	Consumo
Economia	Ocorrência
Domiciliar	
Código do cliente (DC)	DATA VENCIMENTO
05000038314	25/04/2006
VALOR A PAGAR	R$ 38,44

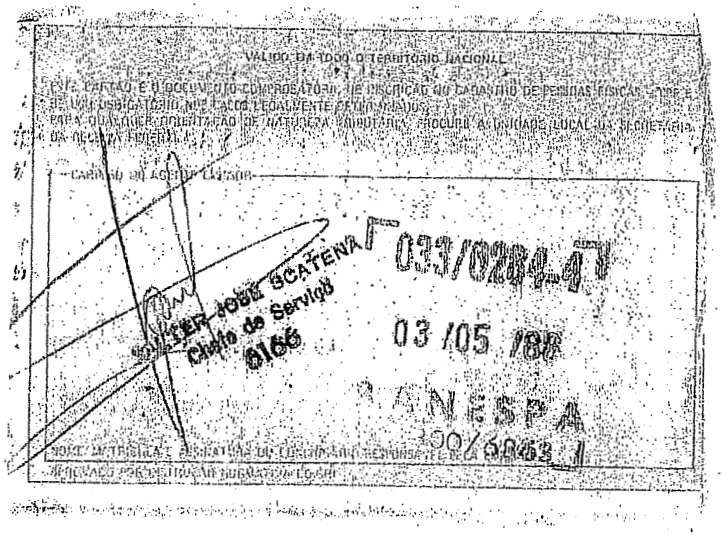
Este recibo liquida apenas os débitos da competência.

Autenticação mecânica - VIA CONTRIBUINTE

CIMTec - v.2006.01 - Lidtec Software

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Conferência das Comunicações
COMBERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SCE - M. das Comunicações
Rubrica 96

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Gonzaga Bigatti
RG nº 22.600.533-5 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua Pereira Barreto nº 366 de propriedade do Sr. Kelsimo Bigatti RG nº 7.466.911

Grau de parentesco do proprietário Filho

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

Luis Gonzaga Bigatti
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
21 OUT 2010

ADJUDICADO À REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 49293 das Comunicações

2.º Reg. Imóveis
Fl. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Rubens Augusto Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Catanduva -
MUNICÍPIO DE Pindorama -
DISTRITO DE Pindorama -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL
Carlos Pereira da Conceição
SUBSTITUTO AUTORIZADO
CATANDUVA - SP.

-ROBERTO AUGUSTO BRESCHI-
Escrivão - - - - - - - do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 1.256 - -, às fls. 115 - - -, do livro n.o B/11 - -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 - de maio - - - - - - - -
de 1.992 -, foi feito o casamento de JOSE RICARDO TOMAZINI DE PAULO e MARISA
NAIR UBALDINO -
contraído perante o Juiz de Casamentos, sr. Lourival Bento Motta - - - -
e as testemunhas as que constam no termo - - - - - - - - - - - - - - - - -
- -
Ele, nascido neste distrito -
- - - - - - - - - - - - - aos 10 - de agosto - - - - - - - de 1.969-
profissão metalurgico - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11468-1.665.838/04/06-00001/00001
Emissão 16/04/2006
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica

78230 - 8
Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 VENC 24/04/2006
07076164176

Local 11468
Telefone 3572-2072 0 DV 5
NRC 07076164176 Uso RESIDENCIA
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 109.428.998-14

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP I TTO
JOSE RICARDO TOMAZINI DE PAULO
R NILO PECANHA 95
15830-000 JD BELO PINDORAMA SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
86,71	24/04/2006	04/2006

Reservado ao Fisco: 7834.7723.2CF0.8E39.DE1F.5A85.1338.9F2B

Serviço Medido	Pulsos	Valor(R$)
001 Periodo de 03/03/2006 a 02/04/2006	103	0,44

Assinatura Mensal

002 ASSINATURA DE LINHA RESIDENCIAL 25/03/2006 A 24/04/2006		38,13
Subtotal		38,13

Outros Serviços

Descrição		
003 LINHA INTELIGENTE KIT COM3 25/03/06 A 24/04/06		8,77
004 MULTA P/ATRASO PAGAMENTO CONTA VCTO/D.BASE 240206 / 240306		1,71
005 JUROS DE MORA P/ ATRASO PAGTO VCTO/D.BASE 240206 / 240306		0,87
Subtotal		11,35

Chamadas Locais a Cobrar

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
006	23/03/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	21H53M36	0,5	REDUZIDA	0,03
Subtotal								0,03

Ligações para Celular

	Data	Telefone	Localidade	Operad.	Inicio	Duração	Modalidade	
007	06/03/2006	9791-4199	AREA-017	VIVO	12H26M06	6,1	NORMAL	4,11
008	15/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	19H03M12	0,5	NORMAL	0,35
009	16/03/2006	8116-6154	AREA-017	TIM	21H35M24	0,5	A COBRAR REDUZIDA	0,24
010	19/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H31M30	0,5	REDUZIDA	0,24
011	21/03/2006	9707-2987	AREA-017	VIVO	18H04M06	0,5	NORMAL	0,33
012	21/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H12M48	0,5	NORMAL	0,35
013	21/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	17H15M00	0,5	NORMAL	0,35
014	22/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	18H40M48	0,5	NORMAL	0,35
015	23/03/2006	8116-6154	AREA-017	TIM	21H17M30	1,1	REDUZIDA	0,54
016	25/03/2006	9119-2714	AREA-017	CLARO	14H15M12	2,2	A COBRAR NORMAL	1,44
017	25/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	21H33M48	0,7	REDUZIDA	0,34
018	25/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	21H55M00	0,5	REDUZIDA	0,24
019	25/03/2006	9119-2714	AREA-017	CLARO	16H21M48	1,9	NORMAL	1,24
020	26/03/2006	9119-2714	AREA-017	CLARO	15H34M30	0,8	REDUZIDA	0,36
021	27/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H48M18	0,5	NORMAL	0,35
022	27/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	18H18M36	0,5	NORMAL	0,35
023	28/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H12M42	0,5	NORMAL	0,35
024	29/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	19H03M30	0,5	NORMAL	0,35
025	31/03/2006	9121-7846	AREA-017	CLARO	06H21M48	0,5	REDUZIDA	0,22
026	31/03/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	23H53M06	0,5	REDUZIDA	0,24
027	03/04/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	18H33M18	0,5	NORMAL	0,35
028	04/04/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	10H04M18	0,5	NORMAL	0,35
029	04/04/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H11M54	0,5	NORMAL	0,35
030	05/04/2006	8114-6599	AREA-017	TIM	12H29M18	0,5	NORMAL	0,35
031	05/04/2006	9101-0663	AREA-017	CLARO	08H32M24	0,8	NORMAL	0,52
Subtotal								14,26

Chamadas de Longa Distância Nacional: Telefônica 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
032	05/03/2006	3287-7292	VISTA ALEGRE DO	SP	15H24M42	0,8	REDUZIDA	0,06
033	24/03/2006	3258-3003	FERNANDO PRESTES	SP	18H46M48	3,3	NORMAL	1,12
034	26/03/2006	3524-0471	CATANDUVA	SP	15H35M24	1,0	REDUZIDA	0,06
035	26/03/2006	3258-3567	FERNANDO PRESTES	SP	09H35M18	1,7	REDUZIDA	0,28
036	26/03/2006	3524-0471	CATANDUVA	SP	15H33M12	1,1	A COBRAR REDUZIDA	0,06
037	01/04/2006	3258-3003	FERNANDO PRESTES	SP	14H48M06	9,9	REDUZIDA	1,68
038	03/04/2006	3334-2028	S PAULO	SP	09H28M36	3,3	DIFERENCIADA	2,19
039	03/04/2006	3782-8981	S PAULO	SP	09H55M18	21,0	DIFERENCIADA	13,97
040	03/04/2006	3782-8981	S PAULO	SP	13H25M42	2,0	NORMAL	0,82
041	03/04/2006	3523-9600	CATANDUVA	SP	13H22M36	0,8	NORMAL	0,27
042	03/04/2006	3524-5901	CATANDUVA	SP	11H40M54	0,9	DIFERENCIADA	0,46
043	04/04/2006	3521-3932	CATANDUVA	SP	09H21M06	1,5	DIFERENCIADA	1,42
044	04/04/2006	3521-3932	CATANDUVA	SP	09H39M06	4,6	DIFERENCIADA	3,42
Subtotal								22,50

ICMS: Base de Cálculo: 75,36 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 18,84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OUT 2010

Para sua comodidade, cadastre já sua conta em
Débito Automático
Basta preencher este formulário com seus dados e entregar no seu Banco

Autorização para Débito Automático

Autorizo o débito automático mensal em minha conta corrente dos valores constantes da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações da Telesp

Nome	NRC da Conta 07076164176
CPF/CNPJ	Banco
Agência	Conta Corrente
Data / /	Assinatura

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

78229 - 8

Local	Uso
11468	RESIDENCIA

Telefone	DV	NRC
3572-2072	0 5	07076164176

Total da Fatura	Vencimento	Mês
86,71	24/04/2006	04/2006

00043363

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP1 TTO
JOSE RICARDO TOMAZINI DE PAULO
R NILO PECANHA 95
15830-000 JD BELO PINDORAMA - SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970

07076164176

7294004854045430000001970620170406

Vencimento
24/04/2006

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS		VALOR (R$)
Serviço Medido	103 Pulsos	0,44
Assinatura Mensal		38,13
Outros Serviços		11,35
Chamadas Locais a Cobrar		0,03
Ligações para Celular		14,26
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15		22,50

TOTAL A PAGAR 86,71

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. Uma vida sem violência é um direito das Mulheres www.agende.org.br/16dias

Atenção: O pagamento após o vencimento implica em multa de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Após 90 dias de atraso a dívida poderá ser protestada e incluída junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SPC).

Informamos que até a emissão desta conta existiam débitos pendentes, conforme demonstrativo em anexo. Dessa forma, a prestação do serviço pode ser suspensa parcialmente. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, queira, por gentileza nos desculpar e desconsiderar esta mensagem. ANATEL 0800 33 2001

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-TELEFÔNICA 12-CTBC 14-BRT 17-TRANSIT 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 41-TIM 51-51 BRASIL

INMETRO ABNT SERVIÇO CERTIFICADO OCP 0005

Pode Confiar
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro.

02012600000

Disque 15

Para atendimento pessoal, procure a loja da Telefônica mais próxima, cuja relação pode ser obtida através do telefone 102.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

846600000000 867110291145 683572207200 040660604246

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11468	3572-20720	04/06	6	0161 6144

Total da Fatura	DV	Vencimento
86,71	1	24/04/06

Telefônica

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

das Comu
Fls: 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1108-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CFL

POLEGAR DIREITO





José Ricardo Tomazini de Paulo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

104326668 14

NOME COMPLETO

JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO

NASCIMENTO

10-08-69

ASSINATURA

José Ricardo Tomazini de Paulo

NA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.874.215

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/85

NOME JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO.

FILIAÇÃO Pedro Francisco de Paulo.

Maria Valdecir Tomazini de Paul

NATURALIDADE Pindorama-SP

DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1969

DOC. ORIGEM Catanduva-SP/Pindorama

CM. Liv. A/34/Fls.18/Nº.16.872

CPF 031.546.328/75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF É

USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

EM CASO DE EXTRAVIO, ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

DA RECEITA FEDERAL.

CANHOTO DO AGENTE EMISSOR

104/1215-0

CEF-FSP

86300/6863

Aux. preenchido

ANTONIO CESAR MIRANDO

APROVADO PON INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

NOME, NATURALIDADE E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 JUN 2010

SOS Nº 62460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE PINDORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO **COMARCA DE CATANDUVA**

DISTRITO E MUNICÍPIO DE PINDORAMA

Roberto Augusto Breschi
Oficial Delegado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Pereira da Conceição
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

- CERTIDÃO DE CASAMENTO -

C E R T I F I C O, que sob nº 1.579, às fls. 042, do livro nº B/13, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de agosto de 1.997, foi feito o casamento de **SAMARONE CESAR FERREIRA** e **ANDREZA FALCÃO**, contraído perante o Juíz de Casamentos, cidadão, Sr. Lourival Bento Motta, e as testemunhas as que constam no termo. ----------

ELE, nascido em Catanduva, SP., aos 28 de dezembro de 1.976, profissão servente de pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Luiz Carlos Ferreira e de dona Luzia de Siqueira Ferreira. ----------

ELA, nascida em Catanduva, SP., aos 11 de abril de 1.980, profissão estudante, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Benedito Antonio Falcão e de dona Cleide Ribeiro Falcão. ----------

A qual passou assinar **ANDREZA FALCÃO FERREIRA**. ----------

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, Nºs. I, II, III e IV, do código civil. ----------

OBSERVAÇÕES: Adotaram o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada neste Cartório aos 07-07-1.997, Lº 102, fls. 057.- À Margem Nada Consta. ----------

O Referido é Verdade e dou fé.-

Pindorama, 09 de agosto de 1.997.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Augusto Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP.

Roberto Augusto Breschi
Oficial Delegado

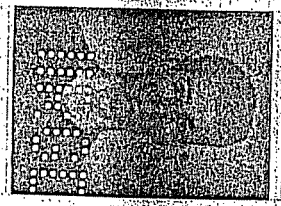
SELOS POR VERBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1100-7





Samarone César Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.570.000-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUN/91

NOME SAMARONE CESAR FERREIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS FERREIRA
E LUZIA DE SIQUEIRA FERREIRA

NATURALIDADE CATANDUVA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1976

DOC ORIGEM CATANDUVA-SP
CATANDUVA
CN:LV.A03 /FLS.125V/N.002024

CPF

[illegible] Enrique Calsi Gerv[illegible]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Samarone César Ferreira
SAMARONE CESAR FERREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SAMARONE CESAR FERREIRA

Nº de Inscrição
285977138-79

Data do Nascimento
28/12/75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11468-5.078.847/04/06-00002/00003
Emissão 16/04/2006 Série: 1
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica

Local 11468
Telefone 3572-1673 0 DV 0
NRC 01089649816 Uso RESIDENCIAL
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 152.803.728-62

Total da Fatura	Vencimento	Mês
188,51	24/04/2006	04/2006

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP I TTO
CLEIDE RIBEIRO FALCAO
R PRIMEIRO DE MAIO 308
15830-000 CENTRO PINDORAMA SP

259211 - 9
Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970
VENC 24/04/2006
D 01089649816

001	02/04/2006	8121-7761	AREA-17	TIM	10H05M24	0,5	REDUZIDA	0,24
002	03/04/2006	9776-1114	AREA-17	VIVO	09H43M58	3,1	NORMAL	2,09
003	04/04/2006	8126-4730	AREA-17	TIM	22H10M08	1,0	REDUZIDA	0,49
004	06/04/2006	8121-7761	AREA-17	TIM	21H40M06	1,0	REDUZIDA	0,49
005	06/04/2006	9776-1114	AREA-17	VIVO	08H53M44	0,5	NORMAL	0,33
Subtotal								**53,55**

Chamadas de Longa Distância Nacional: Telefônica 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Início	Duração	Modalidade	
006	07/03/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	16H15M46	0,9	DIFERENCIADA	
007	07/03/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	16H19M23	1,2	DIFERENCIADA	
008	07/03/2006	3522-7952	CATANDUVA	SP	17H06M53	1,8	DIFERENCIADA	0,27
009	07/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	17H12M28	1,5	DIFERENCIADA	0,37
010	07/03/2006	3525-0710	CATANDUVA	SP	10H51M45	7,1	DIFERENCIADA	0,55
011	07/03/2006	3525-0710	CATANDUVA	SP	12H45M23	1,0	NORMAL	0,46
012	08/03/2006	3522-3401	CATANDUVA	SP	11H10M57	0,5	DIFERENCIADA	2,20
013	08/03/2006	3522-7952	CATANDUVA	SP	18H03M52	1,0	NORMAL	0,14
014	10/03/2006	3522-7952	CATANDUVA	SP	19H46M28	0,5	NORMAL	0,15
015	10/03/2006	3522-7952	CATANDUVA	SP	19H46M58	1,1	NORMAL	0,14
6	10/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	19H48M23	0,6	NORMAL	0,07
7	10/03/2006	3525-0710	CATANDUVA	SP	19H33M34	2,2	NORMAL	0,16
018	10/03/2006	3525-0710	CATANDUVA	SP	19H40M19	0,5	NORMAL	0,08
019	13/03/2006	3525-3661	CATANDUVA	SP	09H35M33	3,9	NORMAL	0,32
020	14/03/2006	3522-6060	CATANDUVA	SP	21H31M56	1,0	DIFERENCIADA	0,07
021	14/03/2006	3522-7952	CATANDUVA	SP	21H33M48	1,1	REDUZIDA	1,21
022	14/03/2006	3522-9443	CATANDUVA	SP	10H04M16	2,1	REDUZIDA	0,06
023	15/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	17H06M31	1,1	DIFERENCIADA	0,06
024	15/03/2006	3522-9443	CATANDUVA	SP	19H53M54	1,0	DIFERENCIADA	0,06
025	15/03/2006	3522-9443	CATANDUVA	SP	22H54M27	19,4	NORMAL	0,65
026	15/03/2006	3523-7604	CATANDUVA	SP	11H09M13	0,6	REDUZIDA	0,31
027	15/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	18H03M04	2,8	DIFERENCIADA	2,82
028	16/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	16H14M24	5,0	NORMAL	0,03
029	17/03/2006	3522-8789	CATANDUVA	SP	17H33M10	0,5	DIFERENCIADA	0,86
030	17/03/2006	3522-8789	CATANDUVA	SP	17H39M47	2,5	DIFERENCIADA	0,72
031	17/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	17H39M06	0,5	DIFERENCIADA	0,15
032	17/03/2006	3523-1234	CATANDUVA	SP	08H58M55	0,5	DIFERENCIADA	0,77
033	17/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	11H19M03	2,6	MISTA	0,15
034	19/03/2006	3524-0434	CATANDUVA	SP	12H10M50	0,5	A COBR. DIFERENCIADA	0,15
035	19/03/2006	3522-1756	CATANDUVA	SP	12H11M17	0,5	REDUZIDA	0,62
036	20/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	16H07M29	1,9	REDUZIDA	0,15
037	20/03/2006	3522-2503	CATANDUVA	SP	16H00M22	1,3	DIFERENCIADA	0,03
038	20/03/2006	3522-6060	CATANDUVA	SP	17H12M52	2,9	DIFERENCIADA	0,21
039	21/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	18H55M45	0,5	DIFERENCIADA	0,40
040	22/03/2006	3521-5817	CATANDUVA	SP	18H50M13	5,4	NORMAL	0,90
041	23/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	18H16M21	2,5	NORMAL	0,15
042	23/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	18H36M44	0,5	NORMAL	0,78
043	24/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	10H47M57	0,5	NORMAL	0,36
044	24/03/2006	3521-1224	CATANDUVA	SP	19H46M49	0,7	DIFERENCIADA	0,07
045	24/03/2006	3521-5817	CATANDUVA	SP	10H05M05	10,3	NORMAL	0,07
046	24/03/2006	3521-6333	CATANDUVA	SP	15H25M02	1,4	DIFERENCIADA	0,21
047	24/03/2006	3522-1224	CATANDUVA	SP	15H25M31	0,7	DIFERENCIADA	1,50
048	24/03/2006	3522-1224	CATANDUVA	SP	09H59M17	0,5	DIFERENCIADA	0,43
049	24/03/2006	3522-8950	CATANDUVA	SP	10H49M02	5,1	DIFERENCIADA	0,21
0	24/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	15H26M37	1,4	DIFERENCIADA	0,15
1	24/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	16H13M00	0,5	DIFERENCIADA	1,58
2	26/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	18H20M27	1,8	DIFERENCIADA	0,43
3	26/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	18H27M54	2,6	REDUZIDA	0,15
4	26/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	20H42M08	1,2	REDUZIDA	0,55
5	27/03/2006	3531-5000	CATANDUVA	SP	11H15M30	7,8	REDUZIDA	0,15
6	28/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	15H42M46	7,9	DIFERENCIADA	0,07
7	28/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	17H13M43	0,8	DIFERENCIADA	0,10
8	28/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	17H36M12	0,5	DIFERENCIADA	2,5
9	28/03/2006	3522-3104	CATANDUVA	SP	17H48M26	0,5	DIFERENCIADA	0,1
0	28/03/2006	3522-8789	CATANDUVA	SP	16H19M04	0,5	DIFERENCIADA	0,1
1	28/03/2006	3522-8789	CATANDUVA	SP	16H29M26	0,9	DIFERENCIADA	0,1
2	28/03/2006	3522-8789	CATANDUVA	SP	16H47M02	2,8	DIFERENCIADA	0,1
3	28/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	16H32M31	0,7	DIFERENCIADA	0,2
4	28/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	16H36M26	3,0	DIFERENCIADA	0,8
5	28/03/2006	3523-1224	CATANDUVA	SP	16H37M44	0,5	DIFERENCIADA	0,2
6	28/03/2006	3523-2583	CATANDUVA	SP	16H38M47	0,5	DIFERENCIADA	0,9
7	28/03/2006	3523-2583	CATANDUVA	SP	16H20M17	1,8	DIFERENCIADA	0,1
8	28/03/2006	3523-2583	CATANDUVA	SP	16H51M27	1,5	DIFERENCIADA	0,1
9	28/03/2006	3523-2583	CATANDUVA	SP	17H27M37	1,9	DIFERENCIADA	0,5
0	28/03/2006	3524-1756	CATANDUVA	SP	17H29M35	1,2	DIFERENCIADA	0,4
1	30/03/2006	3523-0237	CATANDUVA	SP	19H31M55	0,6	DIFERENCIADA	0,5
2	30/03/2006	3522-2896	CATANDUVA	SP	17H49M21	11,5	NORMAL	0,3
3	31/03/2006	3522-9909	CATANDUVA	SP	16H41M34	0,5	A COBR. DIFERENCIADA	0,1
4	31/03/2006	3524-2915	CATANDUVA	SP	16H27M55	3,8	DIFERENCIADA	1,6
5	31/03/2006	3227-6566	SAO JOSE DO RIO PRES	SP	22H57M07	2,2	DIFERENCIADA	0,1
6	03/04/2006	3227-6566	SAO JOSE DO RIO PRES	SP	12H49M15	0,5	REDUZIDA	1,1
7	03/04/2006	3522-2100	CATANDUVA	SP	17H24M22	1,9	NORMAL	0,6
8	03/04/2006	3522-4907	CATANDUVA	SP	16H00M12	1,1	DIFERENCIADA	0,0
9	03/04/2006	3522-5791	CATANDUVA	SP	17H38M14	0,5	DIFERENCIADA	0,1
0	03/04/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	15H57M19	2,4	DIFERENCIADA	0,9
1	03/04/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	10H48M08	1,2	DIFERENCIADA	0,3
2	03/04/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	11H05M06	2,3	DIFERENCIADA	0,1
3	03/04/2006	3522-7676	CATANDUVA	SP	16H37M30	2,3	DIFERENCIADA	0,7
4	03/04/2006	3525-2992	CATANDUVA	SP	16H39M00	1,3	DIFERENCIADA	0,3
5	03/04/2006	3524-2915	CATANDUVA	SP	20H33M51	0,5	DIFERENCIADA	0,7
6	05/04/2006	3521-5817	CATANDUVA	SP	21H32M12	6,8	NORMAL	0,4
				SP	20H51M52	0,7	REDUZIDA	0,1
						6,5	NORMAL	0,9
								0,0
								0,9

ICMS: Base de Cálculo: ********** **Alíquota:** ** **Valor do ICMS:** **********

0202040000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11468-5.078.847/04/00-
Emissão 16/04/2006 Série: 1
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica

259212 - 9

001 05/04/2006	3525-1360	CATANDUVA	SP	17H35M20	0,7	DIFERENCIADA 0,21
Subtotal						39,91

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comun... SIPRO
...IA ORIGINAL

ICMS: Base de Cálculo: 186,46 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 46,62

das Comunicações
33

DECLARAÇÃO

Eu, Jamerson César Ferreira
RG nº 27.570.000-8 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua 1º de maio nº 308 Centro Sinderama de propriedade do Sr. Clide Ribeiro Falcão RG nº 15.630.540

Grau de parentesco do proprietário Genro

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

Jamerson César Ferreira.
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Talão Nº 45 Página Nº 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE S. Paulo-

COMARCA DE Olimpia-

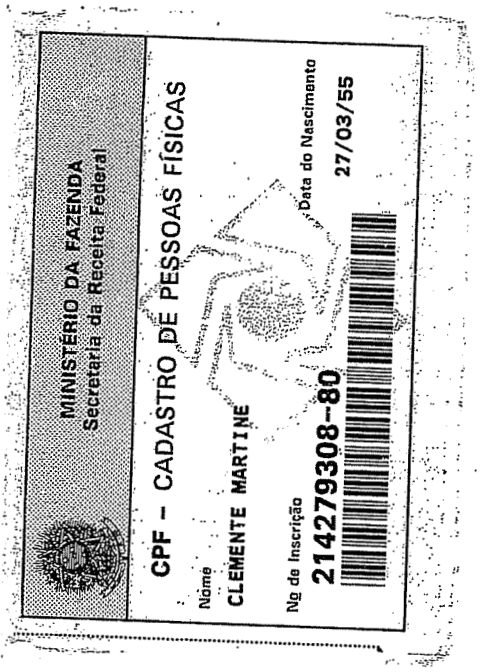
DISTRITO DE Olimpia-

-.-.-. Raida Bertolino -.-.-.-.-.-

Oficial intº-do Registro Civil

Casamento Nº 10.584 -

CERTIFICO que, à fls. 238vs - do Livro Nº B.51 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de Clemente Martine -.-.-.-.-.-

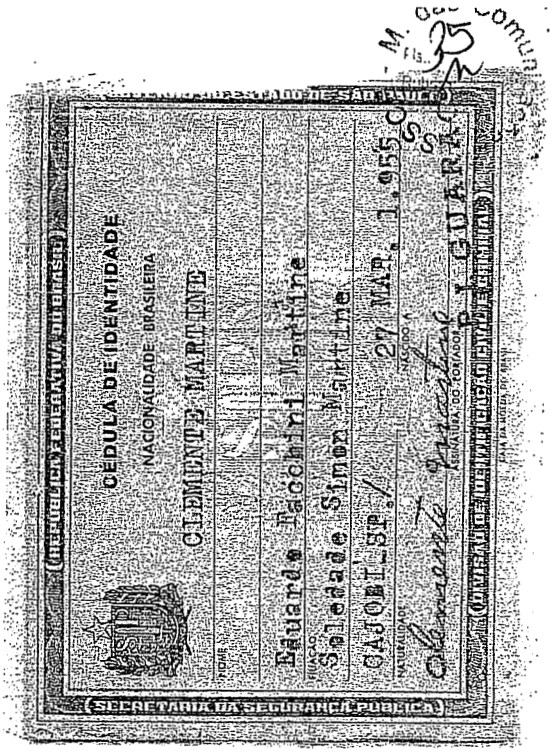

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEMENTE MARTINE

Nº de Inscrição
214279308-80

Data do Nascimento
27/03/55


CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CLEMENTE MARTINE

Eduardo Nacchiri Martine

Soledade Simon Martine

CAJOBI-SP

27 MAR 1955

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Indicadores de Qualidade do Conjunto Elétrico ITAPOLIS

	Apurado	Padrão
DEC = Duração Equivalente de Interrupção	0,26	3,00
FEC = Frequência Equivalente de Interrupção	0	3,00
DIC = Duração Interrupção Individual por UC		20,00
FIC = Frequência Interrupção Individual por UC		16,00
DMIC = Duração Maxima de Interrupção por UC		10,00

Nível de Tensão - Volts	
Nominal	127
Mínimo	116
Máximo	132

O consumidor pode solicitar a CPFL a apuração do DIC, FIC e DMIC

PROCON - 0800 555591 **Ouvidoria CPFL - 0800 7702735** *ANEEL - 0800 7272010*

CPFL PAULISTA

CPFL é considerada por seus consumidores residenciais a Melhor Distribuidora de Energia Elétrica da região Sudeste.

Apresentação	CPA	Folha
24/03/2005		02/ 02

CLEMENTE MARTINE
R VICELAZIO SILVA 41 FD
15830-000 PINDORAMA /SP

CENTRO
Referência de Localização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CON[illegible]O ORIGINAL
26 OUT 2010

D498.B413.6433.3777.9318.2FFE.A138.F2B7

Reservado ao Fisco

000393.003226 016347

Rota/Roteiro	Medidor	Seu código
12-11770	110270053	1802119

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

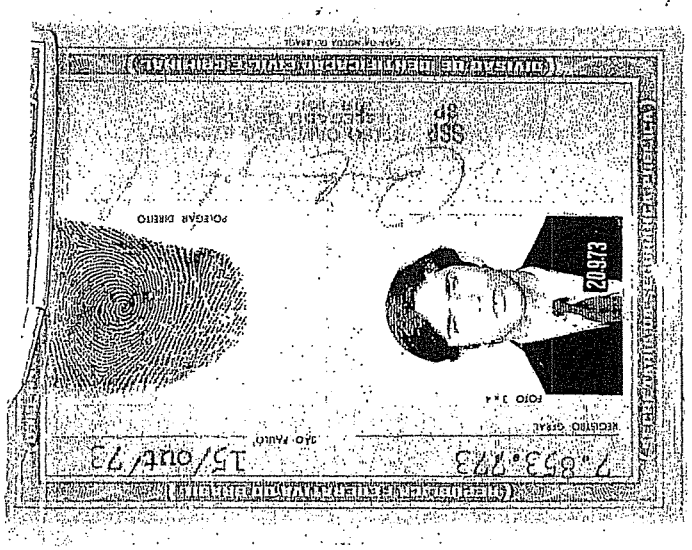
Assinatura

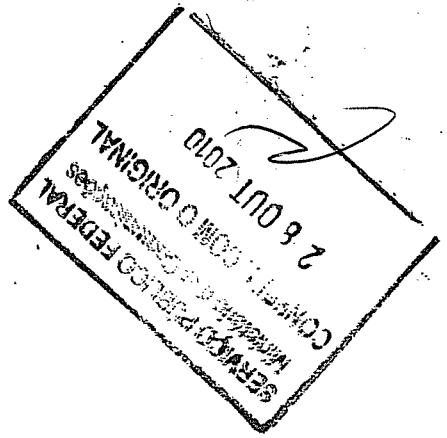
CLEMENTE MARTINE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/11/96





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATANDUVA (SEDE) — ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ANEXOS: DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E AVALIADOR JUDICIAL
RUA SERGIPE, 571 — CAIXA POSTAL, 160 — CATANDUVA — SP

Dra. Maria Helena Amaral Ribeiro
ESCRIVÃ

Dr. Joaquim Carvalho Ribeiro
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé, que no livro n.º B 56 à fls. 38 sob n.º 14436 consta o registro de casamento de: "ANTONIO DIAS BALTAZAR" e "ANA IDALINA APARECIDA DE FREITAS".-

Ele, nascido em Takapuã, SP.-
aos 05 de outubro de 1950-
profissão bancário- estado civil solteiro-
residente nesta cidade,
filho de THOMAZ DIAS BALTAZAR e de dona. MAGDALENA HENRIQUE BALTAZAR

Ela, nascida em Mirassolândia, SP.
aos 01 de fevereiro de 1957-
profissão do lar - estado civil solteira
residente nesta cidade,
filha de JULIO JOSÉ DE FREITAS e de dona. DEONILDA GALHARDO DE FREITAS,
a qual passou a adotar o nome de "ANA IDALINA APARECIDA DE FREITAS BALTAZAR".

Casamento realizado no regime de comunhão de bens,
aos 30 de janeiro- de 1975.-

Cartório do Registro Civil e Anexos — Carlos Maurício Bermucci — escr. aut. — CATANDUVA-SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — Ministério ... — CO... — 28 ... JUN — ORIGINAL

A Contribuição devida à Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas, foi recolhida por verba.

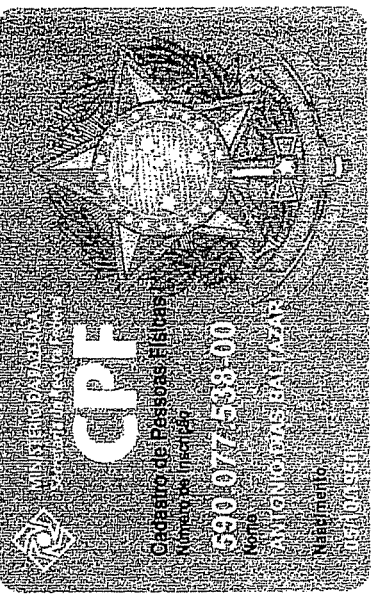
Catanduva, 30 de janeiro de 1975.-

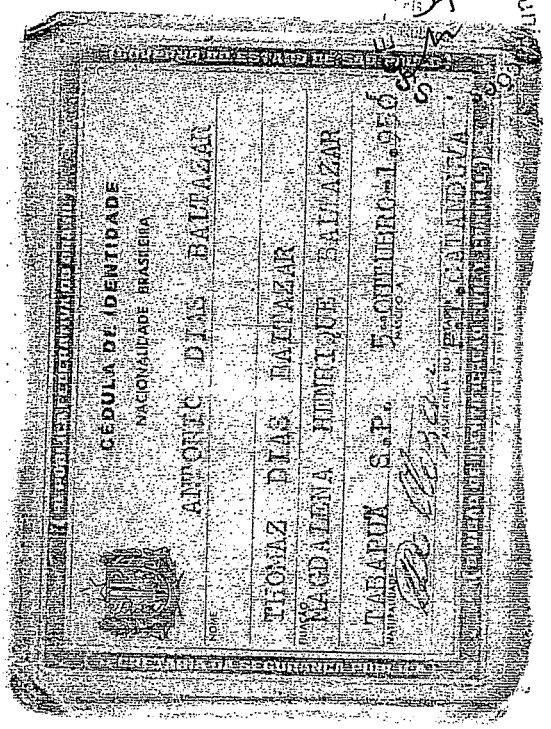
O oficial maior:

FIRMAS EM SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Rua Barão de Paranapiacaba, 64-84

TABELIÃO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G





Ministério das Comunicações
37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Ano: 2006
Mês: 03

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Segmento	Febraban	Ano	Mês	Referência lançamento	Nr. Aviso/Fatura
2	0660	2006	MAR	05.169.002856.101-3	2.856

LIGAÇÃO/IMÓVEL

Inscrição	Imóvel	Setor	Quadra	Lote	Unidade/Face
0003228	0003228	0000			

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R PADRE OSCAR SERRA DO AMARAL	00510	15830-000

Bairro/Setor	Complemento
CIDADE	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Logradouro	Nr.Imovel	CEP
R PADRE OSCAR SERRA DO AMARAL	00510	

Bairro/Setor/Cidade/UF	Complemento
CIDADE PINDORAMA/SP	

CONTRIBUINTE

Proprietário	Compromissário
ANTONIO DIAS BALTAZAR	ANTONIO DIAS BALTAZAR

HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL - ÚLTIMOS 12 MESES

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
44	40	37	50	51	55
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
64	0	50	24	59	58

LEITURA

L. Anterior	L. Atual	Consumo faturado
4.724	4.761	37

Data Leitura	Hidrômetro
06/04/2006	Ligado

ITENS FATURADOS

Descrição da tarifa/taxa	Sigla	Valor
Tarifa de água	TAGUA	24,03
Tarifa de esgoto	TESGO	3,98
Expediente	EXPED	1,86
Total		29,87

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Serviço	Faturamento
Serv. de água/esgoto	Consumo
Economia	Ocorrência
Domiciliar	
Código do cliente (DC)	DATA VENCIMENTO
05000032283	25/04/2006
VALOR A PAGAR	R$ 29,87

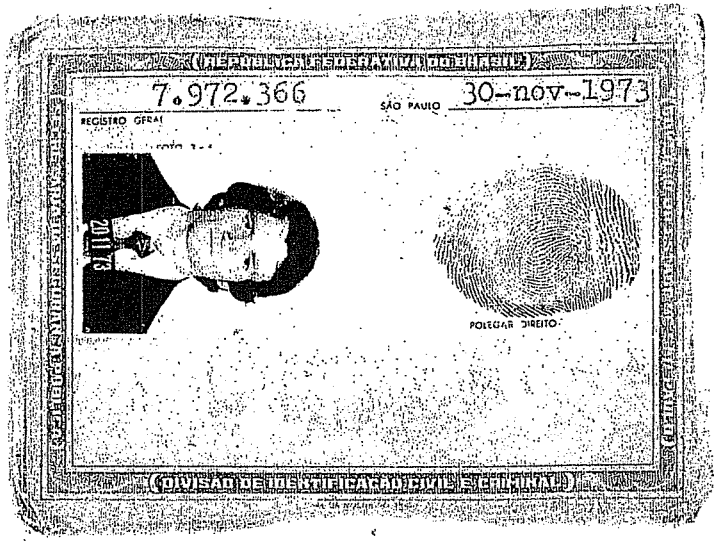
Este recibo liquida apenas os débitos da competência.

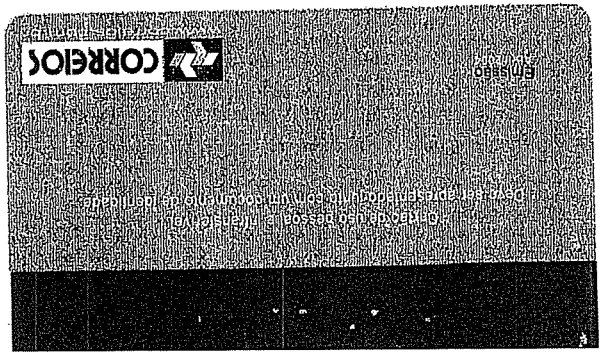
Autenticação mecânica - VIA CONTRIBUINTE

CTMTec - v.2006.01 - Licitec Software

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 001 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





Talão Nº 21 -

Página Nº 66 -

REPÚBLICA FEDERATIVA

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -

COMARCA DE Catanduva -

MUNICÍPIO DE Pindorama -

DISTRITO DE PINDORAMA.-

Eugênio Benito -

Oficial -------- do Registro Civil

Casamento Nº 3.631 -

CERTIFICO que, à fls. 165 - do Livro Nº B/18 - de Registro de Casamentos foi feito - hoje, o assento do casamento de ANTONIO ZOLI,- e LUCILA APARECIDA TROVO,- contraido perante o M. - Juiz Lourival Bento Motta - e as testemunhas As que constam do termo.-

Ele, nascido em este distrito de Pindorama - aos 16 - de junho - de 1.951.-, profissão mecânico - domiciliado em este distrito - e residente em este distrito - filho de Felix Zoli -, nascido em Sarandi, M.G. -, domiciliado em este distrito - e residente neste distrito - e de D. Irene Schiavi Zoli - nascida em Candido Rodrigues,- SP.- domiciliada em este distrito - e residente em este distrito -

Ela, nascida em Cedral, deste Estado - aos 8 - de abril - de 1.954 profissão prendas domesticas - domiciliada em este distrito - e residente em este distrito - filha de Albino Trovó - nascido em deste distrito -, domiciliado em este distrito - e residente neste distrito - e de D. Rosa Martins Trovó, nascida em Paraguaçú Paulista,SP.- domiciliada em este distrito - e residente em este distrito -

A contraente passa a assinar-se LUCILA APARECIDA TROVO ZOLI.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nºs um a quatro - do Código Civil. — Observações: Adotaram o regimem da comunhão universal de bens.- 1a. via sem selos.-

O referido é verdade e dou fé.

Pindorama - 10 de novembro - de 1973.-

Oficial.

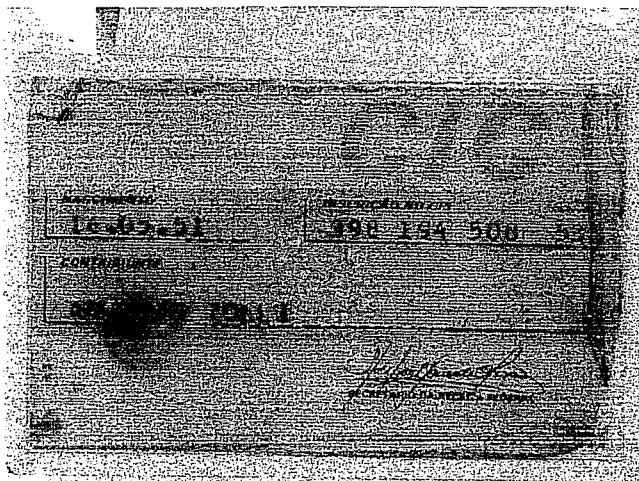
T. S. D. S/A — Ord. 8

Registro Civil e Tabelionato E. BENITO Escrivão PINDORAMA - S.P.

FIRMA NO TABELIÃO VEIGA DINC

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL





das Comunicações
29

Companhia Paulista de Força e Luz
uma empresa do grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Campinas Mogi-Mirim km 2,5 Nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ 33.050.196/0001-88

ANTONIO ZOLI
R PRIMEIRO DE MAIO 346
CENTRO
15830 - 000 PINDORAMA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000825870 série A
Data de Emissão 15/02/2006
Data de Apresentação: 20/02/2006
Pág. 01 de 01

000379.017144

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
13-08400	209026332		1784641	3143.9117.D5E2.F704.150C.FD78.EB76.5422

PREZADO (A) CLIENTE

A CPFL Paulista tem novidades para você.
A sua conta de energia agora está mais moderna e organizada. Veja o folheto explicativo que acompanha esta conta ou acesse o site: www.cpfl.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO ZOLI
R PRIMEIRO DE MAIO 346
CENTRO PINDORAMA /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL BIFÁSICO

RG - 14121134

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	1784641	FEV/2006	03/03/2006	74,66

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2006 FEV	186	29
JAN	174	28
2005 DEZ	207	32
NOV	176	28
OUT	173	30
SET	185	32
AGO	166	30
JUL	159	30
JUN	194	32
MAI	178	29
ABR	234	33
MAR	201	29
FEV	205	29

DATAS DAS LEITURAS

Atual	14/02/2006
Anterior	17/01/2006
No. de Dias	28
Próximo Mês	17/03/06

LEITURAS

Atual	2137
Anterior	1951
Fat. Multip.	1
Consumo kWh	186
No. Medidor	209026332

DESCRIÇÃO DA CONTA

No. 20060202055914	DV 5	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
CONSUMO FATURADO KWH		186	0,346431	64,44
ICMS				6,79
MULTA POR ATRASO PAGAMENTO JAN/2006				1,36
JUROS DE MORA 3 DIAS JAN/2006				1,37
TOTAL CPFL				74,66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
26 OUT 2010

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

ITAPOLIS	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	3,00	20,00	18,00	10,00
Apurado	0,45	0,31	1,47	1,00	1,47

IMPOSTOS

ICMS - Base de Cálculo R$ 73,23 Alíquota 12% Valor ICMS R$ 6,79
Valor PIS R$ 0,73 Valor COFINS R$ 3,37

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

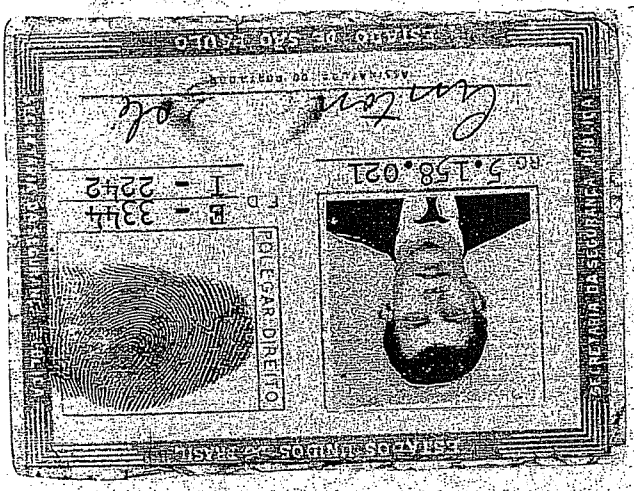
Valor (R$)

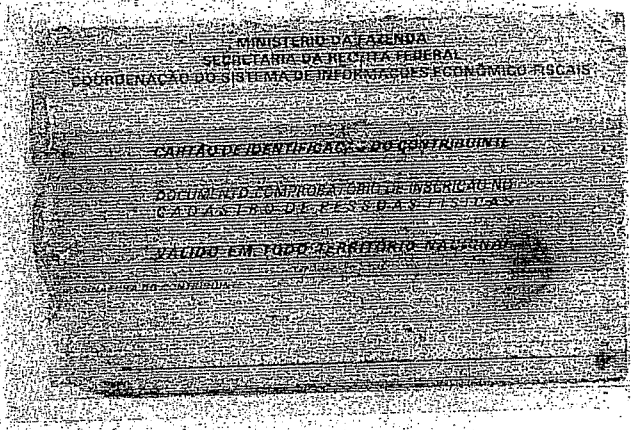
INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

DECRETO EST.50.473 DE 20/01/06 ESTABELECE, A PARTIR DE FEV/06, CLIENTES RESIDENCIAIS C/ CONSUMO ATE 90 KWH ESTAO ISENTOS ICMS

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

Valor (R$)





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Reconheço por semelhança a firma de Roberto Augusto Breschi
Pindorama, 08 de maio de 2001
Roberto Augusto Breschi - Escrivão
Renato Fabiano Grandisoli - Substituto

Fls. 90 Rubr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE PINDORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO **COMARCA DE CATANDUVA**

DISTRITO E MUNICÍPIO DE PINDORAMA

- Roberto Augusto Breschi - *- Renato Fabiano Grandisoli -*

- Oficial Delegado - - Oficial Delegado Substituto -

- Thalis Augusto Breschi -

- Auxiliar -

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

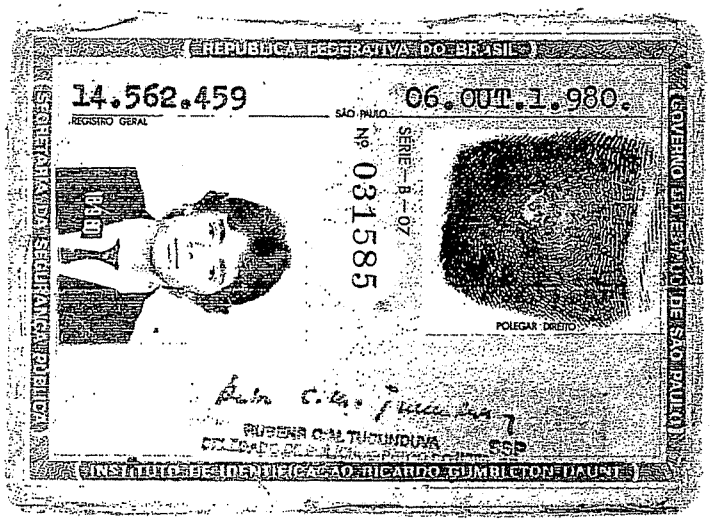
C E R T I F I C O, que às fls. 179v°, do Livro A/32, sob n.° de ordem 15.123, foi lavrado o assento do nascimento de **APARECIDO GONÇALVES**, do sexo masculino, nascido no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e dois (26-06-1.962), às 15:10 horas, em domicilio, nesta cidade, filho de Sebastião Gonçalves e de dona Esmeralda da Silva Pimentel Gonçalves.- O Assento foi lavrado em 30 de junho de 1.962, tendo sido declarante o pai, e serviram de testemunhas as que constam no termo.- **Observação**: **Averbação**: Casou-se hoje neste distrito com Isabel Cristina Dispatto, a qual passou assinar Isabel Cristina Dispatto Gonçalves, conforme termo n° 1.019, fls 76, L° B/10. Pindorama, 05/11/1.988. O Escrivão (a.) Roberto Augusto Breschi. **Averbação**: O registrado ao lado e Isabel Cristina Dispatto Gonçalves, separaram-se judicialmente consensualmente nos termos do r. sentença de 28/12/1.994 do Exmo Sr. Dr. Antonio Luiz Mota, MM. Juiz de Direito da 3° Vara Cível comarca de Catanduva, SP., assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, Isabel Cristina Dispatto (autos n° 1481/94). Pindorama, 03/04/1.995. O Escrivão (a.) Roberto Augusto Breschi. ---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*--

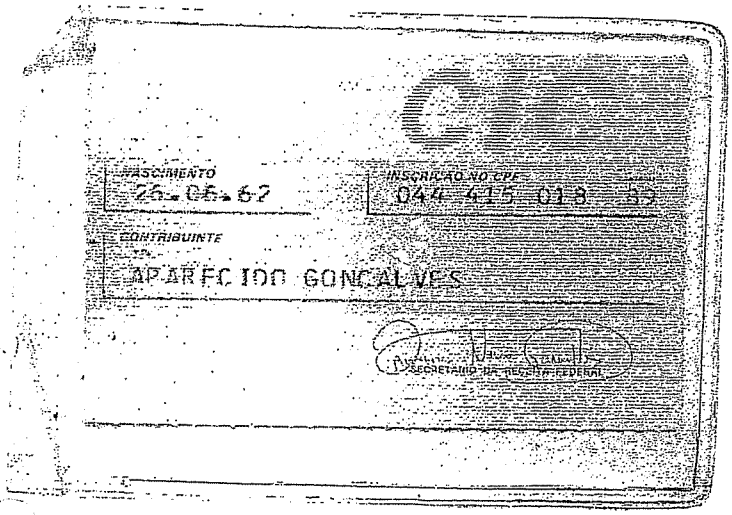
O Referido é Verdade e dou fé.-
Pindorama, 08 de maio de 2.001.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Augusto Breschi
Escrivão

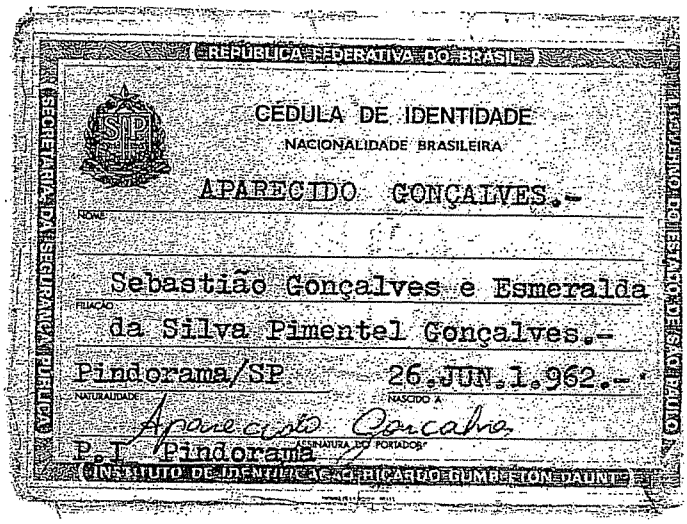
FIRMA

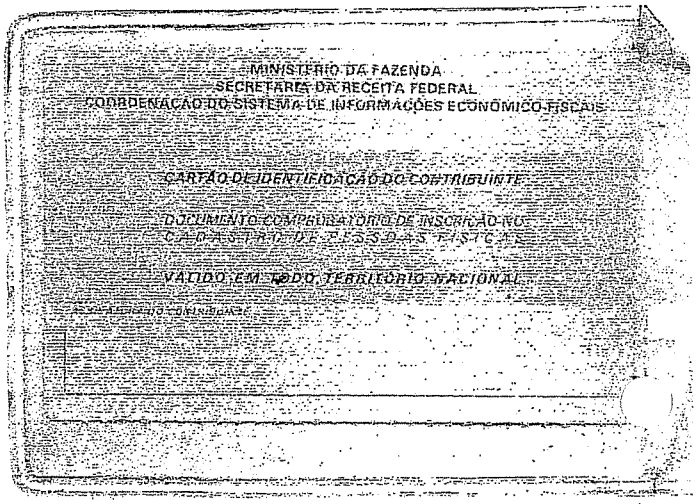




SCE - M. das Comunicações
Fls. 41
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

16127 - 4

Local	Uso
11468	RESIDENCIAL

Telefone	DV	NRC
3572-1952	0	04036290559

Total da Fatura	Vencimento	Mês
133,94	24/04/2006	04/2006

Central de Relacionamento:
10315

00014707

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SPI TTO
APARECIDO GONCALVES
R ANTONIO GONCALVES 266
15830-000 CENTRO PINDORAMA - SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970

04036290559

729400485404495000000047112018040 6

Vencimento
24/04/2006

SERVIÇOS		VALOR (R$)
Serviço Medido	220 Pulsos	17,67
Assinatura Mensal		38,13
Outros Serviços		10,70
Ligações para Celular		25,42
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15		42,02

Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. Uma vida sem violência é um direito das Mulheres
www.agende.org.br/16dias

TOTAL A PAGAR 133,94

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica em multa de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Após 90 dias de atraso a dívida poderá ser protestada e incluída junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SPC).
Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa. ANATEL 0800 33 2001
Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-TELEFÔNICA 12-CTBC 14-BRT 17-TRANSIT 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 41-TIM 51-51 BRASIL

INMETRO ABNT SERVIÇO CERTIFICADO OCP 0003

Pode Confiar
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro

Disque 15

Para atendimento pessoal, procure a loja da Telefônica mais próxima, cuja relação pode ser obtida através do telefone 102.

02017800000

8*02104 100 777 230406 133,74R CB01

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

RECIBO DO SACADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
2 6 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-

COMARCA DE Catanduva.-

MUNICIPIO DE Pindorama.-

DISTRITO DE Pindorama.-

-.Roberto Augusto Breschi.-

Escrivão interino do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 296 - - - - às fls. 46- - - do livro n.o B/4 - -

do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 1.º - de Dezembro- - - - - - -

de 1973- - foi feito o casamento de "JOSE APARECIDO FONSECA e APARECIDA DE-

LOURDES BANHARA" -

perante o Juiz Sr.Lourival Bento Motta - - - - - - - - - - - - - - - -

e as testemunhas as que constam no termo.- - - - - - - - - - - - - - - -

- -

Ele, nascido em este distrito de Pindorama - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - aos 19- de Setembro- - - - - - - de 1.938-

profissão operário - - - - - - - - - - - - - - - - - - residente e domiciliado

neste distrito- -, filho de

Orestes Fonseca e de dona Elisa Sanchez Fonseca.- - - - - - - - - - - -

- -

Ela, nascida em este distrito de Pindorama - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - - - aos 16- - de Maio- - - - - - - - - - de 1.961-

profissão doméstica- residente e domiciliada

neste distrito- -, filha de

Jeronimo Bannara e de dona Tercilia Neri Bannara- - - - - - - - - - - -

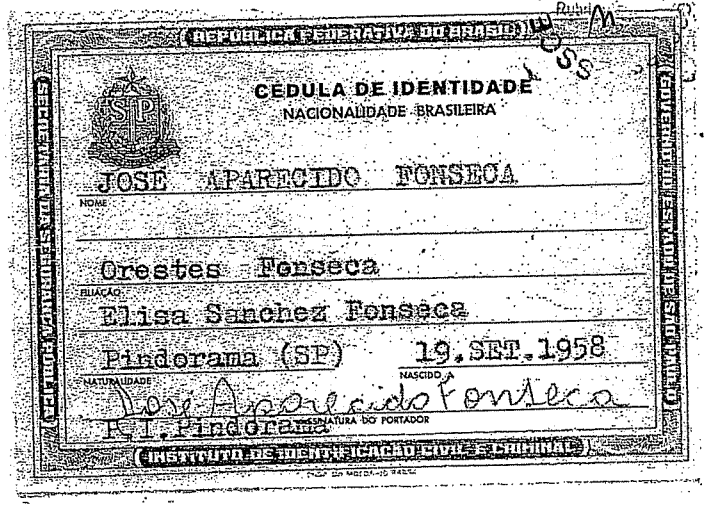
- -

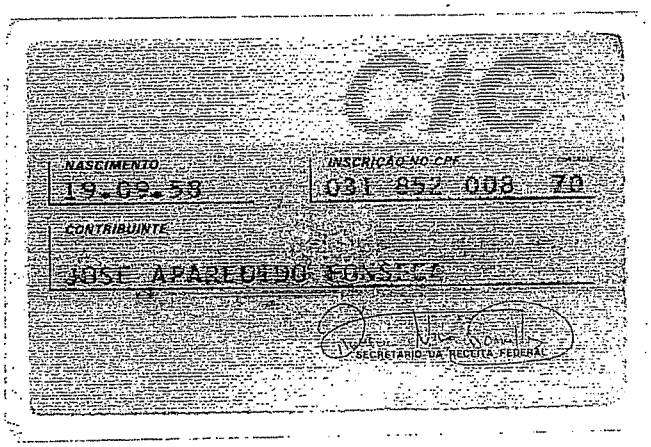
a qual passa a assinar-se "APARECIDA DE LOURDES BANHARA FONSECA" - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.os I, II, III e IV - do Código Civil.

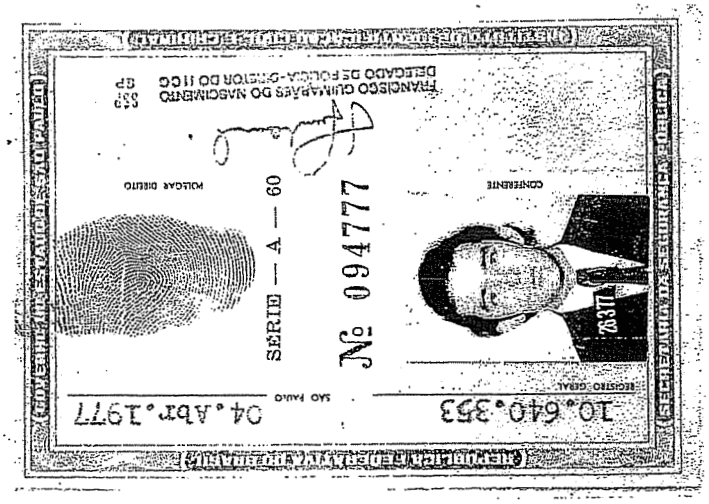
Os contraentes adotaram o regimem da comunnão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada neste cartório em 29 de Novembro de 1.979.-1a. via sem sêlos. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

das Comunic
Fls. 44
Publ
M
SSS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
SP
JOSÉ APARECIDO FONSECA
NOME
Orestes Fonseca
FILIAÇÃO
Elisa Sanchez Fonseca
Pindorama (SP) 19.SET.1958
NATURALIDADE NASCIDO
José Aparecido Fonseca
ASSINATURA DO PORTADOR
R.I. Pindorama
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT


CPF
NASCIMENTO 19.09.58
INSCRIÇÃO NO CPF 031 852 008 70
CONTRIBUINTE
JOSE APARECIDO FONSECA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Companhia Paulista de Força e Luz
uma empresa do grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Campinas Mogi-Mirim km 2,5 - Nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ 33.050.196/0001-88

JOSE AP FONSECA
R AUGUSTO J ESTEVAN 84
CENTRO
15830 - 000 PINDORAMA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000085800 série A
Data de Emissão 07/04/2006
Data de Apresentação: 12/04/2006
Pág. 01 de 01

45 Comunicações

000331.015207

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
5-12800	00H178680		1778234	74EE.8F67.2581.02AA.CCC9.92D0.894D.6D73

PREZADO (A) CLIENTE

Nas contas a partir de março/2006, os valores que compõem a tarifa de energia elétrica estão informados no campo "Demonstrativo: Impostos/Composição da Tarifa", de acordo com o Art. 31 da Resolução 166/ANEEL, de 10 de outubro de 2005.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE AP FONSECA
R AUGUSTO J ESTEVAN 84
CENTRO PINDORAMA /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	1778234	ABR/2006	05/05/2006	69,98

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2006 ABR	179	30
MAR	187	31
FEV	176	30
JAN	155	28
2005 DEZ	170	31
NOV	187	31
OUT	156	29
SET	147	30
AGO	152	32
JUL	131	30
JUN	126	30
MAI	138	31
ABR	153	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	06/04/2006
Anterior	07/03/2006
No. de Dias	30
Próximo Mês	**08/05/06**

LEITURAS

Atual	7723
Anterior	7544
Fat. Multip.	1
Consumo kWh	179
No. Medidor	00H178680

DESCRIÇÃO DA CONTA

No. 20060400693356	DV 2	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
CONSUMO FATURADO KWH		179	0,344030	61,58
ICMS				8,40
TOTAL CPFL				69,98

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

ITAPOLIS	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	3,00	20,00	16,00	10,00
Apurado	1,34	0,69	4,32	3,00	2,29

DEMONSTRATIVO - IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 69,98
Alíquota 12%
Valor ICMS R$ 8,40
Valor COFINS R$ 2,89 Valor PIS R$ 0,63

Energia	R$	29,50
Transmissão	R$	2,66
Distribuição	R$	20,77
Encargos	R$	5,13

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS — Valor (R$)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES — Valor (R$)

TOTAL A PAGAR (R$) 69,98

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
2 JUN 2006

SCE - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Catanduva.-
MUNICÍPIO DE Pindorama.-
DISTRITO DE Pindorama.-

-.Roberto Augusto Breschi.-
Escrivão interino- - -do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 30- - - - -, às fls. 77- - - - -, do livro n.o B/1- - -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08- de Julho- - - - - - - -
de 976- - -, foi feito o casamento de "ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA e LAURINDA APARECIDA LIMOLI"- - - - - - - - - - - - - - - - - -
contraído perante o Juiz Cidadão Lourival Bento Motta- - - - - - - - - -
e as testemunhas Olivio Pinto e Antonio Aparecido Sabion.- - - - - - -
- -

Ele, nascido neste distrito de Pindorama- - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - aos 22- de Outubro- - - - - de 1.954 -
profissão lavrador- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Companhia Paulista
de Força e Luz
uma empresa do grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

LAURINDA AP LIMOLI DA SILVA
R QUINZE DE NOVEMBRO 1240 CA 1 RESID
CENTRO
15830 - 000 PINDORAMA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 002432696 série A
Data de Emissão 06/04/2006
Data de Apresentação: 11/04/2006
Pág. 01 de 01

000316.015858

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
4-09466	202555194		29347947	032C.5912.1EAE.9F3D.2BAC.8CE0.5F71.2CD2

PREZADO (A) CLIENTE

Nas contas a partir de março/2006, os valores que compõem a tarifa de energia elétrica estão informados no campo "Demonstrativo: Impostos/Composição da Tarifa", de acordo com o Art. 31 da Resolução 166/ANEEL, de 10 de outubro de 2005.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LAURINDA AP LIMOLI DA SILVA
R QUINZE DE NOVEMBRO 1240 CA 1 RESID
CENTRO PINDORAMA /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL BIFÁSICO

CPF - 00526025832

ATENDIMENTO CPFL	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	29347947	ABR/2006	21/04/2006	114,38

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2006 ABR	235	30
MAR	181	31
FEV	185	30
JAN	201	28
2005 DEZ	204	32
NOV	53	30
OUT	61	30
SET	232	29
AGO	113	32
JUL	140	30
JUN	92	32
MAI	277	29
ABR	324	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	05/04/2006
Anterior	06/03/2006
No. de Dias	30
Próximo Mês	**05/05/06**

LEITURAS

Atual	45344
Anterior	45109
Fat. Multip.	1
Consumo kWh	235
No. Medidor	202555194

DESCRIÇÃO DA CONTA

NO-200604D0656024	DV 3	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
CONSUMO FATURADO KWH		235	0,347675	81,70
ICMS				27,23
MULTA POR ATRASO PAGAMENTO MAR/2006				1,41
JUROS DE MORA 2 DIAS MAR/2006				0,05
TOTAL CPFL				110,39

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

ITAPOLIS	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	3,00	20,00	16,00	10,00
Apurado	1,34	0,69	2,46	2,00	2,17

DEMONSTRATIVO : IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 108,93
Aliquota 25%
Valor ICMS R$ 27,23
Valor COFINS R$ 4,49 Valor PIS R$ 0,98

Energia	R$	38,74
Transmissão	R$	3,49
Distribuição	R$	27,27
Encargos	R$	6,73

DEBITOS DE OUTROS SERVICOS

	Valor (R$)
SEGURO EM CONTA	3,89+

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CREDITOS / DEVOLUÇOES

	Valor (R$)

UU0114,38 PG01 20817 001 001 335

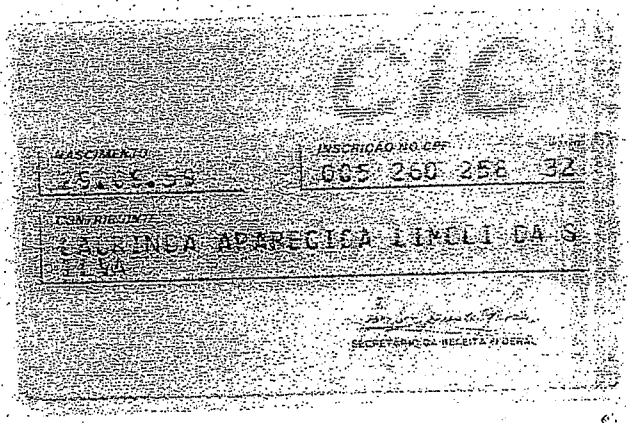
TOTAL A PAGAR (R$) 114,38

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA O ORIGINAL
26 OUT 2010

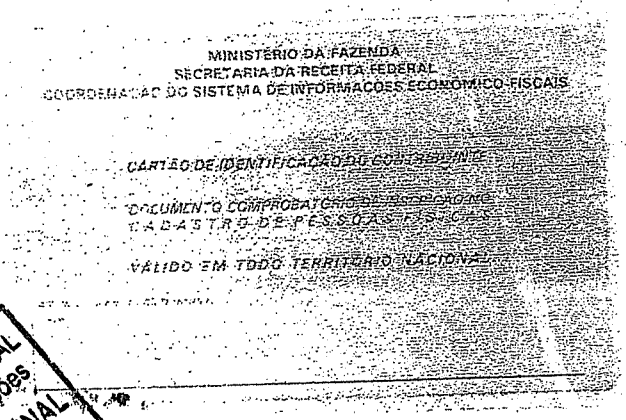
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
LAURENDA APARECIDA LIMOLI DA SIL-
VA
Santo Limoli
Maria Aparecida Martins Limoli
Pindorama (SP) 29.SET.1959
NATURALIDADE NASCIDO A
P.I.Pindorama
ASSINATURA DO PORTADOR
INSTRUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL


NASCIMENTO
29.9.59
INSCRIÇÃO NO CPF
005 260 258 32
CONTRIBUINTE
LAURENCA APARECIDA LIMOLI DA S
ILVA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONT... Dra. Maria Helena Amaral Ribeiro ... CATANDUVA — Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CATANDUVA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DISTRITO DE CATANDUVA

DRA. MARIA HELENA AMARAL RIBEIRO.-

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 237vº do Livro A 36, sob N.o de ... 84.128 foi lavrado o assento do nascimento de "JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI"

... Feminino, nascid a no dia.-(10-09-1.986) Dez de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.-

às 02,40 horas, em esta cidade, na Maternidade do Hospital São Domingos S/A.-

filh... de JULIO SÉRGIO VERONEZI

e de RONEZI DO AMARAL VERONEZI

Avós paternos Antonio Carlos Veronezi.-

e Dona Maria da Conceição Ferreira Veronezi.-

Avós maternos Pedro Silva do Amaral .-

e Dona Ivani Barboza do Amaral.-

O assento foi lavrado em 11 de setembro de 1.986 tendo o declarante ... o avó paterno da registrada.-

e serviram de testemunhas as constantes do termo.-

Observações. (Nada Consta)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS EDIFÍCIO DO FORUM - CATANDUVA-SP.

Valor cobrado pelo Cartório:

Ao Oficial: 5,30

Ao Estado: 0,36

Ao Ipesp: 2,08

TOTAL: 7,74

RECIBO:

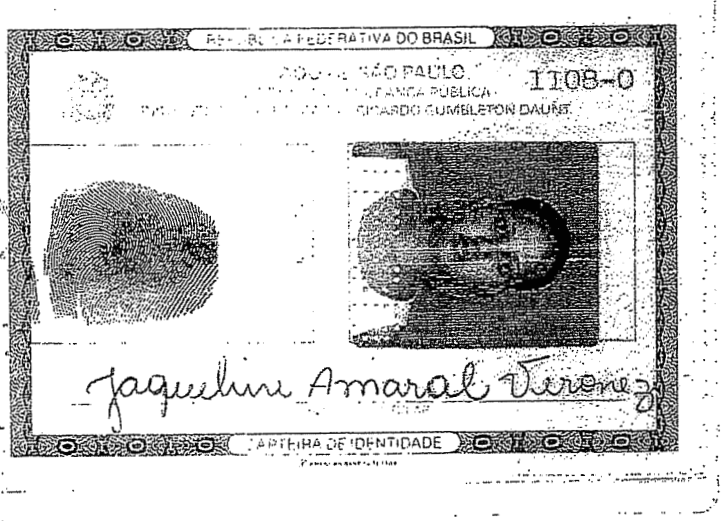
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS CATANDUVA SP.

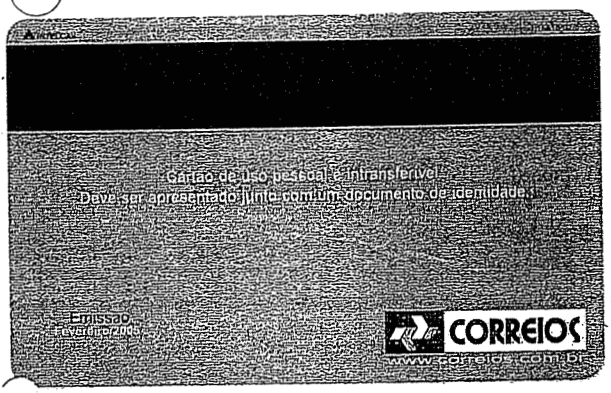
Dr. Joaquim Carvalho Ribeiro OFICIAL SUBSTITUTO

O referido é verdade e dou fé.

Catanduva-SP.- 11 de setembro de 19 86

OFICIAL SUBSTITUTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.319.147-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/2003

NOME JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI

FILIAÇÃO JULIO SERGIO VERONEZI

E EDNEIA DO AMARAL VERONEZI

NATURALIDADE CATANDUVA -SP

DATA DE NASCIMENTO 10/SET/1986

DOC ORIGEM CATANDUVA-SP
CATANDUVA
CERTIDÃO/LIV.A38/FLS.237V/N.024128

CPF

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA Delegado de Polícia DPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
365.997.408-04

Nome
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI

Nascimento
10/09/1986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF. 02.558 157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11468-4 584 448/03/06-00001/00002
Emissão 15/03/2006 Série: 1
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefonica

710 - 4

Local 11468
Telefone 3572-1857 0 **DV** 0
NRC 02331456806 **Uso** RESIDENCIAL
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 65.857.948-77

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP I TTO
JULIO SERGIO VERONEZI
R PRIMEIRO DE MAIO 362
15830-000 CENTRO PINDORAMA SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 VENC 24/03/2006
02331456806

Total da Fatura	Vencimento	Mês
92,92	24/03/2006	03/2006

Reservado ao Fisco: 5A2F.A0DC.BFD7.03D7.3C44.02EC.CFCE.4921

Serviço Medido	Pulsos	Valor(R$)
001 Periodo de 08/02/2006 a 02/03/2006	179	11,63
Assinatura Mensal		
002 ASSINATURA DE LINHA RESIDENCIAL	25/02/06 A 24/03/06	38,13
Subtotal		**38,13**
Outros Serviços		
Descrição		
003 JUROS ATR PGTO 24.01.2006 A 21.02.2006		1,41
004 MULTA ATR PGTO 24.01.2006 A 21.02.2006		2,75
Subtotal		**4,16**

Chamadas Locais a Cobrar

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
005	17/02/2006	3572-1455	PINDORAMA	SP	11H04M34	0,5	DIFERENCIADA	0,15
006	24/02/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	07H48M55	0,8	NORMAL	0,12
007	24/02/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	10H13M59	1,0	A COBR. DIFERENCIADA	0,31
008	25/02/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	08H39M52	1,9	NORMAL	0,29
009	25/02/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	11H33M24	0,5	NORMAL	0,07
010	01/03/2006	3572-0226	PINDORAMA	SP	09H40M45	0,5	DIFERENCIADA	0,15
Subtotal								**1,09**

Ligações para Celular

	Data	Telefone	Localidade	Operad.	Inicio	Duração	Modalidade	
011	17/01/2006	8116-9235	AREA-17	TIM	18H36M32	3,1	NORMAL	2,17
012	09/02/2006	9129-6521	AREA-17	CLARO	13H25M27	3,3	NORMAL	2,16
013	10/02/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	23H50M24	0,9	REDUZIDA	0,42
014	11/02/2006	9707-5073	AREA-17	VIVO	11H19M16	1,0	NORMAL	0,67
015	12/02/2006	8128-0844	AREA-17	TIM	11H52M50	0,7	A COBRAR REDUZIDA	0,34
016	17/02/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	11H57M25	0,6	NORMAL	0,40
017	18/02/2006	9777-6298	AREA-17	VIVO	15H13M01	0,8	NORMAL	0,53
018	22/02/2006	9724-7398	AREA-17	VIVO	17H44M09	0,9	A COBRAR NORMAL	0,60
019	25/02/2006	9719-4890	AREA-17	VIVO	13H26M43	0,5	A COBRAR NORMAL	0,33
020	25/02/2006	9719-4890	AREA-17	VIVO	13H57M40	0,5	A COBRAR NORMAL	0,33
021	25/02/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	15H44M18	0,6	NORMAL	0,40
022	26/02/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	14H40M55	0,5	REDUZIDA	0,23
023	26/02/2006	9611-3896	AREA-17	VIVO	18H05M08	2,3	REDUZIDA	1,08
024	27/02/2006	9614-6496	AREA-17	VIVO	15H44M21	0,5	A COBRAR NORMAL	0,33
025	06/03/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	07H23M03	0,5	NORMAL	0,33
026	06/03/2006	9601-0289	AREA-17	VIVO	20H36M11	1,9	NORMAL	1,28
Subtotal								**11,60**

Chamadas de Longa Distância Nacional: Telefônica 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
027	06/02/2006	3523-0501	CATANDUVA	SP	15H49M20	1,2	A COBR. DIFERENCIADA	0,37
028	07/02/2006	3525-1177	CATANDUVA	SP	12H26M25	3,9	NORMAL	0,56
029	09/02/2006	3523-3718	CATANDUVA	SP	16H33M19	5,1	DIFERENCIADA	1,58
030	09/02/2006	3523-3718	CATANDUVA	SP	16H53M23	1,8	DIFERENCIADA	0,55
031	10/02/2006	3523-3718	CATANDUVA	SP	14H26M26	0,8	DIFERENCIADA	0,24
032	10/02/2006	3523-3718	CATANDUVA	SP	17H35M07	4,0	DIFERENCIADA	1,24
033	13/02/2006	3522-1901	CATANDUVA	SP	11H51M52	0,6	DIFERENCIADA	0,18
034	13/02/2006	3287-1485	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	20H17M05	1,9	NORMAL	0,47
035	14/02/2006	3522-1737	CATANDUVA	SP	14H55M18	0,5	DIFERENCIADA	0,15
036	15/02/2006	3522-1901	CATANDUVA	SP	17H29M07	0,5	DIFERENCIADA	0,15
037	15/02/2006	3523-4501	CATANDUVA	SP	21H24M48	0,9	REDUZIDA	0,05
038	15/02/2006	3287-1485	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	17H45M47	3,3	DIFERENCIADA	1,72
039	17/02/2006	3523-4501	CATANDUVA	SP	15H56M44	2,4	DIFERENCIADA	0,74
040	17/02/2006	3287-1447	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	08H56M11	1,6	NORMAL	0,39
041	17/02/2006	3287-1447	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	13H03M24	1,1	NORMAL	0,27
042	17/02/2006	3287-7457	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	08H56M15	2,4	MISTA	0,75
043	17/02/2006	3287-7457	VISTA ALEGRE DO ALTSP	SP	13H02M51	0,5	NORMAL	0,12
044	18/02/2006	3523-4501	CATANDUVA	SP	08H25M49	0,8	NORMAL	0,11
045	18/02/2006	3523-4501	CATANDUVA	SP	11H08M03	0,6	NORMAL	0,08
16	19/02/2006	3522-1478	CATANDUVA	SP	16H23M37	8,0	REDUZIDA	0,48
17	21/02/2006	3522-1901	CATANDUVA	SP	12H51M00	1,2	NORMAL	0,17

ICMS: Base de Cálculo: ********** **Alíquota:** ** **Valor do ICMS:** **********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

M. das Comunicações
52

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline do Amaral Veronezi
RG nº 41.319.147-3 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua 1º de maio nº 362
de propriedade do Sr. Julio Sérgio Veronezi RG nº 19333485

Grau de parentesco do proprietário filha

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

Jaqueline do Amaral Veronezi
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL DE PINDORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE CATANDUVA
DISTRITO E MUNICÍPIO DE PINDORAMA

- ***Roberto Augusto Breschi*** - - ***Renato Fabiano Grandisoli*** -
- Oficial Delegado - - Oficial Delegado Substituto -

* CERTIDÃO DE CASAMENTO *

C E R T I F I C O, que sob n.º 3.498, às fls. 032, do livro nº B/18, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de fevereiro de 1.972, foi feito o casamento de **AURELIO ANTONIO TRIDA** e **APARECIDA JORGE FESSEL**, contraído perante o Juiz de Casamentos, cidadão, Rubens Teixeira de Assis, e as testemunhas as que constam no termo. ----------

ELE, nascido em este distrito de Pindorama, aos 19 de abril de 1.945, profissão professor secundário, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Aristides Trida e de dona Isabel Espada Trida. ----------

ELA, nascida em este distrito de Pindorama, aos 14 de março de 1.949, profissão professora secundária, residente e domiciliada nesta cidade, filha de José Augusto Fessel Filho e de dona Idalina Jorge Fessel. ----------

A qual passou assinar **APARECIDA JORGE FESSEL TRIDA**. ----------

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, Nº s. I, II e IV, do código civil. ----------

OBSERVAÇÕES: Adotaram o regime de comunhão universal de bens.- À margem nada consta. **********

O Referido é Verdade e dou fé.-

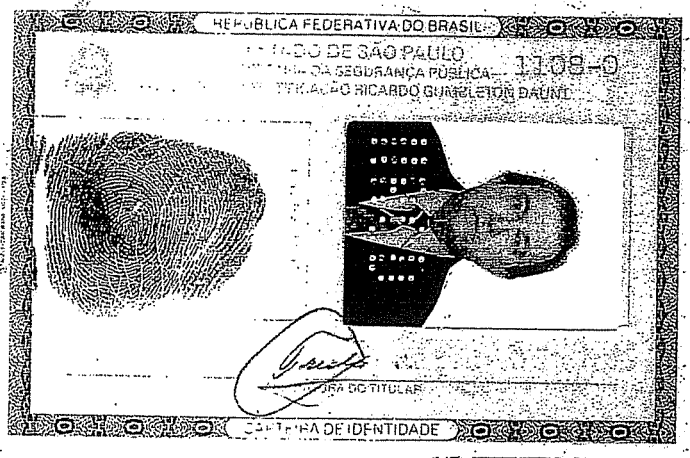
Pindorama, 05 de janeiro de 2.000.-

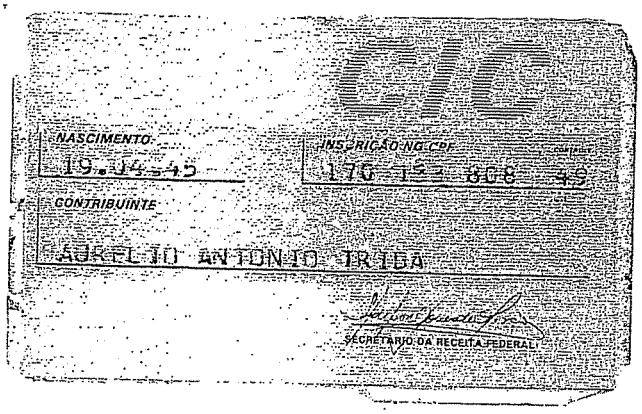
- ***Roberto Augusto Breschi*** -
- Oficial Delegado –

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Augusto Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP

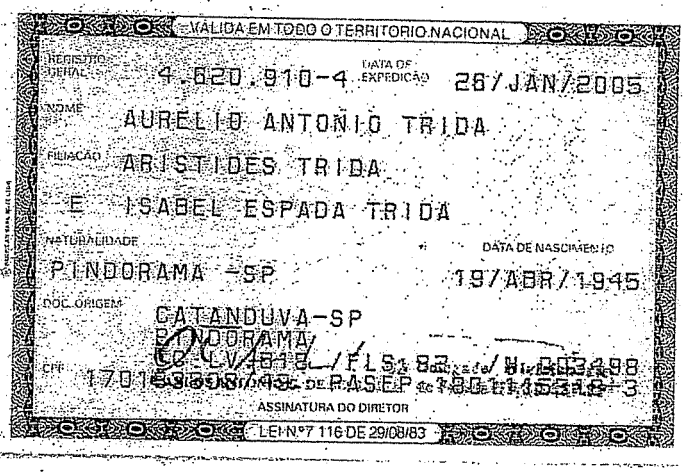
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
28 JUN 2010

Selos Por Verba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 / OUT / 2010


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.620.910-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2005

NOME AURELIO ANTONIO TRIDA

FILIAÇÃO ARISTIDES TRIDA

E ISABEL ESPADA TRIDA

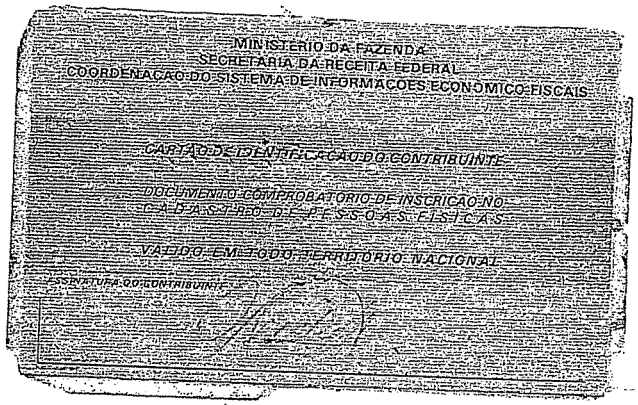
NATURALIDADE PINDORAMA -SP DATA DE NASCIMENTO 19/ABR/1945

DOC. ORIGEM CATANDUVA-SP
PINDORAMA
CERT. LIV/4818 FLS/82 [illegible]

CPF 170[illegible] PASEP [illegible]-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7 116 DE 29/08/83

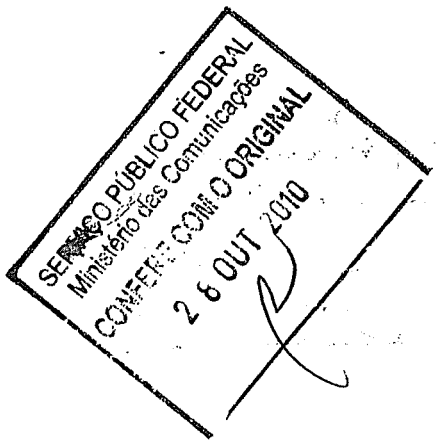

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Companhia Paulista de Força e Luz
uma empresa do grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Campinas Mogi-Mirim km 2,5 Nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ 33.050.196/0001-88

AURELIO ANTONIO TRIDA
R APARECIDO E BORDINASSI 36 SN
JARDIM ELITE
15830 - 000 PINDORAMA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 001017334 série A
Data de Emissão 20/04/2006
Data de Apresentação: 26/04/2006
Pág. 01 de 01

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
14-01720	201827760		1773887	C52D.E7A5.FCFE.0714.FC82.D93A.07EC.322F

PREZADO (A) CLIENTE

Reajuste da Tarifa do Grupo B de 0,62%, conforme Resolução 313 / ANEEL de 06/04/2006. Vigência a partir das leituras de 08/04/2006, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AURELIO ANTONIO TRIDA
R APARECIDO E BORDINASSI 36 SN
JARDIM ELITE PINDORAMA /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL BIFÁSICO

CPF - 17013380849

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	1773887	ABR/2006	05/05/2006	117,11

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2006 ABR	252	30
MAR	293	33
FEV	238	28
JAN	236	28
2005 DEZ	232	30
NOV	286	31
OUT	308	30
SET	233	30
AGO	253	32
JUL	244	30
JUN	258	32
MAI	223	28
ABR	278	32

DATAS DAS LEITURAS

Atual	19/04/2006
Anterior	20/03/2006
No. de Dias	30
Próximo Mês	**19/05/06**

LEITURAS

Atual	66101
Anterior	65849
Fat. Multip.	1
Consumo kWh	252
No. Medidor	201827760

DESCRIÇÃO DA CONTA

No: 20060402254240	DV: 8	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
CONSUMO FATURADO KWH		252	0,348549	87,83
ICMS				29,28
TOTAL CPFL				117,11

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

ITAPOLIS	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	3,00	20,00	16,00	10,00
Apurado	1,34	0,69	2,46	2,00	2,17

DEMONSTRATIVO - IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 117,11
Alíquota 25%
Valor ICMS R$ 29,28
Valor COFINS R$ 4,83 Valor PIS R$ 1,05

Energia	R$	40,52
Transmissão	R$	4,69
Distribuição	R$	29,16
Encargos	R$	7,58

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS — Valor (R$)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

- CONSIDERAR QUITADA SE EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE. CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO.

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES — Valor (R$)

TOTAL A PAGAR (R$) 117,11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CPFL PAULISTA

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 01017334 Série A

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 033 AGENCIA 284

Seu Código	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
1773887	117,11	05/05/2006

41274353

836700000018 171100401206 060402254241 080017738875

Autenticação Mecânica

0004420

C2777a0t.for

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Catanduva.-
MUNICÍPIO DE Pindorama.-
DISTRITO DE Pindorama.-

-.Roberto Augusto Breschi.-

Escrivão interino- - - do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 321- - - -, às fls. 71- - - - -, do livro n.o B/4- - -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23- de Fevereiro- - - - - - - -
de 1980- - -, foi feito o casamento de "JOSÉ CARLOS PRETTI e MARIA APARECIDA -
BORDINASSI"- -
contraído perante o Juiz Sr.Lourival Bento Motta- - - - - - - - - - - - - - -
e as testemunhas as que constam do termo.- - - - - - - - - - - - - - - - - -
- -

Ele, nascido neste distrito de Pindorama- - - - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - - - aos 21- de Julho- - - - - - - - de 1.957 -
profissão funcionário público municipal- - - - - - - - - - - - - - - - - - -, residente e domiciliado
neste distrito- -, filho de
Orlando Pretti e de dona Luzia de Cressio Pretti.- - - - - - - - - - - - - -
- -

Ela, nascida neste distrito de Pindorama - - - - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - - - aos 29- de Maio- - - - - - - - - de 1.956 -
profissão costureira- -, residente e domiciliada
neste distrito- -, filha de
Alvino Bordinassi e de dona Ana Maria Valeretto Bordinassi- - - - - - - - - -
- -

a qual passou assinar-se "MARIA APARECIDA BORDINASSI PRETTI".- - - - - - - -
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV- - - - do Código Civil.
Observações: O regimem adotado é o da comunhão parcial de bens.- - -
- -
- -
- -
- -
- -
- -
- -
- -

O referido é verdade e dou fé.
Pindorama- 23- de Fevereiro- de 19 80-

la.via isenta de sêlos
e Emolumentos.-

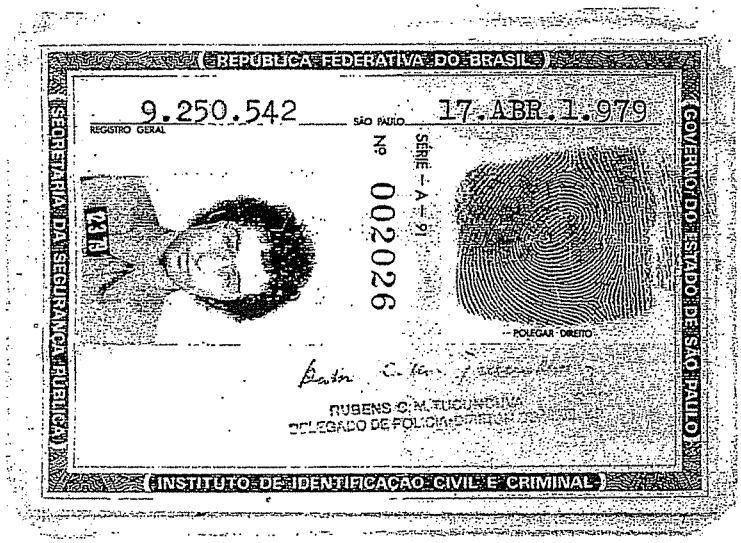
ESCRIVÃO interino.-
-.ROBERTO AUGUSTO BRESCHI.-

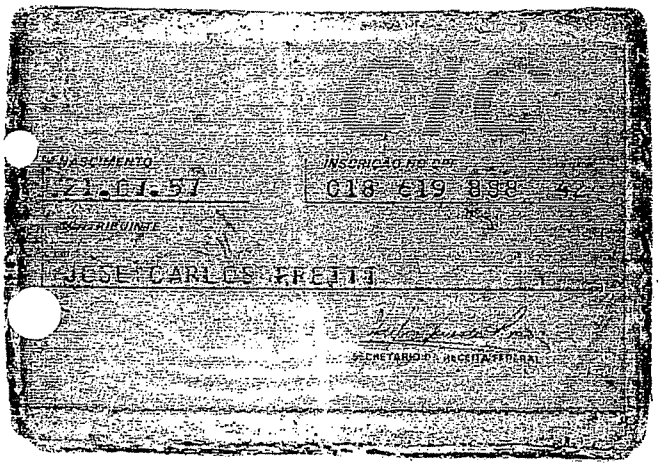
Registro Civil - Tabelionato - Roberto Augusto Breschi - Pindorama - SP.

VEIGA - 93 - Loja G - São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 OUT 2010

T. S. D. S/A - Ord. 398/7

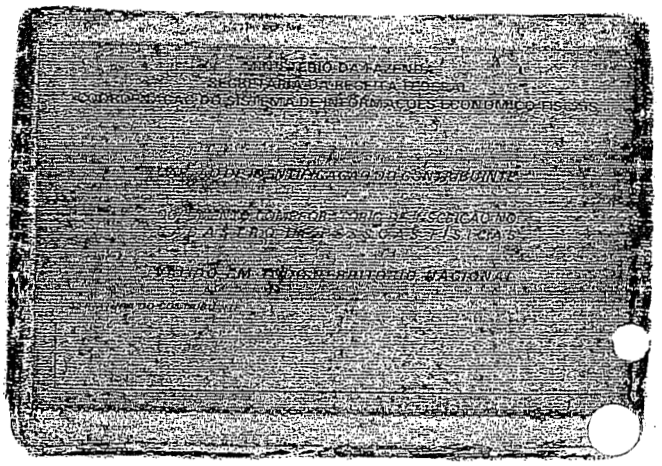


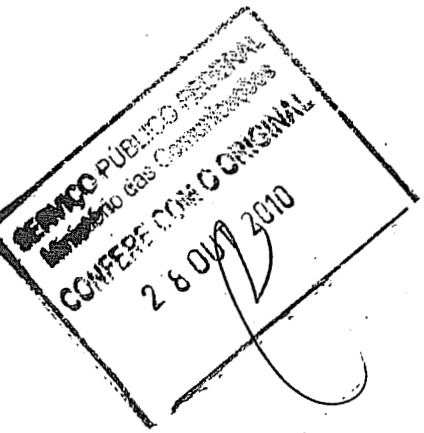


SSCE - M. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOSÉ CARLOS PRETTI
Orlando Pretti
Luzia de Cressio Pretti
Pindorama(SP)
21 JUL 1957
P.I. Pindorama
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Ano	Mês
2006	01

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Segmento	Febraban	Ano	Mês	Referência lançamento	Nr. Aviso/Fatura
2	0660	2006	JAN	05.167.002684.101-3	2.684

LIGAÇÃO/IMÓVEL

Inscrição	Imóvel	Setor	Quadra	Lote	Unidade/Face
0003091	0003091	0000			

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R QUINZE DE NOVEMBRO	00474	15830-000

Bairro/Setor	Complemento
CIDADE	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R QUINZE DE NOVEMBRO	00474	

Bairro/Setor/Cidade/UF	Complemento
CIDADE PINDORAMA/SP	

CONTRIBUINTE

Proprietário	Compromissário
JOSE CARLOS PRETTI	JOSE CARLOS PRETTI

LEITURA / HISTÓRICO

Hidrômetro	Situação	L. Anterior	L. Atual	Consumo faturado
	Ligado	2.400	2.421	21

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21	0	0	4	18	16	14	20	38	16	30	24

ITENS FATURADOS

Descrição da tarifa/taxa	Sigla	Valor
Tarifa de água	TAGUA	13,61
Tarifa de esgoto	TESGO	3,98
Expediente	EXPED	1,86
Total		**19,45**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	Faturamento
Serv. de água/esgoto	Consumo
Economia	**Ocorrência**
Domiciliar	
Código do cliente (DC)	**DATA VENCIMENTO**
05000030915	23/02/2006

VALOR A PAGAR
R$ 19,45

Este recibo liquida apenas os débitos da competência.

Autenticação mecânica - VIA CONTRIBUINTE

[82620000000-6 19450660200-3 60223051670-3 02684101600-4]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Proprietário
JOSE CARLOS PRETTI

Referência lançamento	Ano	Mês	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05.167.002684.101-3	2006	01	23/02/2006	R$ 19,45

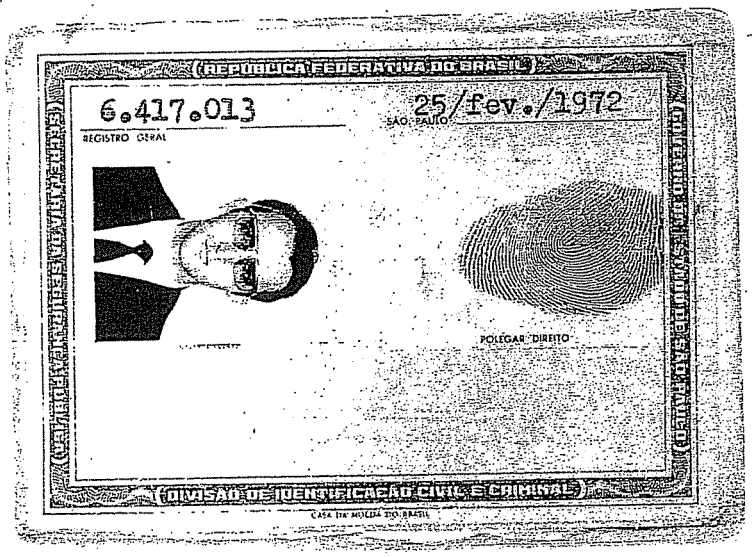
Autenticação mecânica - VIA ÓRGÃO ARRECADADOR/PREFEITURA

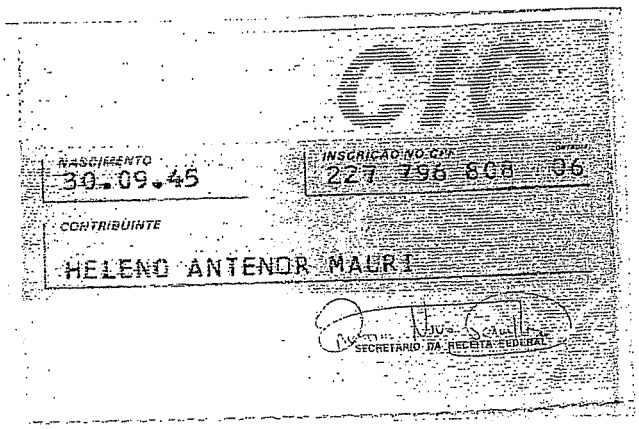
902

CTMTec - v.2004.07 - Licitec Software

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
28 OUT 2010

SCE - MC das Comunicações
Fls. 59





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Depto. de Água e Esgoto

45.122.942/0001-80

Ano	Mês
2006	02

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Segmento	Febraban	Ano	Mês	Referência lançamento	Nr. Aviso/Fatura
2	0660	2006	FEV	05.168.001112.101-6	1.112

LIGAÇÃO/IMÓVEL

Inscrição	Imóvel	Setor	Quadra	Lote	Unidade/Face
0001237	0001237	0000			

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R ALIPIO DIAS JUNIOR	00362	15830-000

Bairro/Setor	Complemento
CIDADE	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Logradouro	Nr.Imóvel	CEP
R ALIPIO DIAS JUNIOR	00362	15830-000

Bairro/Setor/Cidade/UF	Complemento
CIDADE PINDORAMA/SP	

CONTRIBUINTE

Proprietário	Compromissário
ROGERIO CESAR MAURI	LICITEC SOFTWARE LTDA

HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL - ÚLTIMOS 12 MESES

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0	0	10	10	9	8

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8	1	1	9	0	0

LEITURA PE30UA76V45E

L. Anterior	L. Atual	Consumo faturado
3.909	3.909	0

Data Leitura	Hidrômetro
07/03/2006	Ligado

ITENS FATURADOS

Descrição da tarifa/taxa	Sigla	Valor
Tarifa de água	TAGUA	11,21
Tarifa de esgoto	TESGO	3,98
Expediente	EXPED	1,86
Total		17,05

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Serviço	Faturamento
Serv. de água/esgoto	Consumo
Economia	**Ocorrência**
Domiciliar	
Código do cliente (DC)	**DATA VENCIMENTO**
05000012376	24/03/2006
VALOR A PAGAR	R$ 17,05

Este recibo liquida apenas os débitos da competência.

Autenticação mecânica - VIA CONTRIBUINTE

CTMTec - v.2006.01 - Licitec Software

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DISTRITO DE CATANDUVA (SEDE) :—: ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO SEBASTIÃO AMARAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Sebastião Domingues do Amaral

OFICIAL

Dra. Maria Helena Amaral Ribeiro

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé, que no livro n.º B-13- à fl. 140 sob n. 10633 foi feito hoje, o registro de casamento de: "HELENO ANTENOR MAURI" e "NILCE TEIXEIRA GUIMARÃES".-

Êle, nascido em Urupês, SP.-

aos 30 de setembro de 1945-

profissão comerciante estado civil, solteiro

residente nesta cidade,

filho de Orlando Mauri e Emília Darlo.-

Ela, nascida em esta cidade,

aos 27 de fevereiro de 1947-

profissão prendas domésticas estado civil solteira

residente nesta cidade,

filha de Joaquim Teixeira Guimarães e Alice da Silva Guimarães,

a qual passou a adotar o nome de: "NILCE GUIMARÃES MAURI"

Casamento realizado no regime da comunhão de bens.-

Observações:

Catanduva, 3 de dezembro de 1966.-

Oficial maior.

1.a Via
ISENTA DE SÊLOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SSCE - M. das Comunicações
62

DECLARAÇÃO

Eu, Heleno Antonio Maia
RG nº 6417013 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua
Alirio Dias
Ilhador, 362, de propriedade do Sr. Rogério
Cesar Maia RGnº 15630873

Grau de parentesco do proprietário Pai

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Talão Nº 90 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Catanduva -
MUNICÍPIO DE Pindorama -
DISTRITO DE PINDORAMA.-

Eugênio Benito
Oficial ---------- do Registro Civil

Nascimento N.o 17.988 -

CERTIFICO que às fls. 66V°-, do livro nº A/36 -, de Registro de Nascimentos, foi feito - hoje o assento de MARCIO DOMINGUES [illegible], nascid o aos vinte e tres (23) de julho - de mil novecentos e setenta e quatro (1.974) às 14 horas e - minutos, em [illegible], deste Distrito, na Fazenda Escala -, --, do sexo masculino -, de côr -, filh o -, [illegible] de Antonio de Oliveira Rocha, [illegible] lavrador natural de Ibirá, dêste Estado -, e de Dona Vera Lucia Corrêa Rocha, de 21 anos, [illegible], natural de deste Distrito de Pindorama, [illegible] averbado sob o nº 1.863, termo nº-3.812, fls 145, livro [illegible].-
Sendo avós paternos Luiz de Oliveira Rocha -
e Dona Idalina Perez Camargo -
e avós maternos Izaltina Corrêa -
e Dona ----------
Foi declarante o pai -
e serviram de testemunhas as que constam do termo.-

Observações: 1a. via sem selos.- E o 2º- [illegible].-

O referido é verdade e dou fé.
Pindorama - 8 de [illegible] de 19[illegible].-

Oficial

T. S. D. S/A — Ord. 7/3

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL - Regina Nº Breschi - Roberto Augusto - Escrivão - PINDORAMA - SP.

Registro Civil e Tabelionato - E. BENITO - Escrivão - PINDORAMA - S.P.

Reconheço por semelhança a firma de Eugênio Benito - dou fé. Pindorama, 30 de Outubro de 1987. Em test.º da verdade.

CARTÓRIO DE NOTAS (ANTIGO TABELIONATO O VEIGA) SP. FIRMA: R. LIBERO BADARÓ, 293 - LOJA 6

SELO DE AUTENTICIDADE - FIRMA RECONHECIDA - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO - AD Nº 49452

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 OUT 2010

FIRMA NO TABELIÃO LBALDINO - RUA DA GLÓRIA, 96 (Próximo ao Fórum)

E. M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.022.240-X DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/1999

NOME MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA
E VERA LUCIA CORREA ROCHA

NATURALIDADE PINDORAMA -SP

DATA DE NASCIMENTO 23/JUL/1974

DOC. ORIGEM CATANDUVA/SP
PINDORAMA
CN:LV.A36 /FLS.66V /N.017862

CPF 152131998/79

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
152131998-79

MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA ROCHA

23.07.74

Marcio Donizete de Oliveira Rocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP.01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558 157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

94689 - 8

Local	Uso
11468	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3572-2376	0	01116813677

Total da Fatura	Vencimento	Mês
79,02	24/02/2006	02/2006

Central de Relacionamento:
10315

00052118

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP ITTO
MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA ROCHA
R QUINZE DE NOVEMBRO 737
15830-000 CENTRO PINDORAMA - SP

01116813677

Vencimento
24/02/2006

72940048540186100000024003201502O6

SERVIÇOS		VALOR (R$)
Serviço Medido	74 Pulsos	0,00
Assinatura Mensal		62,52
Outros Serviços		10,70
Ligações para Celular		1,33
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15		4,47

Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.
Uma vida sem violência é um direito das Mulheres
www.agende.org.br/16dias

TOTAL A PAGAR 79,02

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica em multa de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. **Após 90 dias de atraso a dívida poderá ser protestada e incluída junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SPC).**
Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa.
Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-TELEFÔNICA 12-CTBC 14-BRT 17-TRANSIT 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 28-ALPAMAYO 31-TELEMAR 41-TIM 51-NOVAÇÃO

INMETRO ABNT SERVIÇO CERTIFICADO OCP 0005

Pode Confiar
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro.

Disque 15

Você sabia que fiação elétrica e telefônica juntas, oxidação e mau contato em tomadas podem causar ruídos em sua linha? Se o telefone estiver mudo, verifique fios, conexões internas das tomadas ou substitua o aparelho. Para solicitar reparos ligue (10315) de um telefone que não esteja com defeito.

01016910000

DEF1215216220006133790001578 77.6[illegible]763

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório do 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escrevente Juramentado
Nilza Maria B. Maciel Corrêa
Abadia de M. M. dos Santos
Rua Cândido Mariano, 332
TELEFONE 321-2810
Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 41/A... FOLHA n. 046 .. TÊRMO n. 53:092 ..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma uma criança do sexo FEMININO ... nascida no dia 12 de ABRIL ... de 1.982.. às 20:45 .. horas, n O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO THOMÉ - NESTA CAPITAL - MT .... com o nome de ..... THALITA MUNHOZ GODAS ..... filh A do cidadão .. JOSÉ ANTONIO GODAS ..... e de Dª ..... DORACI LOPES MUNHOZ GODAS...

Registrado 13 de ABRIL ... de 19 82.

Obs DECLARANTE : O PAI ....

Cartório do 3º. Ofício
do Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escrevente Juramentado
Nilza Maria B. Maciel Corrêa
Abadia de M. M. dos Santos
Rua Cândido Mariano, 332
TELEFONE 321-2810
Mato Grosso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 1982

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 13 de ABRIL .. de 19 82..

Oficial Registro Civil
Wanda de Araujo Martins
Esc. Juramentada
SUBSTITUTA 1º. OFÍCIO

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

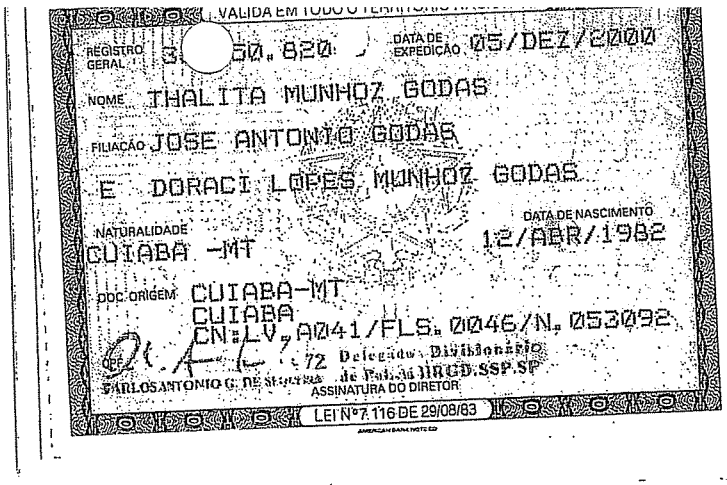
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Thalita Munhoz Godas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3[illegible]50.820 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/2000

NOME THALITA MUNHOZ GODAS

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO GODAS

E DORACI LOPES MUNHOZ GODAS

NATURALIDADE CUIABA -MT

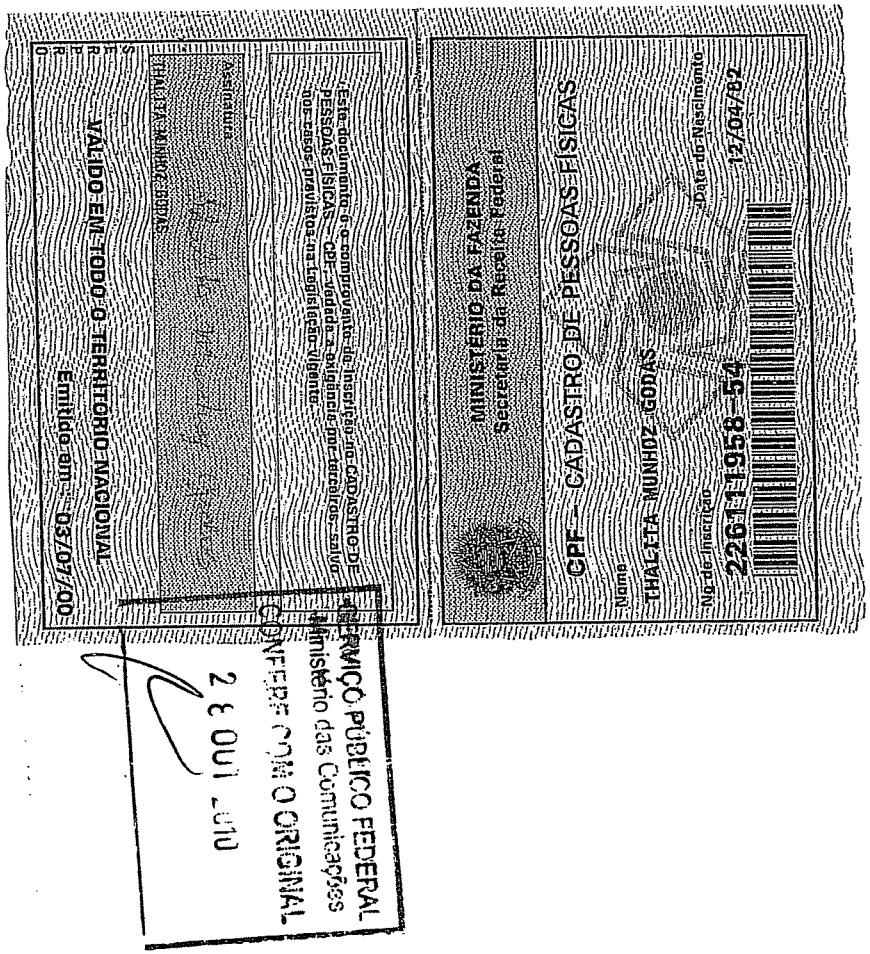
DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1982

DOC ORIGEM CUIABA-MT CUIABA CN:LV,A041/FLS.0046/N.053092

CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA 72 Delegado Divisionario de Pol. Jud. DIRCD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome THALITA MUNHOZ GODAS

Data do Nascimento 12/04/82

No de Inscrição 226111958-54

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válido para a obtenção de benefícios previstos na legislação em vigor, exceto nos casos proibidos em legislação específica.

THALITA MUNHOZ GODAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 03/07/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 OUT 2010

Telesp Celular S/A
Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
São Paulo - SP - CEP: 04707-000
Insc. Estadual: 115.192.221.115
CNPJ/MF: 02.319.126/0001-59

Central de Relacionamento
Vivo - Tecle *8486
24 horas - Chamadas Gratuitas
Visite nosso site:
www.vivo.com.br

TELESP CELULAR-13402001

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SPI TTO C'
TALITA MUNHOZ GODAS
R MARIA DE OLIVEIRA SOARES, 12
JD ELITE
15830-001 PINDORAMA - SP

Número da conta: 2000192836-2
Emissão: 26/04/2006
Mês: 04/2006
Período: 23/03/06 a 22/04/06
Vencimento: 10/05/2006

72980296060097301000030499200205O6

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Valores em R$

Ajustes da fatura anterior	11,73
RESUMO DA FATURA - até 26/04/06	11,73
Total de gastos no mês	0,00
TOTAL A PAGAR	11,73

Promoção Vivo e Você na Copa.
Cadastre-se pelo ***9000** e concorra a 75 viagens com acompanhante para a Alemanha. Cada **R$15** na sua conta valem um cupom. Quanto mais usar seu Vivo, mais chances de ganhar.
Cert. Aut. CAIXA nº 6-0531/2005

vivo
É você em primeiro lugar.

Códigos Longa Distância:15-Telefônica 23-Intelig
21-Embratel 31-Telemar 14-Brasil Telecom
12-CTBC.

Este boleto não quita débitos anteriores.

Mantenha o pagamento em dia. Evite cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês. Conforme legislação vigente, o atraso do pagamento desta fatura poderá ocasionar:
- Suspensão parcial do serviço após 15 dias do vencimento;
- Suspensão total do serviço após 15 dias da suspensão parcial;
- Rescisão do contrato após 45 dias da suspensão total, com o envio do débito para empresas de proteção ao crédito.
- Central de Atendimento ANATEL 0800-332001 ao ligar, informe o número da reclamação registrada na prestadora.

ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA CONSTAVA(M) DÉBITO(S) DE CONTA(S) ANTERIOR(ES)

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

Cliente: TALITA MUNHOZ GODAS

vivo

			Vencimento	Total a Pagar

sp00001-0001_sp00131-0001.004.3FOLHA/007229
1-SP00087-0001-56-20060422-00

Talão N. 76 Pág. N. 32

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Comarca de Catanduva
Município de Pindorama
Distrito de Pindorama

NASCIMENTO N.º 15.528.-

Eu, Eugênio Benito,-

Oficial -/- do Registro Civil, etc.-

CERTIFICO que à fls. 281 do livro N.º A/32, de Registro de Nascimentos, foi lavrado - hoje, o assento de LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO,-

nascid a aos vinte e três (23) de fevereiro - de mil novecentos e sessenta e quatro - às 3 horas e - minutos, em domicílio, neste distrito --

--, do sexo masculino -, de côr branca,-

filh o -, de Manoel Ferreira Adorno --

natural de Severinia, dêste Estado --

e de D.a Maria da Silva Pimentel Adorno --

natural de Santa Alélia, dêste Estado.--

São avós paternos Sebastião Ferreira Adorno --

e D.a Durvalina Pacheco --

e avós maternos Tiburtino da Silva Pimentel --

e D.a Jesuina Correia da Silva Pimentel.--

Foi declarante o pai --

e serviram de testemunhas as que constam do têrmo.--

Observações: 1a. via s/selos.-

O referido é verdade e dou fé.

Pindorama - 24 de fevereiro -- de 196 4.-

1a. via s/selos.-

O Oficial

-Eugênio Benito-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

I. B. — Ord. 46

E. M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.022.240-X DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/1999

NOME MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA

E VERA LUCIA CORREA ROCHA

NATURALIDADE PINDORAMA -SP

DATA DE NASCIMENTO 23/JUL/1974

DOC ORIGEM CATANDUVA/SP
PINDORAMA
CN-LV.A36 /FLS.66V /N.017862

CPF 152131998/79

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

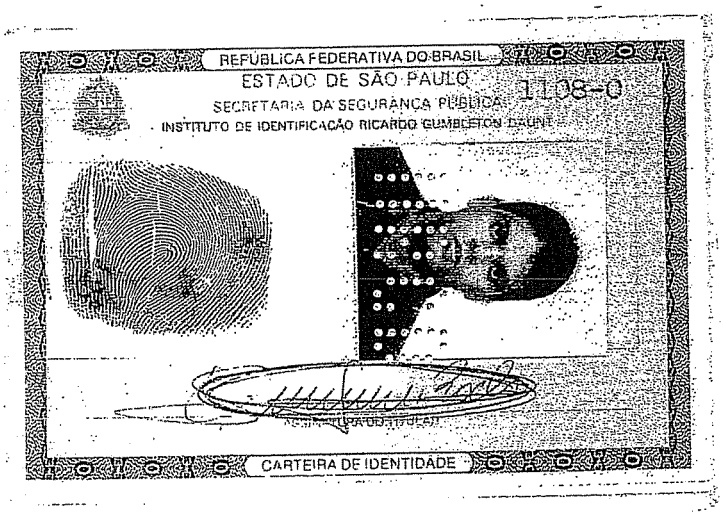
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
152131998-79

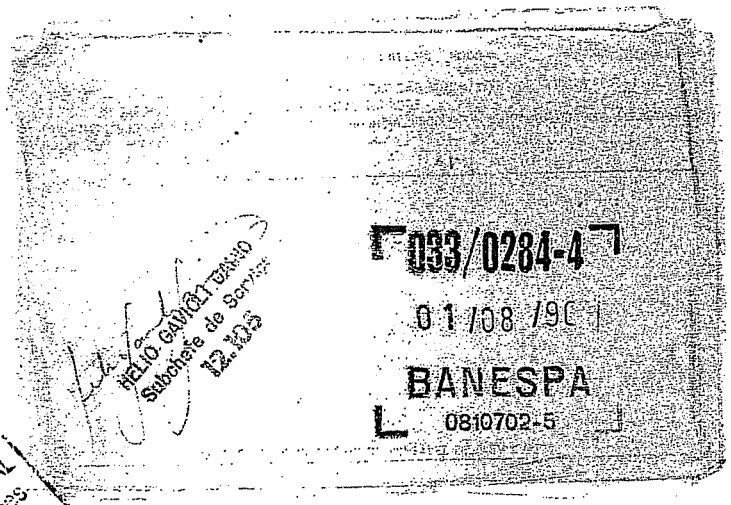
MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA ROCHA

NASCIMENTO
23.07.74

Marcio Donizete de Oliveira Rocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28/07/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SP

NOME

LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO.

FILIAÇÃO

MANOEL FERREIRA ADORNO E MARIA DA SILVA PIMENTEL ADORNO.-

NATURALIDADE

PINDORAMA/SP

NASCIDO A

23/FEV./1.964.

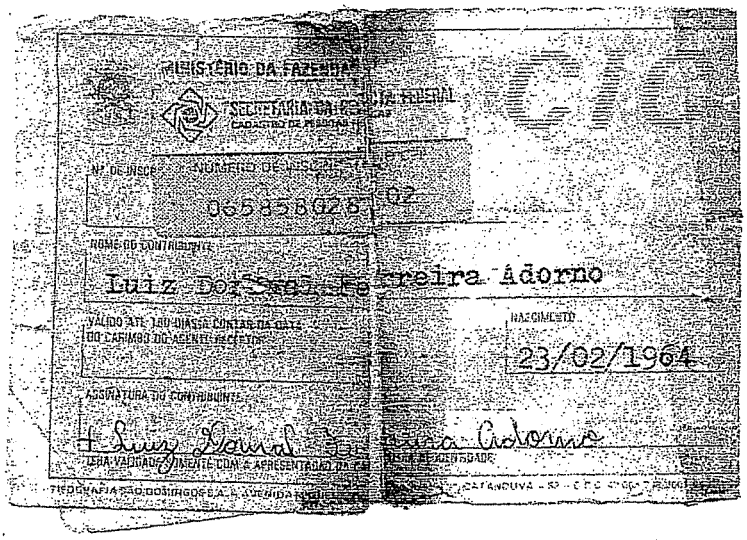
ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Dorival Ferreira Adorno

P.T. Pindorama

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CÉDULA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

065358028-02

NOME DO CONTRIBUINTE

Luiz Dorival Ferreira Adorno

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA E DO CARIMBO DO AGENTE RECEBEDOR

NASCIMENTO

23/02/1964

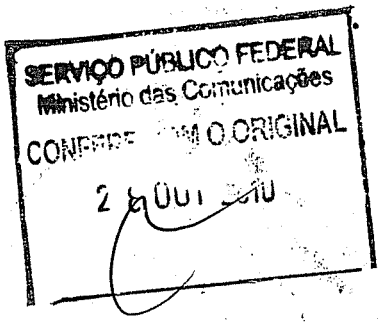
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Dorival

LEIA VALIDADE E ATENTE COM A APRESENTAÇÃO DA

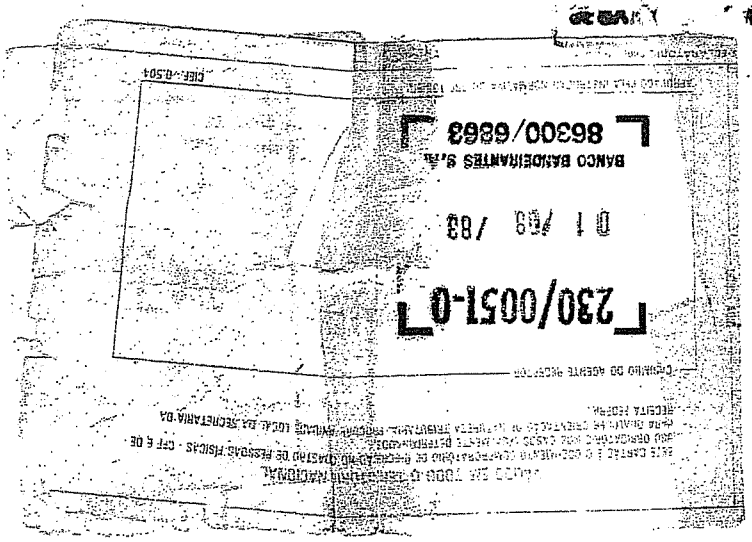
TIPOGRAFIA SÃO JOSÉ RIBEIRÃO PRETO S.A. AVENIDA

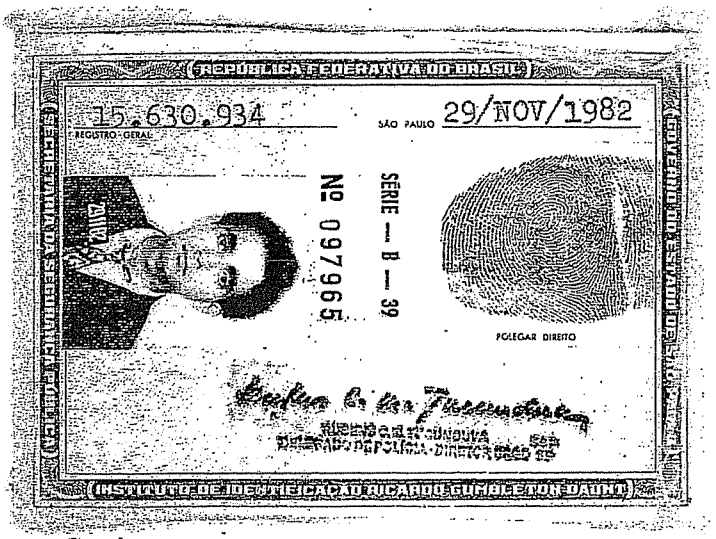
CATANDUVA - SP - C.G.C. [illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





Telecomunicações de Sao Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF. 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

258469 - 9

Local	Uso
11468	RESIDENCIAL

Telefone	DV	NRC
3572-3163	0	01116176260

Total da Fatura	Vencimento	Mês
39,52	24/04/2006	04/2006

Central de Relacionamento:
10315

00133469

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SPI TTO
MANOEL FERREIRA ADORNO
R QUINZE DE NOVEMBRO 152
15830-000 CENTRO

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970
01116176260

PINDORAMA - SP

7294004854045000000007669720180406

Vencimento
24/04/2006

SERVIÇOS		VALOR (R$)
Serviço Medido	86 Pulsos	0,00
Assinatura Mensal		38,13
Ligações para Celular		1,09
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15		0,30

Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. Uma vida sem violência é um direito das Mulheres www.agende.org.br/16dias

TOTAL A PAGAR **39,52**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica em multa de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. **Após 90 dias de atraso a dívida poderá ser protestada e incluída junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SPC).**
Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas, poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa. ANATEL 0800 33 2001
Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 15-TELEFÔNICA 12-CTBC 14-BRT 17-TRANSIT 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 41-TIM 51-51 BRASIL

INMETRO ABNT SERVIÇO CERTIFICADO OCP 0003

Pode Confiar
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT que é credenciada pelo Inmetro.

01013300000

Disque 15

Para atendimento pessoal, procure a loja da Telefônica mais próxima, cuja relação pode ser obtida através do telefone 102.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 41
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO
RG nº 15630.934 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua
XV DE NOVEMBRO nº 152
de propriedade do Sr. MANOEL FERREIRA ADORNO
RG nº 29389-929-0

Grau de parentesco do proprietário FILHO

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

Luiz Dorival Ferreira Adorno
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Talão N.º 91 -

Página N.º 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -

COMARCA DE Catanduva -

MUNICÍPIO DE Pindorama -

DISTRITO DE PINDORAMA.-

Eugênio Benito -

Oficial ---------- do Registro Civil

Nascimento N.º 17.982 -

CERTIFICO que às fls. 81V°-, do livro n.º A/36 -, de Registro de Nascimentos, foi feito - hoje o assento de ROGERIO RIOS.-

nascid O aos dezenove (19) - de dezembro - de mil novecentos e setenta e quatro (1.974) às 10 horas e 20 minutos, em domicílio, nesta cidade, à Rua José Bonifácio n. 569 -

------, do sexo masculino - de cor branca -

filh O - de Benedito Carlos Rios, de 29 anos,

natural de ste distrito, funcionário público municipal -

e de Dona Hermelinda Aparecida Magatoni Rios, de 29 anos,

natural de ste distrito, funcionária pública estadual, - casados neste distrito, aos 22 de julho de 1.967, termo n. 3.153, fls 285, Lº B/16

Sendo avós paternos Adolfo Rios.-

e Dona Maria Gomes Rios -

e avós maternos José Magatoni -

e Dona Marina Mestrinari -

Foi declarante o pai -

e serviram de testemunhas as que constam do termo -

Observações: 1a. via sem selos.-É o 3°- filho.-

O referido é verdade e dou fé.

Pindorama -, 26 de dezembro - de 19 74.-

Oficial

Eugênio Benito -

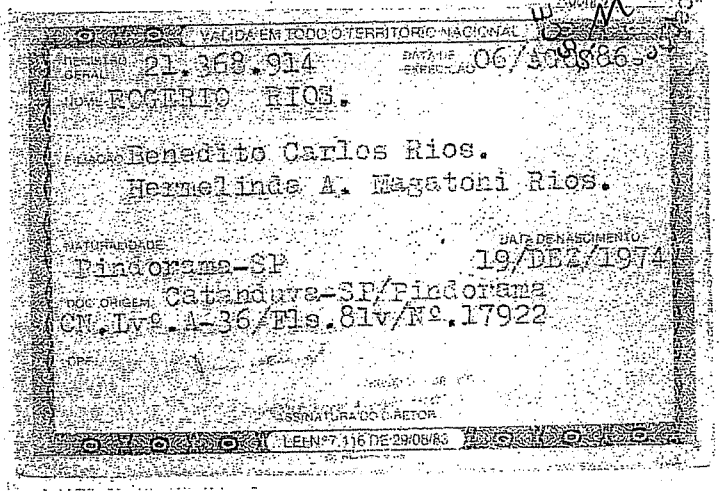
Registro Civil e Tabelionato E. BENITO Escrivão PINDORAMA - S.P.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 2 6 OUT 2010

FIRMA NO TABELIÃO USALDINO RUA DA GLÓRIA, 86 (Próximo ao Paraná)

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA R. DUQUE, 251 - Loja 6 - S. PAULO J. S. D. S/A - Ord. Jús.

Min. das Comunic.
Fls. 74
Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.368.914 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/[illegible]/86

NOME ROGERIO RIOS.

FILIAÇÃO Benedito Carlos Rios.
Hermelinda A. Magatoni Rios.

NATURALIDADE Pindorama-SP DATA DE NASCIMENTO 19/DEZ/1974

DOC ORIGEM Catanduva-SP/Pindorama
CN.Lvº.A-36/Fls.81v/Nº.17922

CPF

ASSINATURA DO LAMINADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

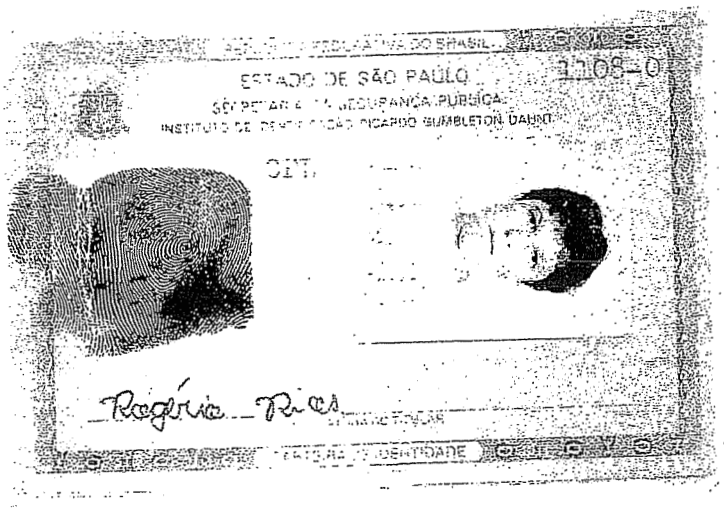
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

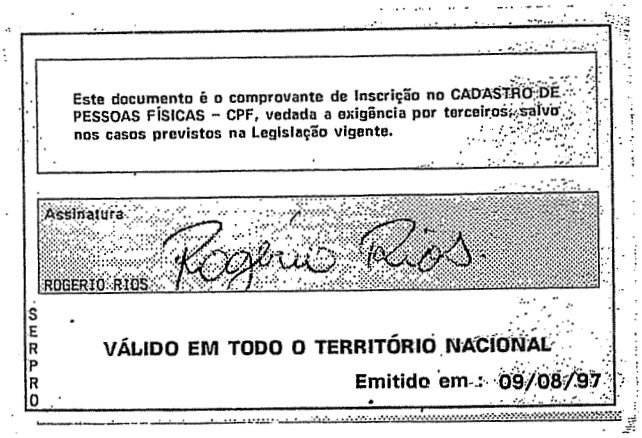
Nome
ROGERIO RIOS

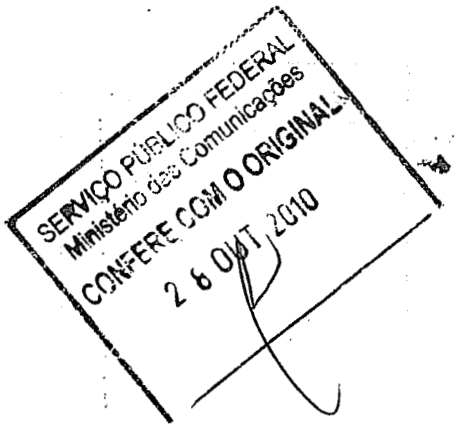
Nº de Inscrição
215007668-36

Data do Nascimento
19/12/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
CIN
Rogério Rios
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
ROGERIO RIOS
Rogério Rios
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 09/08/97


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Ag. de Cobrança
1215-7

Sit. Especial

N. Contrato
512150000707

Data de Vencimento
22/04/2005

CAIXA

FAC
10767/2002-DR/BSB/SPI
CAIXA
CORREIOS

CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO/SPI TTO C *

BENEDITO CARLOS RIOS
R 14 DE JULHO, 120, CASA
CENTRO
15830-000 PINDORAMA SP

74020958073090700000015589203103O6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, ROGÉRio Rios
RG nº 21.368.914 DECLARO que resido no imóvel situado à Rua 14 DE JULHO nº 1120
de propriedade do Sr. BENEDITO CARLOS Rios RG nº 5462771

Grau de parentesco do proprietário FILHO.

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

_____
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

(F)

Ofício 014/2004 Pindorama, 04 de agosto de 2004

Ref. - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama/SP

Prezados Senhores,

Vimos através da presente manifestar o nosso apoio à iniciativa desta entidade, quando postula junto aos órgãos governamentais, a habilitação para a montagem de uma emissora que terá por finalidade a prestação de Serviços de Radiodifusão Comunitária, pois, a sua promulgação não só contribuirá em muito para o desenvolvimento e melhoria da população carente da área a ser abrangida, como também em termos culturais, esportivos, sociais e cológicos.

Por outro lado, é sabido que um serviço desta envergadura, dará oportunidade à difusão de idéias, servindo de veículo para a expressão da comunidade, nos seus aspectos jornalistico, informativo, educativo, filantrópico e etc... Enfim, um serviço que cumprirá realmente com os objetivos comunitários.

Atenciosamente

ROTARY CLUBE DE PINDORAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
26 OUT 2010

- DESFRUTE ROTARY -

51 843 969/0001-65

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
Rua Guarani, 40
Centro • CEP 15630-000
Pindorama - SP.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
Rua Guarani, nº 40/Pindorama-SP (fone 017-3572 1479 ou 017-3572 2660)
CNPJ nº 51.843.969/0001-65

REF.: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama/SP

Prezados Senhores:

Vimos através da presente manifestar o nosso apoio à iniciativa desta entidade, quando postula junto aos órgãos governamentais, a habilitação para a montagem de uma emissora que terá por finalidade a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, pois, a sua promulgação, não só contribuirá em muito para o desenvolvimento e melhoria da população carente da área a ser abrangida, como também em termos culturais, esportivos, sociais e ecológicos.

Por outro lado, é sabido que um Serviço desta envergadura, dará oportunidade à difusão de idéias, servindo de veículo para a expressão da comunidade, nos seus aspectos jornalístico, informativo, educativo, filantrópico etc. Enfim, um serviço que cumprirá realmente com os objetivos comunitários.

Atenciosamente,

Associação Beneficente de Pindorama - SP
JOÃO PAPA - presidente

RG - 13.915.711
CPF- 736.879.798/49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL

Marlene Carolina Marangoni
Delegada de Polícia de
Pindorama/SP.

REF.: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama/SP

Prezados Senhores:

Vimos através da presente manifestar o nosso apoio à iniciativa desta entidade, quando postula junto aos órgãos governamentais, a habilitação para a montagem de uma emissora que terá por finalidade a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, pois, a sua promulgação, não só contribuirá em muito para o desenvolvimento e melhoria da população carente da área a ser abrangida, como também em termos culturais, esportivos, sociais e ecológicos.

Por outro lado, é sabido que um Serviço desta envergadura, dará oportunidade à difusão de idéias, servindo de veículo para a expressão da comunidade, nos seus aspectos jornalístico, informativo, educativo, filantrópico etc. Enfim, um serviço que cumprirá realmente com os objetivos comunitários.

Atenciosamente,

Dra. Marlene Carolina Marangoni
Delegada de Polícia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

Sociedade Espírita *Caminho de Luz*
Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 1.562 de 12/05/1997
Inscrita no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 3.681/98
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 623 de 04/06/02 – DOU 05/06/2002
CNPJ.-59.856.856/0001-06

Ofício 026/2004 Pindorama, 04 de agosto de 2004

Ref.: **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama/SP**

Prezados Senhores,

Vimos através da presente manifestar o nosso apoio à iniciativa desta entidade, quando postula junto aos órgãos governamentais, a habilitação para a montagem de uma emissora que terá por finalidade a prestação de Serviços de Radiodifusão Comunitária, pois, a sua promulgação, não só contribuirá em muito para o desenvolvimento e melhoria da população carente da área a ser abrangida, como também em termos culturais, esportivos, sociais e ecológicos.

Por outro lado, é sabido que um serviço desta envergadura, dará oportunidade à difusão de idéias, servindo de veículo para a expressão da comunidade, nos seus aspectos jornalístico, informativo, educativo, filantrópico e etc. Enfim, um serviço que cumprirá realmente com os objetivos comunitários.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

João Agostinho Pereira
Presidente

das Comissões
81

OFÍCIO ESPECIAL

Pindorama, 2 de agosto de 2004.

À

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA.

Rua 1° de Maio, n° 346 – Centro.

PINDORAMA/SP.

Vimos, pelo presente, manifestar a esta digna entidade, o nosso apoio e orgulho, quando postula, junto aos órgãos governamentais, a habilitação para liberação de canal de freqüência para a instalação de uma emissora com a finalidade de prestar serviços no campo da Radiodifusão Comunitária, pois, sua programação contribuirá, não só em termos de divulgação cultural, ecológica, social e desportiva, mas também para o desenvolvimento, melhoria e entretenimento da população mais carente e humilde de toda a área a ser abrangida.

Há que se considerar, ainda, que serviço dessa envergadura propiciará a difusão de idéias, servindo de veículo que dará oportunidade à comunidade para expressar suas idéias nos aspectos jornalístico, informativo, educativo, filantrópico, e etc.

Enfim, um serviço que realmente cumprirá seus objetivos e os anseios da comunidade.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

NELSON TRABUCO
- Prefeito Municipal -

SCE - M. das Comunicações
SSS - Seção
82

Associação Espírita Nova Era
Rua Tiradentes nº 147
Pindorama SP

Prezados Senhores:

Vimos através da presente manifestar o nosso apoio à iniciativa desta entidade, quando postula junto aos órgãos governamentais, a habilitação para a montagem de uma emissora que terá por finalidade a prestação de *Serviço de Radiodifusão Comunitária, pois, a sua promulgação,* não só contribuirá em muito para o desenvolvimento e melhoria da população carente da área a ser abrangida, como também em termos culturais, esportivos, sociais e ecológicos.

Por outro lado, é sabido que um Serviço desta envergadura, Dará oportunidade à difusão de idéias, servindo de veículo para a expressão da Comunidade, nos seus aspectos jornalístico, informativo, educativo, Filantrópico etc. *Enfim, um serviço que cumprirá realmente com os objetivos* Comunitários.

Atenciosamente

José Rubens da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Jecilene Ruiz Lopes	33.750.838-0	Rodovia Marechal	15630-000	
Elisandra Goldoni de Souza	41.331.049-8	Oliveira Freitas Martins	15830.000	
Flávio Donizeti Dias	25.127.901-2	Oliveira Freitas Martins	15830-000	
Marcelo Rodrigues	27.447.022	R: 9 - nº 110	"	
José Dongueto Dias	21.863.643	R: 2 Nº 280	"	
Jesus M. Celio Silva	24.151.527-1	Rua 2 nº 310 -	15-8300-000	
Ana Paula da Silva	32.685.448	Rua 14 nº 141	15830-000	
Karolina de Oliveira	40.155.591-4	Rua Tomé Ant. de Azevedo 120	15830-000	
Marcos Antonio dos Reis	41.981.370-6	Rua Tomé Ant de Azevedo 120	15.830-000	
Maria da C. S. Rosa	28.340.064-8	Rua 3 nº 120	15.830-000	
Muslene Cp. Segure Nunes	41.331.186-7	Rua Alcino Dias nº 05 F	15830-000	
Edmilson Nunes	41.996.413-7	Rua Alcino Dias nº 05 F	15830-000	
Fernando Nunes	34.667.113-9	Rua 3 nº 130	15830-000	
Marcio Roberto Rodrigues	25.956.089	Rua: Belém nº 299	15830-000	
Carlos Nunes	27.352.154-6	Rua 3 nº 130	15.830-000	
Maria Ap. Castro Nunes	25.010.518-4	Rua 3 nº 130	15.830-000	
JOÃO JOSÉ DA SILVA	20-640-844	R: NEDO PINHEIRO 92	15.830-000	
Waldecir Trentin	29.389.984-8	R: Ant. Costa Maquetas	15.830-000	
Elenusa F. N. Antunes	23.842.840-0	R. Belém nº 269	15 830-00	
Andréa Karla Ferreira de Oliveira	32.919.679-0	R: Belém nº 268	15.830-000	
Terezinha Soares Dias	20-207-101-5	R Belem nº 392	15830-000	
Maria Aparecida Evangelista	22.074.305-5	R Belem nº 338	15830-000	
Rodrigo Carolini	30.783.041-X	R: Rio de Janeiro 308	15830-000	
Maria Lúcia da Silva	10.756.496-1	R: Rio de Janeiro 340	15830-000	
Rosana Soares	45-586.266-7	R: Rio Belem 319	15830-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
OUT 2010

SCE - MC - Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Maria A. Faria de Oliveira	27.851.702	R. Tomé Antônio de Azevedo	15830000	
Maria Nascimento	11.364.788-8	R. Tomé A. de Azevedo 121	15830000	
Guilherme F. Fernandes dos Reis	47.682.251-8	R. " " " 171	15830-000	
Aline Aparecida		R. Alzira Ruda n 240	15830000	
Paulo Ed. Fernandes dos Reis	35.162.220.6	R. Tomé Antonio Azevedo 171	15830000	
Paulo Wagner F. dos Reis	20.85.601	R. Tomé Antonio Azevedo 171	15830000	
Benedito Pedro Saturnino		R. Alzira Ruda	15830000	
Maria Benedita Vieira Alves		R. Dona Vilma Nassar nº 180	15830000	
Benedito Inocêncio	7.728.378	R. 6 Italo Galeb	15830000	
Waldemir Francisco	28.207.343-7	R. 6. 121 Italo Caleb	15830000	
Geronimo Francisco de Lima	15.789.	R. 6. 131 Italo Caleb	15830000	
Cecilia Oliveira Gomes	28.344.644-4	R. 6 121 Italo Caleb	15830000	
José Carlos Sil[illegible]	27.967.576-[illegible]		15830-000	
Alice Maria Silva	34.837.946-5	Rua Samuel S. Raimundo 60	15830-000	
Abner Lucio Caldeira	42.627.802-1	Rua " " "	15830000	
Rosinei de Oliveira	32.919.667-4	Rua " " " 80	15830000	
Maria José Gobetto	35.161-943-4	Rua " " " nº 50	15830000	
Edivando Caldeira		Rua 12 nº 60	15830000	
Yara Paula Mello	20.200.674-7	R. Rua 14 131	15830000	
Marcos	21.577.745	Rua 2 160	15830000	
Celice Barbosa Moreira	37.462.757-1	Rua 5 nº 70	15830000	
Maria Cecilia dos Reis	25.127.867-6	Rua 5 nº 100	15830000	
Agenilton Almeida Santos	066.506.973-23	Rua 1 nº 91	15830000	
Angela Maria Barreiro Rosa	26.898.216	Rua 5 nº 120 Alto C	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
FOLHA 10

MINISTÉRIO das Comunicações
SCE - SSA

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
ELSON ANTONIO ALVES PEREIRA	15630.939	RUA- SÃO PAULO Nº 349	15830-000	
[illegible]	13.915.790	RUA- SÃO PAULO Nº 349	15830-000	
APARECIDA VITORIANO PEREIRA	26.893.774.6	RUA- SÃO PAULO Nº 349	15830-000	
[illegible]	3.2014.6996	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	18.380.057	R. manoel R. Simão 1559	15830.000	
Ana m S Caldeira	24.503.947-8	Rua São Paulo nº339	15.830.000	
[illegible]	43329956-3	Rua Curitiba Nº 349	15.830.000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Ela maria Vicente	26.759573.6	Rua São Paulo 332	15830.000	
Helena da Silva Peres	37.492.738-8	Rua São Paulo Nº 342	15.830-000	
Anderson. Henrique Vicente	28.344.706-0	Rua São Paulo nº 352	15.830.000	
José Antonio Rodrigolo	11.776.406	Rua São Paulo nº 362	15.830.000	
Maria da Conceição Cleto	19.126.425	R: São Paulo Nº 362	15.830.000	
Rejiane R. Rodrigolo	41.996.402-2	R: São Paulo nº 362	15830.000	
Benedita Tonico dos	27.580-598	R. São Paulo Nº 362	15830.000	
José Carlos Barbosa	20.338.242	Rua 21 março 3636	15830000	
Ponciano Cristiano Fabio	40.667.516-9	Rua 21 março 3636	15830000	
Luiz Marcio Moreira	18557.908	R: São Paulo Nº 329	15830000	
[illegible]	43.329 806 6	R. São Paulo	15830000	
[illegible]	12.403 151	R São Paulo	15.830.00	
[illegible]	15.40F-720-8	R. São Paulo 319	15F30000	
[illegible]	45330057-7	R. São Paulo nº 319	15830000	
Marcos Aurélio Aguiari	22074374-5	R: São Paulo 312	15830000	
[illegible]	14[illegible]43	R. São Paulo Nº 319	15830000	
[illegible]	9086328	R - São Paulo Nº 322	15830 00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Valdemar Bovo	15.204	R. Rio de Janeiro	15.830-000	Valdemar Bovo
Claudia A. Bovo	32.345.407-0	R. Rio de Janeiro	15.830000	Claudia A. Bovo
Marcelo Zanoto		R. Tercio Ribeiro Dias		Marcelo Zanoto
Daniella de Jesus	10123017-5	R. Rio Janeiro 135	15830000	
Fabio Luiz Martins	25.610.447-6	R. Rio de Janeiro nº 91	15.830-000	
Claudia do Carmo	24.876.822-6	R. 14 de Julho	15830-000	
Antonio Cunha	25.171-10	14 de Julho	15.830-000	
Francisco J. D. almeida	27167396	Rua 14 de Julho nº 205	15830000	
Jose Carlos dos Santos	21.179.902	Rua 14 de Julho nº 206	15830-000	
Claudio Batista Silva	10640210	14 de Julho nº 192	15830000	
Ademir Batista da Silva	10501070	R. Nilo Peçanha nº	15830000	
Francisco de Assis Leite	22921994	R 15 de novembro 20	15830000	
Jose Aparecido Lopes	14191209	R. 15 de novembro nº 78	15830000	
Marcia Helena	20952	19 15 de novembro	15830000	
			15830000	
Mendson J Paula	72.932.665	R. 15 de Novembro	15830000	Mendson J Paula
Maria J Bravos	33.722-804-3	R. meira de Sá 61	15830000	Maria J. Bravos
Maicon F. do Silva	44.944.978-6	R. meira de Sá 67	15830000	Maicon F. do Silva
Claudia M. Ribeiro	24.003.945-0	R. da Conceição 129	15830000	
Maria Helena de C Junqueira	19-333.549	Rua meira de Sá nº 78	15830000	Maria Helena de C Junqueira
Jair Aparecido dos Santos Mussolino	5.516.719	Rua meira de Sá nº 90	15830000	Mussolino
Gilmar Rodrigues Pinto	41.319.214-3	R. Nilo Peçanha nº 80	15830000	
Silvia Cristina Galhardo		R. Nilo Peçanha nº 80	15830000	Silvia Cristina Galhardo
Paulo Montagna Ribeiro Pinto	18.095.575	Rua meira de Sá nº 26	15830000	Paulo Montagna Ribeiro Pinto
Vanderlei	46.974.270	Meira de Sá 26	15830000	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE - SERVIÇO FEDERAL
COPIA ORIGINAL
28 OUT 2010

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Cacilda C Matias	35919655-9	Rua 11 - n: 20	15830 000	Cacilda C Matias
José Roberto Gonçalves	22074391-5	Rua 11 - n: 20	15830000	José Roberto Gonçalves
Elen Mariane Gonçalves	44726-262-7	Rua 7 - nº 10	15830 000	Elen Mariane Gonçalves
Samara [illegible]	46888310-6	Rua 7 - nº 81	15830000	Samara [illegible]
Luiz Carlos S.A. de Farias	36054072-7	R - 7 - Nº 81	15830000	Luiz Carlos S.A. de Farias
Sandro Gomes Farias	35968884-6	R - 7 Nº 81	15830000	[illegible]
Raimundo da Silva	38.689.606.9	R - 7 nº 43	15830000	Raimundo da Silva
Carlos Henrique Dias	49.539.454-3	R - 7 nº 31	15830000	Carlos Henrique Dias
José Carlos Dias	13.936.319	R - 7 nº 31	15830000	José Carlos Dias
Ariane Roberta Gonçalves	12734665802	R Jose Antonio Azevedo	15830000	Ariane R. Gonçalves
Vera Lucia Ruiz	26189640-4	R José Antonio Azevedo 101	15830000	Vera Lucia Ruiz
Aline R. P. Manganelli	43.329.862-5	R - 07 nº 50	15830000	Aline R. P. Manganelli
Alessandra manganelli	35.161.958-6	R - 07 nº 50	15830000	[illegible]
Claudia Ap. de Almeida Silva	22.600.588-4	Rua 12 nº 110	15830000	Claudia Ap. de A. da Silva
Claudinéia Ap de Almeida	41.319.064	Rua 12 nº 110	15830000	claudinéia Ap de Al da Silva
Maria Aparecida Correia	28-207091-0	Rua 12 nº 91	15 830 000	Maria Aparecida Correia
Orivaldo Ferreira da Cruz	17.609.653	Rua 12 nº 120	15 830000	Orivaldo Ferreira da Cruz
Isabel de Castro Cruz	30.608.220-2	Rua 12 nº 120	15 830 000	Isabel de Castro Cruz
Liliane amaral de almeida	36.344.386-1	Rua 7 nº 51	15.830 000	Liliane Amaral de Almeida
[illegible] silva do Amaral	17.519.403	Rua 7 nº 51	15.830.000	Cyparaicida Amaral
[illegible] Garcia	16.824.206	Rua 7 nº 20	15830 000	Dalva Garcia
[illegible] Candido	21373780	Rua 13 Nº 150	15830000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Rua 13 Nº 141	15830000	[illegible]
[illegible] A.6 Aguiar	32791698	Rua 9 nº 111	15830000	[illegible] A.6 Aguiar
Gilson Henrique R Cassia	46.154.143-4	Rua 8 Nº 101	15830 000	Gilson Henrique R Cassia

RECEBIDO NO PROTOCOLO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ORIGINAL
06 OUT 2010

MCOM SCE Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Jorge Ricardo Amaral Veronezi	46.154.151-8	Rua 1 de maio nº 362	15830000	
Maria Neis Lopes	28.940.028-4	Rua XV novembro 848	15830000	Maria Neis Lopes
Sonia maria mendonça	8.918.887-2	XV novembro 848	15830000	Sonia Maria Mendonça
[illegible]	15.624.025-7	R/v. Ofaré 2.5	15830-0	
[illegible]	28.861.346-1	AV. São Sebastião 355	15830-00	
Dejair R. Augusto	6.449.080	R. João B Toledo 798	15870-0	
Celso Lopes	18.075.582-R	João B Toledo 678	15.830000	Celso
Cilene Fernanda Souza	46.153.813-1	Vicente Silveira nº 20	15830-00	Cilene Fernanda Souza
Aline Perpetua Pirola	44.591.502-X	R. João Batista Frida nº 917	15830000	Aline P Pirola
Cleia P. de J. Siqueira	20.276.150-2	R. Nicolazio Silva nº 20	15830-000	
[illegible]	19.480.374-4	Rua 14 de julho 1531	15830-000	
[illegible]	6.962.753	R. 14 de julho 1531	15830-000	
Pedro M. Passerom	13.216.875	R. 1º de Maio 626	15830000	
[illegible]	22.349.817	R. 7 nº 190	15830-00	
[illegible]	35.162.040	Vicente Silveira 81	15830-00	
[illegible]	14562-406	Rua Rio de Janeiro 207	15830000	
[illegible]	25.127-88-9	R. Santo Ofaré	15.830.000	
[illegible]	23.179.928-7	R 3 nº 81	15 830000	
[illegible]	16.217.451	R. Rodolpho Mazzuco 191	15.830-000	
[illegible]	10.285.346	R. Sete Março 51	15.830-000	
[illegible]			15.830-00	
[illegible]	21.863.636	Rodovia Marechal 21	15830000	
[illegible]	6.614.998	Cel. Camargo 160	15830000	
[illegible]	44.944.943-9	Silveira Ulda	15.830.000	
[illegible]	47.642.708-7	R. Cruzeiro do Sul 1211	15.830.000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA ORIGINAL
26 OUT 2010

SCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Dayana Fernandes		R. Rafael Brecho 137	15830.	Dayana Fernandes
Mayra R. Izaati	38.961.354-6	R. José Mazzolo 1397	15830.000	Mayra R. Izaati
Rogério Fernandes Jorge	30.695.351-X	Faz. Ponte Alta nº 1581	15830.000	Rogério Fernandes Jorge
N.R. Comércio Confecções LTDA	61.663.383/0001-74	Terminal Rodoviário S/Nº	15830-000	N.R. Comércio Confecções LTDA
Benedita C. Aguiatti		R. Antonio C. Mangueira 1.000	15830-	Benedita C. Aguiatti
Tiago Moura dos Reis		R. Sirima Mussio 01047	15830	Tiago Moura dos Reis
Antonio Tavares		R. Vicente Mussio 1147	15830	Antonio Tavares
Adriano C. de O. Pereira		Rua Cidade Nova 21	15830	Adriano C. de O. Pereira
Jose Aparecido Delfino	9.644.246	Rua 21 de março 70	15830-000	
Margarida da Silva		R. Emilia Motta 10	15830	Margarida da Silva
Ana Paula da Silva		R. Sta Joaquina 765	15830	Ana Paula da Silva
Fabiana Cristina Aparecida	33.750.207-0	R. Antonio R. da Silva 1001	15830-	Fabiana Cristina Aparecida
Adriana Cristina R. Mauro	29.335.696-8	R. José Pedro da Silva 1021	15830-000	Adriana Cristina R. Mauro
Jaqueline Ap. Cartagena		R. Eduardo Coppiatti 1559	15830.	Jaqueline Ap. Cartagena
Ivanildo Costa	22.599.948-1	R. Eduardo Coppiatti 1549	15830	
Marcio Aparecido Ferreira		R. Augusto Dos Santos 1570	15830	Marcio Aparecido Ferreira
Luciana S. Ferreira		R. Augusto dos Santos 1570	15830	Luciana S. Ferreira
Alcindo Augusto Lopes	15.398.834-4	R. Augusto dos Santos 1518	15830	
Roberto Antonio Campos	29.778.862-0	R. Augusto dos Santos 1515	15830	
Cleuber Campaio	47.790.88	"	15830	
Fabio Capitalino	35.161.549-9	R. Vitorio Mussio 1102	15830	
Geraldo Pires Junior	41.330.992-7	R. Rafael Brecho 524	15830	Geraldo Pires Junior
Thiago Dias dos Santos		R. Apparecida T. Lima 230	15830	Thiago D. Santos
Marcos Roberto	40.326.660.2	R. Sirimo Falcão	15830	
Marta Cristina Mussio	36.285.389.7	R. Vitorio Mussio 1212	15830	Marta

SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Comunicação Social das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Patrícia Brunca	40-321-6199	R: Manoel R. Simões	15830-000	Patrícia Brunca.
Voldelis A de Abreu	14.041-962-2	R Rafael Bresque 584	15930-000	Voldelis A de Abreu
marlene de Araujo	29.389.986-1	Rafael Bresque 584	15930-000	marlene de Araujo
Elisabetth dos Santos	26893.784.9	Rua manuel R. Simões 1344	15.830000	Elisabetth dos Santos
Alessandra R. Negro	44.642.698-2	R: 10 Manoel R. Simões 1344	15 830000	Alessandra Negro
Rodrigo dos S. Silva	45-439 0105	R: 10 Manoel R. Simões 1344	15 830000	Rodrigo dos Santos
Reinaldo Silva	45.586.883-9	R: Carlos Camargo Lemos 170	15 830.000	
Fabíola P. dos Santos	41.331.396-7	R: Hilario Conradini 1327	15830-000	Fabíola P. dos Santos.
neide dos Santos	15054617-6	R hilario conradini N: 1327	15830,00	neide dos Santos-
Dalai J da Costa	24.234.408-2	R Hilario Conradini 1337	15.830,00	
Nandra Aparecida Fernandes	32919720-4	R: Hilario Conradini 1337	15 830000	Nandra Aparecida Fernandes
Cristiane Ap. Costa	30608201-9	R: Hilário Conradini 1337	15.830-000	Cristiane Ap. Costa
Rosangela I. Lobo	40321.604-7	R: Hilário Conradini 1337	15 830. 000	Rosangela I. Lobo
Fabiana Ap. C. Silva	41.045.107-1	R: Hilario Conradini 1344	15830.000	Fabiana Ap. C. Silva
Daniele Alves de Queiroz	40.321.582-1	R: Hilario conradini 1344	15830.00	Daniele Alves de Queiroz
Julio Cesar Andrade	48-571.207-0	Rafael Bresque 557	15830000	Julio C. Andrade
Maria de Lurdes S de Oliveira	37-202-684-9	R. Manoel R Simões 1393	15830-000	Maria de Lurdes S de Oliveira
Eudes M. de Oliveira	47.772.061-4	Manuel R. Simões 1393	15830-000	Eudes M. de Oliveira
José Cícero de Oliveira	28-344.697-3	Rafael Bresque 488	15830.000	José Cícero de Oliveira
Elvira Menezes Soler	5.424-177-7	Rafael Bresque 488	15.830.00	
Paulo ap. D. menezes	29.021-940-1	Augusto d'Antes 1381	15830-000	
Walter ap. Barbosa de Lima	23-905.163-4	José Miada 1318	15830.000	Walter ap. Barbosa de Lima
Maria Lucia de Menezes Lima	38.367.588-1	José Miada 1318	15830.000	Maria Lucia de Menezes Lima
Helena Soares menezes	34-667-7346	Rafael Bresque 488	15830.000	Helena Soares menezes
Alcides Ferreira menezes	5.509-707-0	Antonio Alves Esaiquel 455	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL

SSCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Maria d. Carmo A. Brito	25.727.859-1	R. Rafael Breschi. 569	15833000	Maria d. Carmo A Brito
TEDEO. M. ANDRADE	22.938.495	R. HILARIO CORRADINI 557	15833000	TEDEO M ANDRADE
ODETE D. E. DE ANDRADE	19.959.174	RAFAEL BRESCH 575	15833000	ODETE E S DE ANDRADE
LUCIA H DOS S. ANDRADE	24 345 997-3	R RAFAEL BRESCH 557	15833000	LUCIA H dos S. SANTOS
João Rui Tavares	23.259.685	R Rafael Bresch	15830	
Virginia P. S Faustino	25.534.671-2	Rua João Passoni 460	15830	
José Maria Gomes	5.358.211	Rua José Bonifácio 476	15830.000	José maria gomes
Maria J. de Oliveira	26.244.576-1	Rua José Maria 1560	15830.000	Maria J. de Oliveira
Antonio Rafael Silva	25.010.077-0	Rua RAFAEL BRESCHI 557	15830.000	Antonio Rafael Silva
Valdeir Fernandes	40.320.989-6	Rua RAFAEL BRESCH 569	15830.000	
Carlos Antonio Silva	034764	Rua 9 - 1474	15830.000	Carlos Antonio Silva
Lourdes Dias Sta Silva	35.294.436-5	R Hilario Corradini 1474	15830.000	Lourdes Dias Sta Silva
Luis Gustavo de Silva	28.935.065-5	Hilario Corradini 1496	15830.000	Luis Gustavo da Silva
Rosa Helena Fernandes	23.937.626-2	Hilario Corradini 1496	15830.000	Rosa Fernandes
Lucinilda Reis da Silva	10063867-95	Hilario Corradini 1518 F	15830000	Lucinilda Reis da Silva
Daiane Cristina Martins	46.656.770-4	Hilario Corradini Nº 1518	15830000	Daiane C. Martins
Gilleri Aparecida Santos	28.946.092	José Maria Nº 1461	15830000	Gilleri Aparecida Santos
Eliana R. de J. Santos	26.823.601-1	R. Hilario L. nº 1560 Fe.	15830,000	Eliana R. de J. Santos
André Caetano	11.589.043	R. Hilário L. nº 1560	15830000	André Caetano
Jaicis R. dos Santos	25.110.648-2	R. Hilário L nº 1560 Fe.	15830000	Jaicis R dos Santos
Maria E. Barbosa	098.306.7180	R. São Paulo nº 235.	15830000	Maria E. Barbosa
Kelly. A. Nogueira	45.370.133.9	R. Manoel Marcos	15830000	Kelly. A. Nogueira
Claudete P. Silva Carvalho	29.072.515-x	R Manoel Ribeiro Simões	1815 L1188/40	Claudete P. S Carvalho
Marli de Araujo	32.345.913-2	R. Manoel Ribeiro Simões	159	Marli
José Silva Santos	12.813.225-8	R. Manoel R. Simões	159	Joaez

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
26 OUT 2010

SSCE
Ass Comunitária

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Regina Monteiro	14-177-729	Rua Belem nº 100	15830-000	Regina Monteiro
Adriano Caffo Faria	18-874-173	Rua 3 de P. Gallo 118	15.830.000	Adriano Caffo Faria
Tania M. Soares	20.023-248	Rua Pedro Paulo Gallo 18	15830.000	Tania M. Soares
Guilherme H. Implau	41.996.383-2	Rua Belem, 121	15830.00	
Luiz Carlos Barbosa	11 344 740	Rua 4 de Pomar 186	15.830.000	
Elizabeth Medeiros	022-087-377-x	Rua Belem 110	15.830.00	
Tereza Tadeu de Paula	11.839.277	Rua. Belém, nº 110	15830.00	
Albertina do C. Muniz	23645-229-0	Rua 21 março 90	15830-000	Albertina Muniz
Lourenço Muniz	6.676.376	Rua Nossa Senhora Maria nº 91	15-830-000	Lourenço Muniz
Odete Bernardo Gomes	19.874.208	Rua 3 de dezembro 479	15.830-000	Odete Bernardo Gomes
Aurelio Gomes	5.292.589	Rua 3 de dezembro 479	15830-000	Aurelio Gomes
Maria Cp S Soares	29-207-777-8	R: Belém nº 91	15830-000	Maria Soares
Diego Silva Reis	43.330.029-2	R Belem nº144	15830000	
Maria Aparecida D. Reis	7.913.346-0	R Belem 144	15830.00	
Daniel Fernando Bertini	41.996.479-4	Belém 155	373800980	
Sueli Daniel Bertini	41.996.486-1	Belém 155	373.201.728-01	
Thiago D Bertini	43.329.858-3	Belém 155	317.377.368-40	
Julio Cesar Bertini	36.344.418-X	Belem 155	22471788-11	
Roberto Cristino da Silva	45.343.378-1	Belem 155	379.653.558-50	
Silvana Calixto Lisboa	26.893.823-4	R: Belém 145	15830-00	Silvana Calixto
Camila Calixto Alves	40.834.788-0	R: Belém 145	15830-00	
Osvaldo Alves	19.337.523	R: Belém 145	15830.00	Osvaldo Alves
Silvana Calixto Alves	15.408784	R: Belém 145	15830-00	
Maria Cecilia Gomes	18-877.748	R: 3 de dezembro 479	15830000	Maria Gomes
Valeria Pinha	29.021.911-5	Rua São Paulo nº135	15.830.000	Valeria Pinha

SRV/COM/Gabinete
23 JUN 2010

SSCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Maria de Lourdes	30.313.834-8	Dr. José Bonifácio 519	15830-000	Maria de Lourdes
Marcelo Paulo Vitorino	15.534.670-0	José Bueno Pereira 101	15830-000	Marcelo Vitorino
Edneia do Amaral Vitorino		1º de maio 632	15.830-000	Edneia
Elcio Leandro de Brito	35.162.297-7	Av. Luiz Colombo	15.830-000	Elcio Leandro de Brito
Tânia Ap. Marinho	41.331-039-5	Rua Nilo Peçanha nº 102	15.830-000	
Vardir Ap. Negro	19.968-022	Rua 10 nº 1374	15830-000	Vardir Ap. Negro
Valderes F. Alexandre	26.028.669	Rua Sete, 937	15830-000	Valderes F. Alexandre
Maria Ercilia de Sabatino	18.095558	Rua sete de setembro 342	15830-000	Maria Ercilia de Sabatino
Neide Maria Zanelatto	23.905.170-1	Rua Sete de Setembro 343	15830-000	Neide Maria Zanelatto
Isabel Cristina Almeida	24.841-917-1	Rua Sete 386	15830-000	Isabel Cristina Almeida
Leandro de Jesus Nogueira	44.944 933 6	R. Sete de Setembro nº333	15830-000	Leandro de Jesus Nogueira
Rosa Aparecida Perozzi	21.373.761	R. Sete de Setembro 333	15830-000	Rosa Aparecida Perozzi
Geraldo Moreno	19-9831-8	Rua 7 de Setembro nº 333		Geraldo Moreno
Edson Zanelatti	32346320-X	R. 7 de Setembro, 343	15830-000	Edson Zanelatti
Eduardo Aparecido Zanelatti	32.722.0979	R. 7 de Setembro 343	15830-000	Eduardo Aparecido Zanelatti
Eliane Torres Cirone	32.345.381-8	R. Prudente de Moraes nº 12	15.830-000	Eliane Torres Cirone
Daniele Eduarda Rios	33722135	Prudente de Moraes 17	15830-000	Daniele Eduarda Rios
Luiza de Haro Rios	9251966	Prudente de Morais 17	15830-000	Luiza de Haro Rios
Cleusa Santina M. Galhardo	14.234.408	R. 7 de Setembro nº 177	15.830-000	Cleusa Santina M. Galhardo
Elvira Leite da Silva	14.288.838	Setor	15830-000	Elvira Leite da Silva
[illegible]	15.951.158	Dr. Prudente nova 14		
[illegible]	25.531.691-8	R. Antonio Bortolo Garcia 140	15.830-000	
[illegible]	33.723.001-8	R. 7 de setembro 400	15830-000	
Roberto Barreto	29.925.516	R. 7 Setembro 343	15830-000	Roberto Barreto
Paulo Eduardo Rios Jr	41.331-008	R. Prudente de Moraes 17	15830-000	Paulo Eduardo Rios Jr

SENADO FEDERAL
ORIGINAL

MCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Ronaldo Junqueira	20023271	R. 1º de maio 636	15830-000	
JOSÉ BRAS HENRIQUES RIOS	11364.869	R. Carlos Gomes 134	15830-000	
MARIA HELENA C. RIOS	11364873	R. Carlos Gomes 134	15830000	
Flávia A. P. Sandrim	33 074 287	R. Virgilio Afonso 190	15.830000	
MANOEL D. de Oliveira Rodrigues	20003246	RUA XV DE NOVEMBRO 737	15830000	
Gabriela Serrano	53416757-7	R. Dr. João Aranha Pinto 361	15945-000	
Carlos Eduardo Custódio	26.893.799.0	Rua XV de novembro 955	15830000	
JONAS F. FONSECA	307830263	Augusto Jorge Esteves 64	15830000	
Mariana P. Ribeiro	41.331.064-4	Fazenda São Pedro	15830.000	
Rosa Scarpinatte	28.344420-4	R. Rio Branco 443	15830-000	
Arelene Scarpinatte	11-364-806	Avenida Rio Branco 443	15830000	
maryon thonyse de Oliveira Scarpe.	47.700.496.9	R. Jacio de Paula de 151	15830000	
[illegible]	1.769.765	R. Pereira Barreto 38	15830-000	
[illegible]	26 693 807 6	AVE 21 DE MARÇO 293	15830 000	
Ricardo Junqueira	27352133 0	Marx de Novembro 955	15830000	
Clesia M. F. Soler	18 095.972-4	R. Italo Scalcini 47	15830000	
Maria Cristina C. M. Pagliotto	13 216 484	R. José Italo Scalcini, 62	15830000	
Ricardo Garcia	29 389 939-3	R. Maria de Oliveira Soares, 16	15830. 000	
Angeli Mateus Teodoro	[illegible]	R. Maria de Oliveira Soares, 16	15830, 00	
[illegible] L. M. Giglio	19333494	R. 15 de Novembro, 1246	15830 000	
Mariangela B. Oliveira	23.842.862-X	R. 1º de maio 737	15830.000	
[illegible] P. BUENO	25510935-0	R. Attilio Rumando, 170	15830.000	
[illegible] D. Borghi	25.376.648-2	R. Rui Barbosa 360	15830-000	
Nilce R. Roberto Carvalho	23.645.179-0	R. 1º maio nº 449	15.830000	Nilce R. R. Carvalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
2001

M. das Comunicações
SCS - Quadra 4 - Bloco A - Ed. Varig
Fls. 84
Rubrica

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Ma. Lion Contado	5844988	R. Luiz Gomes 233	15830	
Maria Alexandra P. M. Marcondes	61498022	R. 7 de setembro 210	15830-000	Maria Alexandra Marcondes
Emiliano Quella	30.405.340-5	R. José Bonifácio nº 341	15.830.000	Emiliano Quella
Jorge Fernandes	2.766.762	R. Wenceslau Bras 423	15800000	
Pedro Carlos Vanucci Filho	27.707.332	R. Augusto Amaral s/n	15830000	
Alexandra M. Contado	44781728-0	R. 7 de setembro 210	15830000	Alexandra M. Contado
Cinó L. Marcondes Nunes	32 345 374-6	R. P. Oscar S. do Amaral 410	15830000	Cinó L. Marcondes Nunes
Solange F. Silva	53 38 415	R. José Bonifácio 415	15830 000	Solange F. Silva
Paulino de Moraes	24373184	R. 15 de Novembro 75	15830000	Paulino de Moraes
ESTEVAN F. PRIETO	41352428-0	R. 7 de setembro 210	15830 000	Estevan Prieto
Rina Aparecida Santin	6.848.757	R. Santa Cruz 264	15.830.000	Rina Santin
Heberth Reis Pantucci Neto	23.843937	R. Rui Barbosa 258	15.830.000	Heberth Reis Pantucci Neto
Adriana Rios	24.234.431-8	R. 14 de julho nº 120	15.830.000	Adriana Rios
Lucley Bernardo	52650.01	R. das Expedicionários 191	15830.000	
Benedita C. Sousa	312.314	R. Cecília Bernardo nº 194	15.830.000	
Marisa V. Genaroni	10.546.827.7	R. Maria de O. Sousa - 16	15.830.000	Marisa Genaroni
Ariana Regina de Matos	41319144-8	Rua Oscar S. Amaral	15830-000	
JOÃO ROBERTO POSSEBOM	10123085	RUA 1º MAIO - 626	15830.000	
CESAR AUGUSTO ROMBOLA	27744085	RUA SÃO PAULO 135	15830-000	Cesar A. Rombola
José P. Fonseca	10640357	Rua A. José 84	15870-00	
Roberta C. F. Galatti	19.361.507-1	Rua Capistrano 200	15809-135	
Ricardo Guimarães	16 393365	José Caeb 430	15800-255	
José Carlos de Oliveira	17648619	R. Carlos Gomes 140	15.800-000	
Silvana Maria Siqueira	23.421.8685	Av. Feminia Dia Nº 280	15.830.000	Silvana Maria Siqueira
Antonio Joaquim do Nascimento	27 352 155-X	R. 1º de maio Nº 144	15830 000	

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
2 8 OUT 2003

MC das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Leila Simone Garcia	21.863.652	Rio de Janeiro Nº100 Cond	15 830 000	Leila Simone Garcia
[illegible]	19.558.948	[illegible]	15830 000	
Fabiana Nunes Rodrigues	28.940.069-7	Belem nº 299	15830 000	Fabiana
Ricardo Vieira dos Santos	29.109.067-6	Rio de Janeiro nº 111	15.830.000	Ricardo Vieira dos Santos
Maria Gonçalves da Silva	23.905.171-3	Rio de Janeiro nº 111	15830.000	Maria Gonçalves da Silva
Claudia Bassani Rocha	44706680-8	Rio de Janeiro nº 111	15830.000	
Gabriela F. Canuto	11.716094	Rio de Janeiro	15830.000	
Vilma Regina Zanelatto	14176270	Rio de Janeiro 91	15830.000	
Adão Gomes Xavier	94528675-9	Rio de Janeiro 91	15830.000	
Aparecido V Cipriano	7 277 216	rua 15 de Novembro 397	15830.000	
Jorge Gomes	6.370793	R: 14 DE JULHO 202	15830.000	
Terezinha Fabiane Vieira	21.122.548-4	R: Wenceslau Braz Nº 405	15830.000	
Maria Gonçalves	11.429.727-3	Belo Horizonte	15830.000	
Daiane Vieira dos Santos	43.329.864-9	Rio de Janeiro Nº 111	15830.000	
Alexandre Luiz da Silva A.	40.150.830-3	Rio de Janeiro Nº 111	15830.000	
Benedita Inácio da Silva	144306.608-51	João Pessoa 142	15830.00	
Eliana cândido da Silva	29-529-361-8	João Pessoa 142	15830-00	
Antonio marcos Gomes	16.619.665	João Pessoa 142	15830-00	
Sônia de moraes	6.548.859.4	Carlos comargo Sobrinho nº11	15830.00	
[illegible]	6452228	Rua 11 Pau Bolson	15830	
Sirene matilde	21633347	Rua mendes Sá Nº67	15830.000	
José Vieira dos Santos	10.322.949	Rio de Janeiro Nº111	15830.000	
Osmani maria Barbosa	45 080 249-8	Wenceslau Braz Nº405	15 830.000	
José Vieira dos Santos	5 167.536	Wenceslau Braz Nº405	15 830.000	
Paulo Carlos Costa	25.869.973	Rio Janeiro Nº 100	15830000	

CORREIOS
AR 100
FEDERAL
REGIONAL

SSCE
das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Vera Lucia Gomes Martins	15.408.775	Rua Belem 124	15.830-000	
Helena Lourenço da Silva	8853-479	Rua São Paulo 245	15830.000	
Cecilia B. Zanetta	26431529-7	Rua Belem n: 154	15.830-000	
Aparecida de F. Sousa	21.863 640	R Antonio Cmaguto 1020	15830-00	
Célia Aparecida F. Pimentel	10122.921	Rua Belem N: 175	15.830-000	
Cirlei Brambilla Santos	41.123.502-5	R Francisco Braz 36	15830000	
Fernando Brambilla	14.171.785	Rua Belem 185	15.830.000	
Raíra Fernanda Cardoso	47.711.416-7	Rua Belém Nº 195	15.830.000	
Angela Aren	24.301.043-6	Rua Belem N 205	15830.000	
Cândida Pm. Tognini	43330.056-6	Rua Belem N: 205	15.830000	
Claudinira F. Cevinola	17.619.685	R. XV de novembro N. 277	15830000	
Cristiane Florindo	27.967.608-9	R: Belém nº 85.	15.830.000	
Ana Paula Pinha	35.369.456-3	R: São Paulo Nº 125	15.830.000	
Tereza Pinha Ropero	37.209.713-1	R: São Paulo Nº 125	15.830.000	
Roseana Rodrigues Peres	41.996.502-6	R: São Paulo nº 340	15.830.000	
Maria Penha P. Lima	23.646.217-4	R: São Paulo nº 145	15.830.000	
Antonio C. Gomes	17.619.651	R. São Paulo N. 145	15.830.000	
Ivani A. Mussi Belini	10-122.950	R. Belem N: 124	15830000	
Regina H. Cardinin	19.968.768	R. S. Paulo nº 111	15830.000	
Daniela P. Cardini	32.919.607-8	R: São Paulo nº 111	15.830.000	
Vera Lucia A. Bonfim	10.122.596	R. Belém nº 51	15.83000	
Adriana Michele Fernandes	33.750.831-8	R. Belém nº 61	15.830.000	
Marlene Cardinin	23.645.196-0	Rua Belem N: 41	15.830.000	
Francisco Ismael	14.562.446	Rua Belem 41	15.830.000	
Delva Paulo Ribeiro	43.329.971-x	Rua Belém nº 30	15830.000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OUT 2010

SSCE - Seção de Serviços das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
José Aparecido Esponllardi	21 633 393	Wiliam Luiz Vaeari-60	15830000	
[illegible]	20.358.614	Redouro Mauruto -11	15830000	
[illegible]	24.854.484	Rua Nilo Peçanha 194	15830000	
[illegible]	12.463.026	Rua Brasil 12	15830000	
Florinda Pesimino	12.953.416-x	Rua Belem n 134	15830000	
Neusa H. de Campos	0986311	Rua Moises Elias Escobar	15830000	
Elzira Gerced. Graciano	20.815.674	Rua Belem n 194	15830000	
João Graciano	15.630.953	Rua Belem 194	15830000	
Paulo José Ferreira	27.101.101-4	Rua Belem nº 50	15830000	
Luzia de Aquino Ferreira	6.720.713	Rua: Belém nº 50	15830000	
Carlos Rogerio Ferreira	27.101.102-2	Rua. Nilo Peçanha (fundo)	15830000	
Aparecida Regina Pinari	12403182	Rua Belem nº 60	15830000	
José Luiz Bueno	35.161.959.8	R: Rio de Janeiro nº 81	15830000	
Daiana Rodrigues	46.152.647-8	R: Belém nº 125 fundo	15830000	
Olga Miatello Rodrigues	11.364.646	R: Belém nº 125 fundos	15830000	
Maria Rosa Santos Alves	15.630.874	R 21 março 1.89	15830000	
Thaize Rosany Baeza	41.319.228-3	R: 21 de março nº 184	15830000	
Flavia Aparecida Zanetto	22.600647-05	R 21 de março nº 209	15830000	
Joaquina de Sousa Neves	26.244.5992	R 21 de março nº 194	15830000	
Luiza H. M. Manzanelli	22.604-9	R. 21 de Março nº 100	15830000	
Eva Marli Leite	5.482.136	Rua Curitiba nº 41	15.830000	
Jacqueline Vieira Pompeo	46.151.916-1	R: São Paulo Nº 71	15.830000	
[illegible]	26.244.719	Rua Nilo Peçanha 636	15830000	
[illegible]	30.981.692-0	[illegible]	15.830-000	
Paulo Cesar Fernandes	15630595	Rua Rio Janeiro 339	15830000	

ORIGINAL
SSCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Cláudio Colombo	8.797.474	R. XV de Novembro, N° 816	15830000	
Maurício Gama	22.600.606-7	R. XV novembro 942	15830000	
Marina Colombo	26.893.790	R. XV Novembro 942	15.830.000	
Maria Elena P. Debarros	6.382.959	R. 7 de Setembro, 742	15830-000	
Suzemara Zucchi	43.331.487-x	Rua: Augusto Jorge Ozias	15.830-000	
Elton Jr. de Brito Farias	41.319.132-1	Rua: dos Associados	15.830000	
Paulo Massajiro Petini Soto	29.729.317-5	Rua Pereira Barreto, 171	15830-000	
Edison Bernardo de Freitas	5.119.632-3	Wenceslau Brás 447	15830-000	
João Jacomini	6 133 148	R. Rg Barão do Rio Branco 3do	15830000	
Rinaldo F.S. Garcia	6 060 452	R. D. Pirassa	15830000	
Monise de L. Bernardi	41996431-9	R. Brasil nº 184	15 830-000	
Jorge Ferreira dos Santos	4390.486	R. José Bonifácio 161	15830-000	
José Bergardi	11.364.750	R. Brasil 184	15830-000	
Roberson Amaro Ubarana	28344658-4	Pilocar Sena Amaral 596	15.830.000	
Elisangela de Oliveira Fink	32 833 315-3	R. Oscar Serra do Amaral 596	15.830.000	
Cleide Carrara Verona	27.551.624-3	R. Oscar Serra do Amaral 596	15.830.000	
Odete Catarina Francisco	36 944 366 2	" " 630	15830-000	
Maria Bonello Alegatti	11 165 612-2	" " 636	15830-000	
José Rubens da Silva	10643.364	" " 560	15830-000	
Renata Zecchi	43329954-x	R. Laura Zolli 1085	15830-000	
Osvaldino Pinto Filho	15630884	R. Antonio Bustamante 791	15830000	
José [illegible]	7350.217	R. João Batista Tavares 878	15830-000	
João Batista Queiroz Neto	6848.7629	R. 14 de Julho - 793	15830000	
José Ferreira Dias Filho	9644262	R. 7 de Setembro 259	15830000	
Vilma Aparecida Sardinha	9085400	Av. Virgílio Afonso	15830-000	

RECEBIDO NO PROTOCOLO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OUT 2010

SSCE/DF/MC
M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Wilker Alves	41.996.366-2	R: 4 nº 270	15830 000	
Sabrina Maili Vicente	47.773.519-8	Jardim das Palmeiras R: 4 nº 1078	15830 000	Sabrina Maili Vicente
João Angelo de Abreu	25.534.696-7	Pindorama R Vereador C. G. L. 1123	15830 000	João Angelo Abreu
Fabio A. Sant	19.380.480	NADIR C. DE CASTRO 960	15830 000	
Luis Fernando	44.593.579-1	Sitio Santa Elizia	15830 000	Luis Fernando
Antonio P. de Abreu	28.344.388-3	Sitio Santa Elizia	15830 000	Antonio P. de Abreu
Lucas Domenete de Abreu	39.253.292	Sitio Santa Elizia	15830 000	Lucas Domenete de Abreu
Rosalina Ferreira de Abreu	36.344.422-1	Sitio Santa Elizia	15830 000	Rosalina Ferreira de Abreu
Angelo Claro neto	35.988.208	Sitio Santa Elizia	15830 000	Angelo Claro Neto
ENILDO B BOER	44.067.616-2	SITIO SANTA ELIZIA	15830 000	Enildo B Boer
Luiz Benedito Camargo	10545787	Fazenda Cantareira	15830000	
Sueli Mangueira	6.8.70440	Rua São Paulo 205	15830000	Sueli Mangueira
A. F. de A. Lo	10.640.379	RUA JOÃO PESSOA Nº 93	15830.000	A. F. de A. Lo
Francelina Rosa Ferreira	33722.104.2	Rua João Pessoa Nº 93	15830000	Francelina Rosa Ferreira
Ilma de Souza Rosa Nunes	38367578-9	FAZENDA ALVO NADA	15830000	Ilma de Souza Rosa Nunes
Waldivino Gallosso	17143543	Rua 7 de Setembro 122	15830000	Waldivino Gallosso
Dario Junio Aquatti	33 738 013-05	Rua Pereira Barreto	56 758/0	Dario Junio Aquatti
Oscar Costa Cassiano	21726868-7	RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1036	15830000	Oscar Costa Cassiano
Joana D. Carvalho	13.220.177	Liradente 129	15830000	Joana D. Carvalho
Elenir Mendes	25.273.773	Rua Vereador Pedro Nº 411	15830	Elenir Mendes
Antonio Cassiano	33750777	Av. Rio Branco 559	15830000	Antonio Cassiano
Mario Bacci	28023290-1	Rua Augusto Jorge 110	15830.000	
Toke. Quirino	25394530-6	RUA AUGUSTO JORGE 110	15830 000	
Hercio Domingos Boer	37043480-8	Sitio Santa Eliza	15830.000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

MINISTÉRIO das Comunicações
SCE - Mod. 2000

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
ANTONIO LUIZ PRETTI	10640256	Pedro Luiz 1341	15830 000	
Julio A. de Souza	15 204586	14 de Julho	15830 000	
Juliano P. Rodrigolo	43329916	Rodovia Mauritto 70	15830 000	
Jairo Jesus Rodrigolo J.R.	43329820	Rodovia Mauritto 70	15830 000	
Jose Antonio Izecki	11364821	AV. Antonio Goncalves 450	15830 000	
MARCIO Ribeiro Storti	41.319.253-2	" " " 290	15830 000	
ANSELMO Zirondi	29826464	R 1º MAIO Nº 826	15830 000	
maria de lourdes silva	27557581-0	Pedro Vaca do Amaral 540	15830 000	
Paulo Cesar Neves	24.368.928	22 de março 194	15830 000	
Andréa Karla Ferreira de Oli	32.919.679-0	R: Belém Nº 268.	15830 000	
Jose de Freitas	87972173	Rua Tiradentes 387	15830 000	
Pedro Ismael Florindo	32.919.692-3	R 7 de setembro 625	15830 000	
Ernesto Olivio Zolio	5.327 888	R. Jose Bonifacio 590	15830 000	
Dirceu Dilio R Souza	11364702	R. Belem 268	15830 000	
Eric Jr. martins	28.344.690-0	R: XV de novembro 2055	15830 000	
Joao Gomes Mata	8776.418	R Brasil 120	15830 000	
[illegible]	4628.796	Rua Cruzeiro Belem 185	15830 000	
[illegible]	35757-22	R. 7 de Setembro 518	15830 000	
Edson Luis das Neves	32786-015	R. Vitorio Mussio, 998	15830 000	
JONAS MARQUES SILVA	19334450	R: MINORO TANAKA 100	15830 000	
Debora [illegible] Taube	24.456.617	Sitio Duas Barras	15830 000	
[illegible]	28.207.299-8	R: Engenheiro Balduino 165	15830 000	
Luiz Moreira Machado	7368 277	Rua Engenheiro Balduino 143	15830 000	
[illegible]	19.339.004	Rua Engenheiro Balduino 143	15830 000	
[illegible]	17.0.8.0	R Eugene B 143	15830 000	

RECEBIDO
AGO 2010
Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CÓPIA FIEL AO ORIGINAL

SCM
ABS Comunicações
Rubrica

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Francisco Queiroz de Brito	39672N1-9	Rua Alipio Dias 11: 17	15830000	
MARIO FERNANDES	4205027-5	PINHEIRO MACHADO 265	15830000	
LEANDRO JOSE SANTELLI	27744098-1	ALIPIO DIAS JR 367		
[illegible]	19226395	RUA BELEM 349	15830.000	
[illegible]	33.750.801-X	R. Rio de Janeiro N: 338	15830-000	
LUIS HENRIQUE M. VITAL.	25010075-7	R. Santa Cruz 246	15836--	
OSVALDO JOSE da Silva	20270959	R 14 JULHO 713	15830 000	
Wagner R. P. Soares	23.705.152-1	R. Alcio Bernardo 508	15.830.000	
Rosangela Queiroz dos	15.630803	R. Padre Oscar 158	15830000	
Marcelina Aparecida	12983953	R. Brasil N. 60	15830.00	
Luzinara S. da Silva	41.331.552-6	Rua 9 nº 10	15830m	
Lucimara B. da Godoy	41.331.359-1	AUGUSTO SANTOS 1414	15830000	
[illegible]	15.333.934-7	ATILIO BUSNARDO 211	15.830000	
[illegible]	33750837	Fazenda STA R. de Lourdes		
[illegible]	10546031	Rua Barbosa 513	15830000	
JOÃO ANTONIO DE ONOFRE NETO	5.509844	Augusto Jorge Este 1170	15830000	
[illegible]	22.481.627-5	R. Alcio Isidoro Martins 76	15.830.000	
[illegible]	20719.447	2 05 Nº 001	15830 000	
[illegible]	5693 488	2 Cruzeiro 151	15830 000	
[illegible]	8671719	Rua Curitiba 71	15830000	
[illegible]	22-600[illegible]	[illegible]	15830000	
[illegible]	19.879.180	Rua Belo Horizonte 330	15830	
[illegible]	5.941383	Av. Miguel de Oliveira		
[illegible]	41.331.439	16 de Novembro 802	15830000	
[illegible]	10.640.276	16 de novembro 816	15830000	

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SCE
07 OUT 2010
CÓPIA DO ORIGINAL

SCE Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME Fernando de Oliveira	RG 41.496-14	Endereço Rua Heloisa [illegible]	CEP 15830	Assinatura Fernando
Michela P. Alberto	41.319.153-9	R. Pereira Barreto nº 463	15830-000	Michela P. Alberto
Roseana Cr. Galbeline	41319 122-9	Rua Padre Xisto nº 45	15.830-000	Roseana Cr. Galbeline
Luiz Galbeline	6.702.700	Rua Padre Xisto nº 45	15.830.000	Luiz Galbeline
Maria de F A Alberti	26.431.522-4	Rua Pereira Barreto 463	15830.000	Maria de F A Alberti
Antonio Borges Alberto	10.123.005	Rua Pereira Barreto 463	15830	Antonio Borges Alberto
Pedro e Alberto	7.491.768	Rua Padre Xisto 139	15830	Pedro e Alberto
Luiz Borges de Araujo	23.937.078-8	Sitio Sao Pedro =	15830	Luiz Borges de Araujo
Diolene da Silva Araujo	28.799.812-5	Sitio Sao Pedro =	15830	Diolene da Silva Araujo
Gisele da Silva Araujo	44.569.836-6	sitio são Pedro =	15.830.000	Gisele da Silva Araujo
Marcia Cp. Galbelino	28.940.104-5	Rua José Claudio nº 41	15.830000	Marcia Cp. Galbelino
Jesus Jose	28. 207.347-4	R Padre Xisto nº 104	15 830.00	Jesus Jose
Marilda Gazola	21.863.674	R: 14 de julho nº 1380	15830.00	Marilda Gazola
Esperança H. de Siqueira	35.294.456-0	R Antonio Costa magueta 1120	15830.00	Esperança H. de Siqueira
Rosa O. Paranhos	7.169.731	Rua Antonio Costa magueta 1131	15830.00	Rosa O. Paranhos
Silvia C. da Silva	45348 252	R Antonio costa magueta 1140	15830.00	Silvia C. da Silva
Maria C. da Costa	39.014.606-7	R. Antonio costa magueta 1140	15830.00	Maria C. da Costa
Lourdes Paulino Cavalini	30.783.057-3	R Belém [illegible] 974	15830	Lourdes Paulino Cavalini
Rosa Maria S P Gianoco	30.981.676-2	R Belem 61	15830.0	Rosa Maria S P Gianoco
Maria Ezilda Fi Agudo	29.104.065-2	Rua Rio janeiro 1 89	15830.00	Maria Ezilda Fi Agudo
Sandra C. Gazola	25.127920-0	Rua 1º de maio 814	15830.00	Sandra C. Gazola
Elelia R. B. de A. dos Santos	23.103.414-1	Rua Venceslau Bras 393	15830000	Elelia R. B. de A. dos Santos
Silvana G. Siqueira	26.823.644-6	Rua Venceslau Bras 377	15830000	Silvana G. Siqueira
Aparecida [illegible]	19.3[illegible]	R. N. Bras 3[illegible]	15830	
Adriana Fogaça	6.272-666	R Francisco A. Lima Filho 1452	15830.00	
Izolina F. Foglia	15.20.4376	R Francisco Alves filho 1452	15830.00	Izolina F. Foglia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL

MC Ministério das Comunicações SCS Quadra 1 Rubrica 03

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
OSCAR ANT. MATIA	6.494096	R Rui Barbosa, 677	15830000	
Bruna F. Matio dos Santos	33.722.120-0	R. Jolmir Lopes 81	15830-000	
Cicero R Falcão	15 630 340	R. 1º de maio 308	15830-000	
Andreza Falcão Ferreira	32.919.603-0	R. 1º maio 308	15830000	
Sueli Ap Falcão Matias	7.277.200	R. Rui Barbosa, 677	15830000	
Benedita B. de Amaral	8.389.595	1º maio Nº 158	15830-00	
Lucila Ap Trovó Zoli	15 468 761	1º maio nº 346	15830000	
Andreza Zoli Vitral	27 749 078 6	Prudente de Morais 160	15830000	
Aparecida Fernandes	22.074.350	Rui Barbosa nº 87	15830000	
Edisoni de Jesus Silva	9.023.163.6	RUA 1º MAIO nº 338	15830000	
Adelina Della Rovere Galvão	10.184 535	Rua 1º maio nº 337	15830000	
Ogleen da C Santos	35.162.040	Rua Sen Nerito de Sm Silva	15.830	
Thais Gonbarini	44.944.830-0	Rua Rui Barbosa 192	15.830	
Gabriela Sarvalli Garcia	44.269.984-0	Rua Nadi Carrilho de Castro 101	15.830-000	
Sandra Cap. Colombo	15630.906	rua. Attilio Busnardo, 273	15830000	
Jose Roberto D. da Silva	20399477	Rua Engenheiro Baldeiras 403	15830000	
Leandro N. Camargo	45 586 826-4	R: 14 de JULHO 627	15830000	
Solange B. Lourenço	15.630.453-3	R: Augusto Messias de Oliveira	15.830-000	
Rosa Bueno B. S. Bezão	7.277.191	R Rui Barbosa-837	15830000	
Flávia Aparecida Scalone	7.277.206	R. Domingos F. Coelho	15830000	
Celine Ana R. Silva	46.152.928-3	R: 15 de Novembro 38	15830000	Celine Ana R. Silva
[illegible]	234-21.866-6	Rua-6-Nº 41	15830-00	
[illegible]	13.117.931-6	Rua Augusto Jorge 11	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
26 OUT 2010

SSCE - Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
[illegible]	9086292	R. Antonio C. Macedo 45	15.830,000	
Monica Cristina Leão	41319300-7	Rua Rubens Mendonça	15830-000	
Rosangela A. J. Leão	16.239.879	" " "	"	
Luis Carlos dos Santos	54495 45	Rua Eduardo Lorenzetto 1403	"	
Vanilda Jobinski	41331471-6	R: Antônio G. Araujo 95	15830-000	
Pablo da Silva Batista	30608 177-5	R: Expedicionarios 837	15830000	
Leila Schmith	43.327.884-2	R: Antonio de Abreu Izique 315	15.830-000	
Elaine de F. Silveira	29.390428-5	R: XV de novembro 1230	15830-000	
Erika Sandrini Ronchi	41981499-1	R: Sta Terezinha 270	15835-000	
Rosangela Henrique	30981-6270	Nilo Peçanha nº02	15830000	
Cleo S. Hanes C. Sabatini	25667022-5	R Rui Barbosa 953	15830-000	
Lauton Rodrigues Claudio	79719764	R: Pinheiro Machado 240	15830000	
Tania R. S. Barbosa	12915702	R. Prudente Moraes	15830-000	
Carla Pinheiro Alvares	19275923	R. Pde Oscar Sena do Amaral 205	15830000	
Vania Ap Camargo	41.331.034-6	Polo Regional Centro Norte	15830-000	
Mauro H. S. Salvador	7.860.700-0	R. Padre O. S. Amaral - 430	15.830-000	
Maria Aparecida Corrêa Bonfanti	14.171.717	R. Padre O. S. Amaral 120	15830000	
Rosmary Pagliotto Camelossi	10.122944-6	Maria de Moraes 73	15830000	
Viviane Dal Bello	41.981.378-0	R: Pereira Barreto	15830000	
Patrícia Fernanda Destri	41.824.175-6	R. Vitório Mussio nº 202	15830-000	
Daiana Fernanda Ferreira	40.321.591-2	R. Vitoria Mussio 1180	15830-000	
Maria Angela Alves	15.630.499	R. XV de novembro 1377	15.830000	
Rodolfo Fernando [illegible]	41.319.141-2	R. Augusto Esteves 361	15830000	
Sonia [illegible]	22.600.561-6	R. XV de novembro 1382	15830000	
Cristiane Bracarense	10.240.388	R. XV de novembro 1382	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

ASSCOM MC Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Danilo Zoli Marcial	32.919.616-9	R: Rui Barbosa nº 653	15.830.000	
JOÃO MARCELLO ROMANO JUNIOR	41330999-X	R: ATILIO BUSNARDO 146	15 830 000	
[illegible]	15630.540	R 1º Maio 308	15830.000	[illegible]
Rodrigo Oliveira Augusto	41354017-7	R: Padre O. Sousa 166 Amaral 158	15830000	Rodrigo O. Augusto
ALEX AUGUSTO CARLÃO	36.897.757-6	R: SANTA CRUZ Nº 78	15.830.000	[illegible]
JOÃO A. AGUIARI	7277186	R. ATILIO BUSNARDO 206	15830 000	[illegible]
Ivanir Bueno	27967569-0	R: Atilio Busnardo 268	15830000	[illegible]
Vânia Ap. Franco Oliveira	32345209-6	Rua José Daniese 48F.	15830-000	Vania Ap. Franco Oliveira
Eva Aparecida Francisco	20270919	Rua José Daniese 48	15830.000	Eva Ap. Francisco
Maria R. de Oliveira	11.776499	R Sta Cruz. 406	15830.000	Maria R. de Oliveira
Marcio Sergio Arena	19226430	R Sta Cruz. 490	15830000	Marcio S. Arena
Karina Rodrigues	41.331.367-0	R: Sta cruz 500	15830000	[illegible]
Cinderson Aparecido Gonçalves	34.667.140-1	R: ALZIRA TAVARES MARTINS nº 260	15830-000	Cinderson Aparecido Gonçalves
EDILSON SOUZA	30608195-7	AV 5 DE NOVEMBRO 726	15830000	[illegible]
[illegible]	41.696.453-8	R Carlos Alberto Perelichi	15830.000	[illegible]
[illegible]	10 103 010	R Marcelo Gino 327	15830.000	[illegible]
[illegible]	20.270.875	R [illegible] 511	15830000	[illegible]
[illegible]	7.171.156	Rua Belo Horizonte	15830000	[illegible]
Paulo Henrique Lima	17678650	Al. Cantareira Grandes 340	15830.000	[illegible]
Eduardo Aparecido Fonseca	41.996.355-8	Rua: João Rodrigues casa 11	15830.000	Eduardo Aparecido Fonseca
Maria Helena Amaro Paulino	12.403.414	R: Rio Janeiro 225	15830.000	[illegible]
[illegible]	27.842.480-4	R: XV Novembro 1040	15.830	[illegible]
Rodrigo [illegible]	15630468	R ALZIRA T MARTINS 260	15830000	[illegible]
[illegible]	21576586-2	R MARIA do CARMO 60	15830000	[illegible]
[illegible] de Souza	18380163	R. ALZIRA T MARTINS 250	15830000	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO das Comunicações ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SSCE

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
ANTONIO DIAS BALTAZAR	7972366	R. Padre O S. AMARAL 510	15830-000	
PABLO E DIAS BALTAZAR	21368917	" " "	15830-000	
POLIANE DIAS BALTAZAR	26.823.582-X	" " "	15830-000	
ANA Id. AP F BALTAZAR	35.369.442-3	" " "	15830-000	
PETER DIAS BALTAZAR	26645523-2	" " "	15830-000	
PATRICK DIAS BALTAZAR	26645537-2	" " "	15830-000	
Sergio Gleson	5-601-011	R. Pereira Barreto 502	15830-000	
MARIA T. APARECIDA	10.408.444-3	R Padre Xisto N°55	15830-000	
ELMINA DOS S. VICENTE	13216840-	R Padre Xisto Nº 72	15830-000	
MARIA DE LURDES SAVIOLI	14.562.451	R Padre Xisto Nº 54	15830-000	
ALCIDES SAVIOLI	5119634	R " " " "	15830-000	
ANA ANGELICA SAVIOLI BEU	15.630.404	R. Padre Xisto Nº 54 F	15830-000	
ALEXANDRE SAVIOLI BEUDO	47.681.954-9		15830-000	
Roziane C. F. Guanazzeni	22.600 649-9	R. João Batista Leite, 847	15830-000	
Fabio Betteni	26.829.618-5	R. Tiradentes Nº 786	15830-000	
ANTONIO SOUZA BETTENI	6.702.702-2	R. Pereira Barreto 289	15830-000	
IVONEI RIBEIRO COLETTI	26.244.604-2	R WILHELM BRAC 337	15830-000	
ANTONIO COLETTI	6.962.684	R " " "	15830-000	
APARECIDO E. SIQUEIRA	14.562.470	R " " 357	15830-000	
PAULO CESAR RUELLO	19.226.362-6	R ATILIO BUSNARDO 716	15830-000	
JOSÉ AP. DE CASTRO	10.546.076	R. RUI BARBOSA 593	15830-000	
TÂNIA [illegible] Granola	22.074.341	R. Pereira Barreto, 486	15830-000	
[illegible]	5.077.282	R. Pereira Barreto, 486	15830-000	
SIMONE MARIA BARBOSA	45.030.248-8	R Vasco Vaz Brac 405	15830-000	
[illegible]	[illegible]	R. Eng. Balbino Nº 415	15830-000	

SENADO FEDERAL
Secretaria das Comissões
COPIA ORIGINAL
27 OUT 2010

MC Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME JULIO SERGIO HERMINIO	RG 19.333.485	Endereço RUA 1º DE MAIO 362	CEP 15830	Assinatura
	12.423.067	RUA ALZIRA TRIDA MARTINS 431	15830	
EDUARDO A. MESTERI	5.167.551	RUA XV NOVEMBRO 1240	15830000	
Liliam C. C. dos Santos		R. Brasil nº 140	15830.000	
Rafael Augusto Martinez	41 212356	Rua 1º de maio 708	1583.000	
Marcos Leite Ribeiro	24842473-7	Rua Curitiba 289	15830000	
Eliana M. S. Martins	30.608.447-8	R. 1º maio 708	15.830-000	
Josiane de Souza	27 352 026 x	AV. XV novembro 700	15830.000	
SISLAINE CRISTINA VICENTE	41529 360-1	AV. XV NOVEMBRO 630	15830.000	
Eliandro Espirito Santo	23 674 403-3	Rua Belém 224	15 830.000	
Joni Paula da Silva	19.333.490	Rua 8 nº 171	15830.000	
Paulo H. C. Fregonesi	41 369 183-8	Rua antonio martins comercio	34957108864	
Roseane Stella da Conceição	21.863.601	Rua Nilo Peçanha Nº 698	15830000	
João A. de Jesus	34.386396-0	Jardim Antonio Azarello 111	15830.000	
João Faustino	12 953917	R. Senhor do Carmo Nº 150	15830000	
José Aparecido	3.534.277	R. XV de Novembro 714	15830.000	
Gilberto dos Santos	26.198.33	R. 15 de NOVEMBRO 705	15830	
Rosa Teixeira	15.639.858	R. Rui Barbosa 104	15830	
Sebastião Cruz Garcia	17-356-165	R. 1º maio Nº 308	15830.000	
Luciano C. Mendes	41 981 503-X	Rua Ruy Barbosa 87	15830.000	
Michel Alexandre Santos	32.722.121-2	R. Pinheiro Machado 165	15830-00	
Rosa Maria Garcia Benjamin	42.158.980-2	R Praça D. Sergio do Amaral 20	15830-000	
Cleia Maria da Silva	40.321.023-9	R. Antonio Ribeiro Iguape 221	15830-000	
LUCIO HENRIQUE DE CARVALHO	28940070-4	RUA 1º DE MAIO 459	15830000	
Silvia Helena dos Santos	25.247.629-3	Manoel Lopes Nº 81	15.830.000	
Cleverson Jose B de Lima	41.996.437-X	RUA BELEM Nº 20	15830.000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2010

SSCE/DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 108
Rubrica

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Luiane Amaro	41319151-5	AV: Rio Branco, 303	15830-000	Luiane Amaro
Geraldo José da Silva	7-606 362	Rua 7 Setembro 955	15830000	
Paulo José Tavoni	41319891-X	Av 13 de Novembro 801	15830-000	
Maria Lourdes Silva	19.580.916	Av. Rio Branco 303	15830.000	
maria de Fátima Lonelli	25247660-8	14 Julho 486	15830.000	
Cleonice de Fátima B C Martine	23905165-8	14 Julho 485	15830 000	
Cleon martine	14.562 467	14 Julho 485	15830 00	
TEREZINHA F. R. RANZANI	18.380.298	AV: ANTONIO GONÇALVES 403	15.830.000	
ADOLFO RANZANI NETO	15.204.373	AV.: ANTONIO GONÇALVES 403	15830-00	
LUCELENA AP. P. MARTINE	15.204 399	AV. ANTONIO GONÇALVES 423	15830000	
OSVALDO MARTINE	16 523 160	AV. Antonio Goncalves 423	15830-000	
João [illegible]	12711 672	14 Julho 627	15830000	
Pedro Gregório	19-968-781	Nicolazio Silva 20	15830 000	
Marcelo Ap. Laurindo	41.331.474-1	Nicolazio Silva N: 21	15.830000	Marcelo Ap. Laurindo
Seonice D. Laurindo	19.580.946	Nicolazio Silva n21	15.830 000	Seonice D. Laurindo
Rosilene Borges.	41.981.511-9	Nicolazio Silva nº41	15.830000	Rosilene Borges.
Rosimeire G. matta	26.633.631-5	João Batista Frida nº907	15830-00	Rosimeire G. matta
Vera Lucia Eg. martins	25.716.603-8	Nicolazio Silva nº41	16830-000	Vera Lucia Eg. martins
Gabriela [illegible]	10-640-396	Nicolazio Silva nº31	15.830	
[illegible]	9-088-509	Nicolazio Silva N:51	15.830	
Eliandra [illegible] Dominici	28.204.117-x	Nicolazio Silva N:51	15.830	
Adelaide Morato Dominici	25.716.581-2	Nicolazio Silva N:51	15830	
[illegible]	24.504.003-2	R. Sete de Setembro 120	15830	
Elizabeth R. Dominici	25.716.581-2	R. Sete de Setembro 120	15830	
Vanessa Dominici	41-319.169-2	Rua Nicolazio Silva 51	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

SSCE/MC 109 Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Roseli M. Michelli	46.03.[illegible].986-8	Júlio Bittencourt 77	15830.000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	15830.000	
Vitor Alberto Bueno dos Reis	44.642.720-2	Filomena R. Benito 1328	15.830.000	
Suzimara Rizzo	40.321.015	Aristides Juda nº 1368	15.830.000	
Juliano Pires	45.661.538-6	5 de Setembro nº 600	15830.000	
Robson Eduardo	44.930 965-4	Carlos Gomes nº 507	15830.000	
Leonardo Martins Mendes	43.775 314-1	Antônio Guardia Araujo	nº 1070	
Ivan Ismael dme	44.944.945-2	Tiradentes Afonso nº 210	15830.000	
Luis Henrique Alves	41. 319.060-2	Rua 15 de novembro 250	15830.000	
Thamires Oliveira	44.800.815-0	Manoel Mendes nº 50	15830.000	
Maiúra G. Meneghe	41.319 094-8	Antônio Costa Maqueta nº 114	15830.000	
Ênia Cristina Cardoso	44.944.948-8	José Catanho da Silva 1006	15830.000	
Jaime Milton Nóbrega	44.591.572-9	Rafael Breda 303	15830000	
Bianca caroline F. Oliveira	44.944.926-9	Tiradentes 100	15830000	
Juliana de S. Belgo	43 530. 788 5	XV de novembro 33	15830.000	
Jacqueline Fiocco	44.642708-1	Orfeu R. da Silva 1518	15830.000	
Silvana M. Pearl	17.279-186	Rua 5º de maio 20	15.830.000	
Bruno P. Araujo	44.591-226-2	José Rodrigues Costa nº 4	15830000	
Regiane P. Rodrigolo	41.996.402-2	Rua 14 de julho 1240	15830.000	
[illegible]	[illegible]	Rua Ferreira Barreto 425	15.830.000	
Celine M. Duarte	44.591.503-1	R. Brasil 1002	15.830000	
[illegible]	[illegible]	Matias Santa Cruz 99	15.830000	
[illegible] FELICIO	29.390000-4	R 6 nº 60	15830000	
LUIZ RIVAL ORTEGA	3.739.566	Rui Barbosa 669	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCS - Quadra 1 - Bloco M

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Paula Marcia Steigl	19226374	AV. Antonio Gonçalves 464	15830000	
Sonia maria B. Carnavale	26.244.615-7	Av. Antonio Gonçalves	15830000	Sonia Maria B. Carnavale
Elaine Carnaval	34.667.098-6	Av. Antonio Gonçalves	15830-000	Elaine Carnaval
Rodrigo Lup. Zelli	41.319.142-4	AV. ANTONIO GONÇALVES 464	15830-000	Rodrigo Zelli
[illegible]	43330.022x	AV Antonio Gonçalves 464	15830,000	
Maria Cristina D. Fonhami	17518802	Rua Guaxupé n. 411	15800	Maria Cristina D. Fonhami
Jose Roberto de Faria	20255158	Francisco Pizzo 453	15800	
Izilda Maria G. de Faria	21.863-646	Av. Antonio Gonçalves 424	15830-000	Izilda Faria
Benedito César de Faria	17-619-933	Av. Antonio Gonçalves 424	15830-000	
Leonardo César de Faria	40-910-828-5	Av. Antonio Gonçalves 424	15830-000	Leonardo César Faria
Rafael Mendes Costa	46-154-012-5	1º de maio 866	15830-000	Rafael Mendes Costa
[illegible]	5632455	Rua Anguelo Segrado 300	15830000	
[illegible]	24074142	P. Empregado Baldanin 214	15830000	
Maria Luiza Baldini	15-630.578	R. Milton Evangelista Carvalho	15-830000	
Marcos A. B. Conceição	5436302-1	R. Padre Cicero S. de Araújo	15830000	
Reginaldo José Francisco	25.247.589-6	Rua Laurindo Cleto Ferreira	15830.000	
Ricardo A. Colombo	32.919.663-7	Rua Ant. Guardia Arroyo	15830.000	
Wilson B. Romano	15403765	Rua 1º de maio nº 300	15830000	
José Carlos Bianchi	30.981.619-1	Rua Otilia Bernardo nº 69	15830.000	José Carlos Bianchi
Cristina Mieko Nakao Matsuoka	14721258-3	R. Eng. Balduino 200	15830000	
Oliveiro Antonio Tumoli	26.823.583	R. Jeronimo, 88	15830000	
Reinaldo Martins Jr	25.619446	R. dos Expedicionarios, 737	15830-000	
Beatriz B. de Faria	19.333.927-x	R. José Ilido Acalena - 27	15830.000	
Armando A. Agulhi	20.023.235	R Pereira Barreto - 186	15830000	
Paulo Cesar Zandotto	21.633.349	R. Belem Nº 90	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
28 OUT 2010

SCE
Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Luiz Fernando Vicente	45.348.020-3	Wenceslau Braz, nº 417	15830-000	Luiz Fernando Vicente
Wesley R. de Freitas	48891655	Rua 9	15830-000	Wesley R de Freitas
Crisantino dos Santos	80.981.641-2	R: 14 de julho 67	15830-000	
ANTONIO Telefilo Dias	24301.039.4	R XV NOV 1755	15830000	Antonio Telefilo Dias
MARILDA FATIMA DE SOUZA	19.732.985.	" " "	15830000	Marilda de Fatima
Jose Walter Valle	5-722 049	Rua Rui Barbosa 1010	15830-000	
Valdecido Lionel Pinto	4.869.978	Rua Ildorno Mauricio-191	15830-000	
Luis carlos dos Reis	16.117.451	R: Pedro Nunes 191	15830-000	
Josias de Oliveira	25294480-8	R: arnaldo de oliveira	15830-000	Josias de Oliveira
Francisco Ap. Vicente	10.123007	R: Wenceslau Braz 417	15830000	Francisco Antonio Vicente
Lourdes F. Vicente	10.640.335-7	" " "	"	Lourdes F Vicente
Marcio Donizete Bonato	18 380 187	R: Padre Nobrega 54 F.	15830-000	
Carlos Henrique Vicente	22.074387-3	R. Padre Nobrega 72	15830 000	Carlos Henrique Vicente
Priscila Ap. Bataini Vicente	41.331483-2	R: Padre Nobrega 72	15830 000	Priscila Ap. Bataini Vicente
Jose Vieira dos Santos	5.167.536	R Wenceslau Braz 405	15830-000	Jose Vieira dos Santos
Aulan R Ghamazini	41.330-968-X	R: Oscar S Amaral	15830000	Aulan Rogerio Ghamazini
Wellington D Zinherato	41.319-081-X	R: Wenceslau Braz 457	15830 000	
Jose Marcos Zanforatti	11.954.338	R. WENCESLAU BRAZ. 457	15830-000	
AP. DALVA SALTI	8.751.261-0	R. WENCESLAU BRAZ 457	15830-000	Aparecida D Salti
Edicleia Jesus Sanfelice	41319129	R 14 de Julho 1350	15830 000	Edicleia Sanfelice
Valdemir Guarezumin	18095584	R. P. Oscar S. Amaral 570	15830000	
Sonia Ap. Pereira	35369.427	R P Oscar S. Amaral	15830000	Sonia Ap Pereira
Sandra Berti	9644217	R Padre Nobrega 48	15830000	Sandra Berti
Vilma Froelich	5795617	R. EXPEDICIONARIOS 785	15830-000	
Dirlei Ricciacci Froelich	15630.487	R " "	15830 000	Dirlei R Froelich

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SSCE - M. das Comunicações
117

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Luciano Felipe	28.344.682-1	Irmãos Hange N:10	15830000	Luciano Felipe
Cidemir Cassia	24.301.040-0	21 de março Nº 318	15830000	Cidemir Cassia
Rondinelli Luis muniz	26.645.482-3	4 261	15830000	
Luiz [illegible]	14.171.761-0	Rua carlos gomes 37	15830000	
Valdeci de Jesus [illegible]	17.518.690	R: Presidente Prudente de Moraes	15830000	
Sandra R. da Silva	25.494.081-5	R: José Bonifácio nº 474	15830000	Sandra Freira da Silva
Cintia Sueli Calheiros	44.089.835-3	Rua: Vinorio Ramos do Silva	15830000	Cintia Sueli Calheiros
Antonio Carlos Bitencourt	30.981.615-4	João Pessoa 384	15830000	
Celia de Oliveira	22.600.821	R: Vereador Ilza 676	15830-000	
Jose Carlos Siriero Bolzani	19.968.805	Rua Antonio Gonçalves	15.830-000	
Jose Lemes de Almeida	12.403.127	R: Oscar de Almeida 1089	15830000	Jose Lemes de Almeida
Ademar Josué de Oliveira	25.534.689-x	R: Rafael Bacchi 113	15830000	
Marilia Garcia da Silva	42.163.403-3	R: Manoel Marcil Nº46	15830000	
Patricia colleto da Silva	45.449.821-4	R: Alzirio dos Santos Nº1056	15830000	Patricia colleto da Silva
Paulo F da Silva	25.316.324-5	Eduardo corsatto 1393	15830000	
JOAQUIM ALCIDES DA C. BARBOSA	31.319.016-6	Av. Francisco Lima 210	15830000	
Jose Antonio Peres Neto	7.114.195-9	Rua 1 de maio 329	15830000	
Roberto Adriano dos Santos	21.368.932	Rua Benjamim Coroi Nº 140	15835000	
Cleonildo José de Lima	8 724.057	Rua Oscar Campos 195	15830000	
Anailde Gonçalves	30270976	Rua 4 Nº 22	15830000	
Maria Aparecida Pelisser	70270950	Rua Alameda Fernando Lima 1190	15830-000	
Jose Barbosa Damasceno	27744103-1	Rua Augusto M. Oliveira	15830000	
Francisco Carlos Moreira	32168893	Rafael Tiarasco Nº50	15830000	Francisco Carlos Moreira
Maria Souza	41.996.397-2	Rua [illegible] 355	15830-000	Maria Souza
Katia Fabiana Malanzoni	27-744-109-2	R: 05 Nº 40	15830.000	Katia Fabiana Malanzoni

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

M. das Comunicações
SCS Q. 1 B

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Marco Antonio Quirozda	13.220.345	Rua 14 de Julho 87	15830000	
Maria Aparecida Ramalho	11364868	Rua Barbosa 807	15830000	
Ronaldo S Lopes	25401763	Venceslau Braz 60	15830-000	
Maria de Lourdes F Delfino	7.655.048	7 de Setembro 400	15830-000	
Marco A. L. Martins	21.313.334-2	R. Pe. Oscar L. do Amaral 534	15830-000	
Alexandra Cap. F Pereira	21.633.334	Rua Moisés Elias Escobar 51	15830-000	
Ana Claudia de Moraes	30.405.325-6	R. 1º de maio, 745	15.830-000	
Wellington Lopes	26.421.515-7	R 4 nº 81 Colinki	15.830-000	
José Coppoli	CI3345	R 10 Moca 286	15830-000	
Edem Glen S. Comelli	27558076-3	Sitio Gaz Pedro	15.830	
	20.851.892	Jardim das Palmeiras	15.830	
Paulo Fernando Barbosa	25.010-065-4	Antonio Martins conceição	15.830	
Anderson Jesus do Vales	404/2072-9	Av 14 de novembro	15830	
Maria do Evangelista	35052725	Rua Coronel Vieira 1355	15830.000	
Lidia B. Silva	9086.327	R. José Bonifácio nº 103	15.830-000	
Leandro C Virgini	27.744.110-2	Rua 7 de Setembro nº 411	15.830.000	
Karina Fernanda Spauri	27.557.621-8	R. Alipio Dias Jr nº 362	15830-000	
José Borges da Silva Filho	6452226	R. José Bonifácio 103	15.830-000	
Waldemar Cichelero Jr	3790454	R. Virgilio Afonso 28	15830-000	
José Fonseca da Silva Jr	4667259	R 15 de Novembro 541	15830-000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	19948-7	Rua Nilo Peçanha 307	15.830	
[illegible] Afonso	15630.583-0	R. Pereira Barretos 430	11 11	
[illegible]	18095554	[illegible]	11 1	
[illegible]	5.693.494	Rua Curitiba 41	11	

RECEBIDO
PROTOCOLO GERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
26 OUT 2010
CÓPIA SEM VALOR
ORIGINAL

ASCE
Assessoria das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Thais de Oliveira Braga	48733899	Rua 1º de Maio 379	15830000	
Fabiana A. Prado	5462.649	R. 1º de Maio 379	15830000	
Isabel Cristina Cibelli	26.893.738-2	R. 1º de maio, 309	15830	
Carla de Santos	11-364-822	R 15 nov 841	15830	
Marcio Aparecido Vidal	8.636.379	Bitio Barro Preto	15830000	
Laerte Vaselli	9.250.514	R. Rui Barbosa 1161	15830.000	
Iracy Iguatemi de Freitas	27.507.342	R. Pinheiro Machado 68	15830-000	
Odete Maria Duarte	51230992	R. 14 de Cruz, 480	15830.000	
Antonio Carlos Alves	15630563	Rua Santo Antonio 1315830.000		
Cinadulcia M. Soares da Silva	27.743.417-8	Av. Antonio Gonçalves nº383	15.830.000	
José Luiz Barbosa	11364707	R. Carlos Gomes 665	15830000	
Silmara I. Bandizoni	18.095.556	R. José Bonifácio, 529	15831.000	
Marcelo Rinaldo	12816537504	R José Bonifácio 81	15830000	RG 23.645.228-7
Alexandra Verona	33 722107-8	R José Bonifácio 81	15.830.000	
Joana P. Faganani	21.863.875	R. João Francisco 140	15.830	
Luiza Cristina da Silva	21.368.943_1	P Tancredo Neves do 742 120	15830.000	
Maiza Conceição dos Santos	44.281520	R. Tancredo Neves do 742 120	15830.000	
Cidarine C. Lopes de Paula	44.726.244-0	R. José Bonifácio nº 61 F.	15.830.000	
Nelson Ramos	13.915.766.	R. José Bonifácio nº 71	15.830.000	
Ivone Ramos	29.905.116.6	R. José Bonifácio nº 71	15.830.000	
Santa Ines da Silva	23519.00-2	R Wenceslau Braz 224	15830000	
Jose Tarli	33750.7995	R. Engenheiro Baldwin 40	15830.000	
Alexandra Forti	43.329.965-4	R. Rio de Janeiro 55	15830000	
Rodrigo Botaro Bredari	55408946	R. Bitio Santa Rosa	15830000	
Marcos Silva Ribeiro	6.910.46	R. Maria Odonia	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
29 OUT 2010

MC - 15 - SSCE - Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Maria da C. J. Silva	33.074.132-9	Dedorma Maurutto 111	15.830-000	Maria da C. J. Silva
Maria de Soiza dos Nunes	20.719.427	Rua: José Antonio 130	15 830 000	Maria de Soiza dos Nunes
Jaqueline C. Antonio	35.162.563-X	Rua: Belém Nº 269	15 830 000	Jaqueline Catarina Antonio
Cidele Fabricio Antonio	33.509.234-7	R. a: manoel marcos	15830000	Cidele Fabricio Antonio
Eliandro J. Silva	43.328.814-5	Rua: São Paulo nº218	15830000	Eliandro J. Silva.
Aparecida Alves	30.233.8676	Rua: São Paulo nº218	15830000	Aparecida Alves
Ailton Donizeti Alves	9.250.506	Rua São Paulo 218	15830-000	Ailton
Regina P. Penha Machado	20.358.576-8	Rua São Paulo 185	15830-000	
Celine H.P. de Carvalho	45667-630-2	Rua 14 de julho nº 89	15830-000	Celine
Celia R. da Silva	45.585.994.2	Rua 14 de julho nº 67	15830-000	Celia
Paulo Eduardo Ruiz	6.184.692	R. Prudente Moraes, 17	15830000	
Sandra Cip. Prado	24.503.928-8	R. 21 de março 21	15830000	Sandra
Renata C. Bezedi de Oliveira	43.329.844-3	21 de março nº 21	15830-000	Renata C. Oliveira.
Nilson R. Silva	12403.156	R 13 de 111	15830	
Janina Aparecida	41-331-239-2	Rua 03 nº 201	15.830-000	
Silvana da Silva Ferreira	33.750.748-X	Rua 4 nº 101	15.830-000	Silvana
Sandra A. da Silva.	41.996.470-X	Rua 6 nº 231	15830-000	
Luciomara Morena	28.344.657-2	Rua 3 nº 201	15.830-000	Luciomara Morena
Sidio de Almeida Santos	16.786.957	RUA 3. nº 201	15.830-000	
[illegible]-nunes Cássia	27.352.623-8	Rua 3 nº 221	15.830-000	
Francisco José Cássia	13.915.760	Rua 3 Nº 221	15830 000	Francisco J. Cássia
Elinilson Nunes	41.996.413-7	Rua Olipio dias nº 5	15830000	Elinilson Nunes
Mislene Cip. Segura Nunes	41.331.186-7	Rua Olipio dias nº 5	15830000	Mislene Cip. Segura Nunes
Cleonice Bonfim de Moraes	27.269.877-6	Rua Olipia Frida nº 190	15830000	Cleonice Bonfim de Moraes
Rafael Cip. Silveira	47.468.364-3	Rua Olipia Frida 190	15830000	Rafael Cip. Silveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
26 OUT 2010

MC - SSCE - Ministério das Comunicações
116

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Hiogenes F. Gomes	26.645.535-9	R. Ministro Tamaki 45	15830-00	
Gilberlomen de Jesus Gonçalves	01.364.889	Dos Nilos Peixoto	15830	
José Fernando Castanha	49399397-2	Rua São Paulo	15830.000	José Fernando Castanha
Luciano Moschesi	26645786-0	Rua 19 de Julho 289	15830-000	
José Luiz Costanha	12953927	Rua São Paulo 289	15830.000	
Mauro Luiz Hott	46.319.139-4	Rua Antonio Gonçalves 280	15830.00	
Maria Fernanda Nunes	46.319.018-1	Rua Arcanjo Botticello 115	15830.00	Maria Fernanda
[illegible]	41996.363-7	R. Carlos Camargo nº 220	15.830-00	
Maria Izabel dos Santos	14562489	R. Isolina Bueno 315	15830.00	
Ronaldo D. Bonato	43.329.929-0	R. Belluno 318	15830000	
João Marcelo T. de Brito	29.729.377-4	R. Attilio Bumardo 529	15.830.000	
Fernando Daniel Bellini	25534665-2	Rua Bom Jesus 569	15830.000	
Luis Manoel Comelli	21368921	R. 15 NOVEMBRO 570	15830.000	
Edmara Gonçalves	33.074.179-2	Paulo Camargo, 1100	15830000	Edmara Gonçalves
Evandro Ferrado de Silva	28.207.338-3	R. Expedicionário Botelho nº 177	15830000	Evandro F. de Silva
Anderson Ferreira da Silva	41.772.070-1	R. Osório Ramos da Silva nº 393		
MARCOS R. S. RIZZO	20.851.660-8	15 NOVEMBRO 411	15830	
LEANDRO DA CUNHA	34.667.111-5	R. Abel Ferreira Duarte 90	15830-000	
Luiz Ismael Ferreira Cabral	15.630-934	Rua 15 novembro 152	15830-00	
Fernanda Vargas Silva	19-968-780	Rua 15 novembro 38	15830.00	
Daniela de Fátima	28.207-134-9	Rua 15 novembro 38	15830.00	
Emiliano A. Lima	38.618-013-1	Rua 15 novembro 30	15830-00	Emiliano A. Lima
Adriana de Souza [illegible]	25.401.785-7	Rua 15 novembro 9	15830000	
[illegible] R. Bezerra	43.813.319-7	Rua 15 nov. 29	15830.00	
[illegible]	[illegible]	Rua 15 nov 245	15830.00	

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
20 OUT 2010

Ministério das Comunicações
SCE Trecho 2
114

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Sueli P. dos Anjos	30-901-348-3	Rua Vereador Carlos Camargo Lemos	15-830-00	Sueli P. dos Anjos
Conselmo Sto da costa	42.351838	Rua Vereador Carlos camargo lemos	15850.00	
Luis Rossi	17-619-694-	Rua Vereador Carlos Camargo 203 Lemos	15-830.00	
HELENA faustina Rossi	32-833-251-3	Rua vereador carlos camargo 1232 Lemos	15830-00	
Sales Rosa	6-590-212-	Rua Guarani 105	15-830 00	
Rafael Alexandre dos Santos	28-216-350-5	Rua alipio dias junior	15830.00	
Sebastião Rodrigues da Silva	20-022-399	Rua alipio dias junior	15-830-00	
Henrique Fernando Coelho	41.996.499-4	Rua João Pessoa 209	15830.00	
Sueli de Fatima Coelho	28 6 896 08-2	Rua João Pessoa 209	15-830.00	
Patricio Fernando da Silva	41.996.499-X	Rua João Pessoa 209	15.830.00	
Giovana Gonçalves	41.996.496-4	Rua João Pessoa 209	15.830.00	Giovana
BRUNO dos SANTOS	45.465.117-X	R: ALCIDIO DIAS JUNIOR N 51	15-830.00	
Ronaldo Feliciano Fonseca	45.585.739-3	Rua Guarani Nº92	15830000	
Jose Carlos	26.623.324-0	Rua Guarani Nº92	15830000	
Paulo Sergio M. Coelho	43.329.825-X	Prof. Nadir Natal Trabuco nº80	15830000	
Daniela Dias Espindola	44.931.166-1	Prof. Nadir Natal Trabuco nº80	15830000	
Sandro Renato Francisco	26790802-7	R. 14 de julho nº45	15830-00	Sandro Renato Francisco
MARIA STAVIA FROELICH	9.251.921	R. Barbosa MACHADO 48	15830-00	
Gisele Fernanda Feliciano	43.329.869-8	R. Sao Paulo nº30	15839000	Gisele Fernanda Feliciano
Joaquim Valmorido Silva	09249075-86	R: Carlos Camargo 268	15830-00	Joaquim Valmorido da Silva
Sonia Gomes	15.204302	R Pereira Barbosa 275	15830-00	
	6.360.830	Rua Carlos Gomes	19.800	
Kleber Aparecido dos Santos	41.983.467-X	Sitio Santo Antonio	15835	
Elton Martins	45.440.466-5	Cliente contato.	19830	Elton Martins
Veronica C. Tavares	32-916-745	AV. Antonio 454	15830	Veronica C. Tavares

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
06 OUT 2010
CÓPIA

Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Alessandra dos Santos	29-389-560	Rua nilo peçanha 314	15.830-000	
Marcos Roberto Rizoli	32919664-9	Rua XV Novembro 176	15830-000	
Maria Lourdes dos Santos	25.922-246-X	Rua nilo peçanha 314	15.830-000	
Sirlley dos S. Souza	42-408-985-30	Rua nilo peçanha 314	15.830-000	
Salvador Cid Oliveira	15 4108-771	Rua Nilo peçanha 309	15830000	
Jaqueline	26645510.4	Rua nilo Peçanha 282	158.30.00	
Elidia Brito	23.905.145	Rua nilo peçanha	15830-00	Elidia
Luciana carter aquiles	17895627	Rua nilo peçanha 39	15830-00	
MARCIO DA SILVA PIMENTEL	20.276.317	RUA NILO PEÇANHA 345	15.830-000	
Elza Cornadini	6.972668-7	Rua Celpio Dias Junior 303	158 30000	
Maria Helena Felicio	12.403025	Rua Nilo Peçanha 326	15	
Rosa Rossi Felicio	25.297.516	Rua Nilo Peçanha 326	15.830	Rosa Felicio
Edilene Moreira do Nascimento	17751454-32	Rua Carlos Camargo 311	15.830-00	Edilene Moreira do Nas
Zulaide Fortunato da Silva	25715822	Rua carlos camargo 311	15.830-00	Zulaide Fortunato da Silva
Pedro Barbosa	5.474.542	Rua carlos camargo 311	15.830-00	
João Stanconitch	8.671.697	Rua José Bonifácio 330	15.830-00	João Stanconitch
Mariana A. De C. Rossi	46570353-4	R. Celpio Dias Jr 345	15	Mariana A. De C. Rossi
Elaine Cravone	23179921	R. Nilo peçanha 420	15820000	Elaine Cravone
Marcia Cristina Fernandes	36.814.712-5	R. José Bonifácio 559	1583.000	
Maria do S. Papaiz	20905186-7	R. José Bonifácio 559	1583000	
Claudio Constantino de Souza	23.842.831-X	R. Nilo peçanha 572	1583000	Claudio C. de Souza
[illegible]	41.819.911-3	R. Nilo Peçanha nº 40	1583000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	13 395 966-1	Rio Janeiro N 801	15830000	
Ricardo miguel silva	100640087 7	Rua Dita Nº 91	15830-00	

26 OUT 2010
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Fernandópolis
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 91
Rubrica

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Aparecido Antonio Motta	6 291.891	R Rui Barbosa 87	15830	
NILSON ANTÔNIO MARTINS	9.250.515	Rua Rui BARBOSA	15830	
José Marcos Ronchi	6 133 141	Rua 14 de Julho 917	15830	
Oswaldo Nelson Nogalli JR	19226410	Rua Eng. Soldi nro 200	15830	
[illegible]	21 416.126	Vereador Rui Barbosa	15830	
Luiz Aparecido Ribolfe	8.581.412	R. 15 NOVEMBRO - 958	15830-000	
Fabio [illegible]	32.345.366-1	R. Everaldo Zaidenberg Nº60	15830000	
Nero de Souza	55391139	R. Pereira Barreto 166	15830-	
Thiyaulda Aparecida Regini	8.393.237	Rua Santa Cruz Nº 423	15830.000	
Dr Angelo Carnaval	10.640.256	R. Santa Cruz 420	15820.000	
Jose Batista S. Ribeiro	23905310-1	AV Antonio Jose Carlos Nº36	15830000	
Luiz Carlos Sanchez	8965564-3	R. 4, Nº 51	15830000	
Abel Benedito Junqueira Filho	21.368.915	R. XV Novembro 859	15830.000	
Bruno [illegible]	12.403023	R. Cirilo Busnardo	15830000	
Antonio [illegible]	3855 374	Santa Cruz 223	3455371	
ULISSES Antonio MATHEUS	6.416.970	Rua Pe OSCAR SOARES AMARAL	15810.000	
Ismael Ferreira Gomes	21 373 767	Rua Santa Cruz 400	15830	
Abel [illegible]	22600.637-2	Rua Santa Cruz 391	15830-000	
JOAO MARCELO ROMANO	11364721	RUA ATILIO BUSNARDO-146	15830000	
Jaerton Ko: [illegible]	29219776-7	R. Ribeiro Machado 240	15830.000	
[illegible]	10123090	R. Santa Cruz 423	15830.000	
[illegible] DE NICOLA	10640265-1	R. Ferreira Machado 779	15830000	
[illegible]	15630505	R Santa Cruz 406	15830000	
[illegible]	4160.065	R Santa Cruz 155		
[illegible]	19 777 057 05-5	R. JOSÉ CASTANHO	15830	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Comunicações
26 OUT 2010
ORIGINAL

Fls. 120
Rubrica
Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Luiz Pepe	9118365	R. Ipiranga, 171	15830	Luiz Pepe
Sra. Cleo Martinho	5.962.591	Rua 14 de Julho, 1000	15.830.000	
José Luiz do Amaral	11364876	Rua Wenceslau Braz 13	15830	
Landira P. S. Colombo	23.179922.6	Rua Wenceslau Braz	15830	Landira P. S. Colombo
Agostinho Colombo	5.856.781-1	Rua Wenceslau Braz	15.830	Agostinho Colombo
Marcos Agostinho da Silva	30.783030-5	Wenceslau Braz	15.830	Marcos Agostinho da Silva
Thereza C. L. Rinaldi	6.133.138	R. São Paulo nº 270	15.830-000	
Benedicto Ernesto Corat	11.247.718.	Rua José Escafeny 38	15830.000	
Ana Paula Viviane Ramos	28.940.108-2	Rua Rio de Janeiro 288	15.830000	
Hermínio Lopes da Silva	m-7.346.365	Rua 4 nº 331	15.83000	
Roberto Pavão do Carmo	25.127.919-4	Antonio Jacobucci Nº 120	15-830-00	
ADAIR AP. GREGORIO	13.252.640	RUA. BARBOSA Nº 810	15830-00	
Olivia A. R. Agardado	11.771.630-20	RUA BARBOSA Nº 810	15830,00	
Vilma Rocha Ferro Valli	26.244.561-x	Rua Eng. Balduino Nº 427	15830-000	Vilma Rocha Ferro Valli
Silvio Renato Zuccolotto	40.556.365-0	Rua Engenheiro Balduino 588	15830-000	Silvio Renato Zuccolotto
Wilsther Augusto Bonadio	17619687	Rua 7 de Setembro 440	15830,000	
Luiz Fernando Alves Bernardino	19.333.504	Rua Carlos Gomes 665	15830-000	
ANA MARIA GUARAZEMIN	17.619.679	Rua Rui Barbosa 995	15830000	
RICARDO DE CARVALHO RANZANI	41.996.454-x	RUA LORIVAL DO CARMO SOLCIA 40	15830-000	
WELLINGTON R. ROBERTO	46.151.854-5	" LORIVAL DO CARMO SOLCIA 20	15830-000	
Marcos Cristino Leite	42.409.053-3	Rua Manoel Moraes, 46	15830000	
Alexandra de Almeida	25.401.763-0	Rua XV de novembro nº 1326	15830-000	
Cleuza Alexandre P. Da Silva	25.316.678-0	" " 1360	15830-000	Cleuza A. P. da Silva
Paulo Sergio da Silva	29.021.925-5	" " 1360	15830-000	Paulo Sergio da Silva
Aparecido de Loz. Lenk	11087997	Rua Capitão Bandeira 273	15830-000	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Catanduva
Comunicações
CÓPIA
ORIGINAL
26 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE Sul Área Especial 2/3 Lote 2
Fls. 12

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Romário Ronaldo do carmo	46.777.184-4	Rua 7 nº 11	15830 00	Romario Ronaldodocarmo
Cpa aparecida C de Oliveira	26.244-566	9 Rua 7 no 11	1583000	Cpaparecida C de Oliveira
Yara do Carmo	15-630810	Rua 7 no 11	1583000	Yara do Carmo
Wellington Luis Berallo	41.583.000-x	R. Antonio M. Conceição 40	1583000	Wellington L. Berallo
José Luis Tavares	14.172.795	R Antonio M Conceição 40	15830.00	
Rosimar M. Siqueira	37.916.626-1	R. Curatore nº 11	1583000	Rosimar M. Siqueira
Edina Pimentel Moreira	31.075.241-3	R. Curatore nº 10	1583000	Edina Pimentel Moreira
José Roberto Tavares	26189052 0	R. Cinco nº 121	1583000	José Roberto Tavares
Solange Ap Gonçalves	33 f50 ff03	Rº Cinco nº 121	1583000	Solange Ap Gonçalves
Zilda Candida dos Santos	2f.352.142-1	Rua: 2 nº 260	1583000	zilda candida dos santos
Fernanda Ap. Sanches	35.162.561-6	Rua: Nilo Peçanha nº 68	1583000	Fernanda Ap. Sanches
Maria Lucia D. Sanches	23.421.894-0	Nilo Peçanha nº 68	1583000	Maria Lucia D. Sanches
Maria Cristina D. Sanches	27.967.585-9	Nilo Peçanha nº 68	1583000	Maria Cristina D. Sanches
José Gimenes Sanches	11.364.728	Nilo Peçanha nº 68	1583000	José Gimenes Sanches
Rosana M M Batolini	23.179.873-8	Vereador Aleides Salvador	1583000	Rosana M M Batolini
Paulo Vitor Batolini	41.319.140-0	Nº 6 Nº 201	1583000	Paulo Vitor Batolini
Elaine Angelica Batolini	41.319-3513	Rua: 6 nº 201	1583000	Elaine Angelica Batolini
William José Berallo	41 582.964-1	RUA: Antonio M Conceição 77	40 15830	William José Berallo
Silvia Helena P. Berallo	28940.018-1	Rua Antonio M Conceição 77	n 40 15830	Silvia Helena P. Berallo
Edviane Ferreira da Silva	38.689.695-8	R. 7 nº 41	1583000	Edviane Ferreira da Silva
Edvalda da Silva Santos	39.253.310-8	Rua 7 Nº 41	1583000	Edvalda da Silva Santos
José Maria de Assis	10038	389 Rua 7 No 41	1583000	José Maria de Assis
Maria [illegible]	55 534.691-8	R. 7 nº 146	1583000	Maria [illegible]
[illegible]	34.661.074.3	R 7 nº 61	1583000	[illegible]
[illegible]	32.823.261-6	R=7 nº 60	1583000	Isabel P. de S. Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Ministério das Comunicações
2010

MC 122

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
João Marcos Rizzo	25534694-7	Rua Wenceslau Braz 109	15-830,00	
Marcos W. Rizzo		Rua 15 de novembro 411	15-830.00	Marcos W. Rizzo
Emerson C. Pettinato	34.662.099-4	R: Belém Nº 277	15.830.00	
EVERTON R. BENEDENTE	41332069	AV. ANTONIO CANDIDO 1333	15830-00	
Halden C. Dalla	35 143 607-4	R: José Miyada	15830.00	Halden C. Dalla
Suelen Priscila Rizzo		R: 15 de Novembro 411	15830000	Suelen Priscila Rizzo
Marco Aurelio Ferreira	30.629.947-1	R: 7 de setembro 266	15830.00	
Fabio Donizeti Martini		R: Wilson Jorge, 40	15830.000	Fabio Donizeti Martini
Jorge F. Quintino	21.368.935	15 de Novembro 1025	15830000	
Luis Eduardo Bassi		2 Oliveira Ribeiro Jr 417	15830000	
Fabiano F. Braga	41.319.134-5	R: Antonio C. Miguetto	15830.00	
Carlos H. Cognotti		Rº Rui Barbosa 408	15830.00	Carlos H. Cognotti
Orivaldo Bugli		Sitio Santa Rosa	15830.00	Orivaldo
Ilma Dulce Dias Lopes		Rua Ilheus 130 Casa	15830.00	
Gilson Gonçalves da Silva	41331075	Rua 15 de Novembro	15830.00	
Hinguidy Vanni	47772555-7	Rua Rui Barbosa -27	15830-00	Hinguidy da Silva
Luiz Gustavo Garcia	35166965	Rua Romeu A. Fabri 169	15830.00	Luiz Gustavo Garcia
Luiz Renato Jr.	29.229.345-9	R: Abel Nunes Duarte - 40	15830.00	
NADIR SCARPARATE	21268371	AV. Rio Branco 413	15-830.00	
Cristiane Cristiano Fernando	41319907-9	15 de Novembro	15830.00	Cristiane C. Fernandes
[illegible] da Costa		Rua 9 de Novembro	15-830.00	Juliana da Costa
[illegible] Souza	30163445-5	Rua 15 de Janeiro	15-830.00	
[illegible]	30411229-5	Engenheiro Balduino	15.830.00	
Luciano Cristiano Pagnoli	34672133-3	Marcos Rizzo Endereço	15-830.00	
Evandro Bettoni		Tiradentes 386	15830.00	Evandro Bettoni

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
2 6 JUL 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE
FLS. 123

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Edimara Ap. Gonçalves	32919627-3	Rua Brasil nº 571	15830-000	Edimara Ap. Gonçalves
Carolina Rinaldi	41 352 378-0	Rua Sete nº 100	15830000	Carolina Rinaldi
Luiz Carlos Thomazini	12.403.061	Rua 8 - 91	15.830.000	Luiz Carlos Thomazini
Willington dos Santos	34 662 118	Rua 14 - nº 111	15830000	Willington dos Santos
Cinderson Aparecido Borde	41.357.871-1	Rua 9 Nº 40	15-830-000	
maria Zulmi demarchi m	30.987.597-4	Rua 8 Nº 90	15.830.00	
Jose Antonio Moreira	23.842.837-0	Rua 8 Nº 90	15.830.00	
Marcia [illegible]		R. 8 nº 150	15830-000	
Silvana Pereira	27744074-9	R-8 nº 150	15830.000	
André Luiz P. Maria	33 150 847-8	R. 8 nº 150	15830000	
x Luiz Roberto Farinelli	20.355.278-7	R-8 nº 191	15830000	
Lucio m. m. Farinelli	26.303.428-8	R-8 nº 191	15830000	
Liliam Ap. Farinelli	41.331.563-0	R:8 nº 191	15830000	
Wander Guedes Ribeiro	41.098.126-6	R:8 nº 191	15830000	
Ely Vieira	7.147.490	R. mineoranaka 171	15830000	
[illegible] moreira	27.557.643-7	R. minoro Tanaka 40	15830000	
Maria Ap. da Cunha Pinto	33.750.752-1	R. minoro Tanaka 20	15.830000	
Irene Cristina R. P. da Silva	27.744.151-1	R. William Luiz Vaccari 30	15.830000	
André L. da Silva	307?2825	R. William Luiz Vaccari 30	15830.000	
Silvana de Araeudes	23.905-131-2	R. 09 - 910	15830000	
Silvia Regina [illegible]	27-558-094-5	R. 9 - 90	15830000	
Marcelo Soares	26.241-512-4	R. 9 - 90	15830000	
Cristiana Mota	37856167-4	R. minoro Tanaka 11	15830000	
[illegible]	36 111 304-3	R Minoro Tanaka 21	15830000	
Adriano dos Santos	41981583	R. minoro Tanaka 51	15830000	

RECEBIDO NO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE EXAME DE OUVIDORIA PÚBLICO FEDERAL
CÓPIA FIEL AO ORIGINAL
26 OUT 2010

Ministério das Comunicações
SCS - Quadra 1

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Juliana dos Santos	44 944814-8	R. minerotAnaka 11	15830-000	Juliana dos Santos
Isabel cristina Soares	14 562 406	R: José Aguedeiro Gordinho	15830-000	Isabel cristina Soares
Antonio Pancucão	14 562 406	Rua 7 de Setembro	15830-000	
Valdenira dos Santos	27959246	Rua 2 nº 401	15830000	
Ana Lúcia Tedeschi	21 315.244	Rua 3. nº 338	15830000	
Paulo Cesar Falcão	21863677	R. Waldemiro Pancotti 12	15830000	
Cirilene Ap. Cordeiro	20023241-1	R. José Francisco de Paula nº 200	15830000	
Maria Izilda Gonçalves	24.300.978.1	R: João Francisco Paula 180	15.8000	
Jeronimo da Silva	56342826	R - João Fco. Paulo, 160	15830-000	
Claudine Telles	46.154.676-0	R. João Fco Paulo 160	15830000	
Paula C. Zenerato	33.722.1144-3	R: João F de Paula. 30	15830.000	
Ibiel Ribeiro do Oliveira	20.660.442-7	Rua Manoel Mendes	15830.000	
Sidnei Coelho	27898-6	Rua - 6 - 41.	15830-000	
Juliana Tenorio	35.294.506-9	Rua 6 nº 41	15830000	Juliana.
Teresa Tenorio	28.440 045-7	Rua 6 nº 41	15830 00	Teresa
Wanderley Tenorio	92 72 202-7	Rua 6 nº 41	15830000	Wanderley
Emilia F. Barbosa	22074365-5	R. 6 no 30	15830000	
Jairo Paulo	17 619519	R. 6 nº 30	15830000	
Eliana Regina Felipe	27744134-1	R. 9 nº 21	15830.000	
Valdeni de Amorim	25.089.786-6	R 9 nº 50	15830000	
Roberta Valentina	225.563.418-4	R 9 nº 50	15830000	
Elaine Maria de Fátima Assis	20270935	R 9 nº 61	15830000	
Maria Silvia Dias	23005148-8	R. 9. nº 201	15830000	
Rosana Zenerato	59626-2	R: minerotaNaka 41	15830000	
[illegible]	38047996	R. minerotaNaka 31	15830000	

2 FOLHAS
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
M. das Comunicações - SSC
25

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Dalva Ap. Biajoli	20500276-6	R. Minoro Tanaka 30	15830-000	DBiajoli
Marcos Rogério Marucio	25365335	R. Minoro Tanaka 30	15830-000	marcos Rogério marucio
José Marucio	21604 50	R. Curitiba, 190	15830-000	José Marucio
Adaina D. Marucio	41.349.240-4	R. Curitiba, 190	15830-000	Sadina Daniela Marucio
Maria Ap. F. Marucio	25491081-6	R. Curitiba, 190	15830-000	Maria Ap. Ferraz Marucio
Ruth Ventura	26823597-1	R. Ribeirão Preto Martins 791	15830-000	
Fatima G. da Cruz	18874194	R. Minoro Tanaka, 190	15830-000	Fatima G. da Cruz
Carlos Antonio F. Fedrici	13915745	R. Minoro Tanaka, 130	15830-000	
Marli F. Rolando	33842495-7	R. Minoro Tanaka 80	15830-000	
Rosangela AP Lozar	26930600-6	R. Minoro Tanaka 111	15830000	Rosangela AP Lozar
José Marino Andrad	25401-775/5	R: José Claudio Rodrigues	15830000	
Osvaldo martz	16523.160	R Antonio Gonçalves	15830000	Osvaldo martz
Diogenes Carvalho Lod	33.750.804-5	R. Recife 225	15830.000	Diogenes Carvalho Lodi
Carlos Eduardo de Freitas	26.823.6380	R. Tiradentes nº 120	15830000	
WILLIAN MOISES DIAS ANTONIAO	40321626.6	R EDUARDO COELHO 1462	15830.000	
Alexandre Mezzetto de Andrade	40.321.990	Alfredo ABDO	15830.000	Alexandre Mezzetto de Andrade
Giovanildo Carlos Gonçalves	39233 877-9	Oliveira Barreto 32	15830000	Giovanildo Carlos Gonçalves
Pedro Moreno	26 331 361-X	Samuel S. Raimundo	1583-000	
Margareth Paula Spanhol	26.244.645-5	Brasil - 40	15830-000	
Diego de C. Carvalino	330970-8	ANI BARBOSA 827	15830000	
Miguel Junior Calixto	41.996.364-9	Curitiba 349	15830000	Miguel Junior Calixto
Marucio Rogerio Marucio	25365335	R. Minoro Tanaka 30	15830000	Marcos Rogerio Marucio
[illegible] S. de Cruz	33.722.146-7	R. Carlos Gomes 35	15830000	
[illegible]	5.595.630-8	R. MINORO TANAKA, 31	15830-000	mariluza T. C.
[illegible] de Freitas	135885318 58	R MINORO TANAKA 21	15830-000	Marluza de Freitas

ORIGINAL

SSCE - Ass. Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Ronaldo da Silva Costa	33.750.783-1	15 de Novembro 1698	15830	Ronaldo da Silva Costa
Marcio de oliveira	20.358.586	Pinheiro machado	15.830	Marcio de oliveira
REGINALDO JOSE VIEIRA	25.177.884-0	João B. TRIDA 858	15830	Reginaldo Vieira
Luiz Carlos Marques	15.630.585	Rua Brasil 124	15830 -000	Luiz Carlos
Wanderlei Barbosa	[illegible]	Rua Afonso Pinto	15830	[illegible]
Reginaldo Vieira	33.074.186-X	Segunda Travessa	15830	Reginaldo
Leandro de Souza Santos	33.074.146-9	Antonio Sinapiano 20	15835	[illegible]
Antonio Donizeti Bentin	343.361-1	Vila Roberto 161 A	10835	[illegible]
Adriana D. Assis	41.335.466-6	Rubens Mussolini 1663	15000 830	Adriana D. Assis
Maria da Silva Vieira	343.497-5	Av. Pedro no manuel 1011	15.8300	[illegible]
Adenilson Siqueira	19333478	R. Antonio Carlos Mesquita	15300	[illegible]
Roberto Aparecido	19226-7	Nilo Peçanha 283	15.830.00	[illegible]
Mariano A. da Silva	329197241	Tiradentes 55 Pindorama	15.830.00	[illegible]
Adenaldo Chagas Bandeira	343.345-0	Roberto 171.	15.835.00	[illegible]
Cedair Edmar Faustino	23.644.631-9	R. Anjelo Salvador 300 F	15.830.000	[illegible]
Ricardo H. Camilo	34.667.148-6	R. Rio de Janeiro 125	15.830000	[illegible]
Rodrigo Alexandre Bento	43.329.855-8	R. João Francisco da Silva 80	15.830.000	[illegible]
[illegible]	15530894	R. Bartolomeu 194	15830.000	[illegible]
[illegible]	41981451-6	Sitio São Francisco	15830.000	[illegible]
[illegible]	22.773773-6	Rua Italo Bruno Escatena	15.830,000	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	30.960.332-3	Rua São Pascoa	15850.00	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	41981451-6	Rua João Angelo	15835	[illegible]
[illegible]		Rua [illegible] nº 180	15.830.000	[illegible]

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
2010

M. das Comunicações
SCE

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Juliana Chueco	40.321.616-3	Pinheiro Machado 505	15830-000	Juliana Chueco
Thiago Chueco Villanova	15.630.887-1	Pinheiro Machado 505	15.830.000	Thiago Villanova
Luciane Lino de Faria	24.503.991-0	Manoel Morais N: 132	15.830-00	
Sueli Orlando de S. O	20.367.6-90	R: Belo Horizonte : 348	15.830,00	
Susana C. G. de Sá	32.479.361-3	R: Oscar de Almeida 1166	15.830.00	
Luiz Carlos Bonfim	17.619.083	R Oscar de Almeida 1166	15830.000	
Paulo Sérgio Caleti	25-127-858	R Oscar de Almeida 1.190	15-830-000	
Natalina Palim Caleti	29.344-419-8	R Oscar de Almeida 1.190	15-830-00	Natalina
Antonio C JOAGUIM	15.630.818	R - SAVERIO MUSSOLINO	15.830.00	
Marcelo Aparecido Assa	45.265.905-9	R - Oscar de Almeida	15.830,000	
Elinaldo Rodrigues Gon	40.327.572-6	R. Saverio Mussolino 798	15.830-00	
Elisangela Aparecida	40.321.001-1	Oscar de Almeida	15.830.00	Elisângela
Alexandra Aparecida	40.320.988-2	Saverio mussolino	15.830.000	Alexandra
Aparecida J de O Joaquim	34.667.093	Saverio mussolino	15.830.000	
Luciana Ap. Chueco	32.833.271-9	Manuel morais 132	15.830-00	Luciana Chueco
Otavio Ferreira da Silva	10640311	manoel morais 116	15830000	Otavio Ferreira da Silva
Elio Serafim	16.216.075-6	Saverio Mussulino	15830,00	
Emerson Andreoli	35005517	SALTO Nº 1015	15.830,000	Emerson Andreoli
[illegible]	41.378.211-9	R. [illegible]	15.830,00	
Sérgio A Moura	33.720.844-6	R. Vitório Mussio 1222	15830-000	
Edson de Carvalho	9.611.272	R. R Branco 384	15.830-000	EDSON DE CARVALHO
Francisco do Sa	19.771.978	Rua Domingos Morelli 72	15.830.000	
Sandra M. Ph dos Santos	27.352.148-2	Vitório Mussio nº 1211	15830.00	Sandra M. Ph dos Santos
José José dos Santos	24.842.308-3	Vitório Mussio nº 1211	15830.00	José José dos Santos
Rubens Pedro da Silva	33.074.190-1	Augusto dos Santos 1337	15830,000	Rubens Pedro da Silva

COMPARECIMENTO ORIGINAL
28 OUT. 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1280

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Jorge Luis DeA Fer	5030.521-0	Augusto dos Santos	15.830-00	
Alessio D Ferreira	10.723.755-8	Rua Augusto dos Santos	1570	Alessio D Ferreira
Sirlene Aparecida Ferreira	45.441.445-6	Rua Augusto dos Santos	1570	15830.000
Adriana A Ruy Ferreira	30.981.586-1	Rua Augusto dos Santos	1570	15.83000
Claudemir de Oliveira	5093 1390	R. Antonio B. Gazola	15830.00	
Silvia Helena Ferraz	32.395.360-0	Rua Oscar de Almeida 1138	15.830.000	Silvia Helena Ferraz
Mariano Ferraz	8.052.155	Rua Oscar de Almeida 1138	15.830.000	Mariano Ferraz
Antonio Ferraz	19.226.371	Rua Oscar de Almeida 1138	15.830.000	
	20.402.2		15830.00	
Marlon Ap. Carvalho	40.321.030-6	Augusto dos Santos 1165	15830-00	
Maria Cp Serafim	29.104.093-7	Rua augusto n. 1165	158.30.000	Maria Ap.
José Pedro da Silva	32.905-641-3	Rua Jose Bruschi 116	15830.00	
Fatima aparecida de Souza	20.358.563-X	Rua Soares Mussolino 69	15	
João B. Barbosa	6.612 597	R. Saverio Mussolino, 32	15830.000	
IVANIR. T. de Souza	15.457 602-5	R Saverio Mussolino, 32	15.830.000	
João C. L. Da Silva	15 204 49	Rua	15830	
Alex Acorsi	30.783.289	R. Claudemiro de Camillo	15830000	
Cintia Aparecida	23.905.114-2	Custodio Inda 1314	15830	
Sidnei de Souza	30.608.185-4	R. Augusto Santos 1233	15830000	
Mariana Ap. Faria	40321 007-0	R. Antonio A. Izique 151	15830000	Mariana Ap. Faria
Antonio Ap. Faria	8018509	R. Antonio A. Izique 151	15830000	
José Carlos de Faria	8.083447-1	R Antonio [illegible]	269/1583	Fondas dos Ponsos
Maria Helena de Faria	39.919.657-1	R. Antonio [illegible]	269/1583	Fondas da Palmira
Sosa Ribeiro	12 403.062	Av. Antonio Izique	21/10860	
Cleonice Silva Victor Galvão	21.577.832-7	Rua Oscar de almeida	15.830-000	

nº 1366

SENADO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
ORIGINAL

SSCE - M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME MARCELO PROCESSO	RG 33074145-7	Endereço SAVERIO MUSSOLINI	CEP 15830000	Assinatura
JOÃO CARLOS SAVERIO	33.074.118-4	JOSE MYARA	15830000	
GEOVANE MORELLI	9.250.586	RUA BARÃO DO CORR	15830000	
EDUARDO P. MORELLI	25247663-3	SILOMENO R. BENITO	15830000	
ROSILENE ZANI	32.833.284-7	AV MIGUEL DE OLIVEIRA	15830000	
SANDRA DE SOUZA	29.021.887-1	SAMUEL F. RAIMUNDO	15.830.000	
MARCOS ROBERTO MARCHI	26.824.023-1	R. 11 NOVEMBRO	15830000	
ELTON SALES	41255914-6	R. XV NOVEMBRO	15830-00	
FABRICIO F. FINANCI	32608230	JOAQUIM BARBOSA	15830000	
JUNACY (CASTILHO)	3848229-0	R. RUI BARBOSA 913	15830000	
SILVIO JOSÉ ZAMARCHI	21.368.952	R. PASTOR BENEDITO RAIMUNDO	1031	
ELIANE C. TABACHI	337.221.08-X	RUA XV DE NOVEMBRO	1708	
RODRIGO EDUARDO COSTA	30.783.003-2	RUA XV DE NOVEMBRO	1698	
CARLOS SAMUEL PASSOS	45.586.404-4	R. RAFAEL PANUCCI	15.830-00	
JOÃO AURELIO BRANCO	27.967.570-7	R. PADRE RAIMUNDO 265	15830000	
OSWALDO AGOSTINHO PEREIRA JUNIOR	22.600.554-9	R XV de Novembro 1326	15830000	
ANGELO VICTOR MELLO	7762374	R. PEDRO PANUCCI 130	15830000	
CARLOS EDUARDO FONDUM	07417-8	R. JOSÉ BONIFÁCIO 1579	15830000	
EDERSON ADRIANO BETRAME	33.730.730-7	R. BRASIL	15830000	
PAULO CESAR GONÇALVES	27.600.639-6	R. JOÃO BATISTA	15830-00	
JOSEH. FABRICIO JR.	26.645.522-0	R. JOÃO BATISTA 40	15830000	
WALDECIR TRENTIN	24.389.984-8	R. ANTONIO COSTA 1080	15.830.000	
CESAR ASSIS SANTOS	30981620-8	RUA PADRE VITO 124	15830.000	
MARCELO LEONARDO	29.729.116-1	RUA PINHEIRO LIMA 984	15830.000	
VALDECIR ALVES	19.333.550	RUA 21 MARÇO 189	15830000	
EVERALDO MENDES	15.561.378-9	R. ANTONIO GUARDIA ARROYO 1071	15830-000	

RECEBIDO EM 10/06/2015
CÂMARA FEDERAL
ORIGINAL

Comunicações
Min. das

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Evaldo Aparecido Lisa	22600558-0	Rua Rui Barbosa 41	15830000	
Edmir C. Martins	41.529.501-4	Rua Wenceslau Braz-100	15.830-000	
JOÃO MARCELO R. F. Castanho	33. 485.132-4	Rua Wenceslau Braz -100	15830-000	
LEANDRO Luis MALAGUTTI	34667137	Rua ANTONIO MARTINS PAIVA	15835.000	
ALTON F. BIASOLI	43329960	RUA APARECIDA F. LIMA 240	15830000	
Rosa R. Pereira	41996496-0	RUA: Rio de Janeiro	15830000	
Paulo Abdi Hauaji	41.996.415-0	R. Curitiba Nº 210	15830000	
ALZIRA C. MARQUES DOS SANTOS	26-871-110-0	R: 5 Nº 40	15.830.000	
Marcelo Antonio Fernandes	25.586.468-8	Rua: 10 de Novembro 276	15830000	
BERNARDO Amoedi	25187 0815	RUA AUGUSTO JOSÉ ESTEVAM	1 1 1	
José Lemos Netto	34.073.337-2	Chacara da Conceição	15830000	
Renaldo Bellugolo	21.373.919	R. 7 de Setembro 134	15830000	
Raimundo Cesar Filho	7.147.421	R. Tiradentes 319	15830000	
José Alberto S. Sandes	8.581.410	Rua Dr. Barbosa 70	15830000	
Florentina galdeano Bajona	67 2[illegible]780	R 14 de Julho 1275	15830000	
Nadir Aurélio Gomes	21368923	R. Rio de Janeiro 1411	15830000	
José Vitor dos Santos	25.215.015-6	R. 9 de Julho 1 B	15830000	
Reginaldo S. Penteado	26435438-X	R. 3 nº 731 C.E.C.	15.830.000	
Marcos Cesar	19874194-0	R. São Paulo 238	15830.000	
[illegible]	20.282.276	R. São Paulo 198	15830	
José A. Gobbi	7304163	R. MARIA DE O SOARES	15830	
Antonio Francisco Benevenuto	7767376	Av. Antonio Gonçalves	15830	
[illegible]	12403116	R. Dom José J. Gomes 178	15830.000	
Paulo Cesar de Abadi	6.442.498	Avda. Miguel de Oliveira 365	15830000	
José Antonio R. Neves	7436263-X	Rua Manoel Machado 334	15830000	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBIDO ORIGINAL
JUL 2010

SSCE Ministério das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Luis Augusto Bigatto	22600593-5	Av. Anita Nto Branco 199	15830000	
Maria Ap. S. Santos	32.345.327-3	R. Padre Anisio 124	15830000	Maria Ap. Santos
Fabiana Antonia Pena	38.290.914-1	R: João batista Ruda 278		
maria S. Gonçalves	33074104	Rua do parreira 268	15830.000	maria S. Gonçalves
Andreza Ap. Alvarenga	33722150-9	Pereira Barreto 463	15830,000	Andreza Ap. Alvarenga
David Cesar	9 2505 17	Av. Rio Branco 235	15830.000	
Mariana. U. Paulo	19.226.358	Rua Nilo Peçanha, 95	15830	
José Ricardo T. do Paulo	19874.215	Rua Nilo Peçanha 95	15830.000	
José Henrique de Osti	19874.195	R: Philomena F. Benito 1559	15.830.000	
Paulo Roberto Rodrigues	35161970	R: José Daineze nº 28	15.830000	
Claudio Henrique Marcelo	34.667.155-3	R: Xavantes nº 1674	15.830	
Sueli Regina	23342829-6	R: Sete Quedas nº 75	15830	
Maria Teresa Bigatto	22074329	R Benjamin Barreto, 365	15830	
Ingrid Paz de Toledo	26.850.555-1	Rua Carlos Gomes 801	15.830-00	
Rodrigo César Pacheco	32.919.698-4	Av. Rio Branco - 213	15830000	
Marina Marques	26.184.580-4	Idem	15830.00	
João Henrique Santos	29.835.057-9	Rua Arcanjo Camillo	15830,00	
João Henrique Esperandio	42.704.121-5	Rua 21 de março nº 204	15830000	
Everaldo Miguel	244602-9	Rua 14 de Julho	15830000	
Pedro G. Donati	45012 40	Rua Bruno Salvador 348	15830	
Luciana M. Guimarães	35762182	Silio Bruno Brito	15835	
Antonio Moriano Rosa	10640368	R. Cel Barbosa 499	15830000	
Carlos Roberto Bojchevski	3170017	R. 14 de Julho	15830000	
Fabiana Macedo	27.744.139-0	R. Barbosa nº 5		
Helio Cesar Veronia	21.373.787	R. 4 Nº 970 Jd. Primavera	15830000	

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Carlos A. Oliveira	15324098	R. João R. Costa 05	15830-000	
Regis J Concurso	44.591.612-6	R. Setembro 507 fundo	15830.000	Regis J Concurso
Paulo Sérgio Ishibashi	18.891.092	Sitio Barra Grande	15.830.000	
Antonio Np Silva	043924	R. Benedito Ribeiro 264	15830-00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

4

Rec'd
Min. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Ieda Lucia Fernandes	9.250.309	R. Rui Barbosa 669	15.830-000	I. Fernandes
Jary Jaqueline Rigoldi	18095610	R: Pinheiro Machado 657	15830	Jary Rigoldi
Keila Cristina Dias	33043393-3	R 12 nº 111 Cohab	15830	Keila Cristina Dias
Sabriana Gp Lourenço		R Belem 298	15830	Sabriana Gp Lourenço
Luciana P. Barbena	33.750.824	R: Belém 309	15.830.	Luciana P. Barbena
ELAINE FERNANDES	7.564.609-2	R 12 Novembro 556.	15.830.000	
Celia Brasil	12.403.196	R. Rio de Janeiro 329	15.830.000	Celia Brasil
Cristiane Escobar	29.389.955-1	R: Augusto dos Santos 1496	15830000	
Marines Soares		R: Saverio Mussolino 163	15830000	
Lucineide de Oliveira		R. Praça São Pedro nº 100	15830-000	Lucineide de Oliveira
Maria Aparecida B.A. Martins	9.644.189	R. Arcanjo 103	15801-250	
Silvia M L Bordelucci	19332.700	R. Baretto 240	15806-310	Silvia M L Bordelucci
Edi Guedes da Silva	15634061-6	R. Sete Set. 731	15830-000	
Ildinha A. B Saravalli		R. José Catanho Silva 328	15830-000	Ildinha Saravalli
Carlinda P. de Silva		R. Eng. Bolfarini 185	15830-000	Carlinda P. Silva
Viviane Aparecida Joaquim	27.352-158-5	R: Rio de Janeiro 318	15.830-000	
Maria Helena Silveira	18 095.619-x	R: Engº. José Italo Scudeler 30	15.830-000	
Flavio Ortega Fernandes	41.331.209-4	R. Rui Barbosa, 669	15.830-000	
MARIA JURACI ORTEGA	3.739.566	" " "	15830-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SEP M. das Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Sueli Aparecida Zanata	28-940.078-8	14 de Julho	15830-000	Sueli Aparecida Zanata
José F. Ferreira	12753936	14 de Julho	15830	José F. Ferreira
Rosa F. Fonseca	19333641	14 de Julho	15830	Rosa F. Fonseca
Celso C. Gabriel	22-830-605	14 de Julho 1984	15830	Celso C. Gabriel
Eliane B. da Silva		14 de Julho	15830	Eliane B. da Silva
Neusa Pastre	17 619 703	14 de Julho	15830-000	Neusa Pastre
Aparecida do Carmo F. Santos	13 911 635	Curitiba 61	15830-000	Aparecida do Carmo F. Santos
Emilia Barroso	9.434.174-5	14 de Julho 355	15830-000	Emilia Barroso
João Batista de Oliveira	22-830-093	14 de Julho 237	15830-000	João Batista de Oliveira
Valdomiro Gabriel	17.606.160	14 de Julho	15830-000	Valdomiro Gabriel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

MC
Fl. Rubrica
135

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Maria Ap Zanetta	27.558.091-X	Rua Vitorio Mussio 1056	15830.	Maria Ap Zanetta
Antonia G. dos Santos	16.823-397	Rua Vitorio Mussio 1077	15830	Antonio Gomes dos Santos
Luisa de Castro de Matos	25.534.673-6	Rua Vitorio mussio 1068	15830	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

2

Ministério das Comunicações
SCE Trecho 2 Lote 22 - 36

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Vanir de Dita	10467767	Rua João Pessoa 209	15830.000	
Leonardo Cesar Braga	40.321.004-5	RUA Oscar de Almeira	15830.000	
Rosinei Daniel Moura	23422652-3	Rua Vitorio mussio	15.830.00	
Carlos A. Lima	16 574 998	Rua 21 de março	15 830 00	
Paulo Roberto Lopes	18 878 169	Rua 21 de março	367-38.00	
Vilma A. Bonilha	27557 5706	Rua Oscar de Almeida	15830.000	
Daiana Fernanda Ferreira	40.321.591-2	Rua Vitorio mussio 1180	15830000	
Josimar Fr. de Carvalho	32833270-f	Rua Oscar de Almeida	15830000	
Rebeca M. Félix	41.098.124-2	RUA: VITORIO MUSSIO 1244	15830.000	
Osmar Rodrigues de Oliveira	20	Rua Oscar de almeida 1079	15830	
Joel C. da Cruz	25.092.934	Rua Oscar de Almeida 1067	15830.00	
Maria Inês e de Faria	23842-800-x	R: Honorio Ramos da Silva 1506	15830.000	
Joaquim Lino Faria Neto	12.146.493	R. Honorio Ramos da Silva 1506	15830.000	
Marines dos Reis	34667025	Saverio mussolino 263	15830000	
Rosimeire Cristina de Moraes	9135.964	Vitorio mussio	15830000	
Joao Tomas da Silva	32345342-9	R: Antonio C. Bizigui	15.830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2009

Comunicações

Babi

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Inezio M. Oliveira	28.134.12	Pindorama 145	15.830.00	
Celso Sant'Ana	10.122.983	Engenheiro Balduino 2100	15830-00	
José Quizadas	15.408.714	Rua 14 de Julho 87	15.830.00	
Laura Vicente	13.915.792-x	Rua 14 de Julho 48	15.830.00	
Marcos Antonio Pelegrini	20.358.767	Rua Pedro Maccetta, 11	15.830.00	
Ana Carla [illegible]	28.207.104	Rua 14 de Julho 187	15.830.00	
Paulo Cesar Duori	20.276.293-2	R. Ismael Hage 71	15830.000	
José Siqueira	6.692.786	R. João Pereira 393	15830.000	
Geraldo Donizetti Soares	20270944	R. Attilio Bassanello 60	15830.00	
Cintia Fernanda Castilho	40.495.586-1	Av. 1º de maio, 362	15.830.000	
Joaquim Amaral Gimenez	41.319.147-3	R. 1º de maio 362	15830-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 30

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Flavio Pinto Ferreira	46 025 810.2	Rua Belam 288	15830	Flavio Pinto Ferreira
Denis Roman MACHADO	28 871 510-8	R: CURITIBA NR 185	15830.000	Denis Roman Machado
Marcos W Ruzzo	45017 644-3	Rua 15 de NOV. 411	15830.000	Marcos
[illegible]	41 222 323	Rua Nueva [illegible]	85 [illegible]	[illegible]
Paulo Cesar [illegible]	47.339 042-5	RUA RUY BARBOSA 1901	15830	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCCE

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Leonilia maria camargo Ribeiro	08037000 40	XV de novembro 1036	15830 000	Leonilia maria Ribeiro
JOSÉ LUIS GUEDES	22.074.318	XV de Novembro 1030	109.428 58	JOSÉ LUIS GUEDES
JOSE ROBERTO GUEDES	15 204 343	XV de novembro 1030	04999806	JOSE ROBERTO GUEDES
[illegible]	35.059.846-9	XV de novembro 1036	22073888-04	[illegible]
Valéria Ap. camargo	41.351.033-4	Fazenda Ex. de Pindorama	15830 000	Valéria Ap. camargo
Alexandra Cristina Anselmo	30 440 923 6	Fazenda Experimental	15830-000	
Vanessa Ap. Camargo	45 586 524-3	Fazenda Experimental	15830 000	Vanessa Ap. Camargo
[illegible]	33 074 734-9	Vila Santa Olga	15830 00	Leandro Cesar Leite
Maria M Camargo	16.824.210	Av. Antonio Gonçalves 1270	15830 00	Maria M Camargo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 OUT 2010

M. das Comunicações
SCS - Quadra 1 - Bloco C
140

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
EMERSON LUIS TAMBURI	27967581-1	RUA JOSE BONIFACIO, 251	15830.000	
Patrícia Aparecida da Silva	46817117-4	Rua XV de novembro, 1036	15830.000	
MARIA IZA LUCI TEIXEIRA	106813129 12	RUA XV DE NOVEMBRO 1036	15830.000	
MGRIELLE FERNANDES RIBEIRO	47641.004-6	RUA XV de NOVEMBRO 1036	15830.000	
Luiz Carlos Navarro	14.301.110-6	chacara do Alemão	15830.000	
Germana Celia Paulino	6.794.564	R João Pessoa 460	15830-00	
Liviana Vicente	21863590	R João Pessoa, 381	15830-00	
Noemi E. Ferreira	29.390-771-7	R. Deputado da Silva 62	15830.00	
Marcio José Ferreira	30.783.013	R. Doralice da Silva 62	15830-00	
Sérgio José de Lima	11364733	R Alvino Dias 236	15830000	
Luiz [illegible] Livi	43329887X	R. João Jensen 460	15830000	
Daniela Dias		R CARLOS CARMAGO	15830	
Daniela Paula de Souza	28.436.945	R. José [illegible] 1151	15830	
Maria Angela Costa	32.933.256-2	R João Pessoa 221	15830	
Sidy F. Luiz	0914772	Rua Curitiba,	15830	
Ana Alice Severino	49.046.000	Rua João pessoa 460	15830	
manoela cano sabattini	15630.491	XV de novembro 1036	15830	
JOAQUIM STEYER	49.507.411-X	MILO PECANHA 209	15830	
João Luiz de Brito	29364699-X	R. Nicola do Carmo Vitor	15830	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
OUT 2010

Ministério das Comunicações
SCS

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
marinaldo q. vicente	22 074 196-7	RUA São Paulo 332	15830-000	
Cledison Mateus	41 319 771 3	R São Paulo 322	15830-000	Cledison mateus
wilson mariaquia	24.058 43	R São Paulo 362	15830-000	wilson mariaquia
André Freire dos Santos	329 [illegible] 58-	R. São paulo 362	15830.000	André freire dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2010

SCE SRP

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Jose Carlos de Moura	23906123-3	Belo Arzante		
Vilma Soares	29021729-2	Belo Arzante		
Thiago Soares	46152635-9	Belo Arzante		
Diego Soares	48391640-	Belo Arbante.		
Paulo Sergio [illegible]		V. João Rosa Nº 497		
Elizete Balarini	19968833	R. Belo Horizonte 70	19968833	
Celso Moreira	28363-	R Maria Aparecida Soares		
Suarez A Andrade	19232547	R. Rafael Bresch. 551		
Lucas. Ap. Almeida	41996438	R. Orivaldo Carmo		
Marlene O. Almeida	24300994	R. Orivaldo Carmo		
Roberto de Almeida	12953995	R. Orivaldo do Carmo.		
Isabel Cristina Almeida	26893747	R. 7 Setembro		
Junio Eduardo [illegible]	27744.96	R. Orivaldo Carmo Sobrinho		
Edvania Aparecida	30.608.248	Pindo		
José Dibrino	13476060	[illegible] TO		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
CONFERE

2 JUL 2010

SSCE - Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
143

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Yvone C. Saraulli	7.148656	Pirilampos R. BENITO	15830000	
Joaline Cristina Saraulli	41.319.148-5	José C. Silva 1328	15830000	Joaline C. Saraulli
José Nelson Saraulli	14.562.405	José C. Silva 1328	15830000	
Thaya H Saraulli	41.319.179-5	José C. Silva 1328	15830000	
Wildinha Cip. B. Saraulli	19.968.808	José C. Silva 1328	15830000	Wildinha Saraulli
Maria Rodrigues Morais	4.487.175.0	Honorio R. da Silva	15830000	Morais
Suyana Sra Apª C. Morais		R. Oscar de Almeida 301 2	15830000	Suyana Caetano Morais
Célia Maria Silva	14059737	R. Honorio R. da Silva	15830000	C.M.S.
				Mª Honorio B. Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

SSCE/MC

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Elenice A. M. [illegible]	45.330.961-1	Rua Barbosa 677	15.830-000	
Maria N. Bordieli	25.509.006-7	R. Aristides Faria nº 1237	15.830.000	
GERALDO EUSEBIO MARCONDES	1254403	R. PE. OSCAR FERRARI 1015	15830000	
Ana Luiza P. Marcondes	15911153	R. Pe. Oscar L. de Arruda 1010	15.830000	
Maria Elena Vecchietto	35303383	Rua Carlos Gomes 541	15830000	
[illegible]		Rua Carlos Amarp 893	15830000	
Antonio Ferreira	4743 563	R. Carlos Gomes 1175	15830000	
MARIA LUCIA DE ALMEIDA JORGE	7.839.964	RUA DOMINGOS A. F. SALVADOR 213	15830.000	
Maria Luiza Ivano	18.877.978	R. 14 Julho 355	15830000	
Adilson Aparecido	26189631-3	R. 5 Nº 30 Parque	15830.00	
Maria Carmem C Martins	5.493.596	R. Augusto Jorge Esteves 238	15830000	
Marcilia de Almeida Jorge	7.839965	R. Osmundo Ferla Fabrello	15830	
Carmen Cabeza Mateo	35294454-7	R. Cuiabá 140 Jorge Esteves 238	15830	
Marcia Roberto Costa	18.380295-4	Rua 15 Novembro 503	15-830000	
Encarnação Sp. Bordinassi	21863665	Rua 15 novembro 498	15830000	
Ana de Moraes	5.094.494	R. Augusto P. Esteves 345	15830000	
Esmeralda M. Simões	12.403.030	" " " "	"	
Fabio Luiz Granado	30981622-1	R. Men de Lá 188	15830-000	
Simone C. Corradini	19333 511	R. Alcino Dias 279	15830.000	
Waldirene G. Viola	29 389948-4	R. Tonin Antonio de Geordo 310	15830000	
Ruth F. Zoli Marciale	6.870.439	Rua Rui Barbosa nº 657	15.830.000	
Ilmara G. Gomes	21863665	R. Alcino Dias 550	15830	
Carmen S. Conceição	87240683	Padre Oscar L. Arruda 380	15830000	
[illegible]	33074166-4	" " " "	"	
Paulo Monteiro	43519210-3	" " " "	15830000	

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA FEDERAL
2 OUT 2010

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Fabiana C. Goldoni	29729-261-4	R: 5 nº 141 COAB H	15.830.000	Fabiana Goldoni.
Clelia Ap. S. Goldoni	19580796	R Prudente de Morais 138	15830.000	[illegible]
Maria Rita Alves	44.591.584-5	R: Prudente de morais 131	15.830.000	Maria Rita Alves
Gabriela Jesus Alves	34.667.132-2	R: Prudente de morais nº 131	15.830.000	Gabriela J. Alves
Aparecida de Jesus Alves	12.403.012	R: Prudente de morais 131	15.830.000	[illegible]
Ivone de F.G. Alves	25.316.628-7	R: Prudente de morais 131	15.830.000	Ivone de F.G. Alves
Guilhermina Santos	25247620	R 7 de setembro 240	15830000	Guilhermina Santos
Divina Geolito Soares	5520404	R do Expedicionário 170	15830000	Divina P. Soares
Luiz Valli	5070206	R Carlos Gomes 70	15830,00	Luiz Valli
Marco W Rizzo	35.064936-7	R. Rui Barbosa 670	15830-000	Marco W. Rizzo
Katia Roberta Pavedelli	41319186-2	R. João Batista Tvido 724	15830-000	Katia Roberta Pavedelli

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF.
ORIGINAL
26 JUL 2010

SCE
Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Magda Cristina Dario	34352.213-4	R. Barão rio branco 427	15950-	
Aurelli de Fatima Gonçalves	25643310-0	R. Brasil nº101	15830-00	
Magali F. Vieira dos Santos	48530252.5	Rua Tome Alves Cerqueira 270	15830-00	
Hortencio Augusto Muzacci	14403018	R. R Mussolino 933	15830-000	
Regina V. dos S. Muzacci	15630.544	R. Rubens Mussolino nº 933	15830-000	Muzacci
Vinicius Muzacci	49.539.283-2	R: Rubens Mussolino nº 933	15830-000	
Celia C. Barbosa Cunio	45.596.526-7	R Rafael Boschi nº 184.	15830-000	Celia C Barbosa Cunio
Marcio A. M. Conceição	7436302-5	R Padre Oscar S. do Prado 328	15830-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Comunicações

Este abaixo assinado tem a finalidade de colher assinaturas para serem enviadas ao Ministério das Comunicações para a solicitação da legalização da Rádio Comunitária da Cidade de Pindorama – SP.

NOME	RG	Endereço	CEP	Assinatura
Vanessa Adriela Cesar	33.750758-2	Carlos Gomes 633	15830-000	
Odete de Freitas Cesar	24.300.996-3	Carlos Gomes 633	15.830-000	
Daniela Fabíola Rodrigues	28.940.049-1	Padre Oscar S. Amaral, 275	15-830-000	
Jose Elias Rodrigues Junior	33-074.114-7	Pe. Oscar S. Amaral, 295	15830-000	
Silvia Freitas Rodrigues	28940052-1	Padre Oscar Amaral 295	15830000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SCM - SSCE - Ministério das Comunicações

(9)

149

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOSÉ ANTONIO GODAS

_____ (nome do representante), na qualidade de representante legal da ***Associação Comunitária para o desenvolvimento de Pindorama*** (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na

- ***Rua 1º de Maio, nº 346-centro- PINDORAMA – SÃO PAULO CEP-15830-000***

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antônio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

(H)

15

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antonio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 980

DECLARACA
(ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE)

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇAO COMUNITÀRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA – CNPJ n.º 05.731.592/0001-35, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

0 8 MAI 2006

Jose Antonio Godas
Presidente **(Representante Legal)**
RG. 7.304.163-4 CPF: 302.367.848-03

José Ricardo Tomazini de Paulo
Vice-Presidente **(Dirigente)**
RG. 19.874.215 CPF. 109.428.998-14

Luis Aparecido Bigatti
Secretário **(Dirigente)**
RG. 22.600.583-5 CPF. 124.907.128-37

Clemente Martine
Tesoureiro **(Dirigente)**
RG. 7.853.773 CPF. 214.279.308-80

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colomizo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

Endereço para correspondência: Rua Pereira Barreto, n.º 289, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, CEP: 15830-000
Telefone para contato: 0XX-17 – 3572-1584
Correio eletrônico (e-mail): ecompin@pinnet.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Reconheço por semelhança a firma supra de Jose Antonio Godas e Jose Ricardo Tomazini de Paulo - - - dou fé.
Pindorama, 08 de maio de 2006
Em test° da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Reconheço por semelhança a firma supra de Luis Aparecido Bigatti e Clemente Martine - - - - - - - - dou fé.
Pindorama, 08 de maio de 2006
Em test° da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

(J)

152

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antônio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

(K)

das Comunicações
153

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ***Tropical- FM.***

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antonio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

(L)

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antonio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
21 OUT 2010

(M)

ABR COMUNICAÇÕES SCE 155 2

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: *21*° S *11*' *27*" de latitude e *48*°W *54*' *47*" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é:

Rua 1° de maio, 346 –centro – PINDORAMA – SÃO PAULO.

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antonio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2006

(N)

M. das Comunicações - SSS - 156

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antônio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

(i)

157

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Pindorama, 16 de maio de 2006.

José Antonio Godas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 158
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S1127	21S1109
Longitude	48W5447	48W5426

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.82

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 1º de Maio, 346 - Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 1º de Maio, 346 - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53830.001672/98	Pindorama	SP	990,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua 1º de Maio, 346 - Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o.
****Não tem concorrente.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Rivaldo
LEONARDO PAIVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica
SSC - geral

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo		
1.	*A Entidade é uma:*	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls.01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 3º , alínea "d".		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Fls. 12/17 - Estatuto Social - reg. no RPJ ok. Fls. 19/20 - Ata de Eleição - reg. no RPJ OK.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vinculação.		
6.	*Comprovante de que obteve o assentimento prévio* do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por *pessoas naturais ou jurídicas* que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 77/140.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 153 - "TROPICAL FM"		
9.	*Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da* comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 150.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão *mediante assinatura*, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 157		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls.11 - CNPJ - 05.731.592/0001-36		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 ANOS - Validade: 11/02/2008

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Antonio Godas	302.367.848-03	Presidente	Sim	Sim	Não
José Ricardo Tomazini de Paulo	109.428.998-14	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Luis Aparecido Bigatti	124.907.128-37	Secretário	Sim	Sim	Sim

Fls. 149 - SEDE - RUA 1° de Maio, 346 - Centro - Pindorama - São Paulo.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ORIGINAL
CONFERE
26 OUT 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Clemente Martine	214.279.308-80	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fls. 03 - Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento.

13.	**Conclusão da Análise**

A análise jurídica concluiu que:

1) - Alteração do art. 6º do Estatuto Social indicando que os sócios admitidos serão de pessoas domiciliadas na localidade, os quais deverão ser aprovados em Assembléia Geral, suprimindo a parte onde diz que é com aprovação da diretoria.

2) - No art. 28 - parágrafo 1º, alterar de modo que fique especificado que o saldo remanescente do Patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos e fins idênticos.

3) - Que será assegurado a 1/5 dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

4) - *Determinação de que* todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

5) - Inclusão de dispositivo de modo que fique determinado que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita, entre os membros da associação.

À consideração superior.

01/11/2006.

Marcília Dias - SIAPE/0877981.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5169 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2006.

Ao Senhor
JOSÉ ANTONIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua José Bonifácio, 683
15830-000/ Pindorama - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.031671/04**, na localidade de **Pindorama - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 6° do Estatuto Social, que trate dos critérios para ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; os quais deverão ser aprovados em Assembléia Geral, suprimindo a parte onde se refere que é com aprovação da diretoria; OK

2) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; OK

3) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art. 28°, Parágrafo 1° do Estatuto Social, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos já designada no estatuto"; OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

mdo – DOS/SSCE-MC

4) inclusão de dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5) inclusão de dispositivo que determine que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita, entre os membros da Associação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada,** conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

mdo – Proc. Nº 53000.031671/04 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

21° RTD.

31671104

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1042

Ilmo. Sr.

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombe Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SECOM Comunicações Fls.: 163 Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.° de Maio nº 346, *Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo,* por seu representante legal o Presidente Sr. JOSE ANTONIO GODAS, brasileiro, casado, empresário, CPF n.° 302.367.848-03 e RG n.° 7.304.163-4, vem solicitar que o 2° Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a averbação da Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária da reforma parcial do Estatuto Social referente: Artigo 6.°; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.° do Artigo 28 e Artigo 29, no registro n.° 615, no livro "A" em 26/05/2003, anexando para tal:

a) Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03/12/2006;
b) Estatuto Social (Nova redação, incluída as reformas: Artigo 6.°; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.° do Artigo 28 e Artigo 29).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002618/2007-55
DATADO

Pindorama – SP., 12 de Dezembro de 2006.

OK

FIRMA

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

1.° Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. Orlando de Moraes Junior à Pça da República,145 -(17) 522-2227
AUTENTICADO. Cópia e cópia autentica a fiel do original do qual foi extraída/dou fé. Valor: R$ 1,70.
Catanduva, 20 de dezembro de 2006. Escrevente Autorizado
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
AUTENTICAÇÃO 07134A0526369731

Reconheço por semelhança a firma
Arnaldo Godas
dou fé.
Pindorama, 18 de dezembro de 2006
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p / verba (Res. 5 / 70)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

M. das Comunicações SSC Fls. 164

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de Dezembro do ano de Dois mil e Seis.

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Seis, às 9 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores associados da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o associado e presidente o senhor José Antonio Godas, especialmente indicado, convidando a mim, Luis Aparecido Bigatti, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente desta assembléia, foi ratificado o quorum necessário para o prosseguimento desta assembléia, sendo assim li a ordem do dia, com o seguinte teor: a) Reforma parcial do Estatuto Social referente: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29. O presidente passou a leitura da nova redação do Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29, item "a" do edital de convocação, com o seguinte texto: "Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas domiciliadas no município de Pindorama, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano, onde os dirigentes deverão manter residência no município de Pindorama – SP.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. É assegurado a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 28 - ... Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino a entidade de fins não econômicos em plena atividade, localizada dentro do mesmo município, que a Assembléia Geral deliberar.

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, sobras de receita, bonificação ou vantagem financeira.". Colocou-se em votação, onde foram aprovados por unanimidade. O Presidente colocou a palavra livre, não havendo manifestação, assim, a presente ata após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio as alterações estatutárias, necessárias para a continuidade dos objetivos da Associação. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:35 horas do dia 03 de Dezembro de 2006 e eu Luis Aparecido Bigatti, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

JOSE ANTONIO GODAS *(a)Jose Antonio Godas*
RG. 7.304.163-4 CPF. 302.367.848-03
Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – Jardim Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

LUIS APARECIDO BIGATTI *(a)Luis Aparecido Bigatti*
RG. 22.600.583-5 CPF. 124.907.128-37
Rua Pereira Barreto, 366 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO *(a)José Ricardo Tomazini de Paulo*
RG. 19.874.215 CPF. 109.428.998-14
Rua Nilo Peçanha, 95 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

SAMARONE CESAR FERREIRA *(a)Samarone Cesar Ferreira*
RG. 27.570.000-8 CPF. 285.977.138-79
Rua Primeiro de Maio, 308 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

CLEMENTE MARTINE *(a)Clemente Martine*
RG. 7.853.773 CPF. 214.279.308-80
Rua Vicelazio Silva, 41 FD – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR e Pça da República, 140 - (17) 522-7777
AUTENTICANDO. Esta é cópia autentica e fiel do original do qual foi extraída(o). Valor: R$ 1,76.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Eu, tabelião(ã) subscrevo e assino.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
20 OUT 2006
Raquel de Cássia Hamamura
Escrevente

AUTENTICAÇÃO 0226AA16973Z

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

ANTONIO DIAS BALTAZAR *(a)Antonio Dias Baltazar*
RG. 7.972.366 CPF. 590.077.538-00
Rua Padre Oscar Serra do Amaral, 510 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ANTONIO ZOLI *(a)Antonio Zoli*
RG. 5.158.021 CPF. 398.194.508-53
Rua Primeiro de Maio, 346 (Lado) – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
APARECIDO GONÇALVES *(a)Aparecido Gonçalves*
RG. 14.562.459 CPF. 044.415.018-89
Rua Antonio Gonçalves, 266 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ APARECIDO FONSECA *(a)Jose Aparecido Fonseca*
RG. 10.640.353 CPF. 031.852.008-70
Rua Augusto Jorge Estevam, 84 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LAURINDA AP.LIMOLI DA SILVA *(a)Laurinda Aparecida Limoli da Silva*
RG. 11.364.839 CPF. 005.260.258-32
Rua Quinze de Novembro, 1.240 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI *(a)Jaqueline do Amaral Veronezi*
RG. 41.319.147-3 CPF. 365.997.408-04
Rua Primeiro de Maio, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ CARLOS PRETTI *(a)José Carlos Pretti*
RG. 9.250.542 CPF. 018.619.888-42
Rua Quinze de Novembro, 474 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
HELENO ANTENOR MAURI *(a)Heleno Antenor Mauri*
RG. 6.417.013 CPF. 227.796.808-06
Rua Alípio Dias Junior, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
MARCIO DONIZETE DE O. ROCHA *(a)Marcio Donizete de Oliveira Rocha*
RG. 20.023.240-X CPF. 152.131.998-79
Rua Quinze de Novembro, 737 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
THALITA MUNHOZ GODAS *(a)Thalita Munhoz Godas*
RG. 33.750.820-3 CPF. 226.111.958-54
Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – JD. Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO *(a)Luiz Dorival Ferreira Adorno*
RG. 15.630.934 CPF. 065.858.028-02
Rua Quinze de Novembro, 152 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ROGERIO RIOS *(a)Rogério Rios*
RG. 21.368.914 CPF. 215.007.668-36
Rua 14 de Julho, 120 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 12 de Dezembro de 2006.

Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22.600.583-5 _ CPF. n.º 124.907.128-37
Secretário

Jose Antonio Godas
RG. n.º 7.304.163-4 SSP – SP e CPF. n.º 302.367.848-03
Presidente

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE
Raquel de Cassia Pereira
Escrevente Habilitada

AUTENTICAÇÃO 0226AA36973

1. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE BARROS JUNIOR e Praça da República,145 - (17) 522-2227
AUTENTICADO. Esta é cópia autêntica e fiel do original do qual foi extraída hoje. Valor: R$ 1,70.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Em testemunho
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1942

M. das Comunicações
Fls.: 168
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

(Nova redação, incluída as reformas: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29)

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviço de radiodifusão comunitária, que tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Dra. Kella Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

1.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CATANDUVA-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR - Pça da República, 165 - (17) 522-2227
AUTENTICAMENTE. Esta é cópia autêntica e fiel do original que me foi
apresentado. Valor R$ 1,70. Catanduva, 20 de dezembro de 2006. Eu, testemunho
e dou fé.
É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Escrevente Habilitada

AUTENTICAÇÃO
0226A36973

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-042

M. das Comunicações - SSC
Fls. 167
Rubrica

Parágrafo único: Com relação a alínea "d", a programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Serão vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também serão vedados a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
Dos Sócios, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas domiciliadas no município de Pindorama, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:
a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ao estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:
a) cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:
a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) votar e ser votado para cargos eletivos;
c) comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OUT /2010
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Habilitada

Art. 11 - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria:

1. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR e Pra da República,485 - (17) 3522-2727
AUTENTICANDO. Esta é cópia autêntica e fiel do original que me foi
apresentada em 20 de dezembro de 2006. Em testemunho
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Valor: R$ 1,70.
Selo(s) Digital(is) Nº 0226AA36973S
AUTENTICAÇÃO
É VALIDO SOMENTE COM O SELO DIGITAL

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP
2º

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

a) advertência, verbal ou por escrito;
b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13 - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Parágrafo 1.º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2.º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 15 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou por afixação em local público.
Parágrafo 1.º – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 16 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano, onde os dirigentes deverão manter residência no município de Pindorama – SP.

Art. 18 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I. **Presidente**, a quem compete:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) Assinar como o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. ORLANDO DE MORAES JUNIOR - Praça da República, 185 - (17) 3522-1227
AUTENTICAÇÃO. Esta é cópia autentica e fiel do original do(a) Reg. Imóveis
extraída(o) em fls. Valor: R$ 1,70.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Em testemunho
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 02226AA369736

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. **Vice-presidente**, que:
Compete auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. **Secretário**, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. **Tesoureiro**, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 19 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por sete membros efetivos e sete suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

Fls. 169 Rubrica

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva - SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR e Pça da República,145 - (17) 522-2727
AUTENTICAÇÃO: Esta é cópia autêntica e fiel do original ao qual me reporto.
Selo(s) de Fiscalização fls. Valor: R$ 1,70.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2004. Em testemunho da verdade
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO NACIONAL DE ... Ministério da ... CONFERE COM O ORIGINAL
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO 0226AA69737

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

Art. 22 - A Assembléia Geral será:

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de MARÇO, com a finalidade específica de: -

I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;

b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:

I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. É assegurado a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03(três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 25 – Compete privativamente a assembléia:

I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto social.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4º - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 26 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1.o do art. 25.

Art. 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 28 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR - Praça da República, 146 - Tel. 3531-2727
AUTENTICANDO. Esta é cópia autêntica e fiel do original que me foi entregue/apresentado às. Valor: R$ 1,70.
Catanduva, 20 de dezembro de 2004. Em testemunho
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Escrevente Habilitado

AUTENTICAÇÃO 0226AA369738

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino a entidade de fins não econômicos em plena atividade, localizada dentro do mesmo município, que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2.º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, sobras de receita, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 30 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

PINDORAMA – SP., 03 de Dezembro de 2006.

JOSE ANTONIO GODAS
Presidente

LUIS APARECIDO BIGATTI
Secretário

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT. 2010

1. Tabeliao de Notas e Protesto de Letras e Titulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR ‡ Pca da Republica,145 -(17) 522-2227
AUTENTICACAO. Esta e copia autentica e fiel do original do qual foi
extraida dou fe. Valor: R$ 1,70.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Em testemunho da verdade.

‡‡ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ‡‡

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0226AA369739

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 1.042 no Livro "A", em 20 dezembro/ 2.006.- Registro de Pessoa Jurídica.

ASS.

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro nº 00.615(mic.)RCPJ no livro "B" de índice alfabético, e reciprocamente a margem do livro "A" de protocolo.

Catanduva, 20 de dezembro de 2.006.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pelo	averb.-
Ao Oficial	46,53
Ao Estado	13,23
Ao Ipeep	9,79
Ao Reg. Civil	2,45
Ao Trib. Just.	2,45
TOTAL	74,45
RECIBO:	-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

1. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP
Bel. OCTAVIO DE MORAES JUNIOR 1 Pça da Republica 1414 -(17) 522-2227
AUTENTICAÇÃO. Esta e copia autentica e fiel do original do qual foi extraida dou fe. Valor: R$ 1,70.
CATANDUVA, 20 de dezembro de 2006. Em testemunho da verdade.

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0226AA369740

COPIADORA THOMAZINI
XEROX - PLASTIFICAÇÃO
ENCADERNAÇÃO - BANNER
IMPRESSÃO COLORIDA
DIGITALIZAÇÃO - ARQUIVOS
Galeria da Fenchi -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações SSCE Fls.: Rubrica: Fls.: 02 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7169 /06/SSR/DOUL – MC de 08 / 11 /2006

Processo nº 53000.031671/04 Localidade: Pindorama - SP

Entidade:

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise; ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedido projeto técnico.

Brasília, 25 / 01 /2007 Engenheiro(a) responsável: Leonardo Paiva

FANTASIA: "Tropical FM" SIAPE: 1.550.538

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua 1º de Abril, 346 - Centro - Pindorama/SP

Observações: Cumpriu as exigências solicitadas no of. acima referido, integralmente. Juridicamente instruído.

DIRETORIA:

Às fls. 19/20 - Ata eleição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2010

Brasília, 25 / 01 /2007 Analista responsável: Marília Dias

SIAPE: 0844981

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Fls.: 173
Rubrica:

Ofício nº 398 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2007.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua José Bonifácio, n. 683 – Centro
15830-000 / Pindorama / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000031671/04**, na localidade de **Pindorama - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico;**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada,** conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

LP – DOS/SSCE-MC

21° Exig.

174

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 398 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2007.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua José Bonifácio, n. 683 – Centro
15830-000 / Pindorama / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000031671/04**, na localidade de **Pindorama - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1** e **suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico;**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

LP – DOS/SSCE-MC

(17)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO COMUN PARA DESENVOLVI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
MENTO DE PINDORAMA

CGC
05731592000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
TROPICAL FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PINDORAMA

CENTRO

SP

CEP
15830-000

FONE
017-35722552

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
21°11'27"S 48°54'47"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0384/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 E OUT 2008
BRASÍLIA - DF

53000.012737/2007-16

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA				MODELO
TECLAR EQUIP ELET LTDA				PT 1/4
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL
00,0 d	25,0 m	0025,0 m		0520,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE			MODELO
KMP-RFS BRASIL			RGC-213
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30,0 m	04,5 dB	0011,3 dB	0,76

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,76) = -17,21 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-17,21) - 20 log1 = 89,79 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26/08/2004

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
MARIA MARTA MOREIRA			
REG.CREA	ENDEREÇO		
060094975-6			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
AV CAMARAJE 146		JD PARAISO	
CIDADE			UF
SAO PAULO			SP
CEP	TELEFONE	FAX	
02416-000	011-91464811	011-69917938	
E-MAIL			
engmarta@terra.com.br			
LOCAL		DATA	
SAO PAULO		18/08/2004	

ASSINATURA

176

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO COMUN PARA DESENVOLVI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
MENTO DE PINDORAMA

CGC
05731592000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
TROPICAL FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PINDORAMA CENTRO SP

CEP
15830-000

FONE
017-35722552

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
21° 11' 27" S 48° 54' 47" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 1 DE MAIO 346

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
03847/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TECLAR EQUIP ELET LTDA

MODELO: PT 1/4

GANHO max (Gt): 00,0 d

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 25,0 m

ALTURA DA TORRE: 0025,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0520,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP-RFS BRASIL

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L) (Ef): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 04,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 001,3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA: 0,76

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,76) = -17,21 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-17,21) - 20 log1 = 89,79 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: MARIA MARTA MOREIRA

REG.CREA: 060094975-6

ENDEREÇO: AV CAMARAJE 146

BAIRRO: JD PARAISO

CIDADE: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 02416-000

TELEFONE: 011-914648111

FAX: 011-6991793 8

E-MAIL: engmarta@terra.com.br

LOCAL: SÃO PAULO

DATA: 18/08/2004

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – Ministério das Comunicações – CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	8210200404455278

CONTRATADO

2 – Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 – Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
600949756	90556194853
4 – NOME DO PROFISSIONAL	**5 – TÍTULO DO PROFISSIONAL**
MARIA MARTA MOREIRA	Engenheira De Operacao-Modalidade Eletronica Industrial

ART

6 – TIPO DE ART	7 – VINCULADA A ART Nº	8 – HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		1 - Não
9 – ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 – SUBEMPREITADA
1 - Não		1 - Não

ANOTAÇÃO

11 – CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 – ÁREA DE ATUAÇÃO	13 – TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 – Nº DE REGISTRO NO CREA	15 – NOME COMPLETO
16 – CGC/CNPJ	17 – CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 – NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 – TELEFONE P/ CONTATO	20 – CPF/CNPJ
ASSOCIACAO COMUN. PARA DESENV. DE PINDORAMA	(17)35722552	05731592000135

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 – ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 – CEP
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 346	15830-000

CLASSIFICAÇÃO

	23 – NATUREZA	24 – UNIDADE	25 – QUANTIFICAÇÃO	26 – ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A2014	99	87,9	37
2				
3				

27 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

PROJETO TECNICO PARA LICENCIAMENTO DE ESTACAO DE RADIOCOMUNITARIA

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

VERBAL TERCEIRIZADO
Data de efetiva participação do profissional:18/08/2004

28 – VALOR DO CONTRATO	29 – DATA DO CONTRATO	30 – DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 – 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 – VALOR DA ART A PAGAR
700,00	18/08/2004	18/08/2004	68	25,00

ASSINATURA

33 – LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo 18/08/2004	Maria Marta Moreira	ASSOCIACAO COMUN. PARA DESENV. DE PINDORAMA

34 – Nosso Número:8210200404455278

SENHOR CAIXA – AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA – **RECIBO DO SACADO**

BRADESCO
Caixa
18 AGO 2004
Pago
AG. 2792-8 - Mandaqui
SP

Obs:
- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

das Cop
Fls. 172
Rubrica:

http://servomme.creasp.org/prodomme/prodPesPart3_corpo.php?INC=

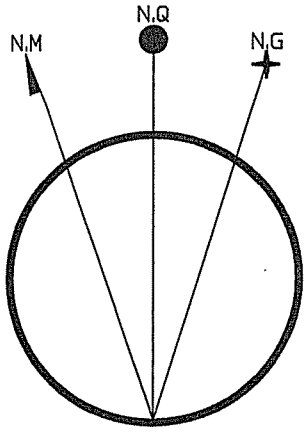
C T M

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL

0 100 200 300 400 500

ESCALA 1:5.000



1971

CONVENÇÕES

LOGRADOURO OFICIAL PAVIM.	LAGOA
LOGRADOURO OFICIAL	BARRAGEM
LOGRADOURO NÃO OFICIAL	SISTEMA DE RECREIO
LOGRADOURO PROJETADO	DIVISA DE MUNICIPIO
VILELA	
CAMINHO	PERIMETRO URBANO
ESTRADA DE FERRO	342 CÓDIGO DA FOLHA 1:5.000
ALTA TENSÃO	44 CÓDIGO DE PARÂMETRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PDM 020

2020 342
2020 344

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3658 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2007.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua José Bonifácio, n° 683 – Centro
15830.000 Pindorama / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.031671/04** na localidade de **Pindorama / SP** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Documentação abaixo descrita, a fim de complementar o projeto técnico exigido, através do ofício 398 de 25 de janeiro de 2007:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes ítens:

1) - **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n° 83 de 19/07/1999;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 JUL 2010

ACR – DOS/SSCE-MC

Fls: 180

b) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

181

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls.: 187
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3658 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2007.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua José Bonifácio, n° 683 – Centro
15830.000 Pindorama / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.031671/04** na localidade de **Pindorama / SP** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Documentação abaixo descrita, a fim de complementar o projeto técnico exigido, através do ofício 398 de 25 de janeiro de 2007:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes ítens:

1) - **o item 7 -** TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n° 83 de 19/07/1999;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 183
Rubrica:

b) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 [illegible] 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Fls. 165

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º andar
70044-900 Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

of nº3658/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
JOSE ANTONIO GODAS
ASSOC. COMUNIT. PARA O DESENVOLV. DE PINDORAMA

END

CEP

RUA JOSE BONIFACIO, Nº 683 – CENTRO
15830-000 PINDORAMA/SP

Fls.: 186
Rubrica:
Ministério das Comunicações
SSCE - MC

PAÍS / *PAYS*

DECL

NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION ___/___/___	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ÓRGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6628 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 novembro de 2007.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 1º de Maio, n.º 346 - Centro
15830.000 Pindorama / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.031671/04** na localidade de **Pindorama / SP** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Documentação abaixo descrita, a fim de complementar o projeto técnico exigido, através do ofício 398 de 25 de janeiro de 2007:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes ítens:

1) - **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

ACR – DOS/SSCE-MC

b) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls.: 189

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

21. EXIG.

9

Pindorama, 10 de Dezembro de 2007.

Fls.: 191
Rubrica:

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º
Andar – Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 – Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 070053/2007-39
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/12/2007-10:30

Assunto: Processo nº. **53000.031671/04.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Oficio nº. 6628/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, apresentamos, em anexo, os documentos que nos foram solicitados, bem como planta de situação e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART elaboradas pelo novo Engenheiro que contratamos para as questões técnicas da Radio.

Procedemos junto a Prefeitura Municipal de Pindorama, o desmembramento do imóvel sede da nossa Associação, reservando assim parte do prédio, para a futura emissora comunitária que recebeu o numero 362.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas cordiais saudações,

Jose Antonio Godas
Presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama.

Anexos:
01 Formulário de Informações Técnicas;
01 Planta de situação;
01 Declaração do Representante legal sobre interferências;
01 Diagrama de irradiação da antena proposta;
01 Declaração do Engenheiro sobre a cota do terreno;
01 Declaração do Engenheiro sobre gabaritos de proteção aos aeródromos;
01 Parecer conclusivo do Engenheiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

SEDOR

FOLHA 192

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUN. P/ O DESENVOLVI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
MENTO DE PINDORAMA.

CGC
05731592000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
TROPICAL FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

UF
SP

CEP
15830-000

FONE
017-35722337

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
21 º 11 ' 16 " S 48 º 54 ' 28 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SIST DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0916/06

0960603/2

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ANTENAS ELECTRIL

MODELO
PT-100

GANHO max (Gt)
00,0 dB

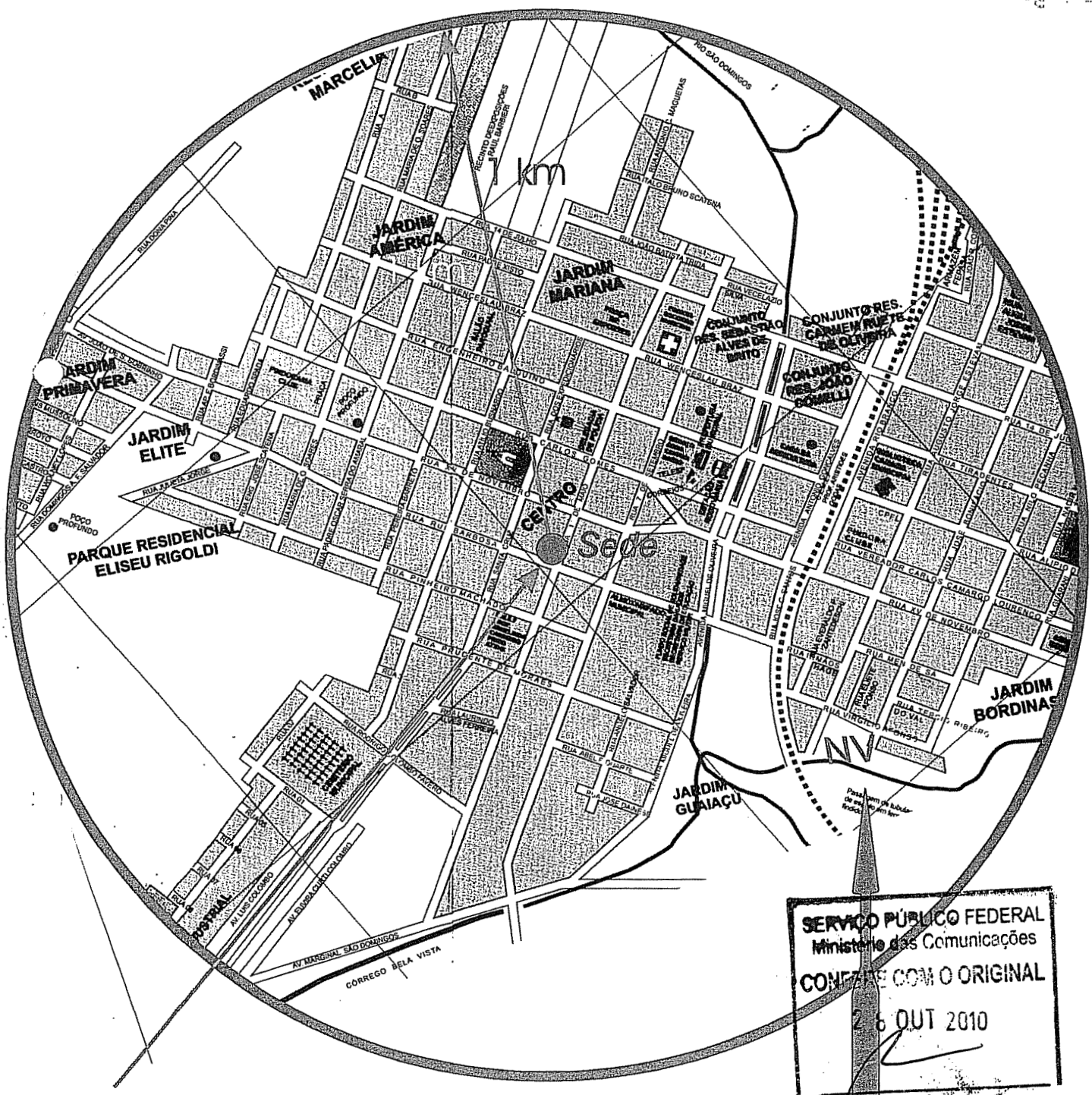
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
25,0 m

ALTURA DA TORRE
0025,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
0520,0 m

Associação Comunitaria Para o Desenvolvimento de Pindorama.

Fls. 193


1 km
Sede
CENTRO
JARDIM AMÉRICA
JARDIM MARIANA
JARDIM PRIMAVERA
JARDIM ELITE
PARQUE RESIDENCIAL ELISEU RIGOLDI
CONJUNTO RES. CARMEN RUETE DE OLIVEIRA
CONJUNTO RES. SEBASTIÃO ALVES DE BRITO
CONJUNTO RES. JOÃO COMELLI
JARDIM BORDINASSI
JARDIM GUAIAÇU
MARCELIA
RIO SÃO DOMINGOS
CORREGO BELA VISTA
AV MARGINAL SÃO DOMINGOS
AV LUIS COLOMBO
AV EDGARD GUELFI COLOMBO
RUA 7 DE SETEMBRO
RUA 13 DE MAIO
RUA 15 DE NOVEMBRO
RUA CARLOS GOMES
RUA VEREADOR CARLOS CAMARGO
RUA ANTONIO MARQUES
RUA ITALO BRUNO SCATENA
RUA JOÃO BATISTA TRIVIA
RUA VEREADOR ANTONIO PEREIRA
RUA VEREADOR ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
RUA VEREADOR VIRGILIO ARCHINA RIBEIRO
RUA MENDES DE SÁ
RUA ABEL DE ALMEIDA
RUA JOSÉ DAMASO
RUA PRUDENTE DE MORAES
RUA BARBOSA DE SÁ
RUA RUI BARBOSA
RUA ERNESTO DE SOUZA
RUA ANTONIO MARQUES
RUA ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA
RUA ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA
RUA ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA

194

Processo MC: ***53000.031671/04.***

DECLARAÇÃO

José Antonio Godas, na qualidade de representante legal da ***Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama****, declaro para os devidos fins que:*

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Pindorama, 10 de Dezembro de 2007.

José Antonio Godas

Endereço para correspondência:

Rua 1º de Maio, nº. 362, Centro
15830-000 – Pindorama – SP

Telefone para contato: 17-17 35722337

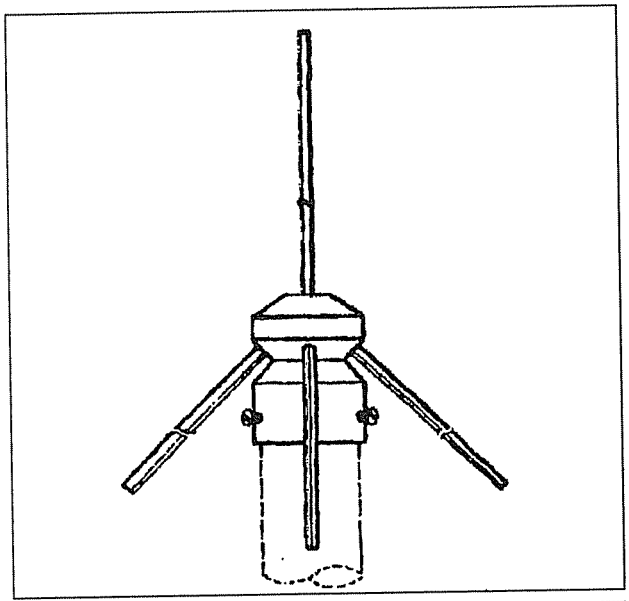
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

195

Processo MC: ***5383000.031671/04.***

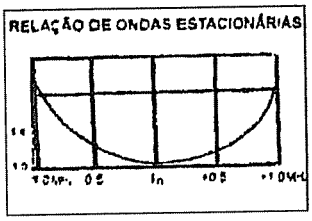
ANTENAS ELECTRIL.

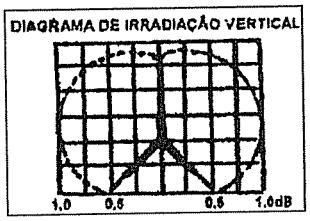
ANTENA VERTICAL DE ¼ DE ONDA COM PLANO TERRA - Modelo: PT-100.

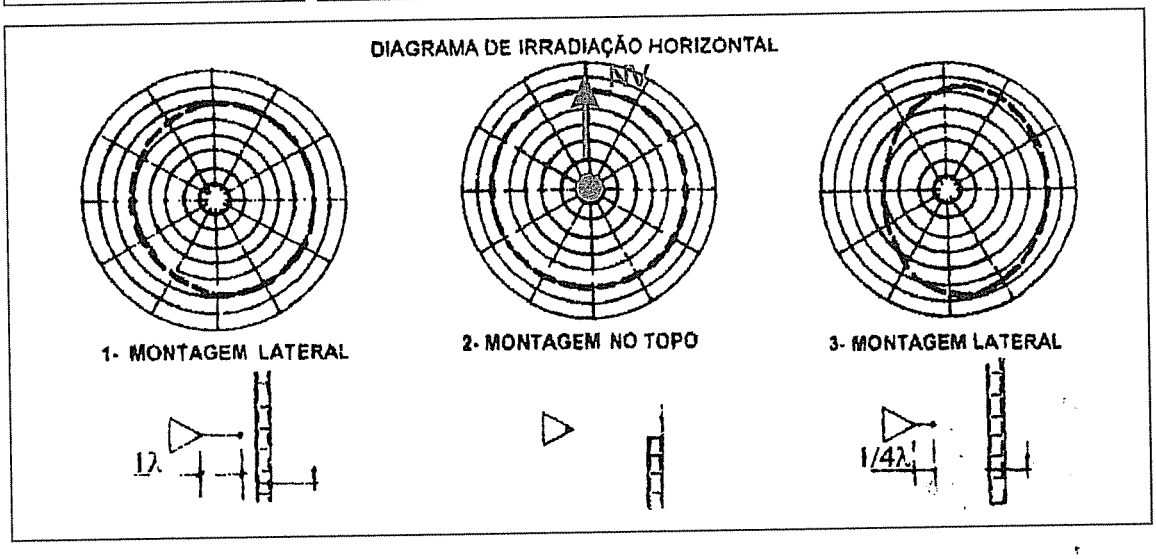


Sistema irradiante proposto

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
  110 - 130 MHz
  136 - 174 MHz
  220 - 250 MHz
  450 - 470 MHz
- Ganho. unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 900 Watts
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg







Associação Comunitaria para o Desenvolvimento de Pindorama.

Pindorama - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

196

Processo MC: ***53000.031671/04.***

DECLARAÇÃO

Eu, ***Nélio Costa****, registrado no CREA sob o nº 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da Associção Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, reivindicada junto ao Ministério das Comunicações, para a cidade de Pindorama – SP, declaro que, no raio de um km em torno do local para a instalação do sistema irradiante, não existe desnível maior que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno, portanto, isto possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 01/2004..*

Nélio Costa

Rio Claro, 10 de Dezembro de 2.007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 197
Rúbrica:

Processo MC: ***53000.031671/04.***

DECLARAÇÃO

Eu, ***Nélio Costa****, registrado no CREA sob o nº. 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, reivindicada junto ao Ministério das Comunicações, para a cidade de* ***Pindorama – SP*** *declaro que, a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção dos aeródromos existentes no município.*

Nélio Costa

Rio Claro, 10 de Dezembro de 2.007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

MC Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

- *o projeto de rádio comunitária constante dos formulários em anexo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBm da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção;*

Nome do Engenheiro: Nélio Costa.

Endereço: Avenida 36, nº 1414 - Alto do Santana - 13504-120 - RIO CLARO - SP.

Nº de registro no CREA: 0600486054

Rio Claro, 10 de Dezembro de 2.007.

Nome da Entidade : ***Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama.***

OBS.:

* *Em anexo,* ***Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 199
Rubrica:
SCS - Setor Comercial Sul

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220070953097**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
600486054	**15049981891**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **NELIO COSTA**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Assoc. Com p/ o Desenvolvimento de Pindorama	**(17)35722337**	**05731592000135**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua 1. de Maio, 362 - Pndorama - SP	**15830-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS					
1	**A2011**	**25**	**1**	**29**	**37**	**39**	**45**		
2									
3									

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Projeto tecnico de radio comunitaria FM para aprovacao do Ministerio das Comunicacoes. Inclui vistoria das instalacoes e emisssao de laudos e termos de responsabilidade.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Condicoes de pagamento: R$ 2.500,00 a serem pagos em tres parcelas. A primeira em 11/12/08 no valor de R$ 1.000,00. A segunda, de R$ 500,00, em 08/01/2008 e a terceira, de R$ 1.000,00, em 08/02/2008.
Data de efetiva participação do profissional:10/12/2007

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
2.500,00	**08/12/2007**	**10/12/2007**	**47**	**29,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Rio Claro **10/12/2007**	**Nelio Costa**	**Assoc. Com p/ o Desenvolvimento de Pindorama**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 70953.097212 X XXXX0000002900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

29,00RD 022
RENDA0435 10Dez2007 046

Min. das Comunicações
Fls.: 200
Rubrica:

I, edital nº 450/06 publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2006, microrregião de Paraguaçu Paulista/SP, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na cidade de Nantes/SP. Os candidatos que manifestarem *interesse no preenchimento* da vaga deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Educação Corporativa/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55 - 2º andar - Centro - Bauru/SP - CEP 17015-905, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, *ou* seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de *classificação de sua localidade* base.

WILSON AJAX AGOSTINI
Presidente Regional da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 501/2007
(Convocação de Candidatos)

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, informa aos candidatos *classificados no concurso público* para o cargo de Carteiro I, edital nº 159/05 publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2005, microrregião de Pereira Barreto/SP, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na cidade de Marinópolis/SP. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Educação Corporativa/DR/SPI, localizada na Praça *D. Pedro II, 4-55 - 2º andar* - Centro - Bauru/SP - CEP 17015-905, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em *ordem rigorosa* de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

WILSON AJAX AGOSTINI
Presidente Regional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO *AO CONTRATO* DE PERMISSÃO n.º 017/2002
REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO
DATA DE ASSINATURA DO *TERMO ADITIVO: 06/11/2007.*
OBJETO: Transferência da Permissão para operação de ACC I da empresa M.R. de Freitas Papelaria ME, situada na Avenida Antônio Carlos costa, 811 - Osasco/SP, *tendo como representante* legal o Sr. Marcos Rinaldo de Freitas, carteira de identidade n.º 13.391.772-1, expedida por SSP/SP, CPF n.º 052.370.168-39, de acordo com o seu Contrato Social, para a empresa *J.B. Foto Express* Ltda-ME, situada na Avenida Antônio Carlos costa, 811 - Osasco/SP, da qual fazem parte a Sra. Paula Cristina de Oliveira, carteira de identidade n.º 28.567.773-1, expedida por SSP/SP, CPF n.º 278.222.548-04 e Sra. Thais Rodrigues Cornes, carteira de identidade n.º 44.593.442-6, expedida por SSP/SP, CPF n.º 373.892.518-08.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Vieira da Silva - Diretor Regional - DR/SPM. e Luiz Carlos Martins Pereira - Gerente de Atendimento/DR/SPM, pela Contratante e Paula Cristina de Oliveira e Thais *Rodrigues Cornes*, pela Permissionária.

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0379/06, contratada: Retrak *Comercio e Representações de Máquinas* Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, data da assinatura: 19/10/07, vigência: 24/11/07 a 24/11/08;
2) Segundo Termo Aditivo no Contrato nº 0012/07, contratada: Cactus locação de Mão de Obra Temporária Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro sendo de 6,8662% a partir de 02/01/07 e mais 2,3064% a partir de 01/03/07 passando o valor global para R$1.633.975,20, data da assinatura: 29/10/07.

EDITAL Nº 499/2007
(Convocação de Candidatos)

A Empresa Brasileira de *Correios e Telegrafos* - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de *Engenheiro* Civil Júnior, edital 072/2006 , publicado no Diário Oficial da União do dia 03/03/2006, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na Diretoria Regional do Paraná. Os candidatos que manifestarem interesse no *preenchimento* da vaga deverão apresentar requerimento endereçado a Seção de Captação de Recursos Humanos/ Centro de Educação Corporativa/Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado na Rua Mergenthaler, 598 - bloco I - sala 33 - Vila Leopoldina/SP - CEP 05311-900, no prazo de *10(dez) dias* úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a *não aceitação da vaga* oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

MARIA ERCÍLIA MOTA *LIMA*
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso Público

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7009176

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, *discriminados no Anexo* 1, conforme especificação/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos, realizado em 01/11/2007, sendo o certame homologado *com adjudicação* à empresa "Conca Discos e Fitas Ltda - EPP" - CNPJ nº. 52.586.013/0001-98, para os seguintes lotes: Lote 01, no valor global do lote de R$ 14.377,00 (catorze mil, trezentos e setenta e sete reais) e Lote 04, no valor global do lote de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Os lotes *02 e 03 não foram adquiridos.*

EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o *disposto no artigo* 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em *local incerto, não sabido* ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o *arquivamento do Processo* correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também *disponível na página do* Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	*Nº DO OFICIO* E. DATA	*MOTIVO DA* DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	53000061781-06	ORAGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	4774-07 DE 29-08-07	NÃO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	53000028433-05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5587-07 DE 24-09-07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	53000025272-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830-07 DE 02-09-07	MUDOU-SE
RS	HULHA NEGRA	53790001680-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO	3249-06 DE 07-07-06	NÃO PROCURADO
RS	TEUTÔNIA	53000023854-04	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	3307-06 DE 12-07-06	NÃO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	53000001597-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE SUL DE SANTA ROSA DO SUL - SC	5921-05 DE 19-09-05	NÃO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830000801-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO	8118-05 DE 20-12-05	AR EXTRAVIADO
SP	PINDORAMA	53000031671-04	ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA	3658-07 DE 10-07-07	MUDOU-SE

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

COMUNICADOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do *Ministério das Comunicações e ainda* o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de *janeiro de 2004*, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do *arquivamento de seus processos*, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de *Comunicação Eletrônica, no endereço* Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	*LOCALIDADE*	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000019853-04	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DA VILA VÁRZEA DOS ESPINHOS	5674-07 DE 26-09-07	NÃO PROCURADO
GO	CALDAS NOVAS	53670002279-09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DAS *ÁGUAS QUENTES DE CALDAS NOVAS*	6099-07 DE 10-10-07	MUDOU-SE
GO	NOVA VENEZA	53670000157-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA VENEZA	2238-06 DE 11-05-06	DESCONHECIDO
MA	*TIMBIRAS*	53000048007-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS -MARANHÃO	5760-07 DE 01-10-07	DESCONHECIDO
MA	ZÉ DOCA	53720000466-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ZÉ DOCA - ASCOZED	5758-07 DE 01-10-07	NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO
MG	ALFENAS	53000063351-05	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RADIODIFUSORA POPULAR DE ALFENAS	0847-07 DE 23-02-07	DESCONHECIDO
MG	ARAXÁ	53710000073-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JOÃO AMÂNCIO	5889-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
MG	ARAXÁ	53710000649-01	CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA	5890-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
MG	EXTREMA	53710001216-00	ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA MARIANA	5884-07 DE 04-10-07	ENDEREÇO INSUFICIENTE FALTOU NÚMERO
MG	FELIXLANDIA	53710001116-02	CENTRO CULTURAL E LABORATÓRIO TERAPÊUTICO ALEGRIA MÁGICA	5882-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
MG	LIMA DUARTE	53710000144-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E TV COM. DE LIMA DUARTE	5894-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
MG	LIMA DUARTE	53000038711-06	RÁDIO CLUBE *DE LIMA DUARTE*	5898-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
MG	PONTE NOVA	53000017624-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO GERALDO	5897-07 DE 04-10-07	MUDOU-SE
PA	AFUÁ	53720000382-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE AFUÁ	4591-07 DE 20-08-07	DESCONHECIDO
PA	ITUPIRANGA	53720000546-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	0647-07 DE *14-02-07*	MUDOU-SE
PA	ITUPIRANGA	53000055326-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DEFENSORES E PRESERVADORES *DOS RIOS* ARAGUAIA E TOCANTINS DE ITUPIRANGA	7842-06 DE 13-12-06	AR EXTRAVIADO
PE	CONDADO	53000059871-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATIVA	5838-07 DE 02-10-07	DESCONHECIDO
PE	CONDADO	53000028267-03	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO, ARTE E CULTURA DE CONDADO	5836-07 DE 02-10-07	DESCONHECIDO
PE	GARANHUNS	53000023840-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OASIS	5915-07 DE 05-10-07	DESCONHECIDO
PE	PAULISTA	53103000081-99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO JANGA	5914-07 DE 05-10-07	MUDOU-SE
PR	PITANGA	53000000265-03	ASSOCIAÇÃO *COMUNITÁRIA E RECREATIVA* DE PITANGA-PR ACERPI	5834-07 DE 02-10-07	DESCONHECIDO
RJ	BARRA DO PIRAÍ	53000021430-03	CENTRO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ	4698-07 DE 24-08-07	NÃO PROCURADO
RJ	SÃO GONÇALO	53770000419-99	COMUNIDADE NOVO AR	5941-07 DE 08-10-07	MUDOU-SE
RO	PORTO VELHO	53630000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPÍRITAS DE PORTO VELHO	4707-07 DE 27-08-07	DESCONHECIDO
RS	CAMAQUÃ	53790001291-01	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JOHNY DE CAMAQUÃ	6791-07 DE 31-10-07	MUDOU-SE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

RS	CAMAQUÃ	53000001136/04	ASSOCIAÇÃO TRADIÇÃO DE ARTE E CULTURA GAÚCHA	5782-07 DE 01-10-07	MUDOU-SE
RS	NOVO HAMBURGO	53790001158/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE LOMBA GRANDE	5798-07 DE 01-10-07	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
RS	NOVO HAMBURGO	53000013034/04	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA	5797-07 DE 01-10-07	MUDOU-SE
SC	BALNEÁRIO DO ARROIO	53000000585/06	ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL DA COMUNICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS RÁDIO RURAL	5786-07 DE 01-10-07	MUDOU-SE
SC	CRICIÚMA	53740000374/07	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA - AARDH	5787-07 DE 01-10-07	MUDOU-SE
SC	CRICIÚMA	53740000500/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FLORESTA	5776-07 DE 01-10-07	ENDEREÇO INSUFICIENTE FALTOU NÚMERO
SP	LIMEIRA	53000054236/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOUTOR WALDEMAR LUCATO	6082-07 DE 09-10-07	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
SP	NOVO HORIZONTE	53000010701/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL NOVO HORIZONTE	6085-07 DE 09-10-07	MUDOU-SE
SP	NOVO HORIZONTE	53833002025/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NOVA HORIZONTINA	6083-07 DE 09-10-07	MUDOU-SE

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, *conforme motivos constantes* das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de *Comunicação* Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313-07 DE 03-10-07	MUDOU-SE

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 5/2007

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no D.O. de 01/11/2007,Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2007, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2007, às 10h30 no *site www.comprasnet.gov.br*. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de dois automóveis de fabricação nacional e/ou fabricados no Mercosul para renovação parcial da frota do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos do Edital.

THIAGO WEIPRECHT
Pregoeiro

(SIDEC - 14/11/2007) 240013-00001-2007NE000001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de locação de veículos - automóveis de passeio, veículos de passageiros e veículos *de transporte* de cargas -, por regito, com ou sem motorista, para atendimento das necessidades de transporte das autoridades estrangeiras e suas comitivas em visita ao Brasil, no âmbito das atribuições do Cerimonial do Ministério das Relações exteriores, em todo o território nacional, conforme especificações do Termo de Referência. *Total de Itens Licitados: 00005 . Edital:* 16/11/2007 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . ENDEREÇO: Ministério das Relações Exteriores - Bloco H - Anexo I - 8º andar - salas 806/807 Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2007 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/11/2007 às 09h00 site *www.comprasnet.gov.br*

RUI BARBOSA LAMIM
Pregoeiro

(SIDEC - 14/11/2007) 240012-00001-2007NE000002

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2007

Nº *Processo:* DSG S/N . Objeto: Renovação de assinatura do BLC para atender as necessidades da CGDA/CJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2007 . ADRIANA RODRIGUES MARTINS . Chefe, substituta, da *Divisão de Serviços Gerais* . Ratificação em 09/11/2007. PAULO CÉSAR DE CAMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R$ 5.250,00 . Contratada :EDITORA N D J LTDA . Valor: R$ 5.250,00

(SIDEC - 14/11/2007) 240013-00001-2007NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2007

Nº Processo: DSG S/N . Objeto: Renovação de assinatura do BLC para atender as necessidades da DSG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2007 . ADRIANA RODRIGUES MARTINS . Chefe, substituta, da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 09/11/2007 . PAULO CÉSAR DE CAMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R$ 5.250,00 . Contratada :EDITORA N D J LTDA . Valor: R$ 5.250,00

(SIDEC - 14/11/2007) 240013-00001-2007NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2007

Nº Processo: DSG s/n . Objeto: Renovação das assinaturas das publicações ILC, IDAF e LRF da Editora Zênite, para atender as necessidades da CGDA/CJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da *Lei 8.666/93 . Justificativa:* Exclusividade de fornecimento. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2007 . ADRIANA RODRIGUES MARTINS . Chefe,substituta,da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 09/11/2007 . PAULO CESAR DE CAMARGO . Diretor do departamento de Administração . Valor: R$ 3.244,80 . Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A . Valor: R$ 3.244,80

(SIDEC - 14/11/2007) 240013-00001-2007NE000001

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 1/2007

Após verificação detalhada das condições de Habilitação das participantes, foram consideradas HABILITADAS as empresas: BC & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; WORK ENGENHARIA LTDA.; O.S. ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.; CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA e D & M CONSTRUTURA LTDA. Foram consideradas INABILITADAS as empresas: ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n 07.050.483/0001-88, por não estar cadastrada no *Sistema Unificado* de Cadastramento de Fornecedores SICAF, nos termos do item 3.1 do Edital; SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA., por não ter apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nem Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico em nome do Responsável Técnico apontado pela empresa, Engenheiro *Wanderley Cordeiro Joares*, em conformidade com os itens d.1 e e do Edital; ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA. e ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA., ambas por haver divergência entre o responsável técnico apontado em declaração pela própria empresa e o constante do Atestado de Vistoria *emitido* pelo Setor de Arquitetura e Engenharia Sarq, itens b e c do Edital, o que demonstra que o Responsável Técnico apontado como possível responsável pela obra não é a mesma pessoa que vistoriou o local.

PAULO EDSON MEDEIROS ALBUQUERQUE
Presidente da CEL

(SIDEC - 14/11/2007) 240013-00001-2007NE000002

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Leilão nº 4/2007-ANEEL
1) Objeto: Outorga de Concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão que compõem *a Rede Básica do* Sistema Interligado Nacional - SIN conforme discriminadas no respectivo Edital. 2) Tipo: Menor Receita Anual Permitida - RAP. 3) Modalidade: Leilão. 4) Tendo em vista deliberação da Diretoria e a recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL, conforme constante da Ata de Reunião de 7 de novembro de 2007, adjudico o *objeto do Leilão nº 004/2007-ANEEL*, como segue: LOTE A: à empresa COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP pelo valor de R$ 28.940.000,00/ano (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta mil reais por ano), correspondente a um valor mensal de R$ 2.411.666,67 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, *seiscentos e sessenta e seis* reais e sessenta e sete centavos); LOTE B: à empresa CYMI HOLDING S.A. pelo valor de R$ 13.756.800,00/ano (treze milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais), correspondente a um valor *mensal de R$ 1.146.400,00* (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); LOTE C: ao consórcio JAURU (composto pelas empresas CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, BIMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA. e TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.) pelo valor de R$ *14.946.000,00/ano* (catorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), correspondente a um valor mensal de R$ 1.245.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); LOTE D: à empresa ELETROSUL *CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. pelo valor de R$* 3.848.364,00/ano (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), correspondente a um valor mensal de R$ 320.697,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais); LOTE E: à empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF pelo valor de R$ 2.819.676,00/ano (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais), correspondente a um valor mensal de R$ 234.973,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais); LOTE F: à empresa COPEL TRANSMISSÃO S.A. pelo valor de R$ *665.000,00/ano (seiscentos e sessenta e cinco* mil reais), correspondente a um valor mensal de R$ 55.416,67 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); e LOTE G: à empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO *NORTE* DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE pelo valor de R$ 2.121.984,20/ano (dois milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a um valor mensal de R$ 176.832,02 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Brasília, 13 de novembro de 2007.
JERSON KELMAN
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 117/2007. Processo: 48500.003972/04-67. Credenciamento n. 3/2005. Contratada: MARQUES DE AZEVEDO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 35.808.138/0001-04. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais de consultoria, visando dar suporte *aos* trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração, junto aos agentes concessionários e autorizados para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do *Edital de Credenciamento n. 3/2005*- Serviço 2 - Diagnóstico dos Procedimentos de Operação e Manutenção -Roteiro 1 (Estado de Santa Catarina - Agente PCH Varginha Jelu). Vigência: 13/11/2007 a 31/12/2007. Data de assinatura: 13/11/2007. Assinam: Aureo de Araujo Souza, pela Contratante, e José Bernardo de Carvalho, pela Contratada. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da lei n. 8.666/93. Valor: R$ 6.502,72 (seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).Nota de Empenho: 2007NE002209.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2007

Nº Processo: 48610008723200781. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL. CNPJ Contratado: 34028316000537. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços postais nas modalidades nacional e internacional, para atender o ESA. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 12/11/2007 a 11/11/2008. Valor Total: R$34.478,8[illegible] Data de Assinatura: 12/11/2007.

(SICON - [illegible]) 323061-32205-2007NE000391

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Fls.: 100
Rubrica:

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

DESPACHO TÉCNICO

Localidade: PINDORAMA **UF: SP**

Processo: 53000.031671/04

Entidade teve seu Requerimento publicado no Diário Oficial da União, arquivado por não cumprir exigências realizadas através de ofícios, mas como consta a data de recebimento da documentação solicitada, ainda em tempo hábil, com isso, a análise documental deste processo poderá ter continuidade.

Arthur Correa Rocha
Matr. 1553484
COSAC/SCE/MC

Arthur Correa Rocha/SIAPE: 1553484

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

acr-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 203

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6628 /07/SSR/DOUL –MC de 05 / 11 /2007

Processo nº 53000.031671/04. Localidade: PINDORAMA / SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Entidade deverá informar o correto endereço com apenas uma coordenada S/N para tal.

Brasília, 31 /01/2008 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** 1139864

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 OUT 2010

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:
SSCE - 8058

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 0438 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, n° 362 – Centro
15830-000 Pindorama / SP
Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.031671/04,** na localidade de **Pindorama / SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Na declaração em atendimento ao subitem 7.1, alínea "n" a Requerente apresentou a **Rua 01 de Maio, n° 346**, com as coordenadas geográficas: **21°11'27"S / 48° 54' 47" W**, como sendo o local para a instalação do sistema irradiante.

Tais coordenadas geográficas foram confirmadas em atenção ao documento sob protocolo n ° **53000.031671/2004-11.**

Na apresentação do projeto técnico, no formulário de informações técnicas e na planta de arruamento, foram indicados: a **Rua 01 de Maio, n° 362 – Centro**, com as coordenadas geográficas: **21°11'16"S / 48° 54' 28" W.**

Diante das divergências das informações, pede-se que a Requerente defina quais são as coordenadas geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante. Devendo atentar ao disposto no subitem 5.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Após definir as coordenadas geográficas reais, apresentar:

a) **nova** declaração, **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n. ° 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

ACR – DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls.: 205
Rubrica:
SSCE - DOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 438 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ ANTÔNIO GODAS
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, n° 346 – Centro
15830-000 Pindorama / SP
Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.031671/04,** na localidade de **Pindorama / SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Na declaração em atendimento ao subitem 7.1, alínea "n" a Requerente apresentou a **Rua 01 de Maio, n° 346**, com as coordenadas geográficas: **21°11'27"S / 48° 54' 47" W**, como sendo o local para a instalação do sistema irradiante.

Tais coordenadas geográficas foram confirmadas em atenção ao documento sob protocolo n ° **53000.031671/2004-11**.

Na apresentação do projeto técnico, no formulário de informações técnicas e na planta de arruamento, foram indicados: a **Rua 01 de Maio, n° 362 – Centro**, com as coordenadas geográficas: **21°11'16"S / 48° 54' 28" W**.

Diante das divergências das informações, pede-se que a Requerente defina quais são as coordenadas geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante. Devendo atentar ao disposto no subitem 5.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Após definir as coordenadas geográficas reais, apresentar:

a) **nova** declaração, **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n. ° 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

ACR – DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 OUT 2006

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TINATAIRE
STINATAIRE

OF. .08//2008// RADCOM/DOS/SSCE-MC
JOSE ANTONIO GODAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DES. DE PINDORAMA
RUA 01 DE MAIO, Nº 346 - CENTRO
15830-000 PINDORAMA/SP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/02/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
PINDORAMA *26FEV08 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
José Claudinei Bertolini
CARTEIRO I
MATR. 8.899.582-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ***ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75240203-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

21. EXIG

Fls. 67
Rubrica:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.012160/2008-23
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/03/2008-11:08

GP. *Pindorama, 10 de março de 2008.*

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º
Andar – Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 – Brasília – DF.

Assunto: Processo nº. ***53000.031671/04.***

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício n° 438/2008/RADCOOS/SSCE-MC, apresentamos, em anexo, a Declaração de endereço e coordenadas geográficas assinada pelo Engenheiro Nélio Costa.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas cordiais saudações,

Jose Antonio Godas
Presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls.: 27
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, ***Nélio Costa****, registrado no CREA sob o nº 0600486054, Engenheiro responsável pelo projeto técnico da Rádio Comunitária da* ***Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama,*** *que vem sendo reivindicada junto ao Ministério das Comunicações, declaro que, as coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são:* ***21º11'16,0" S*** *de latitude e* ***48º54'28,0" W*** *de longitude e que o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua 1º de Maio, 362 – Centro – CEP 15830-000 – Pindorama – SP.*

Pindorama, 10 de março de 2.008.

Nélio Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Engenheiro Nélio Costa - Consultoria, Planejamento e Projetos de Telecomunicações
Av. 36, 1414 - Alto Santana - 13504-120 - Rio Claro - SP. Fone/Fax: 019 35341227 Cel: 19 81318000 E-mail: nelio@golnet.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 209 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S1116	21S1109
Longitude	48W5428	48W5426

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 1º de Maio, 346		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 1º de Maio, 346 - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53830.001672/98	Pindorama	SP	530,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua 1º de Maio, 362		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Apresenta documentos referentes ao projeto técnico. Número da homologação do transmissor errado.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 210
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 438 /08/SSR/DOUL –MC de 31 / 01

Processo nº 53.000.031.671/04 . Localidade: Pindorama /SP

Entidade: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindora

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Apresentou post. tec. Nº de horário errado, solicitado novo FIT - Encaminhado ofício

Brasília, 14 / ABRIL /200 8 **Analista responsável:** Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Mat.: 1551653
SSCE/RADCOM

FANTASIA: Tropical FM
Fls. 8

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua 1º de Maio, 346, Centro
Fls. 8

Observações:
* Ata de Eleição dos atuais dirigentes

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 19 e 20) datada de 11/02/200 mandato de 2 anos (art. 17), válido até 11/02/2008, registrad

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

Brasília, 14 /04 /200 8 **Analista responsável:** Natália Briemmung

SIAPE 1581465
Matrícula
Analista/Economista

Min. das Comunicações
Fls.: 211
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2350 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2008.

Ao Senhor
MAXIMINIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, n°362 - Centro
15830-000 Pindorama/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.031671/04**, na localidade de **Pindorama / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- **o item 7 -** TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação /homologação do equipamento a ser utilizado** de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

acr– DOS/SSCE-MC

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos;** - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**	192
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	199
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	194
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	193
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	195
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	196
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	197
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	198
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	199

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

213

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3479 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2009.

Ao Senhor
JOSE ANTONIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, n° 346 - Centro
15830-000 Pindorama/SP

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20/08/09
claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.031671/04,** na localidade de **Pindorama / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação /homologação do equipamento a ser utilizado** de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n° 83 de 19/07/1999;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 (dois) anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 11/02/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar n° 01/2004, ou seja:**

1) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

3) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

21ª Exig.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"
CNPJ/MF nº 05.731.592/0001-35

Rua 1º de Maio, nº 346, Centro, Pindorama (SP) – fone/fax (17) 3572-2337

Fls. 215

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS – SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048249/2009-17
SEAPA/SCE
05/10/2009-09:34

Ref. Processo nº 53000.031671/04

(Considerando o Ofício nº 3479/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, *pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.731.592/0001-35, com sede na rua 1º de Maio, nº 346, centro, no município de Pindorama, Estado de São Paulo, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por sua nova representante legal eleita, abaixo qualificada, considerando a carta de exigências encaminhada através do* ***ofício supra,*** *visando a apresentação de documentos complementares (técnicos e jurídicos) e, que se fazem necessários a consecução de referido processo,* ***requer digne-se deferir prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos relacionados. Informa, outrossim, que reserva-se ao direito de efetivar a apresentação de referida documentação faltante/complementar em menor prazo.***

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pindorama p/ Brasília, em 05 de outubro de 2009.

Jaqueline do Amaral Veronezi
Presidente
CPF/MF nº 365.997.408-04
RG nº 41.319.147-3 SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
FIRMA

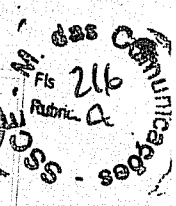
Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi
Em testº da verdade.
Pindorama, 07 de outubro de 2009
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selo de pagos: 2 / verba (Res. 5 / 70)
Válido c/ selo de autenticidade

Selo

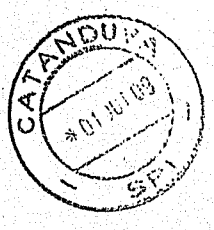
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
ARPEN SP
0743AA011142

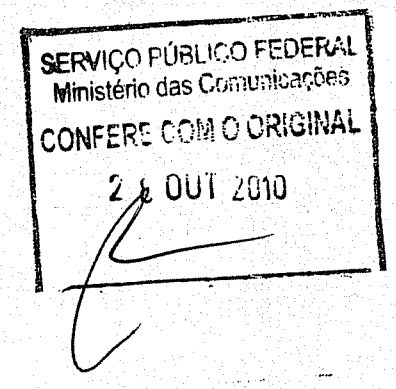
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
07 / 10 / 2009





ıicação Eletronica
rıços
ɔo R, Anexo-B Sala 300_0





EXIG 2º

OFICIO Nº. 02/2009

SP- Pindorama em, 29 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE; Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem mui atenciosamente, encaminhar documentos referente ao **Processo MC: 53000.031671/04,** em atendimento ao Oficio Nº. 3479/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 de Agosto de 2009.

1º - Formulário Padronizado de Característica Técnicas do Projeto Técnico da Estação, DEVIDAMENTE RATIFICADO.

2º - Cópia da Ata da Eleição realizada em 27 de Setembro de 2009.

3º - Declarações: 001/2009 e 002/2009

4º - Cópia de Documentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049817/2009-99
SEAPA/SCE
2009-09-30 09:20

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16 / 10 / 2009.

M. das Comunicações - SSCE 218

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUN. P/ O DESENVOLVI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
MENTO DE PINDORAMA.

CGC
05731592000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
TROPICAL FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

UF
SP

CEP
15830-000

FONE
017-35722337

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
21 º 11 ' 16 " S 48 º 54 ' 28 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SIST. DE COMUNICAÇÕES LTDA.

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0916-06-0312

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ANTENAS ELECTRIL

MODELO
PT-100

GANHO max (Gt)
00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
25,0 m

ALTURA DA TORRE
0025,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
0520,0 m

M. das Comunicações
219
SCS

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL KMP	RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
23,0 m	04,9 dB	0011,1 dB	0,78

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,78) = - 17,10 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,10) - 20 log 1 = 89,9 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

As coordenadas geográficas indicadas foram obtidas sob o Datum WGS 84.

Transmissor de reserva: Montel Sistemas de Comunicação Ltda., modelo MTFM98, certificado de homologação nº 0916-06-0312, idêntico ao transmissor principal.

A emissora funcionará 24 horas por dia e em todos os dias do ano.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
NÉLIO COSTA	
REG.CREA	ENDEREÇO
060048605 4	AVENIDA 36, 1414
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	ALTO SANTANA
CIDADE	UF
RIO CLARO	SP
CEP	TELEFONE / FAX
13504-120	019-35341227 / 019-35341227
E-MAIL	
NELIO@GOLNET.COM.BR	
LOCAL	DATA
RIO CLARO	03/09/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA

C.N.P.J/M.F. sob n.º 51.840.106/0001-34

Rua Alagoas, 823 - CEP: 15.801-310 - Fax: 3524-1458

Telefone: (17) 3522 0622 - 3522 9837

E_mail: sori@uol.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

BEL. *ORLANDO APARECIDO FUZARO*
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

PEDIDO N.º *78.933*

ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do arquivo deste Oficial a seu cargo, deles no de **"REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS"**, verificou ***"CONSTAR O REGISTRO DOS ESTATUTOS SOCIAIS"*** da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, **Registrada sob número de ordem 615** (seiscentos e quinze), no livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 26 (vinte e seis) de Maio de 2.003 (dois mil e três).- **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que revendo ainda em referido Registro, ***verificou constar a última alteração contratual***, **Protocolada e Registrada em Microfilme sob número de ordem 1.311**, (hum mil, trezentos e onze), no livro "A" – R.C.P.J., em data de 1º (primeiro) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove), cuja alteração, as quais conferem com os originais aqui arquivados, seguem numeradas e rubricadas pelo Oficial Substituto de fls., 02 à 16, fazendo parte integrante e inseparável desta Certidão.- **NADA MAIS** em relação ao pedido feito.- TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).- Eu, _____ (MOISÉS GARCIA TERENZI) Preposto Escrevente, à conferi, dei busca e digitei.- Eu, _____ (BASÍLIO COLOMBO FILHO), Oficial Substituto do Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Catanduva/SP., à subscrevi, dou fé e assino.- - - -

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-311

OFICIO Nº. 01/2009

Pindorama em, 28 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi,** OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, devidamente modificado, bem como, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, no registro **Nº.** 615, no livro "A" de 26/05/2003, anexando:

a) **Estatuto da Entidade, com alteração do Art. 20, devidamente aprovada em 27/09/2009;**
b) **Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/2009.**

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi
FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

1º TABELIÃO

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

Reconheço por semelhança a firma
Pindorama, 30 de Setembro de 2009
Em test°
Selos pagos p/ verba (R$ 5,70)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Valide-se junto ao site

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Danilo Cabral Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2009

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.

Catanduva - SP, 30/09/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Valido somente com selo de autenticidade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Maises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto-Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto-Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), as 9:30 horas, na Rua 1° de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Antonio Dias Baltazar para presidir a reunião, este por sua vez convidou o Sr. José Carlos Préti para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11°, letra C; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7°, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bigati, que altera o Art. 20 do Estatuto da entidade. Colocada em votação, a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou uma lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Fonseca, contendo 8 nomes de sócios que não cumprem suas atribuições e funções na entidade, a saber: José Antonio Godas – Clemente Martine – Heleno Antenor Mauri – Thalita Munhoz Godas – Samorone César Ferreira – Aurélio Antonio Trida – Antonio Zolli – Marcio Donizeti de Oliveira Rocha. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente da reunião informou que os próximos itens da pauta, seria a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a reunião para que fossem apresentadas as chapas. Reaberto os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jaqueline do Amaral Veronezi, Vice-Presidente José Ricardo Tomazini de Paulo, Secretario José Aparecido Fonseca, Tesoureiro Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar, Rogério Rios e Aparecido Gonsalves. SUPLENTES: José Carlos Préti, Laurinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorno. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 27 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2011, podendo ser reeleita por mais um (1) ano. Em seguida a presidente Jaqueline do Amaral Veronezi já empossada, apresentou uma relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Préti, em conformidade com o artigo 6° do Estatuto. São eles: **Ademar Amadeu Trazzi**, brasileiro, casado, aposentado, RG: 5.462.649, CPF: 074.131.068-68, residente e domiciliado na rua

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Justiça das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-311

Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Vandeli Piveta**, brasileiro, casado, motorista, RG: 39.566.124-9, CPF: 018.882.558-46, residente e domiciliado na rua MEM DE SA 26, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Edneia do Amaral Veronezi**, brasileira, casada, autônoma, RG: 35.294.455-9, CPF: 336.836.838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Irene de Oliveira Trazzi**, brasileira, casada, aposentada, RG: 4.873.899, CPF: 084.767.608-09, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Jorge Ricardo do Amaral Veronezi**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 46.154.151-8, CPF: 382.780.958-41, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Colocada em votação, a nova relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após a senhora presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Veronezi _____
José Aparecido Fonseca _____
José Ricardo Tomazini de Paula _____
Luiz Aparecido Bigatti _____
Antonio Dias Baltazar _____
José Carlos Préti _____
Rogério Rios _____
Luiz O. F. Adorno _____
Aparecido Gonçalves _____
Laurinda Ap. L. da Silva _____
Jorge R. do Amaral Veronezi _____
Irene de Oliveira Trazzi _____
Ademar Amadeu Trazzi _____
Edinéia do Amaral Veronezi _____
Vandeli Piveta _____

27 SET 2009

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Batilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANJUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2009

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

M. das Comunicações
225
SCF

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido o selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

0743AA002516
0743AA002511
0743AA002512
0743AA002513
0743AA002514
0743AA002515

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1°, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2009

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1º de maio n.º 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada porá dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art.8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:
a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:
a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art.12º - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.13º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou, por afixação em local público.
Parágrafo 1º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
CATANDUVA - SP

Jaqueline Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Maises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

Parágrafo 2° - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16° - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art.17° - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.18° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I – Presidente, a quem compete:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;
j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. Vice-presidente, que:
Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. Tesoureiro, a quem compete:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Barilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Abarca
Oficial Substituto
2° CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tusso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
CATANDUVA - SP (CPF 15.830.xxx-xx)

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2° CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1°, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros *anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;*
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.19º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.21º - Compete ao Conselho Fiscal;
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembléia geral será:
a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:
I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II) Fixar as normas para o exercício corrente;
III) Eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II) Liquidação, dissolução e extinção;
III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembléia Geral.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Abuna
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tiago Aurélio Bronchi
Oficial

4

Jaqueline do Amaral Peronezi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1°, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2009

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

M. das Comunicações
230
SCS

Art.24º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art.25º - Compete privativamente a assembléia:

I) Eleger os administradores;
II) Destituir os administradores;
III) Aprovar as contas;
IV) Alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembléia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art.26º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1º do art.25.

Art.27º - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.28º - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2º - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.30º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Batlin Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mero Fuzaro Alvares
Oficial Substituto

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Bresolin
Escrevente Autorizado
IDORAMA - SP CEP 15.830-000

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1°, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/09

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-311

Art.31º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 27 de Setembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronezi
Presidente

José Aparecido Fonseca
Secretario

Danilo de Oliveira Trazzi
OAB 210290

1º TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma
Pindorama, 30 de Setembro de 2009
Em test. da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba
0743AA002525
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s) dou fé.
Catanduva - SP, 30/09/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0228AA00924
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Furzaro
Oficial Registrador
Danilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mora Furzaro Alvarez
Oficial Substituto
2º
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Furzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º
CATANDUVA - SP

M. das Comunicações
232
SSCE - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. N° 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.311 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 615(MIC.)RCPJ, NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:

AO OFICIAL	:	52,94
AO ESTADO		15,06
AO IPESP		11,15
AO REG. CIVIL		2,79
AO TRIB. JUST.		:2,79
TOTAL	:	84,73
RECIBO.:		

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
2° CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2° CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1°, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2009

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os SÓCIOS da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2009, a partir das 9:30 horas, na Rua 1° de Maio número 346, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**:

a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade;
b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11°, letra C;
c) Eleição da Diretoria;
d) Eleição do Conselho Fiscal;
e) Posse dos eleitos;
f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7°, letra B;
g) Outros Assuntos.

Pindorama, em 11 de Setembro de 2009

NOME	ASSINATURA
ANTONIO DIAS BALTAZAR	
JOSE CARLOS PRETTI	
Samuel da Cruz da Silva	
ROGERIO RIOS	
Ivan Vogel Cardoso	
[illegible]	
APARECIDO GONÇALVES	
João Pedro Tomazini de Paula	
Jaqueline Amaral Terenzi	
José Aparecido Fonseca	
Jaqueline do Amaral Terenzi	

Convocação em conformidade com o Art. 23° do Estatuto da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Barbo Celanto Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Alcaras
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2° CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.711

Lista de presença dos membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, que compareceram na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

NOME	ASSINATURA
Antonio Dias Baltazar	
José Aparecido Fonseca	
José Ricardo Tomazini de Paula	
Jaqueline do Amaral Veronezi	
Luiz Aparecido Bigatti	
José Carlos Préti	
Rogério Rios	
Luiz O. F. Adorno	
Aparecido Gonçalves	
Laurinda Ap. L. da Silva	
Jorge R. do Amaral Veronezi	
Irene de Oliveira Trazzi	
Ademar Amadeu Trazzi	
Edinéia do Amaral Veronezi	
Vandeli Piveta	

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Burtho Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
2º
CATANDUVA - SP

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 29/09/2009
SELOS AFIXADOS POR VERBA
SELO(S) COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0743AA046048

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em SP
Secretaria de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

M. das Comunicações
236
SSF

17

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, Registrado neste Oficial **sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 05 (cinco) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º – CATANDUVA - SP –

EMOL.CERTIDÃO.	:	
AO OFICIAL	:	19,62
AO ESTADO	:	5,62
AO IPESP	:	4,17
AO REG. CIVIL	:	1,08
AO TRIB. JUST.	:	1,08
TOTAL	:	31,57
RECIBO.:		

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
(N.S.C.G.J./SP, XIV. 12, "d" - Dec. 93.240/86, art. 1º, IV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2009

2CRIA014070UT09 *31,57CE001

M. das Comunicações 237 SSS

OFICIO Nº. 01/2009

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

Pindorama em, 28 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi**, OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, devidamente modificado, bem como, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, no registro **Nº.** 615, no livro "A" de 26/05/2003, anexando:

a) **Estatuto da Entidade, com alteração do Art. 20, devidamente aprovada em 27/09/2009;**
b) **Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/2009.**

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Selos Pagos p/ verba | Res. 577/08 | 0743AA01136

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi
Pindorama, 30 de Setembro de 2009
Em test[illegible] da verdade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Bartilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-311

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), as 9:30 horas, na Rua 1° de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Antonio Dias Baltazar para presidir a reunião, este, por sua vez convidou o Sr. José Carlos Préti para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11°, letra C; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7°, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bigati, que altera o Art. 20 do Estatuto da entidade. Colocada em votação, a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou uma lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Fonseca, contendo 8 nomes de sócios que não cumprem suas atribuições e funções na entidade, a saber: José Antonio Godas – Clemente Martine – Heleno Antenor Mauri – Thalita Munhoz Godas – Samorone César Ferreira – Aurélio Antonio Trida – Antonio Zolli – Marcio Donizeti de Oliveira Rocha. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente da reunião informou que os próximos itens da pauta, seria a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a reunião para que fossem apresentadas as chapas. Reaberto os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jaqueline do Amaral Veronezi, Vice-Presidente José Ricardo Tomazini de Paulo, Secretario José Aparecido Fonseca, Tesoureiro Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar, Rogério Rios e Aparecido Gonsalves. SUPLENTES: José Carlos Préti, Laurinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorno. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 27 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2011, podendo ser reeleita por mais um (1) ano. Em seguida a presidente Jaqueline do Amaral Veronezi já empossada, apresentou uma relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Préti, em conformidade com o artigo 6° do Estatuto. São eles: **Ademar Amadeu Trazzi**, brasileiro, casado, aposentado, RG: 5.462.649, CPF: 074.131.068-68, residente e domiciliado na rua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação Selo de Autenticidade 0743AA046034

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Setembro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

0743AA002517
0743AA002512
0743AA002514
0743AA002515

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente copia reprografica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
PAGOS POR VERBA
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Lojas Mensin Pindorama

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-311

Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Vandeli Piveta**, brasileiro, casado, motorista, RG: 39.566.124-9, CPF: 018.882.558-46, residente e domiciliado na rua MEM DE SA 26, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Edneia do Amaral Veronezi**, brasileira, casada, autônoma, RG: 35.294.455-9, CPF: 336.836.838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Irene de Oliveira Trazzi**, brasileira, casada, aposentada, RG: 4.873.899, CPF: 084.767.608-09, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Jorge Ricardo do Amaral Veronezi**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 46.154.151-8, CPF: 382.780.958-41, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Colocada em votação, a nova relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após a senhora presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Veronezi _____
José Aparecido Fonseca _____
José Ricardo Tomazini de Paula _____
Luiz Aparecido Bigatti _____
Antonio Dias Baltazar _____
José Carlos Préti _____
Rogério Rios _____
Luiz O. F. Adorno _____
Aparecido Gonçalves _____
Laurinda Ap. L. da Silva _____
Jorge R. do Amaral Veronezi _____
Irene de Oliveira Trazzi _____
Ademar Amadeu Trazzi _____
Edinéia do Amaral Veronezi _____
Vandeli Piveta _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 SET 2009

27 SET 2009

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme confere com o original apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0743AA046035

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro – Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho – Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares – Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

M. das Comunicações 240 SCS 04

ESTATUTO SOCIAL PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1º de maio n.º 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada porá dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Dreschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Jaqueline do Amaral Ferenzi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

05

M. das Comunicações 241 SSCF

Art.8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:
a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:
a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art.12º - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.13º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1° - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2° - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou, por afixação em local público.
Parágrafo 1° - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PEDRORAMA - SP

Jaqueline do Amaral Veronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

Parágrafo 2º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16º - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

das Comunicações
242
SSCE

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art.17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:
I – Presidente, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;
j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. Vice-presidente, que:
Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

IV. Tesoureiro, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Dreschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000-3

Jaqueline do Amaral Peronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.19º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.21º - Compete ao Conselho Fiscal;

a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembléia geral será:

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:
I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II) Fixar as normas para o exercício corrente;
III) Eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II) Liquidação, dissolução e extinção;
III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Tasso Aurélio Brenti
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15 830.000

Jaqueline do Amaral Peronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1311

Art.24º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

M. das Comunicações 244 SSCE

Art.25º - Compete privativamente a assembléia:

I) Eleger os administradores;
II) Destituir os administradores;
III) Aprovar as contas;
IV) Alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembléia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art.26º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1º do art.25.

Art.27º - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA 2º OFICIAL DE CATANDUVA - SP
Bel. Orlando Aparecido Fregaro Oficial Registrador
Bacilio Colombo Filho Oficial Substituto
Fabiana Moro Fregaro Alvares Oficial Substituto

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.28º - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2º - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.30º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Jaqueline do Amaral Geronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

Art.31º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 27 de Setembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronezi
Presidente

FIRMA

José Aparecido Fonseca
Secretario

1º TABELIÃO

Danilo de Oliveira Trazzi
OAB 210290

Reconheço por semelhança a firma
de
Pindorama, 30 de
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000
Selos pagos p / verba
FIRMA 2
0743AA002524

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 30/09/2009,
RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade
FIRMA 1
0226AA058920
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
2º
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. N° 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB N° 1.311 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB N° 1.311, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO N° 615(MIC.)RCPJ, NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:

AO OFICIAL :	52,94
AO ESTADO	15,06
AO IPESP	11,15
AO REG. CIVIL	2,79
AO TRIB. JUST.	:2,79
TOTAL :	84,73
RECIBO.:	

2° OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
SCE
Fls. 246
SSS

Processo MC: 53000.031671/04.

DECLARAÇÃO 001/2009

Jaqueline do Amaral Veronezi, na qualidade de presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, declara para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Pindorama em, 28 de setembro de 2009.

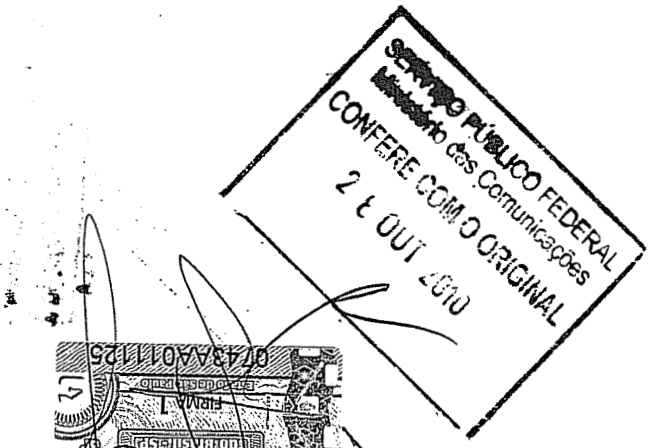
Jaqueline do Amaral Veronezi

FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Endereço para correspondência: Rua 1° de Maio n.° 362, Centro.
Cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.
CEP 15830-000 - Telefone para contato (017) 3572-2337.





Selos pagos p / verba / Res. 5 / 70)

Reconheço por semelhança a firma
Pindorama, 21 de outubro de 2010
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thaís Augusto Breschi - Of. substituto

Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Processo MC: 53000.031671/04.

DECLARAÇÃO 002/2009

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pindorama, 28 de Setembro de 2009.

Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA

Presidente: Jaqueline do Amaral Veronezi – CPF 365.997.408-04

FIRMA

V. Presidente: José Ricardo Tomazini de Paula – CPF 109.428.998-14

FIRMA

Secretario: José Aparecido Fonseca – CPF 031.852.008-70

Luis Aparecido Bigatti FIRMA

Tesoureiro: Luis Aparecido Bigatti – CPF 124.907.128-37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Endereço para correspondência: Rua 1º de Maio n.º 362, Centro.
Cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.
CEP 15830-000 - Telefone para contato (017) 3572-2337.

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Outubro de 2019
Em test° da verdade.
Selos pagos p / verba (Res. 470)
Valido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000
0743AA002509
FIRMA 2

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Outubro de 2019
Em test° da verdade.
Selos pagos p / verba (Res. 470)
Valido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000
0743AA002510
FIRMA 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMITÊ GESTOR
CÓPIA ORIGINAL
26 OUT 2020

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações 248

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os SÓCIOS da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2009, a partir das 9:30 horas, na Rua 1º de Maio número 346, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**:

a) Alteração do Art. 20º Estatuto da Entidade;
b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11º, letra C;
c) Eleição da Diretoria;
d) Eleição do Conselho Fiscal;
e) Posse dos eleitos;
f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7º, letra B;
g) Outros Assuntos.

Lopes Tomaz Pindorama

Pindorama, em 11 de Setembro de 2009

NOME	ASSINATURA
ANTONIO DIAS BALTAZAR	
JOSE CARLOS PINTO	
MAURILIO LUIZ DA SILVA	
ROGERIO REIS	
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	
[illegible]	
APARECIDA GONÇALVES	
JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULA	
JAQUELINE AMARAL VERONEZE	
JOSÉ APARECIDO FONSECA	

Convocação em conformidade com o Art. 23º do Estatuto da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama COMARCA DE CATANDUVA - SP Roberto Augusto Breschi - Oficial Thalis Augusto Breschi Of. substituto AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé. Pindorama, 29 SET 2009 SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 0743AA04601

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Bel. Orlando Aparecido Fuzaro Oficial Registrador Basílio Colombo Filho Oficial Substituto Fabiana Moro Fuzaro Alvares Oficial Substituto CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 11.311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Lista de presença dos membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, que compareceram na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

NOME	ASSINATURA
Antonio Dias Baltazar	
José Aparecido Fonseca	
José Ricardo Tomazini de Paula	
Jaqueline do Amaral Veronezi	
Luiz Aparecido Bigatti	
José Carlos Préti	
Rogério Rios	
Luiz O. F. Adorno	
Aparecido Gonçalves	
Laurinda Ap. L. da Silva	
Jorge R. do Amaral Veronezi	
Irene de Oliveira Trazzi	
Ademar Amadeu Trazzi	
Edinéia do Amaral Veronezi	
Vandeli Piveta	

M. das Comunicações SCF 249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0743AA046049

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

NOMINATA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
Sede Rua 1º de Maio n.º 362, Centro - Cidade de Pindorama - Comarca de Catanduva - Estado de São Paulo - CEP 15830-000

Assembléia Geral realizada em 27 de Setembro de 2009.

ELEITOS E EMPOSSADOS:

Presidente: JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3 – CPF 365.997.408-04

V. Presidente: JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULA
RG: 19.874.215 - CPF 109.428.998-14

Secretario: JOSÉ APARECIDO FONSECA
RG: 10.040.353 - CPF 031.852.008-70

Tesoureiro: LUIS APARECIDO BIGATTI
RG: 22.600.583-5 - CPF 124.907.128-37

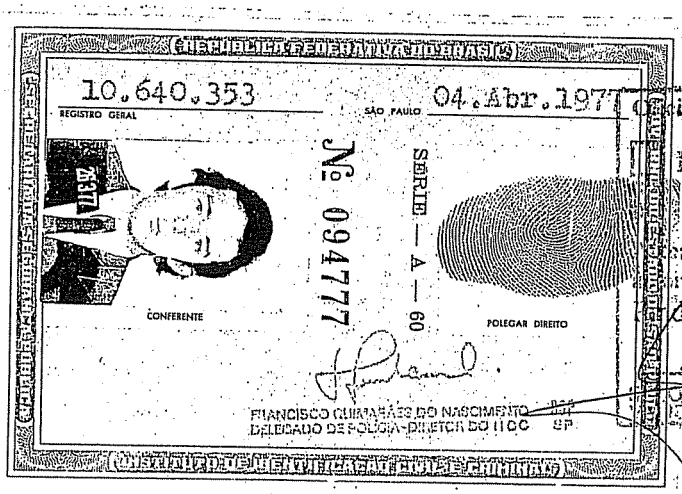
Pindorama em, 27 de Setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi
Em Test. da verdade.
Pindorama, 30 de Setembro de 2009
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Reconheço por semelhança à firma de José Ricardo Tomazini de Paula
Em Test. da verdade.
Pindorama, 30 de Setembro de 2009
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Selo de autenticidade 0743AA002526 0743AA002527



Oficial do Registro Civil e Anexos de Pirapozinho
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica, da(s) folha(s) original a mim apresentado, do que dou fé.
Catanduva, 30 SET 2009
Autenticação 0743AA046076
OS PEDIDOS POR VERBA
DO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

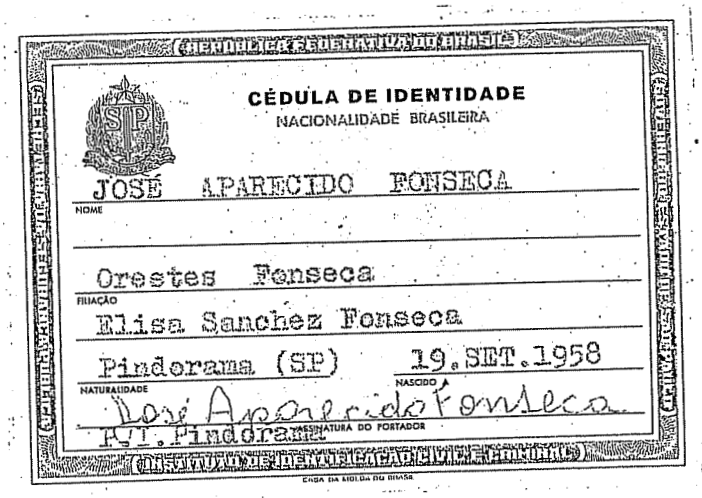
M. das Comunicações 251 SSCF



Oficial do Registro Civil e Anexos de Pirapozinho
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica, da(s) folha(s) original a mim apresentado, do que dou fé.
Catanduva, 30 SET 2009
Autenticação 0743AA046075
OS PEDIDOS POR VERBA
VALEM SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000



CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSÉ APARECIDO FONSECA
NOME

Orestes Fonseca
FILIAÇÃO

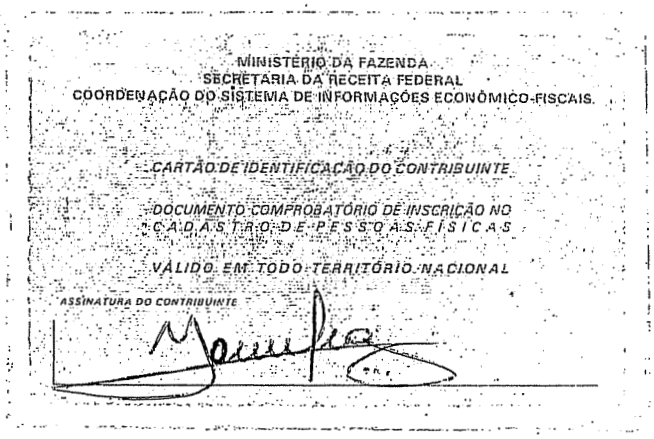
Elisa Sanchez Fonseca

Pindorama (SP) 19.SET.1958
NATURALIDADE NASCIDO

José Aparecido Fonseca
ASSINATURA DO PORTADOR

PJI. Pindorama

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

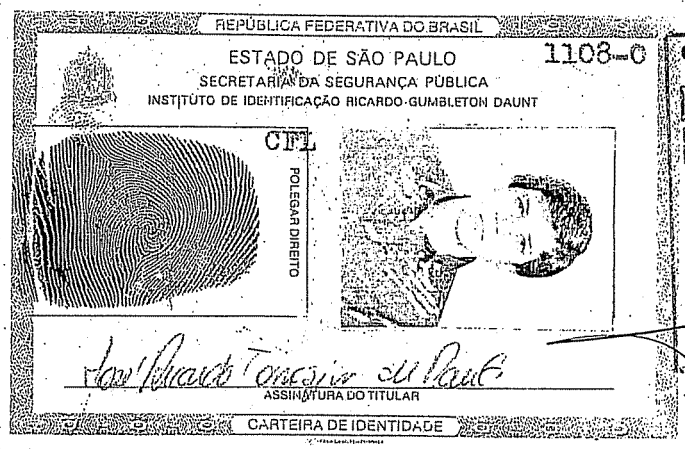
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1108-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CIL

POLEGAR DIREITO

José Ricardo Tomazini de Paulo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama

COMARCA DE CATANDUVA - SP

Roberto Augusto Breschi - Of.

Thalis Augusto Breschi Of. subst.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, com ao original a mim apresentado, do que dou fé. Pindorama, 30 SET 2009

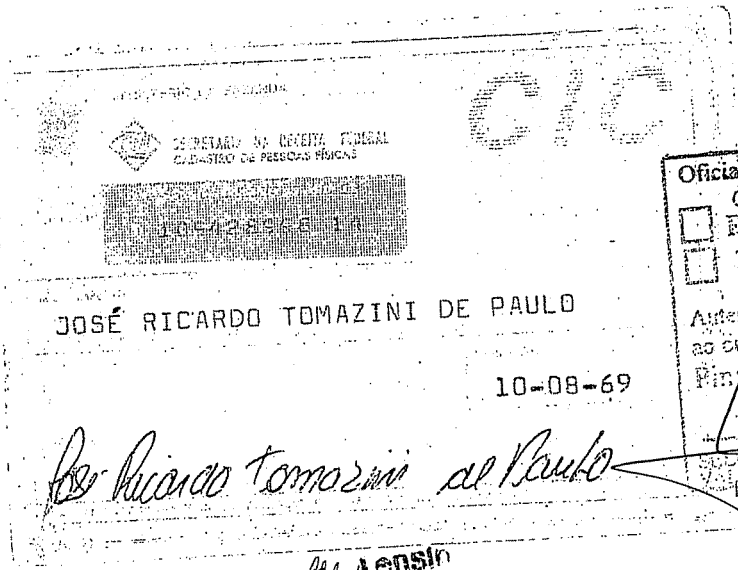
SELOS PASSOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade 0743AA046074E

Estado de São Paulo

M. das Com. 252 4 SS - Sepoc

Oficial Tensin Pindorama


SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO

10-08-69

José Ricardo Tomazini de Paulo

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama

COMARCA DE CATANDUVA - SP

Roberto Augusto Breschi - Of.

Thalis Augusto Breschi Of. subst.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, com ao original a mim apresentado, do que dou fé. Pindorama, 30 SET 2009

SELOS PASSOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade 0743AA046073

Estado de São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

2 OUT

Oficial Tensin Pindorama

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.874.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/85

NOME JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO.

FILIAÇÃO Pedro Francisco de Paulo.
Maria Valdecir Tomazini de Paulo

NATURALIDADE Pindorama-SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1969

DOC ORIGEM Catanduva-SP/Pindorama
CN.Lvº.A/34/Fls.18/Nº.16.872

CPF 031.546.328/75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

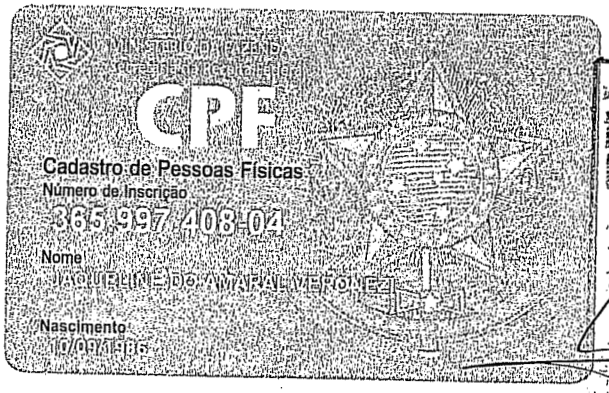
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
1108-0
POLEGAR DIREITO
Jaquelina Amaral Veronez
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Of.
Thalis Augusto Breschi Of.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e
ao original a mim apresentado, do que dou
Fé. Catanduva, 30 SET 2009
SELOS PAGOS NO VERSO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0743AA046072

Dias Lensin
Advogados


CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
365.997.408-04
Nome
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZ
Nascimento
10/09/1986

Oficial do Registro Civil e Anexos
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Of.
Thalis Augusto Breschi Of.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e
ao original a mim apresentado, do que dou
Fé. Catanduva, 30 SET 2009
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0743AA046071

Dias Lensin
Advogados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

Min. das Comunicações
253

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.319.147-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/2003

NOME JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI

FILIAÇÃO JULIO SERGIO VERONEZI

E EDNEIA DO AMARAL VERONEZI

NATURALIDADE CATANDUVA -SP

DATA DE NASCIMENTO 10/SET/1986

DOC. ORIGEM CATANDUVA-SP
CATANDUVA
CN.LV.A36 /FLS.237V/N.024128

CPF

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia RG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

INTELCAV 10818 02/05

Emissão

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1108-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CFL



Luis Aparecido Bigatti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pirajuí

COMARCA DE CATANDUVA - SP

Roberto Augusto Breschi - Oficial

Thalis Augusto Breschi Of. substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Pirajuí, 30 SET 2009

SELOS PAGOS POR VERBA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0743AA046070

Autenticação

Estado de São Paulo

Lucas Tensin

Pirajuí

M. das Comunicações

254

SSCF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO

124907128 37

NOME COMPLETO

Luis Aparecido Bigatti

NASCIMENTO

12/10/71

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pirajuí

COMARCA DE CATANDUVA - SP

Roberto Augusto Breschi - Oficial

Thalis Augusto Breschi Of. substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Pirajuí, 30 SET 2009

SELOS PAGOS POR VERBA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0743AA046069

Autenticação

Estado de São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Lucas Tensin

Pirajuí

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.600.583-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/87

NOME LUIS APARECIDO BIGATTI

FILIAÇÃO DELFINO BIGATTI

E TEREZA GREGE BIGATTI

NATURALIDADE PINDORAMA - SP DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1971

DOC ORIGEM CATANDUVA-SP
PINDORAMA
CN:LV.A35 /FLS.39V /N.017357

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

033/0284-7

WALTER JOSÉ SCATENA
Chefe do Serviço
8166

03/05/88

CNESPA
300/0003

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

PREFEITURA MUNICIPAL
PINDORAMA

M. das Comunicações
255
S.S.F.F.

Contem este livro 50 folhas destinadas à lavraturas de atas da Assembleia Geral, atas de reunião da diretoria e lista de presença dos sócios

Jaqueline do Amaral Teixeira
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2009

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama 29 SET 2009
0743AA04605
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO PAGO POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Italo Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação 0743AA046058

PREFEITURA MUNICIPAL LANÇADORIA

Lista de presença da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, na reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

Nome	Assinatura
01- Jaqueline Amaral Veronezi	Jaqueline
02- Luis Augusto Bizatto	Luis Augusto Bizatto
03- Aparecida [illegible]	Aparecida [illegible]
04- José Ricardo T. de Paula	
05- Rogério Reis	
06- Lauro da Cruz Z. de Paiva	
07- José Carlos Prieti	
08- Antonio Dias Baltazar	Baltazar
09- Luis Raul Z Cunha	Luis Raul Z Cunha
10- José Aparecido Fonseca	

x Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o desenvolvimento de Pindorama.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), as 9:30 horas, na Rua 1º de Maio, número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva com parceiram os sócios da Associação Comunitária para o desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Antonio Dias Baltazar para presidir a reunião, este por sua vez convidou o Sr. José Carlos Prieti para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
2010

realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, as que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art 20º Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios em conformidade com o Art. 11º, letra C; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Exclusão de Sócios em conformidade com o Art. 9º, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bigatti que altera o Art. 20 do Estatuto da Entidade, colocada em votação a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou a lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Fonseca, contendo os nomes de sócios que não cumpriram suas atribuições e funções na entidade a saber José Antonio Godas - Clemente Martins - Haelena Anterior Mauri - Thalita Martins Godas - Ramona e César Ferreira - Aurélio Antonio Tuda - Antonio Zolli - Mário Donizeti e Oliveira Rocha. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente da reunião

SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi | Oficial
Danilo Augusto Breschi | Substituto
AUTENTICAÇÃO
Pindorama, 29 SET 2009
Coleção Nacional
Autenticação
Estado de São Paulo
0743AA046056

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação 0X43AA04605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
257
Visto

2

informou que os próximos dias da pauta, seria a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a reunião para que fossem apresentadas as chapas. Recebido os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA: Presidente Jaqueline do Amaral Seronezi, Vice-Presidente José Ricardo Tomazoni de Paulo, Secretário José Aparecido Fonseca, Tesoureiro Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar, Rogério Reis e Aparecido Gonsalves. SUPLENTES: José Carlos Preti, Laurinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorno. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos iniciando em 2f de 2009 a 2f de setembro de 2011, podendo ser reeleito por mais um (1) ano. Em seguida o presidente Jaqueline do Amaral Seronezi já empossado, apresentou relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Preti, em conformidade com o artigo 6º do Estatuto. São eles: Ademar Amadeu Lazzi, brasileiro casado, aposentado, RG. 5'462'649 CPF. 074 131 068-68, residente e domiciliado na rua sete de setembro f31, centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2009

cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Sandeli Pinto, brasileiro, casado, motorista, RG. 39 566 121-9, CPF. 018 882.558-46, residente e domiciliado na rua Mem de Sá 26, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Edméia do Amaral Terenzi, brasileira, casada, autônoma, RG. 35 294 455-9, CPF. 336 836 838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Irene de Oliveira Frazzi, brasileira, casada, aposentada, RG. 18 F3 899 CPF. 084 F6F 608-09, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro F31, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Jorge Ricardo do Amaral Terenzi, brasileiro, solteiro, autônomo, RG. 46 154 151-8, CPF. 382. F80 958 residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Colocado em votação o primeiro relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente Assembléia, sendo lavrada a presente ata por deles lida e achada conforme, indo por todos assinada. Eu, Sandeli Pinto, secretário a lavrei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Reconhecida a firma de
SANDELI PINTO
DOU FÉ
Pindorama, 29 de Setembro de 2009

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thaís Augusto Breschi - Oficial substituto
AUTENTICAÇÃO

Coleção Nacional
Autenticação
Estado de São Paulo
0743AA046065

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29/SET/2009

PREFEITURA MUNICIPAL
PINDORAMA

M. das Comunicações
258
USS - Cabeça 3

fosse lavrada, o que foi feito. Após, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidente, pelo secretário e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Seronezi
José Aparecido Fonseca
José Ricardo Tomazini de Paula
Luiz Aparecido Bigatti
Antonio Dias Baltazar
José Carlos Prieti
Rogério Rios
Luiz O. F. Adorno
Aparecido Gonçalves
Lourinda Ap. L. da Silva
Jorge R. do Amaral Seronezi
Irene de Oliveira Trazzi
Ademar Amadeu Trazzi
Edunéia do Amaral Seronezzi
Sandeli Pivetta

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
07.43AA046051

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

correios.com.br

CORREIOS SEDEX

SK 044899145 BR

MANDOU, CHEGOU.

SERVIÇO POSTAL NACIONAL
Ministério das Comunicações
CONTEL - 03 OUT 2008

PINDORAMA
07 OUT 09
SP

Mas. Comunicações SCN Q 2 Sala

DESTINATÁRIO (Addressee)

Departamento De Outorga de Serviços.

Ministério Das Comunicações - Secretaria De Serviços De Comunicações -

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300.

CEP (Postal Code) 70044900

CIDADE (City) Brasília

UF (State) /PAÍS (Country) DF Brasil

REMETENTE (Sender)

Prefeitura Municipal de Pindorama

TELEFONE (Phone number): (017) 3572 9800

ENDEREÇO (Address)

Rua Engenheiro Balduino - 1000

CEP (Postal code) 15830000

CIDADE (City) Pindorama

UF (State) /PAÍS (Country) SP Brasil

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

CARIMBO

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undaimed)
- Endereço insuficiente (Insuffident address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

UNIDADE ENTREGADORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ às ___h | 2ª ___/___/___ às ___h | 3ª ___/___/___ às ___

Rubrica do responsável

Visto

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Fls.: 260

Data/Hora: 06/11/2009 13:40:45

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município: Pindorama**

Município	Canal	Freqüência
Pindorama	285	104,9

Usuário: - **Data: 06/11/2009** **Hora: 13:40:45**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S1116	21S1109
Longitude	48W5428	48W5426

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 1º de Maio, 362		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 1º de Maio, 362		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53830.001672/98	Pindorama	SP	530,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua 1º de Maio, 346		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	***Conclusão da Análise***	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. (fls.154,155 e 156)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Javier Andrés Correa Alfaro
Engenheiro - Mat.: 1551853
SSCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031671/04 Localidade/UF: Pindorama/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: ANTENAS ELECTRIL	c. Modelo: PT100
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	
a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 OUT 2010

Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr. 1551653
JAVIER ALFARO
(Analista)

MC Comunicações
Fls.: 263
ASSIN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3479 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 / 08 / 09

Processo nº 53000.031671/04 Localidade: Pindorama / SP

Entidade: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Projeto técnico completo.

Brasília, 05/02/2009 **Analista responsável:** Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551853
SSCE/RADCOM
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Observações:
A entidade deverá enviar:
* cópia da Ata de Fundação
* ata de alteração estatutária (ou cópia do Estatuto Social).

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5835 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, n° 362 - Centro
15830-000 Pindorama/SP

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
18 11 09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.031671/04**, na localidade de **Pindorama / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de Constituição** na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**" e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 (indicar os incisos expressamente);

2 - inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

NF– DOS/SSCE-MC

3 - inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4 - inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade;

5 - exclusão dos Parágrafos 1° e 2° do art. 28 e inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6 - inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art. 28 do Estatuto Social, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto" ou "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes";

7 - substituição do seguinte trecho disposto no art. 6°:"aprovada pela diretoria", de modo a constar: "mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral".

8 – adequação do art. 16°, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

9 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural";

10 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

11 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

21° ENIC

Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5437 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Ao Senhor
JOSE ANTONIO GODAS
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de maio, nº 346 - Centro
15830-000 Pindorama/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053715/2009-78
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
30/10/2009-08:47

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.031671/04**, na localidade de **Pindorama / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- o item 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado** de acordo com o disposto no [illegible] Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 (dois) anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 11/02/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:**

I) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF);

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2009

NF– DOS/SSCE-MC

2) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

3) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação *formal neste sentido e ainda*, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

OFICIO Nº. 02/2009

Pindorama em, 29 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE; Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem mui atenciosamente, encaminhar documentos referente ao **Processo MC: 53000.031671/04,** em atendimento ao Oficio Nº. 3479/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 de Agosto de 2009.

1º - Formulário Padronizado de Característica Técnicas do Projeto Técnico da Estação, DEVIDAMENTE RATIFICADO.

2º - Cópia da Ata da Eleição realizada em 27 de Setembro de 2009.

3º - Declarações: 001/2009 e 002/2009

4º - Cópia de Documentos.

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

Fls. 269

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUN. P/ O DESENVOLVI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
MENTO DE PINDORAMA.

CGC
05731592000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
TROPICAL FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE

UF
SP

PINDORAMA

CEP
15830-000

FONE
017-35722337

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
21 ° 11 ' 16 " S 48 ° 54 ' 28 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 1º DE MAIO, 362

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PINDORAMA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SIST. DE COMUNICAÇÕES LTDA.

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
09160603 12

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ANTENAS ELECTRIL

MODELO
PT-100

GANHO max (Gt)
00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
25,0 m

ALTURA DA TORRE
0025,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
0520,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL KMP | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
23,0 m	04,9 dB	001,1 dB	0,78

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,78) = - 17,10 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,10) - 20 log 1 = 89,9 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

As coordenadas geográficas indicadas foram obtidas sob o Datum WGS 84.

Transmissor de reserva: Montel Sistemas de Comunicação Ltda., modelo MTFM98, certificado de homologação nº 0916-06-0312, idêntico ao transmissor principal.

A emissora funcionará 24 horas por dia e em todos os dias do ano.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: NÉLIO COSTA

REG.CREA: 060048605 4 | ENDEREÇO: AVENIDA 36, 1414

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: ALTO SANTANA

CIDADE: RIO CLARO | UF: SP

CEP: 13504-120 | TELEFONE: 019-35341227 | FAX: 019-35341227

E-MAIL: NELIO@GOLNET.COM.BR

LOCAL: RIO CLARO | DATA: 03/09/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

OFICIO Nº. 01/2009

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

Pindorama em, 28 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi**, OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, devidamente modificado, bem como, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, no registro **Nº.** 615, no livro "A" de 26/05/2003, anexando:

a) **Estatuto da Entidade, com alteração do Art. 20, devidamente aprovada em 27/09/2009;**
b) **Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/2009.**

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Bartho Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA SP

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi
Pindorama 30 de Setembro de 2009
Em test? da verdade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p / verba ( ) Res. 5/75
0743AA01111361
Válido c/ selo de autenticidade

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº J-311

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), as 9:30 horas, na Rua 1° de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Antonio Dias Baltazar para presidir a reunião, este por sua vez convidou o Sr. José Carlos Préti para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11°, letra C; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7°, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bigati, que altera o Art. 20 do Estatuto da entidade. Colocada em votação, a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou uma lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Fonseca, contendo 8 nomes de sócios que não cumprem suas atribuições e funções na entidade, a saber: José Antonio Godas – Clemente Martine – Heleno Antenor Mauri – Thalita Munhoz Godas – Samorone César Ferreira – Aurélio Antonio Trida – Antonio Zolli – Marcio Donizeti de Oliveira Rocha. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente da reunião informou que os próximos itens da pauta, seria a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a reunião para que fossem apresentadas as chapas. Reaberto os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jaqueline do Amaral Veronezi, Vice-Presidente José Ricardo Tomazini de Paulo, Secretario José Aparecido Fonseca, Tesoureiro Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar, Rogério Rios e Aparecido Gonsalves. SUPLENTES: José Carlos Préti, Laurinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorno. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 27 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2011, podendo ser reeleita por mais um (1) ano. Em seguida a presidente Jaqueline do Amaral Veronezi já empossada, apresentou uma relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Préti, em conformidade com o artigo 6° do Estatuto. São eles: **Ademar Amadeu Trazzi**, brasileiro, casado, aposentado, RG: 5.462.649, CPF: 074.131.068-68, residente e domiciliado na rua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autêntico [illegible] fotográficos, conforme [illegible] dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituta

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Setembro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

0743AA002516
0743AA002517
0743AA002512
0743AA002514
0743AA002515

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Dou fé a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
0743AA0460036
PAGOS POR VERBA
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-311

Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Vandeli Piveta**, brasileiro, casado, motorista, RG: 39.566.124-9, CPF: 018.882.558-46, residente e domiciliado na rua MEM DE SA 26, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Edneia do Amaral Veronezi**, brasileira, casada, autônoma, RG: 35.294.455-9, CPF: 336.836.838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Irene de Oliveira Trazzi**, brasileira, casada, aposentada, RG: 4.873.899, CPF: 084.767.608-09, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Jorge Ricardo do Amaral Veronezi**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 46.154.151-8, CPF: 382.780.958-41, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Colocada em votação, a nova relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após a senhora presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Veronezi
José Aparecido Fonseca
José Ricardo Tomazini de Paula
Luiz Aparecido Bigatti
Antonio Dias Baltazar
José Carlos Préti
Rogério Rios
Luiz O. F. Adorno
Aparecido Gonçalves
Laurinda Ap. L. da Silva
Jorge R. do Amaral Veronezi
Irene de Oliveira Trazzi
Ademar Amadeu Trazzi
Edneia do Amaral Veronezi
Vandeli Piveta

FIRMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2009

27 SET 2009

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprografica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
Em 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0743AA046035

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1º de maio n.º 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada porá dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Benilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Jaqueline do Amaral Teroni

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1311

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art.8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar às contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:
a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:
a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art.12º - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.13º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou, por afixação em local público.
Parágrafo 1º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Brecchi
Escrevente Autorizado
PIRAPORAMA - SP - CEP 18.230-000

Jaqueline do Amaral Peronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 11.311

Parágrafo 2º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16º - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art.17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I – Presidente, a quem compete:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;

c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;

d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;

i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;

j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. Vice-presidente, que:

Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. Tesoureiro, a quem compete:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Jaqueline do Amaral Peronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1311

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.19º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.21º - Compete ao Conselho Fiscal;
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembléia geral será:
a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:
I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II) Fixar as normas para o exercício corrente;
III) Eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II) Liquidação, dissolução e extinção;
III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembléia Geral.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTAS
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Jaqueline do Amaral Peronezi

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1311

Art.24º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art.25º - Compete privativamente a assembléia:

I) Eleger os administradores;
II) Destituir os administradores;
III) Aprovar as contas;
IV) Alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembléia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art.26º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1º do art.25.

Art.27º - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.28º - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2º - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.30º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Jaqueline do Amaral Peronezi

REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fregaro
Oficial Registrador
Bazilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fregaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP
2º OFICIAL DE

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.311 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 615(MIC.)RCPJ, NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.	
VALOR DO REGISTRO:	
AO OFICIAL :	52,94
AO ESTADO	15,06
AO IPESP	11,15
AO REG. CIVIL	2,79
AO TRIB. JUST.	:2,79
TOTAL :	84,73
RECIBO.:	

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

Art.31º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 27 de Setembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronezi
Presidente

José Aparecido Fonseca
Secretario

Danilo de Oliveira Trazzi
OAB 210290

1º TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma
Jaqueline do Amaral Veronezi
José Aparecido Fonseca
dou fé.
Pindorama 30 de Setembro de 2009
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP . . .
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135 . . .
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 30/09/2009,
RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Processo MC: 53000.031671/04.

DECLARAÇÃO 001/2009

Jaqueline do Amaral Veronezi, na qualidade de presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, declara para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Pindorama em, 28 de setembro de 2009.

Jaqueline do Amaral Veronezi

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 OUT 2010

Endereço para correspondência: Rua 1º de Maio n.º 362, Centro.
Cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.
CEP 15830-000 - Telefone para contato (017) 3572-2337.

Processo MC: 53000.031671/04.

DECLARAÇÃO 002/2009

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pindorama, 28 de Setembro de 2009.

Jaqueline do Amaral Veronezi

Presidente: Jaqueline do Amaral Veronezi – CPF 365.997.408-04

V. Presidente: José Ricardo Tomazini de Paula – CPF 109.428.998-14

Secretário: José Aparecido Fonseca – CPF 031.852.008-70

Luis Aparecido Bigatti

Tesoureiro: Luis Aparecido Bigatti – CPF 124.907.128-37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Endereço para correspondência: Rua 1º de Maio n.º 362, Centro.
Cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.
CEP 15830-000 - Telefone para contato (017) 3572-2337.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

cópia ant.

CONVOCAMOS todos os SÓCIOS da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2009, a partir das 9:30 horas, na Rua 1º de Maio número 346, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

a) Alteração do Art. 20º Estatuto da Entidade;
b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11º, letra C;
c) Eleição da Diretoria;
d) Eleição do Conselho Fiscal;
e) Posse dos eleitos;
f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7º, letra B;
g) Outros Assuntos.

Lojas Tomazi Pindorama Autorizado

Pindorama, em 11 de Setembro de 2009

NOME	ASSINATURA
ANTONIO DIAS BALTAZAR	
JOSE CARLOS PINTO	
MAURILIO LUIZ DA SILVA	
ROGERIO RIOS	
LUIZ OSCAR F. COLOMBO	
SILVIO GONÇALVES ESPETO	
APARECIDA GONÇALVES	
JOSE RICARDO TOMAZINI DE PAULA	
JAQUELINE AMARAL DERONZI	
JOSE APARECIDO FONSECA	

Convocação em conformidade com o Art. 23º do Estatuto da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

NOMINATA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA
Sede Rua 1º de Maio n.º 362, Centro - Cidade de Pindorama - Comarca de Catanduva - Estado de São Paulo - CEP 15830-000

Assembléia Geral realizada em 27 de Setembro de 2009.

ELEITOS E EMPOSSADOS:

Presidente: JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3 – CPF 365.997.408-04

V. Presidente: JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULA
RG: 19.874.215 - CPF 109.428.998-14

Secretario: JOSÉ APARECIDO FONSECA
RG: 10.040.353 - CPF 031.852.008-70

Tesoureiro: LUIS APARECIDO BIGATTI
RG: 22.600.583-5 - CPF 124.907.128-37

Pindorama em, 27 de Setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

0743AA002526 0743AA002527

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

Lista de presença dos membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, que compareceram na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

NOME	ASSINATURA
Antonio Dias Baltazar	
José Aparecido Fonseca	
José Ricardo Tomazini de Paula	
Jaqueline do Amaral Veronezi	
Luiz Aparecido Bigatti	
José Carlos Préti	
Rogério Rios	
Luiz O. F. Adorno	
Aparecido Gonçalves	
Laurinda Ap. L. da Silva	
Jorge R. do Amaral Veronezi	
Irene de Oliveira Trazzi	
Ademar Amadeu Trazzi	
Edinéia do Amaral Veronezi	
Vandeli Piveta	

PREFEITURA MUNICIPAL LANÇADA PAULISTA PINDORAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Contem este livro 50 folhas destinadas à lavraturas de atas da Assembléia Geral, atas de Reunião da diretoria e lista de presença dos Socios

x Jaqueline do Amaral Tuonezi
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos da Freguesia
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Catanduva 29 SET 2009
0743AA046057

realizada, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios em conformidade com o Art. 11°, letra C; c) Eleição da diretoria; d) Eleição do conselho fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 9°, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reabertos os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bugati, que altera o Art. 20 do Estatuto da Entidade, colocada em votação, a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou uma lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Ferreira [illegible] 8 nomes de sócios que nas [illegible] atribuições e funções na entidade, a saber: José Antonio Godoi - Clemente Martins - Helena Antenor Mauri - Thalita Munhoz Godoi - Damiana César Ferreira - Aurelio Antonio Inda - Antonio Zolli - Marcia Denizeti Oliveira Rocha. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida [illegible] da reunião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos do Distrito de
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Oficial de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autenticação
0743AA046056
29 SET 2009

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pirdorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Tibelio Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Pirdorama, 29 SET 2009
Autenticação 0743AA046058
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRDORAMA

Lista de presença da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pirdorama, na reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

Nome	Assinatura
01- Jaqueline Amaral Direnzi	
02- [illegible]	
03- [illegible]	
04- José Ricardo T. de Paula	
05- Rogério Reis	
06- Lauriete Cap. L. de Paula	
07- José Carlos Preti	
08- Tenório Dias Baltazar	
09- Luis Raul L Cunha	
10- José Aparecido Fonseca	

* Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pirdorama.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), às 20 horas, na Rua 1º de Maio nº 46, centro, município de Pirdorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pirdorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Tenório Dias Baltazar para presidir a reunião, este por sua vez convidou o Sr. José Carlos Preti para secretariar os trabalhos. Compondo a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi

cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo - Sanchelli Pinta, brasileiro, casado, motorista, RG. 39 566 221-9, CPF. 012. 882. 558-46, residente e domiciliado na rua Mem de Sá 26, centro, cidade de Pindorama Comarca de Catanduva no Estado de São Paulo - Edmia do Amaral Jimenez, brasileira, casada autônoma RG. 35 294 455-9, CPF. 336 836 838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Irene de Oliveira Frazzi, brasileira, casada, aposentada, RG. 18 F3 899 CPF. 084 F6F 608-09, residente e domiciliada na rua 16 de setembro 731, centro, cidade de Pindorama Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - Jorge Ricardo do Amaral Jimenez, brasileiro, solteiro autônomo, RG. 46 154 151-8, CPF. 382 F80 958-4 residente e domiciliado na rua Primeiro de maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama Comarca de Catanduva Estado de São Paulo. Colocada em votação a nova relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens da Edital de Convocação, a senhora presidente passou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, os quais todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária da qual para constar eu Vera Lúcia Bertoldi Secretária lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Oficial do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thaís Augusto Breschi - Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autenticação
Original a mim apresentado, do que dou fé.
Pindorama, 29/SET/2009
0743AA046065

Oficial do Registro Civil e Anexos de Piedade
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Em testemunho da verdade. 29 SET 2009
SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação 0743AA046059

PREFEITURA MUNICIPAL

...impossibilitou a realização da próxima item da pauta, sua a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, portanto, suspendeu a reunião para que fosse apresentadas as chapas. Reabertos os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA Presidente Jaqueline do Amaral Soares Vice-Presidente José Ricardo Tomazini de Paula, Secretário José Aparecido Fonseca de Souza e Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar Rogério Reis e Aparecida Gonçalves. SUPLENTES: José Carlos Preti, Lourinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorne. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado a mesma foi eleita por unanimidade. Os eleitos imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a diretoria mandato por 02 (dois) anos com início em 2f de 2009 a 2f de 2011, podendo ser reeleita por um (1) ano. Em seguida a Presidente Jaqueline do Amaral Soares tomou a palavra, apresentou uma relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Preti, em conformidade com o artigo 6º do Estatuto. São eles: Ademar Amadeu Brazzi brasileiro casado, apresentado, RG. 54.026.19 CPF. 064 131 068-68, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro 731, centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério Público da União
2º OFÍCIO CÍVEL

3

fosse lavrada, o que foi feito. Após, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme pague assinada pelo presidente, pelo secretário e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Seronezi
José Aparecido Fonseca
José Ricardo Tomazini de Paula
Luiz Aparecido Bigatti
Antonio Dias Baltazar
José Carlos Preti
Rogério Reis
Luiz O. F. Adorno
Aparecido Gonçalves
Lourenço Ap. L. da Silva
Jorge R. do Amaral Seronezi
Irene de Oliveira Frazzi
Ademar Amadeu Frazzi
Eutiméia do Amaral Seronezi
Sandeli Pinto

Registro Civil e Anexos de Piedade
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Dou fé que a presente cópia reprográfica, conforme
me foi apresentado, do que dou fé.
Em test. da verdade
29 SET 2010
0743AA046051
SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IRE

Nº Of nº 5835 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc: 53000.031671/2004

ENDEF **Jaqueline do Amaral Veronezi**
Associação Comunitária para Desenvolvimento de Pindorama
Rua 01 de Maio , nº 362 – Centro

CEP / C 15830 – 000 Pindorama / SP

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Edneia do A. Veronezi

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03/12/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
PINDORAMA *09DEZ09 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Edneia do A. Veronezi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 06 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

RK 79804105 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF — BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

COMUNICAÇÕES DEZ 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

31671/04 EXIG- 21°

OFICIO Nº. 04/2009

Pindorama em, 10 de Dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem mui atenciosamente, encaminhar o Estatuto da Entidade, devidamente alterado, visando atender as recomendações citadas no Oficio Nº. 5835/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09 de Novembro de 2009. Requeiro também que, no caso da documentação estar em ordem, que seja considerado o disposto na NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, conforme itens relacionados abaixo.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

15.1. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4° da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

15.2. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas nas alíneas do subitem 16.2 *(grifamos)*

16.2. Da licença para funcionamento de estação, deverá constar, pelo menos:
a) denominação da entidade;
b) denominação de fantasia da emissora;
c) número do Fistel;
d) número da estação;
e) CNPJ;
f) número do processo;
g) coordenadas geográficas do sistema irradiante;
h) endereço da estação ou local de operação;
i) raio da área de serviço;
j) horário de funcionamento;
l) canal e freqüência de operação;
m) indicativo de chamada;
n) fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
o) potência de operação do transmissor;
p) polarização, ganho e altura da antena transmissora em relação ao solo;
q) informação de que a emissora não tem direito a proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001063/2010-20
SEAPA/SCE
08/01/2010-08:21

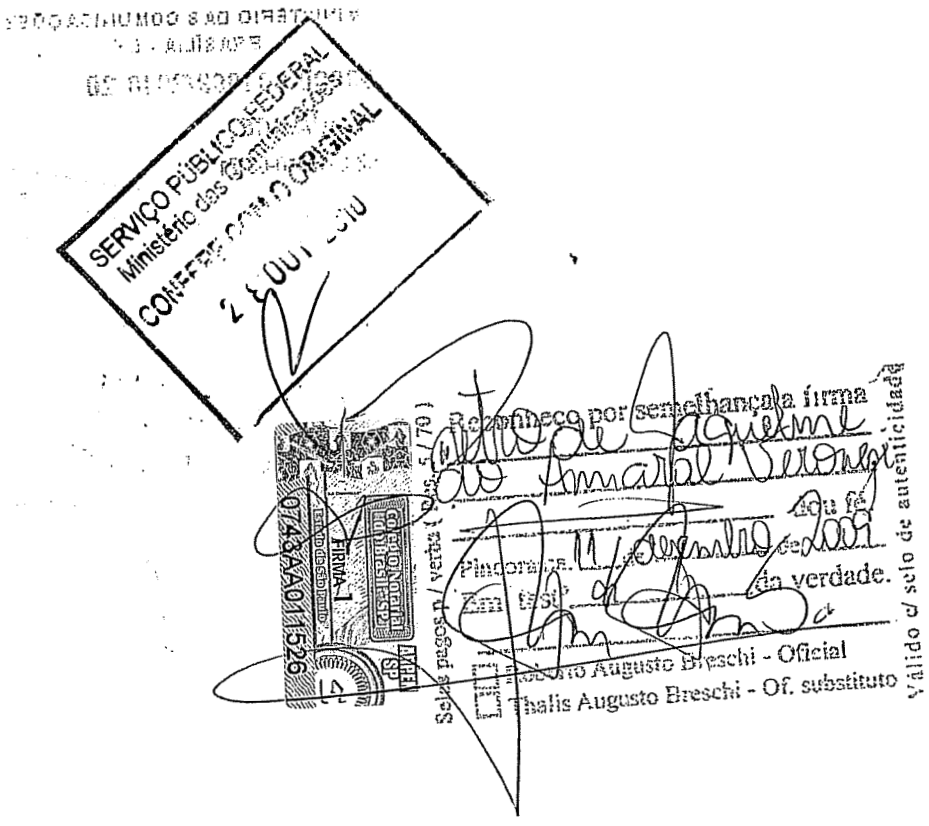
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Reconheço por semelhança a firma
Selo pago p/ verba (Lei 5.172 / 70)
07433AA01152
Valido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

OFICIO Nº. 03/2009

Pindorama em, 10 de Dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi**, OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, sob registro Nº. 615, no livro "A" de 26/05/2003 e a Ata da Assembleia geral Extraordinária, realizada no último dia 10. Informo ainda que, as modificações visam o atendimento do oficio **Nº.** 5835/2009 do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e Departamento de Outorga de Serviços.

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi

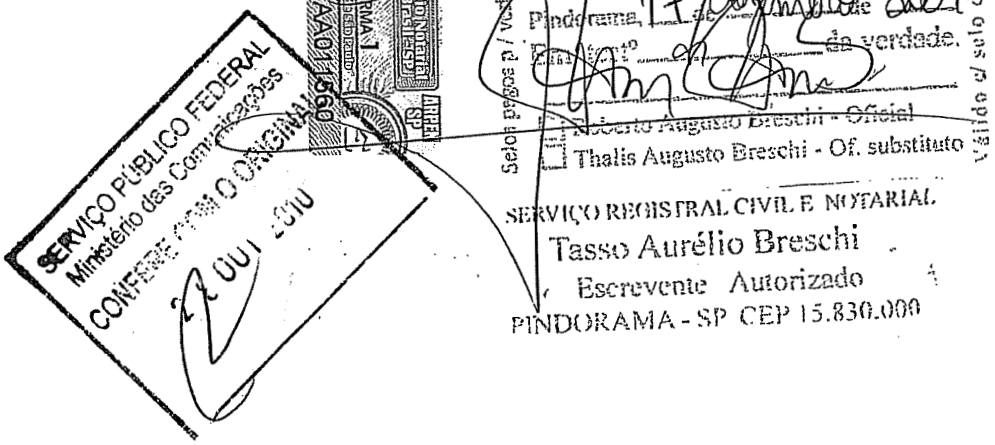
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1º TABELIÃO 28 OUT 2010

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da República, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 21/12/2009,
RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
0226AA061455


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Reconheço por semelhança a firma
Selo(s) pagos p / Verba (Res. 5.170)
Pindorama, 17 de dezembro de 2021
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, CONVOCA todos os sócios da entidade para reunião de Assembleia Geral que será realizada no próximo dia 10 de dezembro, na sede da entidade (Rua 1° de Maio número 346) a partir das 19:00 horas, para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1) – Alterações no Estatuto da Entidade;
2) – Outros assuntos.

Pindorama em, 02 de Dezembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronez

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
PRESIDENTE

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi dou fé.
Pindorama, 17 de dezembro de 2009
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009), as 19:00 horas, na Rua 1° de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. A presidente Sra. Jaqueline do Amaral Veronezi convocou a mim secretario para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, a senhora presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que a senhora presidente declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida a Sra. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, e tendo como assunto a ser tratado: 1) Alteração do Entidade, 2) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, a Sra. presidente explicou que as mudanças proposta visam atender o oficio do Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga, e em seguida suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios pudessem apreciar o teor do oficio. ALTERÇÕES: b) cópia do Estatuto Social, na integra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em pessoas jurídicas: 1 – inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme inciso I a V do art. 3° da Lei n.° 9.612 de 1998; 2 – inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escoher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; 3 – inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; 4 – inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade; 5 – exclusão dos parágrafos 1° e 2° do art. 28 e inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; 6 – inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art.28 do Estatuto Social, indicando que "em caso de extinção, o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 12 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

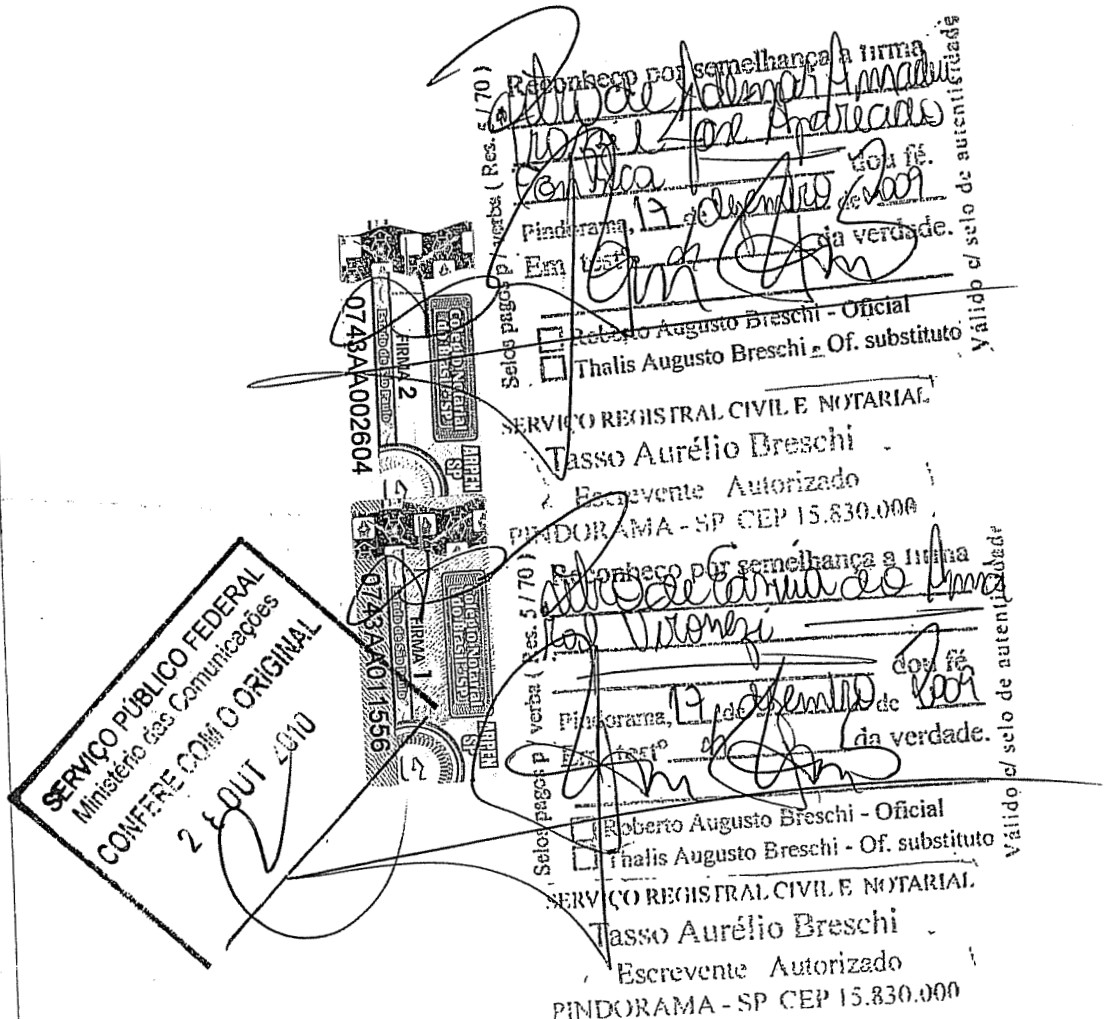
remanescente do seu patrimônio liquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto" ou "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio liquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes"; 7 – substituição do seguinte trecho do disposto no art. 6º "aprovada pela diretoria", de modo a constar "mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral"; 8 – adequação do art. 16º, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade"; 9 – inclusão do que determina o art. 18 da Lei n.º 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural". 10 – inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. 11 – indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Reaberto os trabalhos, a Sra. presidente colocou em votação todas as propostas de alteração do Estatuto, sendo aprovadas por todos os presentes. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após o senhor presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelo presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

Presidente: Jaqueline do Amaral Veronezi
Secretario: José Aparecido Fonseca
Luiz Aparecido Bigatti
Jorge R. do Amaral Veronezi
Irene de Oliveira Trazzi
Ademar Amadeu Trazz
Edinéia do Amaral Veronezi

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 27 de dezembro de 2007
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 27 de dezembro de 2007
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO FEDERAL dos Comunicações
ORIGINAL
26 OUT 2010


Reconheço por semelhança a firma
Dou fé.
Pindorama, 17 de dezembro de 2001
Em testº da verdade.
Selo pagto p/ verba (Res. 5/70)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000
0743AA002604
0743AA011556
FIRMA 2
FIRMA 1
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 OUT 2010

Lista de presença dos membros da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, que compareceram na reunião Extraordinária de Assembléia Geral realizada em 10 de Dezembro de 2009.

Nome	Assinatura
Jaqueline do Amaral Veronezi	
Luiz Aparecido Bigatti	
Jorge R. do Amaral Veronezi	
Irene de Oliveira Trazzi	
Ademar Amadeu Trazzi	
Edinéia do Amaral Veronezi	
José Aparecido Fonseca	

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000
0743AA002599 FIRMA 2
0743AA011555 FIRMA 1
0743AA002600 FIRMA 2
0743AA002601 FIRMA 2

Reconheço por semelhança a firma
Jaqueline do Amaral Veronezi e Luiz Aparecido Bigatti
Pindorama, 17 de dezembro de 2009
Em test. da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 570)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Reconheço por semelhança a firma
Jorge Ricardo do Amaral Veronezi e Irene de Oliveira Trazzi
Pindorama, 17 de dezembro de 2009
Em test. da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 570)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Reconheço por semelhança a firma
Ademar Amadeu Trazzi e Edinéia do Amaral Veronezi e José Aparecido Fonseca
Pindorama, 17 de dezembro de 2009
Em test. da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 570)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA** fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da Associação será à Rua 1° de maio n.° 346, bairro: centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de Radiodifusão COMUNITÁRIA.

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 6º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 7º - Serão admitidos como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral.

Parágrafo 1º – Será assegurado o ingresso no quadro de sócio, qualquer cidadão domiciliado na localidade e como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 2º – Os dirigentes da associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 8º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembleia de fundação da associação;
b) Honorários, para cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:

a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:

a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art.12º - Serão consideradas como fontes de recursos da entidade:
a) Contribuição dos sócios;
b) Patrocínios sob forma de apoio cultural, de acordo com o art. 18 da Lei Federal 9612/98;
c) Doações.

Art.13 - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.
Parágrafo 1º - Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.
Parágrafo 3º - Somente os brasileiros natos ou, naturalizados há mais de dez (10) anos, e maiores de dezoito (18) anos ou, emancipados farão parte da Diretoria Executiva.
Parágrafo 4º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou, função da qual decorra foro especial.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação no município sede da associação ou, por afixação em local público.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Parágrafo 1º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16º - Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.17º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art.18º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art.19º - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.20º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:
I – Presidente, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;
j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. Vice-presidente, que:
Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de maior importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMEF... CÓPIA ORIGINAL
... OUT 2010
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
EDITORA/AIA - SP CPF ...

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. Tesoureiro, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.21º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art.22º - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.23º - Compete ao Conselho Fiscal;
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 21 OUT 2010 SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL Tasso Aurélio Breschi Escrevente Autorizado PINDORAMA - SP CEP

Art. 24º - A Assembleia geral será:

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:

I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II) Fixar as normas para o exercício corrente;

III) Eleger os administradores quando for o caso;

b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:

I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;

II) Liquidação, dissolução e extinção;

III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembleia Geral.

Art. 25º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art.26º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art.27º - Compete privativamente a assembleia:

I) Eleger os administradores;

II) Destituir os administradores;

III) Aprovar as contas;

IV) Alterar o Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembleia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembleia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2°, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art.28º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1° do art.25.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 OUT 2010
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Art.29º - As Assembleias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.30º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo Único – Não haverá distribuição de bônus ou, eventuais sobras da receita entre seus associados. O remanescente do patrimônio liquida da associação será destinado por deliberação dos associados, á uma instituição municipal, estadual ou, federal de fins idênticos ou, semelhantes.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.32º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art.33º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 10 de Dezembro de 2009

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO FONSECA
SECRETARIO

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

1º TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

1º TABELIAD DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS — CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s) dou fé.
Catanduva - SP, 21/12/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE - HA 2,90
Em Testemunho de Verdade. Valido somente com selo de Autenticidade.
Rachel de Cassia Ferreira Escrevente Habilitada

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi e José Aparecido Fonseca — Pindorama, 11 de dezembro de 2009 — Em testemunho da verdade.
Selo(s) pago(s) p / verba (Res. 577/10)
Cláudio Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.341 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.341, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 615(MIC.)RCPJ., NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Dezembro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:

AO OFICIAL :	52,94
AO ESTADO	15,05
AO IPESP	11,15
AO REG. CIVIL	2,79
AO TRIB. JUST.	:2,79
TOTAL :	84,72

RECIBO.:

REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alcaras
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

OFÍCIO Nº 04/2009

Pindorama (SP), em 05 de janeiro de 2009.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar conjuntamente com o Estatuto da entidade devidamente alterado, **cópia integral do Estatuto Social da Associação, desde seu ato registral constitutivo (Ata de Constituição) até a última alteração Estatutária registrada**, que se efetivou nos termos das recomendações citadas no Ofício nº 5835/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 09 de Novembro de 2009; tudo conforme cópia integral do Registro Associativo sob nº 615, do livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva (SP) que segue em anexo, devidamente acompanhado da respectiva certidão cartorária, atendendo, desta forma, fielmente, ao solicitado e disposto na alínea "a" do ofício nº 5835/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 09 de Novembro de 2009, em atenção ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e, 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Desta forma, postula e aguarda deferimento, com a autorização de operação em caráter provisório, uma vez cumpridos, cabalmente, todos os requisitos jurídicos solicitados por este r. Departamento a este ente Associativo.

Sendo o que havia para apresentar, renovo, mais uma vez, votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI

RG 41.319.147-3 SSP/SP

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi

Pindorama, 06 de Janeiro de 2010 Em testº da verdade.

Roberto Augusto Breschi - Oficial

Thelis Augusto Breschi - Of. substituto

Selos pagos p/ verba

Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA

C.N.P.J/M.F. sob n.º 51.840.106/0001-34

Rua Alagoas, 823 - CEP: 15.801-310 - Fax: 3524-1458

Telefone: (17) 3522 0622 - 3522 9837

E_mail: sori@uol.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

BEL. *ORLANDO APARECIDO FUZARO*
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

PEDIDO N.º *80.853*

ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do arquivo deste Oficial a seu cargo, deles no de **"REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS"**, ****VERIFICOU CONSTAR O REGISTRO DOS ESTATUTOS SOCIAIS**** da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, **Registrado sob número de ordem 615** (seiscentos e quinze), no livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 26 (vinte e seis) de Maio de 2.003 (dois mil e três), ***cuja fotocópia na íntegra de referido Estatuto Social, desde de seu Registro, até a sua última alteração contratual, as quais conferem com os originais aqui arquivados, seguem numeradas e rubricadas pelo Oficial de fls., 002 à 077, fazendo parte integrante e inseparável desta Certidão***.- **NADA MAIS** em relação ao pedido feito.- TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- CATANDUVA, 04 (quatro) de Janeiro de 2.010 (dois mil e dez).- Eu, _____ (MOISÉS GARCIA TERENZI), Preposto Escrevente, à conferi, dei busca e digitei.- Eu, _____ (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Catanduva/SP., a subscrevi, dou fé e assino.- - - -

306
4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

Ilmo. Sr.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, por seu Presidente Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 124.907.128-37, RG n.º 22.600.583-5, residente e domiciliado na Rua Otavio Piteri n.º 320 (Distrito de Roberto), na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, vem solicitar que o 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social, anexando para tal:

a) Ata de Fundação (3 vias)
b) Estatuto Social (3 vias)
c) Relação dos sócios fundadores (3 vias)
d) Relação dos órgãos da Administração (3 vias)
e) Sumário do Estatuto (3 vias)

Pindorama – SP., 14 de Maio de 2003.

Vanderson Giglio
Advogado - OAB/SP 118.346
CIC 098.306.278-10

Luis Aparecido Bigatti
FIRMA

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Augusto Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP.

Reconheço por semelhança a firma
Luis Aparecido Bigatti
dou fé.
Pindorama, 14 de maio de 2003
Em test.º
da verdade.
Roberto Augusto Breschi-Escrivão

Selos pagos p/ verba (Res. 315/70)

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2003

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

Ata da assembléia geral de constituição da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama", realizada no dia 14 de Maio do ano de Dois mil e Três.

Aos quatorze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Três, as 19 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora, digo o senhor Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 124.907.128-37, RG n.º 22.600.583-5, residente e domiciliado na Rua Otávio Piteri, n.º 320 (Distrito de Roberto), na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, convidando a mim, Reginaldo José Fiomano, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n.º 147.168.858-52, RG n.º 25.247.589-6, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa n.º 37, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a-) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b-) constituição e fundação definitiva da sociedade; c-) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d-) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, para apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, fazendo a partir desta data, parte integrante desta ata.

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Diretor Presidente Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 124.907.128-37, RG n.º 22.600.583-5, residente e domiciliado na Rua Otavio Piteri n.º 320 (Distrito de Roberto), na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Diretor Vice Presidente José Ricardo Tomazini de Paulo, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 109.428.998-14, RG n.º 19.874.215, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha n.º 95, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Diretor Secretário Reginaldo José Fiomano, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n.º 147.168.858-52, RG n.º 25.247.589-6, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 37, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Diretor Tesoureiro Clemente Martine, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 214.279.308-80, RG n.º 7.853.773, residente e domiciliado na Rua Vicelázio Silva n.º 41, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Conselho Fiscal: membros efetivos, José Aparecido de Castro, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 005.183.228-31, RG n.º 10.546.076-X, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 513, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Heleno Antenor Mauri, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 227.796.808-06, RG n.º 6.417.013, residente e domiciliado na Rua Alípio Dias Junior n.º 362, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Guilherme F. Ferreira da Silva, brasileiro, casado, médico veterinário, CPF n.º 102.467.108-12, RG n.º 10.123.095-3, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes n.º 10, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; João Luis Barbieri, brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 033.332.468-48, RG n.º 11.364.707, residente e domiciliado na Rua Antonio Guardia Arroyo n.º 1130, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Aurélio Antonio Trida, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 170.133.808-49, RG n.º 4.620.910, residente e domiciliado na Rua Aparecido Elcides Bordinassi n.º 36, na cidade de

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Angulski Breschi
Escrevente
PINDORAMA - SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

Pindorama, Estado de São Paulo; José Carlos Pretti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 299.297.258-49, RG n.º 9.250.542, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio n.º 678, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Euvaldo Baida, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 974.693.438-49, RG n.º 7.221.052, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz n.º 27, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; e para membros suplentes do Conselho Fiscal, Aparecido Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 044.415.018-89, RG n.º 14.562.459, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Ítalo Scatena n.º 30, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Francisco Carlos Dias dos Anjos Lima, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 733.970.168-00, RG n.º 9.216.230, residente e domiciliado na Rua Wolnei Lopes n.º 80, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Luiz Carlos Trabuco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF n.º 973.702.828-72, RG n.º 5.722.042, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro n.º 742, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Rogério Rios, brasileiro, solteiro, gráfico, CPF n.º 215.007.668-36, RG n.º 21.368.914, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho n.º 120, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Antonio Zoli, brasileiro, casado, mecânico, CPF n.º 398.194.508-53, RG n.º 5.158.021, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio n.º 346, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; Marcio Donizeti de Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n.º 152.131.998-79, RG n.º 20.023.240, residente e domiciliado na Praça São Pedro n.º 98, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; José Aparecido Fonseca, brasileiro, casado, carteiro, CPF n.º 031.852.008-70, RG n.º 10.640.353, residente e domiciliado na Rua Augusto Jorge Estevan n.º 84, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, no livro de atas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Pindorama – SP., 14 de Maio de 2003.

(a)Luis Aparecido Bigatti
(a)José Ricardo Tomazini de Paulo
(a)Reginaldo José Fiomano
(a)José Aparecido de Castro
(a)Clemente Martine
(a)Heleno Antenor Mauri
(a)Guilherme F. Ferreira da Silva
(a)João Luis Barbieri
(a)Aurélio Antonio Trida
(a)José Carlos Pretti
(a)Aparecido Gonçalves
(a)Euvaldo Baida
(a)Francisco Carlos Dias dos Anjos Lima
(a)Luiz Carlos Trabuco
(a)Rogério Rios
(a)Antonio Zoli
(a)Marcio Donizeti de Oliveira Rocha
(a)Jose Aparecido Fonseca

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Aparecido Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM 3
MICROFILME SOB Nº 615

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 14 de Maio de 2003.

Secretário

Presidente

Vanderson Ciglio
Advogado - OAB/SP 116.346
CIC 098.306.278-10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Reconheço por semelhança a firma de Luiz Aparecido Biagitti
Dou fé.
Pindorama, 21 de Maio de 2003
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi-Escrivão
Selos pagos p/ verba (Res. 470)
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Roberto Augusto Breschi
Escrivão
PINDORAMA - SP.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO II
Dos Sócios, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:
a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ao estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:
a) cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:
a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) votar e ser votado para cargos eletivos;
c) comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11 - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria:
a) advertência, verbal ou por escrito;
b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13 - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

Art. 14 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Parágrafo 1.º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2.º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 15 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou por afixação em local público.
Parágrafo 1.º – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Art. 16 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano.

Art. 18 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I. **Presidente**, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) Assinar como o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. **Vice-presidente**, que:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

Compete auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. **Secretário**, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

IV. **Tesoureiro**, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Art. 19 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por sete membros efetivos e sete suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral será:

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de MARÇO, com a finalidade específica de:

I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;

b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:

I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03(três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 25 – Compete privativamente a assembléia:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto social.
§ 1° - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2° - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3° - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4° - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2° , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 26 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1.o do art. 25.

Art. 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 E OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 28 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2.º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 30 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

PINDORAMA – SP., 14 de Maio de 2003.

LUIS APARECIDO BIGATTI
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

REGINALDO JOSÉ FIOMANO
Secretário

Vanderson Miglio
Advogado - OAB/SP 118.346
CIC 098.306.278-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

Fls.: 316

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO
Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 615
no Livro "A", em 26 / maio / 2.003.-
Registro de Pessoa Jurídica
ASS.
BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pelo	Reg.-
Ao Oficial	62,81
Ao Estado	17,83
Ao Ipesp	13,14
Ao Reg. Civil	3,34
Ao Trib. Juet.	3,34
TOTAL	100,46
RECIBO:	121

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 / 2001

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"

SUMÁRIO DO ESTATUTO SOCIAL

1 - **DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA (Art. 1º);

2 - **FINS:** A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;

b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

d) A execução de serviços de radiodifusão (Art. 3º);

3 - **A SEDE DA SOCIEDADE:** A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo (Art. 2º);

4 - **FORMA E TEMPO DE DURAÇÃO:** É uma associação civil sem fins lucrativos que durará por tempo indeterminado (Art. 1º e Art. 4º);

5 - **REFORMA DO ESTATUTO:** O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer momento em Assembléia Geral Extraordinária convocada, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes (Art. 22, item b, inciso I e Art. 25, inciso IV, § 1º);

6 - **O MODO COMO SE ADMINISTRA E REPRESENTA A SOCIEDADE:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, competindo a Diretoria representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente (Art. 17);

7 - **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade (Art. 16);

8 - **AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO:** A dissolução, liquidação e extinção da sociedade se efetivará por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com aprovação de pelo menos 2/3 dos sócios presentes (Art. 28). Cabe à Assembléia Geral deliberar sobre o modo de liquidação, bem como a nomeação do liquidante (Parágrafo 1.º do Art. 28);

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

9 - DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE EXTINÇÃO: O destino do patrimônio *líquido* da sociedade, após pagos todos os débitos, será o que a Assembléia Geral deliberar (Art. 28, Parágrafo 1.º).

PINDORAMA – SP., 14 de Maio de 2003.

LUIS APARECIDO BIGATTI
Diretor Presidente

REGINALDO JOSE FIOMANO
Diretor Secretário

Vanderson Giglio
Advogado - OAB/SP 116.346
CIC 098.306.278-10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM 1
MICROFILME SOB Nº 615

Ata de reiteração de posse e duração do mandato da PRIMEIRA DIRETORIA, realizada no dia 14 de Maio do ano de Dois mil e Três.

Aos quatorze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Três, as 21 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores membros da Diretoria da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o diretor presidente o senhor Luis Aparecido Bigatti, convidando a mim, Reginaldo José Fiomano, secretário, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, foi feita a reiteração de posse da PRIMEIRA DIRETORIA, que foi regularmente eleita no dia 14 de Maio de 2003 em ato próprio, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 14 de Maio de 2003 e terminando em 14 de Maio de 2005, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, no livro de atas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Associação, por mim, secretário e por todos os demais presentes. Pindorama – SP., 14 de Maio de 2003.

(a)Luis Aparecido Bigatti
(a)José Ricardo Tomazini de Paulo
(a)Reginaldo José Fiomano
(a)José Aparecido de Castro
(a)Clemente Martine
(a)Heleno Antenor Mauri
(a)Guilherme F. Ferreira da Silva
(a)João Luis Barbieri
(a)Aurélio Antonio Trida
(a)José Carlos Pretti
(a)Aparecido Gonçalves
(a)Euvaldo Baida
(a)Francisco Carlos Dias dos Anjos Lima
(a)Luiz Carlos Trabuco
(a)Rogério Rios
(a)Antonio Zoli
(a)Marcio Donizeti de Oliveira Rocha
(a)Jose Aparecido Fonseca

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 14 de Maio de 2003.

Reginaldo José Fiomano
RG. n.º 25.247.589-6 _ CPF. n.º 147.168.858-52
Secretário

Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22.600.583-5 _ CPF. n.º 124.907.128-37
Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Reconheço por semelhança a firma de Luis Bigatti dou fé. Pindorama, 13 de Maio de 2003. Em testº da verdade. Roberto Augusto Bressani-Escrevto
Valido somente com o selo de autenticidade.
FIRMA
1074AA00511

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

"Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama"

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1 - Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 124.907.128-37, RG n.º 22.600.583-5, residente e domiciliado na Rua Otavio Piteri n.º 320 (Distrito de Roberto), Pindorama – São Paulo;

2 - José Ricardo Tomazini de Paulo, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 109.428.998-14, RG n.º 19.874.215, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha n.º 95, Pindorama – São Paulo;

3 - Reginaldo José Fiomano, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n.º 147.168.858-52, RG n.º 25.247.589-6, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 37, Pindorama – São Paulo;

4 - Clemente Martine, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 214.279.308-80, RG n.º 7.853.773, residente e domiciliado na Rua Vicelázio Silva n.º 41, Pindorama – São Paulo;

5 - José Aparecido de Castro, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 005.183.228-31, RG n.º 10.546.076-X, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 513, Pindorama – São Paulo;

6 - Heleno Antenor Mauri, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 227.796.808-06, RG n.º 6.417.013, residente e domiciliado na Rua Alípio Dias Junior n.º 362, Pindorama – São Paulo;

7- Guilherme F. Ferreira da Silva, brasileiro, casado, médico veterinário, CPF n.º 102.467.108-12, RG n.º 10.123.095-3, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes n.º 10, Pindorama – São Paulo;

8 - João Luis Barbieri, brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 033.332.468-48, RG n.º 11.364.707, residente e domiciliado na Rua Antonio Guardia Arroyo n.º 1130, Pindorama – São Paulo;

9 - Aurélio Antonio Trida, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 170.133.808-49, RG n.º 4.620.910, residente e domiciliado na Rua Aparecido Elcides Bordinassi n.º 36, Pindorama – São Paulo;

10 - José Carlos Pretti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 299.297.258-49, RG n.º 9.250.542, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio n.º 678, Pindorama – São Paulo;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE... FINAL
2 / 2001

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 615

11 - Euvaldo Baida, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 974.693.438-49, RG n.º 7.221.052, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz n.º 27, Pindorama – São Paulo;

12 - Aparecido Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 044.415.018-89, RG n.º 14.562.459, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Ítalo Scatena n.º 30, Pindorama – São Paulo;

13 - Francisco Carlos Dias dos Anjos Lima, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 733.970.168-00, RG n.º 9.216.230, residente e domiciliado na Rua Wolnei Lopes n.º 80, Pindorama – São Paulo;

14 - Luiz Carlos Trabuco, brasileiro, casado, odontólogo, CPF n.º 973.702.828-72, RG n.º 5.722.042, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro n.º 742, Pindorama – São Paulo;

15 - Rogério Rios, brasileiro, solteiro, gráfico, CPF n.º 215.007.668-36, RG n.º 21.368.914, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho n.º 120, Pindorama – São Paulo;

16 - Antonio Zoli, brasileiro, casado, mecânico, CPF n.º 398.194.508-53, RG n.º 5.158.021, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio n.º 346, Pindorama – São Paulo;

17 - Marcio Donizeti de Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n.º 152.131.998-79, RG n.º 20.023.240, residente e domiciliado na Praça São Pedro n.º 98, Pindorama – São Paulo;

18 - José Aparecido Fonseca, brasileiro, casado, carteiro, CPF n.º 031.852.008-70, RG n.º 10.640.353, residente e domiciliado na Rua Augusto Jorge Estevan n.º 84, Pindorama – São Paulo.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Pindorama/SP 14, de Maio de 2003.

Luis Aparecido Bigatti
Diretor Presidente

Reginaldo José Fiomano
Diretor Secretário

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Vanderson Giglio
Advogado - OAB/SP 118.346
CIC 098.305.278-10

02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 615

"Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama"

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA
Presidente: LUIS APARECIDO BIGATTI
Vice-Presidente: JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO
Secretário: REGINALDO JOSÉ FIOMANO
Tesoureiro: CLEMENTE MARTINE

CONSELHO FISCAL
Membros Efetivos: José Aparecido de Castro, Heleno Antenor Mauri, Guilherme F. Ferreira da Silva, João Luis Barbieri, Aurélio Trida, José Carlos Pretti e Euvaldo Baida.
Suplentes: Aparecido Gonçalves, Francisco Carlos Dias dos Anjos Lima, Luiz Carlos Trabuco, Rogério Rios, Antonio Zoli, Marcio Donizeti de Oliveira Rocha e José Aparecido Fonseca.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Pindorama/SP, 14 de Maio de 2003.

Luis Aparecido Bigatti
Diretor Presidente

Reginaldo José Fiomano
Diretor Secretário

Vanderson Foglio
Advogado - OAB/SP 118.546
CIC 098.306.278-10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

1° Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1° Tabelião de Protesto.

COMARCA DE CATANDUVA – SP

Bel. José Carlos Capra
Oficial Delegado

Moacir Sabatino Colombo
Oficial Substituto

Ofício n.° 223/2003-ACM

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 6[illegible]

Em 26 de maio de 2003.

Senhor Delegado,

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
OFICIAL REGISTRADOR
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Em face da consulta que me foi formulada através do Ofício n.° 179/2003, desta data, tenho a honra de dirigir-me ao ilustre colega para comunicar a **INEXISTÊNCIA**, nesta Serventia, de registro de pessoa jurídica com a denominação de **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**.

Na oportunidade renovo a V. Sª , os protestos de alta estima e distinta consideração.

CATANDUVA

ANTONIO CARLOS MENDES
Preposto Escrevente

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. ORLANDO APARECIDO FUZARO
DD. Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
NESTA.

Rua 13 de Maio, 248 – Centro – CP 044 – CEP 15.800-000 – CATANDUVA – SP.
Tels. (0xx17) 522-7696 / 522-7449 / 522-8221 Tel/Fax (0xx17) 523-2402 –
E_mail: 1sria@catanduva.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 [illegible]

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Ilmo. Sr.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 456

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, por seu Secretário Luis Aparecido Bigatti, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 124.907.128-37 e RG nº 22.600.583-5, vem solicitar que o 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a averbação da Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária da eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, no registro n.º 615, no livro "A" em 26/05/2003, anexando para tal:

a) Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11/02/2006 (cópia 3 vias)

Pindorama – SP., 17 de Fevereiro de 2006.

Luis Aparecido Bigatti

FIRMA

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Selos pagos p/ verba (Res. 5 / 70)

Reconheço por semelhança a firma
Supra de Luis Aparecido
Bigatti
dou fé.
Pindorama, 17 de Fevereiro de 2006
Em testº da verdade.
☐ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☐ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Válido c/ selo de autenticidade

FIRMA
CZA00139572

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Cotomiko Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 956

Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro do ano de Dois mil e Seis. -

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Seis, às 9 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores associados da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o associado senhor José Antonio Godas, especialmente indicado, convidando a mim, Luis Aparecido Bigatti, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente desta assembléia, foi ratificado o quorum necessário para o prosseguimento desta assembléia, sendo assim lida a ordem do dia, com o seguinte teor: a) Eleger os membros da Diretoria (administradores) e os membros do Conselho Fiscal; b) Posse da Diretoria eleita e c) Outros assuntos de interesse geral. O presidente verificou a existência de uma única chapa concorrendo, composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jose Antonio Godas, Vice-Presidente Jose Ricardo Tomazini de Paulo, Secretário Luis Aparecido Bigatti, Tesoureiro Clemente Martine. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Thalita Munhoz Godas, Heleno Antenor Mauri, Samarone César Ferreira, Antonio Dias Baltazar, Jaqueline do Amaral Veronezi, Jose Carlos Pretti, Luiz Dorival Ferreira Adorno; Suplentes: Aurélio Antonio Trida, Aparecido Gonçalves, Laurinda Aparecida Limoli da Silva, Rogério Rios, Antonio Zoli, Marcio Donizeti de Oliveira Rocha e Jose Aparecido Fonseca. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 11 de Fevereiro de 2006 e terminando em 11 de Fevereiro de 2008, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, no livro de atas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia e agora também Presidente da Associação, por mim, secretário da Assembléia e já empossado secretário da Associação e por todos os demais presentes. Pindorama – SP., 11 de Fevereiro de 2006.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

(a)Jose Antonio Godas
(a)Luis Aparecido Bigatti
(a)José Ricardo Tomazini de Paulo
(a)Clemente Martine
(a)Heleno Antenor Mauri
(a)Thalita Munhoz Godas
(a)Samorone Cesar Ferreira
(a)Aurélio Antonio Trida
(a)José Carlos Pretti
(a)Aparecido Gonçalves
(a)Antonio Dias Baltazar
(a)Jaqueline do Amaral Veronezi
(a)Luiz Dorival Ferreira Adorno
(a)Rogério Rios
(a)Antonio Zoli
(a)Marcio Donizeti de Oliveira Rocha
(a)Laurinda Aparecida Limoli da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

(a)Jose Aparecido Fonseca

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 456

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 13 de Fevereiro de 2006.

Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22 600.583-5 – CPF. n.º 124.907.128-37
Secretário

Jose Antonio Godas
RG. n.º 7.304.163-4 SSP - SP e CPF. n.º 302.367.848-03
Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Fls. 326
4

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 956

no Livro "A", em 20 fevereiro 2.006.

Registro de Pessoa Jurídica

Ass.

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro nº 615(mic.)RCPJ.-, no livro "D" de índice alfabético, e reciprocamente a margem do livro "A" de protocolo.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2.006.-

ESCREVENTE AUTORIZADO

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pelo averb.	
Ao Oficial	24,76
Ao Estado	7,04
Ao Ipesp	5,27
Ao Reg. Civil	1,30
Ao Trib. Just.	1,30
TOTAL	39,67
RECIBO:	

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 E OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 980

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

Ilmo. Sr.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua *1.º de Maio* nº 396, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, por seu representante legal o Presidente Sr. JOSE ANTONIO GODAS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF n.º 302.367.848-03 e RG n.º 7.304.163-4, vem solicitar que o 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a averbação da Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária da *reforma parcial* do Estatuto Social referente a alínea "*d*" do Artigo 3.º e aprovação da manifestação de apoio a iniciativa de obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no registro n.º 615, no livro "A" em 26/05/2003, anexando para tal:

a) Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22/04/2006;
b) Declaração (assinada pelos dirigentes da entidade) para o fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do *Regulamento* e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
c) Estatuto Social (Nova redação, incluída a reforma da alínea "d" do Artigo 3.º).

Pindorama – SP., 12 de Maio de 2006.

FIRMA

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

Reconheço por semelhança a firma
Supra de José Antonio Godas.
dou fé.
Pindorama, 15 de maio de 2006
Em test da verdade
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/aspo de autenticidade
☐ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☐ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 980

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de Abril do ano de Dois mil e Seis.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Seis, às 9 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores associados da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o associado e presidente o senhor José Antonio Godas, especialmente indicado, convidando a mim, Luis Aparecido Bigatti, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente desta assembléia, foi ratificado o quorum necessário para o prosseguimento desta assembléia, sendo assim li a ordem do dia, com o seguinte teor: a) Reforma parcial do Estatuto Social referente a alínea "d" do Artigo 3.º; b) Aprovação da manifestação de apoio a iniciativa de obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O presidente passou a leitura da nova redação da alínea "d" do Artigo 3.º , item "a" do edital de convocação, com o seguinte texto: "d-) A execução de serviço de radiodifusão comunitária, que tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Parágrafo único: Com relação a alínea "d", a programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Serão vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também serão vedados a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação". Colocou-se em votação, onde foi aprovada por unanimidade. Passando para o item "b" do edital de convocação, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua 1.º de Maio, n.º 346, Centro, em Pindorama – SP. – CEP: 15830-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes; segue a leitura. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:40 horas do dia 22 de Abril de 2006 e eu Luis Aparecido Bigatti, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

JOSE ANTONIO GODAS *(a)Jose Antonio Godas*
RG. 7.304.163-4 CPF. 302.367.848-03
Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – Jardim Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2006

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 480

2

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

LUIS APARECIDO BIGATTI *(a)Luis Aparecido Bigatti*
RG. 22.600.583-5 CPF. 124.907.128-37
Rua Pereira Barreto, 366 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO *(a)José Ricardo Tomazini de Paulo*
RG. 19.874.215 CPF. 109.428.998-14
Rua Nilo Peçanha, 95 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
SAMARONE CESAR FERREIRA *(a)Samorone Cesar Ferreira*
RG. 27.570.000-8 CPF. 285.977.138-79
Rua Primeiro de Maio, 308 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
CLEMENTE MARTINE *(a)Clemente Martine*
RG. 7.853.773 CPF. 214.279.308-80
Rua Vicelazio Silva, 41 FD – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ANTONIO DIAS BALTAZAR *(a)Antonio Dias Baltazar*
RG. 7.972.366 CPF. 590.077.538-00
Rua Padre Oscar Serra do Amaral, 510 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ANTONIO ZOLI *(a)Antonio Zoli*
RG. 5.158.021 CPF. 398.194.508-53
Rua Primeiro de Maio, 346 (Lado) – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
APARECIDO GONÇALVES *(a)Aparecido Gonçalves*
RG. 14.562.459 CPF. 044.415.018-89
Rua Antonio Gonçalves, 266 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ APARECIDO FONSECA *(a)Jose Aparecido Fonseca*
RG. 10.640.353 CPF. 031.852.008-70
Rua Augusto Jorge Estevam, 84 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LAURINDA AP.LIMOLI DA SILVA *(a)Laurinda Aparecida Limoli da Silva*
RG. 11.364.839 CPF. 005.260.258-32
Rua Quinze de Novembro, 1.240 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI *(a)Jaqueline do Amaral Veronezi*
RG. 41.319.147-3 CPF. 365.997.408-04
Rua Primeiro de Maio, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
AURELIO ANTONIO TRIDA *(a)Aurelio Antonio Trida*
RG. 4.620.910-4 CPF. 170.133.808-49
Rua Aparecido E. Bordinassi, 36 – Jardim Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ CARLOS PRETTI *(a)José Carlos Pretti*
RG. 9.250.542 CPF. 018.619.888-42
Rua Quinze de Novembro, 474 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
HELENO ANTENOR MAURI *(a)Heleno Antenor Mauri*
RG. 6.417.013 CPF. 227.796.808-06
Rua Alípio Dias Junior, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
MARCIO DONIZETE DE O. ROCHA *(a)Marcio Donizete de Oliveira Rocha*
RG. 20.023.240-X CPF. 152.131.998-79
Rua Quinze de Novembro, 737 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
THALITA MUNHOZ GODAS *(a)Thalita Munhoz Godas*
RG. 33.750.820-3 CPF. 226.111.958-54

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Dra. Kella Bidoia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 920

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

3

Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – JD. Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO *(a)Luiz Dorival Ferreira Adorno*
RG. 15.630.934 CPF. 065.858.028-02
Rua Quinze de Novembro, 152 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ROGERIO RIOS *(a)Rogério Rios*
RG. 21.368.914 CPF. 215.007.668-36
Rua 14 de Julho, 120 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 02 de Maio de 2006.

Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22.600.583-5 / CPF. n.º 124.907.128-37
Secretário

Jose Antonio Godas
RG. n.º 7.304.163-4 SSP / SP e CPF. n.º 302.367.848-03
Presidente

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 480

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º OFÍCIO - CATANDUVA - SP

DECLARAÇÃO
(ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE)

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA – CNPJ n.º 05.731.592/0001-35, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

08 MAI 2006

FIRMA

Jose Antonio Godas
Presidente **(Representante Legal)**
RG. 7.304.163-4 CPF. 302.367.848-03

FIRMA

José Ricardo Tomazini de Paulo
Vice-Presidente **(Dirigente)**
RG. 19.874.215 CPF. 109.428.998-14

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

FIRMA

Luis Aparecido Bigatti
Secretário **(Dirigente)**
RG. 22.600.583-5 CPF. 124.907.128-37

FIRMA

Clemente Martine
Tesoureiro **(Dirigente)**
RG. 7.853.773 CPF. 214.279.308-80

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

Endereço para correspondência: Rua Pereira Barreto, n.º 289, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, CEP: 15830-000
Telefone para contato: 0XX-17 – 3572-1584
Correio eletrônico (e-mail): ecompin@pinnet.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de Jose Antonio Godas e Jose Ricardo Tomazini de Paulo - - - dou fé.
Pindorama, 08 de maio de 2006
Em test.º da verdade
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ Selo de autenticidade
☑ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☐ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Reconheço por semelhança a firma supra de Luis Aparecido Bigatti e Clemente Martine - - - - - - - - dou fé.
Pindorama, 08 de maio de 2006
Em test.º da verdade
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido c/ Selo de autenticidade
☐ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☑ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 980

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL
(Nova redação, incluída a reforma da alínea "d" do Artigo 3.º)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;

b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

d) A execução de serviço de radiodifusão comunitária, que tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:
I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º - CATANDUVA - SP

Dra. Kelia Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 980

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Parágrafo único: Com relação a alínea "d", a programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Serão vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também serão vedados a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

CAPÍTULO II
Dos Sócios, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:
a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ao estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:
a) cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:
a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) votar e ser votado para cargos eletivos;
c) comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11 - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria:
a) advertência, verbal ou por escrito;

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 980

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13 - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Parágrafo 1.º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2.º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º - CATANDUVA - SP

Art. 15 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou por afixação em local público.
Parágrafo 1.º – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 16 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano.

Art. 18 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:
I. **Presidente**, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) Assinar como o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 9889

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

II. **Vice-presidente**, que:
Compete auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. **Secretário**, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. **Tesoureiro**, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem da presidência.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 19 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por sete membros efetivos e sete suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral será:

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 990

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de MARÇO, com a finalidade específica de:
I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03(três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Art. 25 – Compete privativamente a assembléia:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto social.
§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4º - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 26 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1.o do art. 25.

Art. 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 28 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.
Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.
Parágrafo 2.º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 280

patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 30 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

PINDORAMA – SP., 22 de Abril de 2006.

JOSE ANTONIO GODAS
Presidente

LUIS APARECIDO BIGATTI
Secretário

Dra. Kella Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls. 338
Rubrica
335

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO
Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 980
no Livro "A", em 15 / maio / 2.006.-
Registro de Pessoa Jurídica.
ASS.

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro nº 615(mic.)RCPJ.- no livro "D" de índice alfabético, e reciprocamente à margem do livro "A" de protocolo.
Catanduva, 15 de maio de 2.006.-
ESCREVENTE AUTORIZADO

Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP
Valor cobrado pelo averb.:

Ao Oficial	46,53
Ao Estado	13,23
Ao Ipesp	9,79
Ao Reg. Civil	2,42
Ao Trib. Just.	2,45
TOTAL	74,42
RECIBO:	

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos Catanduva-SP
Praça da República, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KEILA BIDOIA. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 18/12/2006, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,40
Válido somente com selo de autenticidade.
FIRMA 1 0226AA029844

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

Ilmo. Sr.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, por seu representante legal o Presidente Sr. JOSE ANTONIO GODAS, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 302.367.848-03 e RG n.º 7.304.163-4, vem solicitar que o 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva – SP; proceda a averbação da Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária da reforma parcial do Estatuto Social referente: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29, no registro n.º 615, no livro "A" em 26/05/2003, anexando para tal:

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

a) Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03/12/2006;
b) Estatuto Social (Nova redação, incluída as reformas: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29).

Pindorama – SP., 12 de Dezembro de 2006.

1º TABELIÃO
Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

FIRMA

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 18 de dezembro de 2006
Em test.º da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba Reg. 5170
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.042

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de Dezembro do ano de Dois mil e Seis.

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de *Dois mil e Seis*, às 9 horas, na Rua 1º de Maio, n.º 346, nesta cidade, reuniram-se, os senhores associados da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama". Assumiu os trabalhos o associado e presidente o senhor José Antonio Godas, especialmente indicado, convidando a mim, Luis Aparecido Bigatti, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente desta assembléia, foi ratificado o quorum *necessário para o prosseguimento* desta assembléia, sendo assim li a ordem do dia, com o seguinte teor: a) Reforma parcial do Estatuto Social referente: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29. O presidente passou a leitura da nova redação do Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29, item "*a*" *do edital de convocação, com o seguinte* texto: "Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas domiciliadas no município de Pindorama, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela *Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos*, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano, onde os dirigentes deverão manter residência no município de Pindorama – SP.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. É assegurado a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 28 - ... Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino a entidade de fins não econômicos em plena atividade, *localizada dentro do mesmo município, que a Assembléia Geral deliberar.*

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, sobras de receita, bonificação ou vantagem financeira.". Colocou-se em votação, onde foram aprovados por unanimidade. O Presidente colocou a palavra livre, não havendo manifestação, assim, a presente ata após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio as alterações estatutárias, necessárias para a continuidade dos objetivos da Associação. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:35 horas do dia 03 de Dezembro de 2006 e eu Luis Aparecido Bigatti, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moisés Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

JOSE ANTONIO GODAS *(a)Jose Antonio Godas*
RG. 7.304.163-4 CPF. 302.367.848-03
Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – Jardim Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

LUIS APARECIDO BIGATTI *(a)Luis Aparecido Bigatti*
RG. 22.600.583-5 CPF. 124.907.128-37
Rua Pereira Barreto, 366 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

JOSÉ RICARDO TOMAZINI DE PAULO *(a)José Ricardo Tomazini de Paulo*
RG. 19.874.215 CPF. 109.428.998-14
Rua Nilo Peçanha, 95 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

SAMARONE CESAR FERREIRA *(a)Samorone Cesar Ferreira*
RG. 27.570.000-8 CPF. 285.977.138-79
Rua Primeiro de Maio, 308 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

CLEMENTE MARTINE *(a)Clemente Martine*
RG. 7.853.773 CPF. 214.279.308-80
Rua Vicelazio Silva, 41 FD – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

Dra. Keila Bidé
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.042

ANTONIO DIAS BALTAZAR *(a)Antonio Dias Baltazar*
RG. 7.972.366 CPF. 590.077.538-00
Rua Padre Oscar Serra do Amaral, 510 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ANTONIO ZOLI *(a)Antonio Zoli*
RG. 5.158.021 CPF. 398.194.508-53
Rua Primeiro de Maio, 346 (Lado) – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
APARECIDO GONÇALVES *(a)Aparecido Gonçalves*
RG. 14.562.459 CPF. 044.415.018-89
Rua Antonio Gonçalves, 266 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ APARECIDO FONSECA *(a)Jose Aparecido Fonseca*
RG. 10.640.353 CPF. 031.852.008-70
Rua Augusto Jorge Estevam, 84 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LAURINDA AP.LIMOLI DA SILVA *(a)Laurinda Aparecida Limoli da Silva*
RG. 11.364.839 CPF. 005.260.258-32
Rua Quinze de Novembro, 1.240 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI *(a)Jaqueline do Amaral Veronezi*
RG. 41.319.147-3 CPF. 365.997.408-04
Rua Primeiro de Maio, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
JOSÉ CARLOS PRETTI *(a)José Carlos Pretti*
RG. 9.250.542 CPF. 018.619.888-42
Rua Quinze de Novembro, 474 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
HELENO ANTENOR MAURI *(a)Heleno Antenor Mauri*
RG. 6.417.013 CPF. 227.796.808-06
Rua Alípio Dias Junior, 362 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
MARCIO DONIZETE DE O. ROCHA *(a)Marcio Donizete de Oliveira Rocha*
RG. 20.023.240-X CPF. 152.131.998-79
Rua Quinze de Novembro, 737 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
THALITA MUNHOZ GODAS *(a)Thalita Munhoz Godas*
RG. 33.750.820-3 CPF. 226.111.958-54
Rua Maria de Oliveira Soares, 12 – JD. Elite, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
LUIZ DORIVAL FERREIRA ADORNO *(a)Luiz Dorival Ferreira Adorno*
RG. 15.630.934 CPF. 065.858.028-02
Rua Quinze de Novembro, 152 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000
ROGERIO RIOS *(a)Rogério Rios*
RG. 21.368.914 CPF. 215.007.668-36
Rua 14 de Julho, 120 – Centro, Pindorama – SP – CEP: 15830-000

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

"Declaramos que a presente se constitui de cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas da entidade".

Pindorama – SP., 12 de Dezembro de 2006.

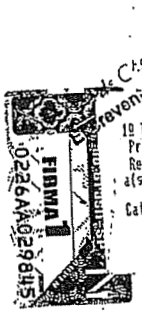
FIRMA
Luis Aparecido Bigatti
RG. n.º 22.600.583-5 CPF. n.º 124.907.128-37
Secretário

FIRMA
Jose Antonio Godas
RG. n.º 7.304.163-4 SSP - SP e CPF. n.º 302.367.848-03
Presidente

1º TABELIÃO
Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010





Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos Catanduva-SP
Praça da República, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KEILA. BIODIA. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 18/12/2006. -R$ 2,40
RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE
Válido somente com selo de autenticidade.



Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)

Reconheço por semelhança a firma
retro de Luis Aparecido
Bigatti e Jose Antonio
Godas - - - - - - - dou fé.
Pindorama, 18 de Dezembro de 2006
Em testº da verdade.

☐ Roberto Augusto Breschi - Oficial
☑ Thalis Augusto Breschi - Of. substituto

Válido c/ selo de autenticidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls. 343

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1048

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

(Nova redação, incluida as reformas: Artigo 6.º; Artigo 17; Artigo 23; Parágrafo 1.º do Artigo 28 e Artigo 29)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1.º de Maio nº 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviço de radiodifusão comunitária, que tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1042

Parágrafo único: Com relação a alínea "d", a programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Serão vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também serão vedados a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º - CATANDUVA - SP

CAPÍTULO II
Dos Sócios, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas domiciliadas no município de Pindorama, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:
a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ao estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:
a) cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:
a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) votar e ser votado para cargos eletivos;
c) comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11 - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria:

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Braschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 10942

a) advertência, verbal ou por escrito;
b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13 - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Parágrafo 1.º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2.º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 15 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou por afixação em local público.
Parágrafo 1.º – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
Parágrafo 2.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Art. 16 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) ano, onde os dirigentes deverão manter residência no município de Pindorama – SP.

Art. 18 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:
I. **Presidente**, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) Assinar como o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de

Dra. Kella Bido
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO NOTARIAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1142

depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. **Vice-presidente**, que:
Compete auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e *substituí-lo* na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de *vital importância*, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. **Secretário**, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e de seu trabalho.

IV. **Tesoureiro**, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 19 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por sete membros efetivos e sete suplentes, eleitos anualmente pela assembléia-geral e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

Dra. Keila Bidóia
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-2446

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral será:
a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de MARÇO, com a finalidade especifica de:
I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. É assegurado a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03(três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 25 – Compete privativamente a assembléia:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto social.
§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4º - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 26 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1.o do art. 25.

Art. 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 28 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Dra. Kella Bldóla
OAB/SP: 175.643
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFÍCIO CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º OFÍCIO CATANDUVA - SP

SERVIÇO NOTARIAL CIVIL E NOTARIAL
Thalis Augusto Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1046

Parágrafo 1.º - Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino a entidade de fins não econômicos em plena atividade, localizada dentro do mesmo município, que a Assembléia Geral deliberar.
Parágrafo 2.º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, sobras de receita, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 30 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 32 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

PINDORAMA – SP., 03 de Dezembro de 2006.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

FIRMA

JOSE ANTONIO GODAS
Presidente

FIRMA

LUIS APARECIDO BIGATTI
Secretário

1º TABELIÃO

Dra. Keila Bicalho
OAB/SP: 175.643
Advogada

Reconheço por semelhança a firma supra de Jose Antonio Godas e Luis Aparecido Bigatti - - - - - dou fé.
Pindorama, 18 de dezembro de 2006
Em test° - - - - - da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 5 / 70)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

7º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado hoje para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 1.042 no Livro "A", em 20 dezembro/2.006.-

Registro de Pessoa Jurídica

ASS.

Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro nº 00.615(mic.)RCPJ no livro "D" de índice alfabético, e reciprocamente a margem do livro "A" de protocolo.

Catanduva, 20 de dezembro de 2.006.-

ESCREVENTE AUTORIZADO

Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Catanduva-SP

Valor cobrado pela averbação	
Ao Oficial	46,53
Ao Estado	13,23
Ao Ipesp	9,79
Ao Reg. Civil	2,45
Ao Trib. Just.	2,45
TOTAL	74,45
RECIBO:	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Habilitada

FIRMA 1 0226A0029846

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos Catanduva-SP
Praça da República, nº 145-CEP 15800-165 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KEILA BIDOIA. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.

Catanduva - SP, 18/12/2006,

RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE R$ 2,60
Valido somente com selo de autenticidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-311

OFICIO Nº. 01/2009

Pindorama em, 28 de Setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi**, OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, devidamente modificado, bem como, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, no registro Nº. 615, no livro "A" de 26/05/2003, anexando:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

a) **Estatuto da Entidade, com alteração do Art. 20, devidamente aprovada em 27/09/2009;**
b) **Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/2009.**

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

1º TABELIÃO

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Batião Catanho Filho
Oficial Substituto
Fabiana More Fuzaro Abares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Reconheço por semelhança a firma
Jaqueline do Amaral Veronezi
dou fé
Pindorama 30 de Setembro de 2009
Em test. da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Prov. 58/89 CGJ)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls.: 351

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 30/09/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMAS
0226AA058919
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Habilitada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-311

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), as 9:30 horas, na Rua 1° de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. Os sócios presentes nomearam o senhor Antonio Dias Baltazar para presidir a reunião, este por sua vez convidou o Sr. José Carlos Préti para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que o senhor presidente declarou aberta a Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e tendo como assuntos a serem tratados: a) Alteração do Art. 20° Estatuto da Entidade; b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11°, letra C; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Posse dos eleitos; f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7°, letra B; g) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, o presidente suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios apreciassem os assuntos expostos. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente colocou em votação a proposta do sócio Luiz Aparecido Bigati, que altera o Art. 20 do Estatuto da entidade. Colocada em votação, a modificação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente apresentou uma lista, devidamente assinada pelo sócio José Aparecido Fonseca, contendo 8 nomes de sócios que não cumprem suas atribuições e funções na entidade, a saber: José Antonio Godas – Clemente Martine – Heleno Antenor Mauri – Thalita Munhoz Godas – Samorone César Ferreira – Aurélio Antonio Trida – Antonio Zolli – Marcio Donizeti de Oliveira Rocha. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente da reunião informou que os próximos itens da pauta, seria a Eleição da nova diretoria (administradores) e a Eleição do Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a reunião para que fossem apresentadas as chapas. Reaberto os trabalhos, foi apresentada uma única chapa concorrente composta como segue: DIRETORIA – Presidente Jaqueline do Amaral Veronezi, Vice-Presidente José Ricardo Tomazini de Paulo, Secretario José Aparecido Fonseca, Tesoureiro Luiz Aparecido Bigatti. CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Antonio Dias Baltazar, Rogério Rios e Aparecido Gonsalves. SUPLENTES: José Carlos Préti, Laurinda Aparecida L. da Silva e Luiz O. F. Adorno. Colocou-se em votação a chapa única. Apurado o resultado, a mesma foi eleita por unanimidade. Deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições estatutárias, tendo a duração do mandato por 02 (dois) anos, iniciando em 27 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2011, podendo ser reeleita por mais um (1) ano. Em seguida a presidente Jaqueline do Amaral Veronezi já empossada, apresentou uma relação contendo cinco (5) nomes de novos sócios da entidade, devidamente assinada pelos sócios: Antonio Dias Baltazar e José Carlos Préti, em conformidade com o artigo 6° do Estatuto. São eles: **Ademar Amadeu Trazzi**, brasileiro, casado, aposentado, RG: 5.462.649, CPF: 074.131.068-68, residente e domiciliado na rua

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOA JURÍDICA
Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Calomeno Filho
Oficial Substituto
Fabiana Maria Fuzaro Abreu
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-311

Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Vandeli Piveta**, brasileiro, casado, motorista, RG: 39.566.124-9, CPF: 018.882.558-46, residente e domiciliado na rua MEM DE SA 26, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Edneia do Amaral Veronezi**, brasileira, casada, autônoma, RG: 35.294.455-9, CPF: 336.836.838-99, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Irene de Oliveira Trazzi**, brasileira, casada, aposentada, RG: 4.873.899, CPF: 084.767.608-09, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro 731, centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo – **Jorge Ricardo do Amaral Veronezi**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 46.154.151-8, CPF: 382.780.958-41, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio 362 (fundos), centro, cidade de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Colocada em votação, a nova relação dos sócios foi aprovada por unanimidade. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após a senhora presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

Jaqueline do Amaral Veronezi _____
José Aparecido Fonseca _____
José Ricardo Tomazini de Paula _____
Luiz Aparecido Bigatti _____
Antonio Dias Baltazar _____
José Carlos Préti _____
Rogério Ribs _____
Luiz O. F. Adorno _____
Aparecido Gonçalves _____
Laurinda Ap. L. da Silva _____
Jorge R. do Amaral Veronezi _____
Irene de Oliveira Trazzi _____
Ademar Amadeu Trazzi _____
Edinéia do Amaral Veronezi _____
Vandeli Piveta _____

27 SET 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFÍCIO
CATANDUVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
2º
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 29 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Válido o selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1311

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua 1º de maio n.º 346, Bairro: Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;

b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

d) A execução de serviços de radiodifusão.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada porá dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Bresciani
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Jaqueline do Amaral Terenzi

Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Danilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Abreu
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1-310

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembléia de fundação da associação;
b) Honorários, cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem, relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art.8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:
a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:
a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

Art.12º - Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.13º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação do município sede da associação ou, por afixação em local público.
Parágrafo 1º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

Jaqueline Amaral Teronezi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.511

Parágrafo 2º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16º - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art.17º - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:
I – Presidente, a quem compete:
a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;
j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título; cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

II. Vice-presidente, que:
Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:
a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. Tesoureiro, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.111

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.19º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.21º - Compete ao Conselho Fiscal;
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembléia geral será:
a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:
I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II) Fixar as normas para o exercício corrente;
III) Eleger os administradores quando for o caso;
b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II) Liquidação, dissolução e extinção;
III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembléia Geral.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
CATANDUVA - SP CEP 15.830.000

4

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

Art.24º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art.25º - Compete privativamente a assembléia:

I) Eleger os administradores;
II) Destituir os administradores;
III) Aprovar as contas;
IV) Alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembléia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFÍCIO CATANDUVA - SP

Art.26º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1º do art.25.

Art.27º - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.28º - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo 2º - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.30º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
5
NDORAMA - SP CEP 15.830.000

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Bartlie Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto

Jaqueline do Amaral Terenzi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1-311

Art.31º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 27 de Setembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronezi
Presidente

José Aparecido Fonseca
Secretario

1º TABELIÃO

Danilo de Oliveira Trazzi
OAB 210290

Reconheço por semelhança a firma
Pindorama 30 de Setembro de 2009
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos Pagos p/ Verba
Válido c/ selo de autenticidade
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurelio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moisés Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s) dou fé.
Catanduva - SP, 30/09/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada
0226AA058921

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Danilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mera Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.311 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terezzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 615(MIC.)RCPJ, NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 01 (primeiro) de Outubro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:

AO OFICIAL	52,94
AO ESTADO	15,06
AO IPESP	11,15
AO REG. CIVIL	2,79
AO TRIB. JUST.	2,79
TOTAL	84,73
RECIBO.	

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
2º CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os SÓCIOS da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2009, a partir das 9:30 horas, na Rua 1º de Maio número 346, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**:

a) Alteração do Art. 20º Estatuto da Entidade;
b) Exclusão de Sócios, em conformidade com o Art. 11º, letra C;
c) Eleição da Diretoria;
d) Eleição do Conselho Fiscal;
e) Posse dos eleitos;
f) Inclusão de Sócios em conformidade com o Art. 7º, letra B;
g) Outros Assuntos.

Pindorama, em 11 de Setembro de 2009

NOME	ASSINATURA
ANTONIO DIAS BALTAZAR	
JOSE CARLOS PRETTI	
Joaquim Exp. L. da Silva	
Rogério Ruiz	
Ana Paula F. Cadorin	
Luiz Fernando Bijatti	
Aparecido Gonçalves	
João Ricardo Tomazini de Paula	
Jaqueline Amaral Teroneze	
José Aparecido Fonseca	
Jaqueline do Amaral Teroneze	

Convocação em conformidade com o Art. 23º do Estatuto da Entidade.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moisés Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiane Moro Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 30 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 477/10)
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 30 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 477/10)
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 30 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 477/10)
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 30 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 477/10)
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, 30 de Outubro de 2009
Em test° da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Selos pagos p/ verba (Res. 477/10)
Válido c/ selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2° CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.311

Lista de presença dos membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, que compareceram na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de Setembro de 2009.

NOME	ASSINATURA
Antonio Dias Baltazar	
José Aparecido Fonseca	
José Ricardo Tomazini de Paula	
Jaqueline do Amaral Veronezi	
Luiz Aparecido Bigatti	
José Carlos Préti	
Rogério Rios	
Luiz O. F. Adorno	
Aparecido Gonçalves	
Laurinda Ap. L. da Silva	
Jorge R. do Amaral Veronezi	
Irene de Oliveira Trazzi	
Ademar Amadeu Trazzi	
Edinéia do Amaral Veronezi	
Vandeli Piveta	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Barilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mora Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Cartório do Registro Civil e Anexos de Pindorama
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi Of. substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica,conforme original a mim apresentado,do que dou fé.
Pindorama, 29 SET 2009
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1741

OFICIO Nº. 03/2009

Pindorama em, 10 de Dezembro de 2009.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Ao Excelentíssimo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Catanduva, Senhor Bel. Orlando Aparecido Fuzaro.

Jaqueline do Amaral Veronezi, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, vem acompanhada pelo advogado **Danilo de Oliveira Trazzi**, OAB 210290, solicitar a averbação do Estatuto da entidade, sob registro Nº. 615, no livro "A" de 26/05/2003 e a Ata da Assembleia geral Extraordinária, realizada no último dia 10. Informo ainda que, as modificações visam o atendimento do oficio Nº. 5835/2009 do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e Departamento de Outorga de Serviços.

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Danilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Nestes termos, postula e aguarda deferimento.

Sendo que havia para apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Jaqueline do Amaral Veronezi
FIRMA
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
RG: 41.319.147-3

1º TABELIÃO

DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

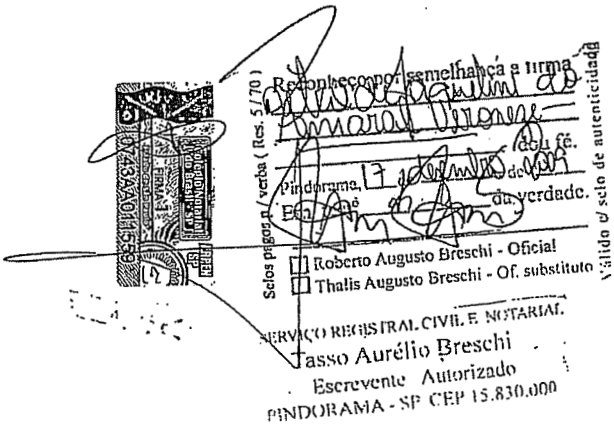
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-105 - Tel: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s) dou fé.
Catanduva - SP, 21/12/2009,
RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE -R$ 2,90
Válido somente com selo de autenticidade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA JR
Estado de São Paulo
0225AA05145

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA, CONVOCA todos os sócios da entidade para reunião de Assembleia Geral que será realizada no próximo dia 10 de dezembro, na sede da entidade (Rua 1º de Maio número 346) a partir das 19:00 horas, para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1) – Alterações no Estatuto da Entidade;
2) – Outros assuntos.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Batião Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Ferraro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Pindorama em, 02 de Dezembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronez
FIRMA

JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
PRESIDENTE

Reconheço por semelhança a firma
Jaqueline do Amaral Veronez
Pindorama, 17 de Dezembro de 2009
Em test.º da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 5/70)
Valido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1341

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009), as 19:00 horas, na Rua 1º de Maio número 346, centro, município de Pindorama, Comarca de Catanduva, compareceram os sócios da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, conforme lista de presença. A presidente Sra. Jaqueline do Amaral Veronezi convocou a mim secretario para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, a senhora presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o quorum para instalação e deliberação da Assembléia, o que foi realizado, tendo o senhor secretário confirmado que havia quorum necessário para instalação e também para deliberação, ao que a senhora presidente declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida a Sra. presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, e tendo como assunto a ser tratado: 1) Alteração do Entidade, 2) Outros Assuntos. Após a leitura do edital, a Sra. presidente explicou que as mudanças proposta visam atender o oficio do Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga, e em seguida suspendeu a reunião por dez (10) minutos para que os sócios pudessem apreciar o teor do oficio. ALTERÇÕES: b) cópia do Estatuto Social, na integra, legivel e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Juridicas ou microfilmado em pessoas jurídicas: 1 – inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme inciso I a V do art. 3º da Lei n.º 9.612 de 1998; 2 – inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escoher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; 3 – inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; 4 – inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade; 5 – exclusão dos parágrafos 1º e 2º do art. 28 e inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; 6 – inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art.28 do Estatuto Social, indicando que "em caso de extinção, o

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Batilia Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mora Fuzaro Alvares
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.347

remanescente do seu patrimônio liquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto" ou "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio liquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes"; 7 – substituição do seguinte trecho do disposto no art. 6° "aprovada pela diretoria", de modo a constar "mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral"; 8 – adequação do art. 16°, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade"; 9 – inclusão do que determina o art. 18 da Lei n.º 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural". 10 – inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. 11 – indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Reaberto os trabalhos, a Sra. presidente colocou em votação todas as propostas de alteração do Estatuto, sendo aprovadas por todos os presentes. Terminados os itens do Edital de Convocação, a senhora presidente colocou a palavra à disposição de todos os presentes para quem dela quisesse fazer uso, ao que todos declinaram, tendo a senhora presidente agradecido a presença de todos e declarado encerrada a presente reunião e suspendido a presente por dez minutos a fim de que a Ata fosse lavrada, o que foi feito. Após o senhor presidente determinou ao senhor secretário que procedesse a leitura da presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelo presidente, pelo secretario e por todos os presentes.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Bacilio Caberuba Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Presidente: Jaqueline do Amaral Veronezi FIRMA
Secretario: José Aparecido Fonseca FIRMA
Luiz Aparecido Bigatti FIRMA
Jorge R. do Amaral Veronezi FIRMA
Irene de Oliveira Trazzi FIRMA
Ademar Amadeu Trazz FIRMA
Edinéia do Amaral Veronezi FIRMA

Reconheço por semelhança a firma
Jaqueline do Amaral Veronezi e Outro
Aparecido Bigatti
Jorge Ricardo do Amaral Veronezi e Irene
Oliveira Trazzi
dou fé.
Pindorama, 12 de Outubro de 2009
Em testº da verdade.
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000
Válido c/ selo de autenticidade
Selos pagos p/ verba (Res. 5 / 2001)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, de de
Em test. da verdade.
Selos Pagos p/ verba (Res. 570)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Reconheço por semelhança a firma
dou fé.
Pindorama, de de
Em test. da verdade.
Selos Pagos p/ verba (Res. 570)
Válido c/ selo de autenticidade
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1341

Lista de presença dos membros da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, que compareceram na reunião Extraordinária de Assembléia Geral realizada em 10 de Dezembro de 2009.

Nome	Assinatura
Jaqueline do Amaral Veronezi	Jaqueline do Amaral Veronezi
Luiz Aparecido Bigatti	Luiz Aparecido Bigatti
Jorge R. do Amaral Veronezi	Jorge Ricardo A. Veronezi
Irene de Oliveira Trazzi	Irene de Oliveira Trazzi
Ademar Amadeu Trazzi	Ademar Amadeu Trazzi
Edinéia do Amaral Veronezi	Edinéia do Amaral Veronezi
José Aparecido Fonseca	José Aparecido Fonseca

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

Reconheço por semelhança a firma de Jaqueline do Amaral Veronezi e Luiz Aparecido Bigatti
Pindorama, 17 de Dezembro de 2009
Em test? da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 511/10)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de Jorge Ricardo A. Veronezi e Irene de Oliveira Trazzi
Pindorama, 17 de Dezembro de 2009
Em test? da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 511/10)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de Ademar Amadeu Trazzi e Edinéia do Amaral Veronezi
Pindorama, 17 de Dezembro de 2009
Em test? da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 511/10)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de José Aparecido Fonseca
Pindorama, 17 de Dezembro de 2009
Em test? da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 511/10)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Válido c/ selo de autenticidade

2º OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Barbão Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alberes
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1341

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL DE CATANDUVA - SP

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA** fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da Associação será à Rua 1º de maio n.º 346, bairro: centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A associação terá como objetivos:

a) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
b) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
c) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
d) A execução de serviços de Radiodifusão COMUNITÁRIA.

REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Abreu
Oficial Substituto
2º OFICIAL DE CATANDUVA - SP

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.630-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.341

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 6º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 7º - Serão admitidos como sócios todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral.

Parágrafo 1º – Será assegurado o ingresso no quadro de sócio, qualquer cidadão domiciliado na localidade e como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 2º – Os dirigentes da associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 8º - São criadas as seguintes categorias para os sócios:

a) Fundadores, para os sócios que participaram da assembleia de fundação da associação;
b) Honorários, para cidadãos que tenham prestado, ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município, ou estado e à sociedade;
c) Contribuintes, os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

Art.9º - Todo o associado tem o dever de:

a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
b) Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
c) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
d) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Benito Calenda Filho
Oficial Substituto
Fabiana Maria Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:

a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.341

c) Comunicar para a Assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
d) Sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art.11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados que infringirem o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria:
a) Advertência, verbal ou por escrito;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Exclusão do quadro social, que será julgado pela Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Danilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvaro
Oficial Substituto
2º CATANDUVA - SP

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art.12º - Serão consideradas como fontes de recursos da entidade:
a) Contribuição dos sócios;
b) Patrocínios sob forma de apoio cultural, de acordo com o art. 18 da Lei Federal 9612/98;
c) Doações.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º CATANDUVA - SP

Art.13 - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados atualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.
Parágrafo 1º - Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação através de requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seus programas.
Parágrafo 1º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Parágrafo 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.
Parágrafo 3º - Somente os brasileiros natos ou, naturalizados há mais de dez (10) anos, e maiores de dezoito (18) anos ou, emancipados farão parte da Diretoria Executiva.
Parágrafo 4º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou, função da qual decorra foro especial.

Art.15º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de circulação no município sede da associação ou, por afixação em local público.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 8 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.347

Parágrafo 1º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Parágrafo 2º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação, para tanto deve comunicar os nomes dos fiscais no prazo e modo previsto no Artigo 14 deste Estatuto.

Art.16º - Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.17º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art.18º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art.19º - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) ano.

Art.20º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I – Presidente, a quem compete:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das Atividades associativas;
c) Presidir ás Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o secretário, as atas das reuniões e assembléias;
j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

II. Vice-presidente, que:
Compete auxiliar o presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III. Secretário, a quem compete:

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.347

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
d) Lavar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV. Tesoureiro, a quem compete:
a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente da ordem da presidência.

Parágrafo único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art.21° - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art.22° - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Art.23° - Compete ao Conselho Fiscal;
a) Examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;
b) Opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria;
c) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
d) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26/01/2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.341

Art. 24º - A Assembleia geral será:

a) ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de SETEMBRO, com a finalidade especifica de:

I) Aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II) Fixar as normas para o exercício corrente;

III) Eleger os administradores quando for o caso;

b) EXTRAORDINÁRIA: sempre que:

I) Houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;

II) Liquidação, dissolução e extinção;

III) Autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV) Sempre que houver assunto relevante ou que dependa da decisão da Assembleia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

Art. 25º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art.26º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através do edital, nos termos deste artigo e do artigo 23, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basílio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Alvarez
Oficial Substituto
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

Art.27º - Compete privativamente a assembleia:

I) Eleger os administradores;

II) Destituir os administradores;

III) Aprovar as contas;

IV) Alterar o Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de setembro será realizada uma assembleia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da Assembleia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3(um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art.28º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto os previstos no parágrafo 1º do art.25.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Tasso Aurélio Breschi
Escrevente Autorizado
PINDORAMA - SP CEP 15.830-000

8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1.347

Art.29º - As Assembleias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

Art.30º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.

Parágrafo Único – Não haverá distribuição de bônus ou, eventuais sobras da receita entre seus associados. O remanescente do patrimônio liquida da associação será destinado por deliberação dos associados, á uma instituição municipal, estadual ou, federal de fins idênticos ou, semelhantes.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terazzi
Preposto Escrevente
2º OFÍCIO

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31º - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art.32º - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art.33º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia à associação.

Pindorama – SP, em 10 de Dezembro de 2009

Jaqueline do Amaral Veronezi
FIRMA
JAQUELINE DO AMARAL VERONEZI
PRESIDENTE

FIRMA
JOSÉ APARECIDO FONSECA
SECRETARIO

1º TABELIÃO
DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
OAB 210290

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da Republica, nº 145-CEP 15800-103 - Tels: (17)3522-2227 - 3521-1135
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI. Confrontado(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva - SP, 21/12/2009, RAQUEL DE CASSIA FERREIRA - ESCREVENTE - R$ 2,70
Valido somente com selo de autenticidade.
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Habilitada

Reconheço por semelhança a firma(s) de: Jaqueline do Amaral Veronezi
Pindorama, 11 de dezembro de 2009
Em testº da verdade.
Selos pagos p/ verba (Res. 57/96)
Roberto Augusto Breschi - Oficial
Thalis Augusto Breschi - Of. substituto
Valido c/ selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Bartilo Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Mara Fuzaro Alberes
Oficial Substituta
2º OFICIAL CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

2° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2° OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.341 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.341, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
2° CATANDUVA - SP

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 615(MIC.)RCPJ., NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Dezembro 2.009 (dois mil e nove).-

BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:

AO OFICIAL :	52,94
AO ESTADO	15,05
AO IPESP	11,15
AO REG. CIVIL	2,79
AO TRIB. JUST. :	2,79
TOTAL :	84,72
RECIBO.:	

2° OFICIAL DE REGISTRO E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Basilio Colombo Filho
Oficial Substituto
Fabiana Moro Fuzaro Abreus
Oficial Substituto
CATANDUVA - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente Certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei número 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do ***ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA"***, **Registrado neste Oficial sob número de ordem 615 (seiscentos e quinze)**, no livro "A", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 26 de Maio de 2.003.- CATANDUVA, 04 (quatro) de Janeiro de 2.010 (dois mil e dez).-

ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

EMOL.CERTIDÃO.	:
AO OFICIAL	: 84,42
AO ESTADO	: 24,22
AO IPESP	: 17,97
AO REG. CIVIL	: 4,68
AO TRIB. JUST.	: 4,68
TOTAL	:135,97
RECIBO.:	

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
Bel. Orlando Aparecido Fuzaro
Oficial Registrador
Moises Garcia Terenzi
Preposto Escrevente
CATANDUVA - SP

*135,97CE001

2CRIA03604JAN10

VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
(N.S.C.G.J./SP, XIV, 12, "d" - Dec. 93.240/86, art. 1º, IV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Com
Departamento de Outorga de S
Esplanada dos Ministérios-Blo
Anexo oeste – sala 300
Brasília/DF – 70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PARA ABRIR
PUXE AQUI

08/09

B4 250 x 353 mm

765000636

ATENÇÃO!
- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO Ministério das
Secretaria de Serviços de Comun

ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios

CIDADE
Brasília

CEP
70044-900

REMETENTE Associação Bm. p/ Des. de Rinde
Joaquim do Amaral Veloso

ENDEREÇO
Rua 01 de Maio nº 362

CEP
15830-000

CIDADE
Pindora

Material reciclável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
CORREIOS
VIA ORIGINAL

2 8 OUT 2010

Fls.: 383
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5835 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/11/09

Processo nº 53000.031671/04 Localidade: Pindorama / SP

Entidade: Assoc. Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Projeto Técnico completo. Processo tecnicamente instruído em Segunda fase.

Brasília, 20/01/2010 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

383

SEDE:Fls. 149 - Rua 1º de Maio, 346, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 153 - Tropical FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 296 a 302

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 306 a 308

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27 / 09 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS. 223

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Brasília, 20 / 01 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE: Natalia Froemming
Matrícula 1581405
Analista/Economista

Fls.: 384
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0021/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.031671/04**, protocolizado em 20 de julho de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama, município de Pindorama, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama,** inscrita no CNPJ sob o número **05.731.592/0001-35,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua 1º de Maio, 346, Centro**, no município de Pindorama, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de julho de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, com prazo final em 06/07/2006,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
2 9 OUT 2010

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

Fls.: 385
Rubrica:

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua primeiro de maio, n° 362, no município de Pindorama, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21° 11' 16"S de latitude e 48° 54' 28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 261, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 173 a 380).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fl 218, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls.: 386
Rubrica:

exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 262. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 380, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Fls.: 387
Rubrica:

- **nome: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jaqueline do Amaral Veronezi	Presidente
José Ricardo Tomazini de Paulo	Vice-Presidente
José Aparecido Fonseca	Secretário
Luiz Aparecido Bigatti	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

  Rua primeiro de maio, n° 362, no município de Pindorama, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  21° 11' 16"S de latitude e 48° 54' 28"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – fl. 261 bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fl 218 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581486
Analista/Economista

Relator da conclusão Técnica
Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551683
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de JANEIRO de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

Fls.: 388
Rubrica:

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de JANEIRO de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0021/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de JANEIRO de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls.: 389
Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Pindorama	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama	
Nº DO PROCESSO: 53000.031671/04	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

Responsável: Natália Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economiste

CONJUR - M. das Comunicações
390

PARECER Nº 323 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.031.671/2004
INTERESSADO: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 021/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 384 a 388), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama,** localizada no município de Pindorama, Estado de São Paulo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (*fl. 384*);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

391

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 384/388, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 07 de abril de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 19/04/2010

EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/11/10
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 392
Rubrica

PORTARIA Nº 931 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031.671/04 e da PARECER Nº 323 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 346 – Centro, no município de Pindorama, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 11' 16"S e longitude em 48° 54' 28"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 393
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.031671/04**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 931, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 1º de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/CGLO

M. das Comunicações
SSC
Fls. 394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 74 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00820 2010
- 53710.001312/1999 - 02 (2) - c/ 3 vol.

MC 00821 2010
- 53000.001775/2003 - 10 Vol. I e II c/ 2 vol

MC 00822 2010
- 53000.009238/2006 - 61 c/ 01 vol.

MC 00823 2010
- 53000.001222/2006 - 18 c/ 01 vol

MC 00824 2010
- 53000.003037/2008 - 11 c/ 01 vol.

MC 00825 2010
- 53000.024174/2003 - 85 c/ 01 vol.

MC 00826 2010
- 53000.031671/2004 - 11 c/ 01 vol.

MC 00827 2010
- 53000.008414/2008 - 17 c/ 01 vol.

MC 00828 2010
- 53000.023478/2007 – 59 c/ 01 vol.

MC 00829 2010
- 53000.038097/2007 – 74 c/ 01 vol.

MC 00830 2010
- 53000.038748/2007 – 26 c/ 01 vol.

MC 00831 2010
- 53000.002193/2008 – 65 c/ 01 vol.

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Mc Comunicações
Fls 396
Rubr.
SCE - SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 40/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.031.671 de 20.07.2004.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pindorama**, na localidade de **Pindorama**, Estado de **São Paulo**.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 40/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 397
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 097/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.031671/2004 (cópia 1)
Interessado:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0323 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.390 a 391, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Fl. 398
SAC/CC/PR

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

SAC-APOIO
Digitalizado

Fl. 390
SAG/C.OMI - PR
Val

MC 00017 2011
- 53000.008626/2008

MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

MC 00019 2011
- 53000.029573/2007

MC 00020 2011
- 53000.004380/2004

MC 00021 2011
- 53000.028367/2009

MC 00022 2011
- 53000.020673/2008

MC 00023 2011
- 53000.088860/2006

MC 00024 2011
- 53000.045618/2008

MC 00025 2011
- 53000.053393/2007

MC 00026 2011
- 53000.027246/2009

MC 00027 2011
- 53000.009295/2008

MC 00028 2011
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1

SAG-APOIO
Digitalizado

Fl. 400
SAC/C.Civil - PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 13/2011/SAG – C. Civil - PR

Aprovo. Em 18 de março de 2011. **Luiz Alberto dos Santos** Subchefe	**Assunto:** Portaria de outorga de autorização para o serviço de radiodifusão comunitária a ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, conforme art. 223, §§ 1º e 3º, da C. F. (EM nº 96/2011 - MC, de 19 de abril de 2011; Processo nº 53000.031671/2004-11).

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria de outorga de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA** executar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pindorama, no Estado de São Paulo, encaminhada pelo Ministério das Comunicações para ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, conforme art. 223, §§ 1º e 3º da C. F.

2. O PARECER Nº 323 - 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU atesta que foram atendidos todos os requisitos legais necessários à outorga. No entanto, a entidade acima não prevê em seu Estatuto Social a existência de um Conselho Comunitário para acompanhar a programação da emissora no interesse exclusivo da comunidade, como determina a Lei nº 9.612/98, art. 8º[1], e a Norma Complementar nº 1/2004, item 19.4, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 do Ministério das Comunicações[2], e especialmente, o Anexo 16 desta Norma - MODELO DE

[1] Lei nº 9.612/98: Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

[2] Disponível em http://www.mc.gov.br/images/radiodifusao/legislacao/sonora/radcom/portarias/Portaria-no-103---de-janeiro-de-2004.pdf, acessado em 13/05/2011.

Fl. 401
SAC/C.COM - PR

ESTATUTO SOCIAL **DE ACORDO COM A LEI 9612/98**, NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL (negritou)[3].

3. Embora o Art. 8º da Lei, fale em "entidade autorizada", considerando o aspecto de mérito, esta assessoria entende que, se não a criação do Conselho propriamente, pelo menos a *previsão* deste no Estatuto Social da entidade é passo indispensável para a sua efetiva criação em momento posterior à autorização para execução do Serviço, conforme o próprio Modelo de Estatuto Social acima referido. Obviamente, a entidade postulante à outorga só será "entidade autorizada" quando todos os atos administrativos necessários para isso (Portaria do Ministério, Autorização de operação em caráter provisório quando for o caso, Decreto legislativo etc.) tiverem sido editados. Poder-se-ia alegar que pelo simples fato desses atos não estarem ainda consolidados, estaria o Ministério agindo ilegalmente se exigir a previsão do Conselho Comunitário como órgão da entidade no Estatuto Social? Entende-se que não. É evidente, s.m.j., que o legislador usa a expressão "entidade autorizada" considerando o devir do processo de autorização. Nesse processo não se está cuidando, já, da criação do Conselho pela entidade que não está, ainda, autorizada à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, mas tão somente de sua necessária previsão no Estatuto Social submetido à aprovação do Ministério. Certamente o que interessa é assegurar o cumprimento da norma legal, qual seja, a existência e o regular funcionamento do Conselho Comunitário no decurso do prazo durante o qual a "entidade (já) autorizada" estará executando o serviço. A previsão do Conselho no Estatuto Social da entidade – Estatuto esse que é homologado pelo Ministério – é, portanto, pré-condição para que ao atingir o *status* de "entidade autorizada" possa esta criar o tal Conselho, se já não o tiver feito, eis que nada a impede de fazê-lo. Se não for exigida sequer a previsão do Conselho no Estatuto Social, será muito mais complexo exigir posteriormente sua criação e funcionamento.

4. Assim, no aspecto de mérito, caso esta Subchefia tenha este entendimento, sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vistas ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma (Modelo de Estatuto Social).

[3] Disponível em http://www.mc.gov.br/images/2009/08/anexo-16.pdf, acessado em 13/05/2011.

Fl. 402
SAG/C.Civil - PR 3

5. No caso do Processo Administrativo em apreço, considerando que a Portaria de autorização, do Ministério, já foi publicada no Diário Oficial da União, sugere-se que esta Subchefia promova discussão com interlocutores daquele órgão setorial com vistas a uma solução para o encaminhamento a ser dado e, se for o caso, a devolução do mesmo para conformação com a Norma Complementar nº 1/2004 e seu Anexo 16, caso entenda conveniente.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Valdomiro José de Almeida
Assessor Técnico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 414
CEP 70.150-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-1428 e 3411-1457 - Fax: (61) 3322-2806

Fl. 403
SAG/C.Civil - PR
Val

Ofício Conjunto nº 405/2011 – SAG/SAJ – C. Civil - PR

Brasília, 19 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações

Assunto: **Restituição de Processo Administrativo de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o, fazemos referência à anexa Nota Informativa nº 21/2011/SAG – C. Civil – PR, de 13 de maio de 2011, e às demais Notas a seguir relacionadas para restituir a esse órgão as respectivas exposições de motivos, com a finalidade de que os Processos correspondentes sejam ajustados ao que dispõe a Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, desse Ministério, e seu Anexo 16 (Modelo de Estatuto Social).

Nota Informativa	Exposição de Motivos	Processo
21/2011	EM nº 16/2011 – MC	53000.013068/2003
23/2011	EM nº 18/2011 – MC	53000.011842/2004
37/2011	EM nº 32/2011 – MC	53000.047324/2008
38/2011	EM nº 33/2011 – MC	53000.003205/2003
39/2011	EM nº 34/2011 – MC	53000.024880/2009
40/2011	EM nº 35/2011 – MC	53000.024548/2008
41/2011	EM nº 36/2011 – MC	53000.039569/2006
44/2011	EM nº 39/2011 – MC	53640.001320/1998

VJA/SAG - C. Civil – PR

Nota Informativa	Exposição de Motivos	Processo
62/2011	EM nº 88/2011 - MC	53000.037401/2005
77/2011	EM nº 92/2011 – MC	53000.064285/2007
13/2011	EM nº 96/2011 – MC	53000.031671/2004
72/2011	EM nº 103/2011 – MC	53000.021416/2003

Fl. 404
SAG/C.Civil - PR

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA
Subchefe para Assuntos Jurídicos

VJA/SAG - C. Civil – PR

Min. das Comunicações
Fls.: 405
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777 2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fls: 406

ANEXO I

PORTARIA Nº DE DE DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos avisos de habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aos avisos de habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios firmados pela Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2005, e a Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, e a norma por ela aprovada, observando-se o disposto no Art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO À PORTARIA Nº ***, DE ** DE ********* DE 2011

NORMA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na localidade de prestação do Serviço, e estabelecer as condições técnicas de operação das respectivas estações.

2. REFERÊNCIAS BÁSICAS

2.1. Constituição Federal.

2.2. Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

2.3. Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.4. Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

2.5. Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

2.6. Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

2.7. Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2.8. Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

Fls.: 407

2.9. Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998.

2.10 Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destinou a faixa de radiofreqüências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

2.11 Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Apoio cultural – É a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e venda de serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de prestação do serviço.

3.2. Área de prestação do serviço - área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora.

3.3. Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária

3.3.1. Entidade social sem fins lucrativos, cujos objetivos incluem a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária como uma das suas finalidades específicas, observando os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

3.3.2. Assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

3.3.3. Assegura a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3.3.4. Não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

3.3.5. É dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de prestação do Serviço; e

3.3.6. Tem a sede situada na localidade de prestação do serviço.

3.4. Localidade - área geográfica onde se pretende explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

3.5. Rede de radiodifusão comunitária - é o conjunto de emissoras de radiodifusão comunitária articuladas para transmissão simultânea de uma mesma programação em casos de guerra, calamidade pública e epidemias e, conforme estabelecido em lei, de mensagens obrigatórias dos Três Poderes.

3.6. Serviço de radiodifusão comunitária – serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações ou associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO

4.1. A entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá, por intermédio de seu representante legal, dirigir manifestação ao Ministro de Estado das Comunicações demonstrando o seu interesse.

4.1.1. A manifestação deverá ser feita mediante a utilização do formulário padronizado (Anexo 1), disponível no site do Ministério das Comunicações, entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, em Brasília; encaminhado via postal, por correspondência dirigida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica; ou enviado por meio eletrônico, quando esta facilidade estiver disponível na página do Ministério das Comunicações.

4.1.2. Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:

a) a denominação da entidade;
b) o número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
c) o endereço da sede da entidade;
d) os números de telefone fixo e celular e o endereço eletrônico, se houver;
e) o endereço pretendido para a instalação do sistema irradiante, bem como as respectivas coordenadas geográficas na padronização GPS - WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
f) o local e a data;
g) a assinatura do representante legal;
h) o nome do representante legal;
i) o número de inscrição do responsável legal no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
j) o endereço para correspondência.

4.2. A manifestação da entidade interessada se destina exclusivamente ao cadastramento e ao registro de dados para conhecimento do Ministério das Comunicações

Fls: 407

a respeito da existência de interesse em executar o Serviço na localidade informada, observado o disposto no item 4.2.4.

4.2.1. A apresentação de manifestação de interesse não é fase obrigatória e não gera qualquer direito à autorização ou funcionamento de estação de rádio comunitária.

4.2.2. A manifestação de interesse não será cadastrada pelo Ministério das Comunicações quando:

a) A distância entre os sistemas irradiantes da estação pretendida e de qualquer estação autorizada a executar o serviço for inferior a 04 (quatro) quilômetros;

b) os campos previstos no subitem 4.1.2 estiverem incompletos, incorretos ou com irregularidades nas coordenadas geográficas informadas; e

c) a documentação não for apresentada em original ou cópia autenticada.

4.2.3. As entidades que não lograrem o cadastramento a que se refere o subitem 4.2.2 poderão formular a qualquer tempo nova manifestação de interesse.

4.2.4. Para efeitos de atendimento futuro, o Ministério das Comunicações publicará na Internet regularmente uma listagem dos municípios com cadastros de demonstração de interesse em aberto, ou seja, aqueles não contemplados por avisos de habilitação depois do último registro de manifestação de interesse.

4.2.5. Todos os cadastros de demonstração de interesse serão arquivados depois da divulgação da listagem citada no item 4.2.4, ficando assegurada a previsão de publicação futura de aviso de habilitação para o município desde que seja tecnicamente viável.

5. DOS CANAIS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES

5.1. Os canais de operação das emissoras são os constantes do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, elaborado pela Agência Nacional de Telecomunicações, a quem cabe exclusivamente a administração do espectro de radiofreqüências.

6. DO AVISO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Ministério das Comunicações publicará avisos de habilitação, com a finalidade de convocar as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária a apresentarem a documentação exigida no subitem 8.1 para o procedimento seletivo.

6.2. O Ministério das Comunicações divulgará periodicamente um cronograma com os próximos avisos de habilitação a serem publicados, no qual constará a lista dos municípios a serem contemplados e os meses previstos para a publicação dos novos avisos.

6.3. O Ministério das Comunicações priorizará nos avisos de habilitação a inclusão de municípios (a) onde ainda não existam emissoras outorgadas para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objetivando sua universalização; e, adicionalmente, (b) para os quais foram cadastradas manifestações de interesse na prestação do serviço, caracterizando uma demanda reprimida.

6.4. Poderão ser incluídas no aviso de habilitação, no momento de sua publicação, localidades com ou sem emissoras outorgadas, a critério do Ministro de Estado das Comunicações.

6.5. Nos casos de inviabilidade técnica poderão ser excluídas localidades do aviso de habilitação, no momento de sua publicação..

6.6. Os prazos dos avisos de habilitação só serão prorrogados em casos de calamidade pública e desastres naturais nas localidades abrangidas ou por motivo de relevante interesse público.

6.7 De cada aviso de habilitação constarão:

a) os Estados e as localidades contempladas;
b) o canal de operação designado para cada localidade;
c) o prazo de sessenta dias para a apresentação da documentação;
d) a relação da documentação a ser apresentada pelas entidades interessadas;
e) o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, bem como o banco, a agência e a conta na qual deverá ser efetuado o depósito; e
f) as condições técnicas especiais nos casos em que forem constatadas limitações técnicas na localidade.

6.8. Nos casos de publicação de aviso de habilitação para localidades onde haja processo de outorga já em tramitação no Ministério das Comunicações, novos processos serão sobrestados quando as áreas de prestação propostas para o serviço colidirem com as áreas constantes dos processos anteriores.

6.9. O Ministério das Comunicações poderá indeferir novos pedidos de outorga, a qualquer tempo, quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na exploração do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e existir a possibilidade de interferência técnica.

6.10. Concluído o prazo para inscrição no aviso de habilitação, o Ministério das Comunicações disponibilizará em sua página na Internet relação nominal das entidades que

M. das Comunicações
Fls: 409
Rubrica: K

solicitaram autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária em cada localidade.

7. DO REQUERIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO

7.1. A entidade interessada em obter a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, requerimento padronizado, conforme o Anexo 2 desta Norma, e a documentação relacionada no subitem 8.1 em original ou cópia autenticada.

7.2. Deverão ser informados no requerimento padronizado:

a) os dados da entidade;
b) a relação da documentação que está sendo apresentada ao Ministério das Comunicações; e
c) o número de manifestações de apoio formuladas por: (I) entidades comunitárias ou associativas; e (II) pessoas jurídicas ou físicas, conforme consta no subitem 8.5.

7.3. O requerimento padronizado e a documentação correspondente deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações de acordo com as instruções constantes do aviso de habilitação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) estatuto social e ata de constituição da entidade devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no livro "B" de Títulos e Documentos;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem prestar o serviço, conforme Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do **sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da **sede da entidade**, a qual deverá estar situada na área de prestação do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, (Anexos 5, 6 e 7);

j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

k) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

l) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

Min. das Comunicações
Fls.: 410
Rubrica

m) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a prestação conjunta do serviço na mesma localidade (Anexo 8).

8.1.1. Serão desconsideradas as manifestações de apoio que não apresentem todos os dados de identificação mencionados nos Anexos 5, 6 e 7 desta Norma.

8.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.1 e da declaração preenchida na forma do Anexo 3 desta Norma, no prazo estabelecido no aviso de habilitação, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

8.2. O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá:

a) ser apresentado na íntegra;

b) estar legível;

c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:

c.1) na ata de constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou

c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;

d) estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, juntamente com a Ata de Constituição da entidade, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

e) conter a denominação, os fins, o endereço da sede e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

f) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme a legislação vigente;

g) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

g.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

g.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

g.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro anos) anos, sendo admitida uma recondução;

h) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

i) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; e

j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3 Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; e

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto no subitem 8.3.

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento;
b) certificado de reservista;
c) título de eleitor;
d) carteira profissional;
e) cédula de identidade;
f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
g) escritura pública de emancipação.

8.4.1. Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.5. As manifestações de apoio das entidades associativas ou comunitárias e as manifestações de apoio de pessoas físicas deverão ser encaminhadas separadamente, conforme os modelos indicados nesta Norma:

a) quando apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, deverão conter a denominação da entidade apoiadora, a assinatura do representante legal e o endereço da sede, bem como estar acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do Termo de Posse do declarante (Anexos 6 e 7); e

b) quando individuais, deverão conter o nome e a assinatura do declarante, a cópia da identidade ou do CPF e o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para a prestação do serviço (Anexo 5).

8.5.1. Não serão aceitas manifestações de apoio na forma de abaixo-assinado.

8.6. As manifestações de apoio deverão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada, não sendo exigido o reconhecimento de firma, excetuados os casos em que

haja dúvida de autenticidade, conforme o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE OUTORGA

9.1. A tramitação dos processos referentes a uma mesma localidade obedecerá à ordem cronológica de publicação dos avisos de habilitação.

9.2. A análise será procedida com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente.

9.3. A constatação de irregularidades na documentação anexa aos pedidos de outorga poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1; ou

b) comunicar o indeferimento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências normativas.

9.4. No que se refere aos ofícios com exigências encaminhados às entidades requerentes durante o procedimento de análise, o Ministério das Comunicações observará:

a) a comprovação do recebimento do ofício pela entidade requerente, por meio de Aviso de Recebimento Postal - AR Postal;

b) a fixação de um prazo de resposta de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado por escrito, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência e de calamidade pública, regularmente comprovados (Anexo 9); e

c) a publicação de edital no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio da correspondência.

9.5. O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem 9.3, alínea "a", ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo, observado o disposto no subitem 9.4.

412

9.6. O Ministério das Comunicações disponibilizará e divulgará canais de atendimento para tirar dúvidas quanto às exigências formuladas por ofício.

10. DA SELEÇÃO DA ENTIDADE HABILITADA

10.1. Se apenas uma entidade for habilitada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade, desde que a documentação apresentada esteja regular, respeitados os trâmites processuais previstos nesta Norma.

10.1.1. A autorização para a exploração do Serviço estará condicionada à viabilidade técnica, conforme disciplinado nesta Norma.

10.2. Havendo mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço em um mesmo raio de 4 (quatro) quilômetros, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que aquelas que se manifestaram previamente favoráveis ao acordo se associem, visando à exploração comum do Serviço.

10.2.1. Findo o prazo assinalado no subitem 10.2:

a) havendo manifestação favorável referente ao acordo entre todas as entidades, ou parte delas, localizadas em um mesmo raio de quatro quilômetros, será acolhida a proposta de associação entre elas e as manifestações de apoio a elas dirigidas serão somadas; ou

b) não havendo manifestação favorável ao acordo para associação, será selecionada a entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

10.3. Caso haja mais de uma entidade comunitária interessada em explorar o Serviço, cujos sistemas irradiantes estejam situados em coordenadas geográficas com distância inferior a 4 (quatro) quilômetros entre si, o Ministério das Comunicações analisará as manifestações de apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que as entidades optarem por não se associar, conforme o disposto na alínea "b" do subitem 10.2.1, o Ministério das Comunicações dará prosseguimento à análise apenas do pleito da solicitante que for apoiada pelo maior número de entidades comunitárias ou associativas constituídas há mais de 2 (dois) anos na área de prestação do serviço, sobrestando os demais pedidos de outorga;

b) no caso de empate entre o número de manifestações de apoio formuladas por entidades associativas ou comunitárias constituídas há mais de 2 (dois) anos, o Ministério das Comunicações contará as manifestações de apoio de entidades associativas ou comunitárias constituídas há menos de 2 (dois) anos e de pessoas físicas;

c) no caso mencionado na alínea "b", a cada manifestação de apoio encaminhada por entidade comunitária ou associativa serão atribuídos **cinco pontos** e a cada manifestação de apoio encaminhada por pessoa física será atribuído **um ponto**;

d) finalizada a contagem mencionada na alínea anterior:

d.1) o Ministério das Comunicações dará prosseguimento ao pleito da solicitante com maior pontuação, sobrestando os demais pedidos de outorga; ou

d.2) havendo igual pontuação entre as entidades concorrentes, proceder-se-á à escolha por sorteio, em local público, na sede do Ministério das Comunicações, com a presença de, no mínimo, dois servidores, e para o qual serão convidadas as entidades interessadas.

10.4. Todas as manifestações de apoio recebidas por uma entidade serão invalidadas, caso ela, ao longo de todo o processo de habilitação, afaste as coordenadas do sistema irradiante para pontos com distância superior a um raio de 01 (um) quilômetro das coordenadas inicialmente previstas.

10.5. Havendo entidades concorrentes em um mesmo aviso de habilitação para a prestação do serviço em um mesmo município, o Ministério das Comunicações, a seu critério, na análise dos processos de habilitação, visando outorgar um maior número de autorizações, poderá adotar como metodologia a divisão das entidades em vários grupos em função das coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, como forma de garantir a prestação dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações sem que ocorram interferências técnicas.

10.6. A solicitação de autorização será indeferida de imediato:

a) nas situações previstas nos subitens 8.1.2 e 8.3.1; e

b) quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério das Comunicações nos prazos estipulados.

10.7. O indeferimento do pedido será comunicado à entidade requerente, explicitando-se as razões da decisão adotada, mediante ofício enviado por AR Postal.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão de cada dirigente dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

413

b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.1. Caso o Ministério das Comunicações constate a existência de irregularidade no recolhimento de receitas do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, por parte de entidades interessadas e de seus respectivos dirigentes, ser-lhes-á requerida a apresentação do pertinente comprovante de pagamento, por ocasião da solicitação de que trata o subitem 10.8, sob pena de indeferimento do pleito de habilitação.

10.8.2. Os documentos mencionados no subitem 10.8 servirão ao exame da idoneidade da entidade interessada e de seus dirigentes pelo Ministério das Comunicações, o qual indeferirá os pleitos de habilitação daqueles que não lograrem demonstrar-se idôneos.

10.8.3. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de seleção, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

10.9. O Ministério das Comunicações receberá, durante todas as fases do procedimento de análise dos pedidos de outorga, denúncias formuladas contra as entidades interessadas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios das alegações formuladas pelo denunciante, as quais acarretarão o sobrestamento do procedimento de habilitação.

10.9.1 As denúncias referidas no item 10.9 podem versar sobre prestação atual de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas, sem a devida autorização do órgão competente, ou de irregularidade quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma.

10.9.2 As denúncias que tratam de prestação não outorgada de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas serão apuradas conforme as normas referentes a processo administrativo sancionador.

10.9.3 As denúncias pertinentes a irregularidades quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma serão apuradas em sede do procedimento de análise dos pedidos de outorga.

10.9.4. A decisão sobre a procedência da denúncia, devidamente motivada, será comunicada às partes interessadas e terá os seguintes efeitos sobre o procedimento de habilitação de que participa a entidade denunciada:

a) a entidade denunciada prosseguirá no procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de improcedência da denúncia formulada; ou

b) a entidade denunciada terá seu pedido de autorização indeferido e será excluída do procedimento de habilitação, em caso de decisão de procedência da denúncia formulada.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final da esfera administrativa.

11.1.1. A contagem de prazo terá início na:

a) data de recebimento da correspondência pela entidade recorrente, comprovada mediante AR postal ou;

b) data de publicação de Edital de Notificação de Indeferimento no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Telégrafos - ECT, por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio de correspondência.

11.2. O recurso será indeferido quando as razões apresentadas pela recorrente forem insuficientes para modificar a decisão.

11.2.1. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

11.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) fora do prazo;

b) por quem não seja legitimado a recorrer; e

c) após exaurida a esfera administrativa.

11.4. A decisão do recurso administrativo será publicada no Diário Oficial da União.

Min. das Comunicações
Fls.: 414
Rubrica
SDS

12. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

12.1. Após a seleção, a entidade inicialmente habilitada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto técnico para a instalação da estação, incluindo os seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, - na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas e de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação da entidade, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, serão interrompidas imediatamente as transmissões (Anexo 10);

c) planta de arruamento indicando:

c.1) escala compatível com a área da localidade objeto da outorga;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome da localidade e UF;.

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome da localidade e UF;

c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;

·ama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, ndicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou levem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos s;

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade, acompanhada de comprovante de pagamento e, caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto a ART, documento que comprove as atribuições do profissional;

i) Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j) Folha de Informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k) Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

12.2 A localização proposta para o sistema irradiante deve assegurar uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de Serviço delimitadas pelo contorno de 91 dB micro (dBu), circunferência de aproximadamente um quilômetro de raio, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros. A distância entre duas coordenadas será calculada com base na teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

13. DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA FAIXA DE FRONTEIRA

13.1. Caso a fundação selecionada pretenda instalar a estação em localidades distantes até cento e cinqüenta quilômetros da fronteira com outros países, deverá ser obtido, para essa finalidade, assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional.

13.2. Para obtenção da autorização a que se refere o subitem 13.1, a entidade selecionada deverá enviar ao Ministério das Comunicações requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República (Anexo 15), solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

13.3. O requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do estatuto social da entidade e suas alterações em que constem artigos dispondo que:

a.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

a.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento para os casados, cópia de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados, e cópia da certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos);

c) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar;

d) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;

e) Atas de Constituição e de eleição devidamente registradas em cartório; e

f) CNPJ da entidade.

13.4. A solicitação de assentimento prévio exige abertura de um novo processo, com um novo número, diferente daquele do requerimento para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13.5. O assentimento prévio, dado pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, para instalação de estação em localidade situada na faixa de fronteira, é condição imprescindível para que a autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária seja outorgada.

13.6 A remessa do processo de Assentimento Prévio ao Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República só será efetuada após a instrução jurídica e técnica do processo administrativo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO

14.1. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é outorgada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações.

14.1.1. O Ministério das Comunicações publicará a portaria de autorização no Diário Oficial da União e disponibilizará a lista de emissoras autorizadas em sua página eletrônica na Internet.

14.2. A portaria ministerial que formalizará a autorização deverá indicar:

a) a denominação da entidade;
b) o endereço da sede da entidade;
c) a localidade e o Estado;
d) o objeto e o prazo da autorização;
e) as coordenadas geográficas; e
f) a freqüência de operação.

14.3. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no item 16 desta norma.

15. DA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

15.1. A instalação da estação deverá atender às disposições estabelecidas no item 19 desta Norma e deverá estar de acordo com os dados constantes do formulário mencionado na alínea "a" do subitem 12.1.

15.2. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de recebimento da licença para funcionamento em caráter definitivo ou provisório da estação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual

período, desde que a entidade, dentro do prazo estabelecido inicialmente, envie solicitação por escrito e devidamente justificada ao Ministério das Comunicações.

15.3. Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados incluídos na licença de funcionamento deverá ser submetida à prévia anuência do Ministério das Comunicações, devendo a entidade encaminhar:

a) Solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança;

b) Formulário para alteração de informações técnicas da licença de funcionamento de entidades autorizadas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART conforme alínea "h" do subitem 12.1;

c) Documento citado na alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio;

d) Documento citado na alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas do sistema irradiante (antena); e
e) Documentos citados nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.

15.3.1. O pedido de alteração de local será imediatamente indeferido, caso não seja encaminhado ao Ministério das Comunicações qualquer um dos documentos do subitem 15.3 ou caso o novo local não esteja circunscrito em um raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização da execução do serviço;

15.3.2. A alteração de local deve considerar que a sede da entidade deve estar localizada dentro da área de prestação do serviço.

15.3.3. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a publicação do decreto legislativo.

15.3.4. A operação da estação em novo local de instalação só poderá ser realizada após emissão de nova licença com as informações correspondentes.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO COM LICENÇA PROVISÓRIA

16.1. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e §4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

16.2. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas nas alíneas do subitem 17.2.

17. DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

17.1. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos.

17.2. Da licença para funcionamento de estação, constarão:

a) denominação da entidade;
b) denominação de fantasia da emissora;
c) número do Fistel;
d) número da estação;
e) CNPJ;
f) número do processo;
g) coordenadas geográficas do sistema irradiante;
h) endereço da estação ou local de operação;
i) raio da área de serviço;
j) horário de funcionamento;
l) canal e freqüência de operação;
m)indicativo de chamada;
n) fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
o) potência de operação do transmissor;
p) polarização, ganho e altura da antena transmissora em relação ao solo;
q) informação de que a emissora não tem direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

18. DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

18.1. Iniciada a operação da estação, em caráter provisório ou definitivo, a entidade autorizada comunicará o fato à Anatel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo a esta proceder à vistoria.

18.2. Qualquer alteração na estação que implique modificação nos dados constantes da autorização de operação em caráter provisório ou da licença para funcionamento de estação será motivo para emissão de nova autorização de operação ou de nova licença, uma vez comprovado o recolhimento da correspondente taxa de fiscalização da instalação.

19. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

19.1. DA EMISSÃO

19.1.1. Designação: monofônica: 180KF3EGN estereofônica: 256KF8EHF

Min. das Comunicações
Fls.: 417
Rubrica:

19.1.2. Polarização: a polarização da onda eletromagnética emitida pela antena poderá ser linear (horizontal ou vertical), circular ou elíptica.

19.1.3. Tolerância de freqüência: a freqüência central da estação de radiodifusão comunitária não poderá variar mais que ±2000 Hz de seu valor nominal.

19.1.4. Espúrios de radiofreqüência: qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da freqüência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da freqüência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da freqüência da portadora deverão estar pelo menos (73 + P) dB (P= potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.1.5. É estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de freqüência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

19.2. DAS EMISSORAS

19.2.1. A potência efetiva irradiada - ERP por emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de, no máximo, 25 watts.

19.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBu, obtido a partir da expressão:

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20 log d (km), onde:

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

ERP (dBk) = 10 log (Pt x Ght x Gvt x η), em que:

Pt - potência do transmissor, em kW;

Ght - ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

Gvt - ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

η - eficiência da linha de transmissão;

d - distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Em nenhuma direção o valor da intensidade de campo, a um quilômetro da estação transmissora, poderá ser superior à indicada no item 19.2.2.

19.2.3. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional.

19.2.4. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

19.2.5. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

19.2.5.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

19.2.5.1.2. O estudo específico a que se refere o subitem 19.2.5.1.1 deve apresentar:

a) Levantamento do perfil do terreno mostrado em pelo menos 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros. As radiais devem ser traçadas com espaçamento angular de 30º entre si e com passos de 100 metros em cada radial; e

b) demonstração da adequação do sistema irradiante no que se refere à altura da torre e potência do transmissor que garantam os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de prestação do serviço.

19.2.6. A ligação entre o transmissor e a antena deve ser feita por meio de cabo coaxial.

19.2.7. O estúdio e o transmissor devem estar instalados, preferencialmente, na mesma edificação, não sendo permitida a instalação de estúdio auxiliar.

19.2.7.1. No caso em que o estúdio e o transmissor não estejam instalados na mesma edificação, o uso de freqüências destinadas aos serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos para interligação das duas instalações somente será autorizado, em caráter excepcional, em caso de interferência comprovada na recepção de sinais de televisão.

19.2.8. A separação mínima entre duas estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de quatro quilômetros.

19.2.8.1. O disposto no item 19.2.8 poderá não se aplicar quando simultaneamente: (a) as duas emissoras estiverem em municípios vizinhos; (b) forem atribuídos canais distintos

para a prestação do serviço nos municípios; e (c) ficar comprovada a viabilidade técnica, observados os parâmetros técnicos para a prestação do serviço.

19.2.9. É vedada às estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária a transmissão no canal secundário prevista no subitem 3.2.9 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998.

19.3. DOS TRANSMISSORES

19.3.1. Somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

19.3.1.1. Os equipamentos transmissores utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão ser pré-sintonizados na freqüência de operação consignada à emissora e deverão ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

19.3.2. As especificações dos transmissores deverão atender aos requisitos mínimos a seguir indicados:

19.3.2.1. Os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência e da potência de operação.

19.3.2.2. Os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas a terra.

19.3.3. Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, o número de série, a potência nominal e a freqüência de operação.

19.3.4. O dispositivo de controle da freqüência deve ser tal que permita a manutenção automática da freqüência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da freqüência nominal.

19.3.5. Qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da freqüência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.6. As emissões em freqüências afastadas da freqüência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.7. As emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da freqüência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de (73 + P) dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.

19.3.8. A distorção harmônica total das freqüências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.

19.3.9. O nível de ruído, por modulação em freqüência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

19.3.10. O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

20. DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

20.1. A outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, nos 6 (seis) meses anteriores ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma..

20.2.1. Nos casos de emissoras cujas outorgas já tenham expirado ou estejam a menos de 6 (seis) meses de expirar a partir da publicação desta Norma, a entidade interessada na renovação terá até 6 (seis) meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (Anexo 12) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma.

20.2.2. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até que o Ministério das Comunicações conclua a análise do processo de renovação.

20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma, será, obrigatoriamente, acompanhado de:

a) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13) ou pela Anatel, observado o item 20.3.1, manifestando o funcionamento da emissora de acordo com as normas técnicas vigentes. O laudo, conforme o caso, poderá vir acompanhado de:

419

a.1) declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b) laudo de ensaio do(s) transmissor(es);

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao laudo apresentado, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade, acompanhada de comprovante de pagamento e, caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto a ART, documento que comprove as atribuições do profissional;

d) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

e) CNPJ válido e atual;

f) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no estatuto social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto;

g) ata de eleição da atual diretoria em exercício, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declarações relacionados no subitem 8.1;

h) declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

h.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

h.2) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963;

h.3) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

i) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; e

k) relação dos associados, constando nome, endereço, data da afiliação e número do CPF dos mesmos.

20.3.1. A entidade interessada na renovação de outorga que deixar de apresentar o laudo de vistoria técnica submeter-se-á à vistoria da Anatel, especificamente para este fim, de acordo com a disponibilidade da Agência.

20.3.2. Mesmo que a entidade interessada opte por enviar o seu próprio laudo de vistoria, a Anatel poderá, a seu critério, realizar vistorias técnicas de rotina na emissora, a qualquer tempo.

20.4. Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

20.5. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de renovação, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

20.6 Em caso de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o processo de renovação de outorga será indeferido.

21. DAS REGRAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. Toda estação de Serviço de Radiodifusão Comunitária é obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada sessenta minutos.

21.2. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação do Serviço, deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

21.3. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

420

21.3.1. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da transmissão.

21.3.2. As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluídas a própria entidade prestadora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.4.2. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

21.4.3. O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3.3.

21.5. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

21.6. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir apoio cultural aos seus programas, desde que oferecido por estabelecimentos situados na área de prestação do serviço.

21.7. É vedada a formação de redes de radiodifusão comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis.

21.7.1. Em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, a rede será convocada pelo Poder Público.

21.7.2. Enquanto durarem casos de calamidade pública oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente e mesmo que ela não convoque cadeia de emissoras de

radiodifusão comunitária, essas poderão organizar-se em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas.

21.8. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

21.9. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Fl. 421
SAG/C.Civil PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 36 /2011/GM-MC

Brasília, 022 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Para Marly:
→ EM 103/2011-M

Assunto: Devolução de processos

Senhor Subchefe,

1. Reporto-me ao Ofício Conjunto nº 405/2011-SAG/SAJ-C.Civil-PR, de 19 de maio de 2011, onde o Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República juntamente com Vossa Senhoria solicitam a averiguação dos processos que relacionam.

2. Em atenção ao assunto, tendo em vista a NOTA TÉCNICA Nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, cópia anexa, restituo a Vossa Senhoria os Processos abaixo relacionados, cujas Exposições de Motivos nºs 16, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 88, 92, 96 e 103, de 2011, estão sendo reenviadas, nesta data, por meio do SIDOF.

MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

MC 00032 2011
- 53000.047324/2008

MC 00033 2011
- 53000.003205/2003

MC 00034 2011
- 53000.024880/2009

RECEBI ORIGINAL
Em: 03 / 8 / 11
Nome Legível: VARGAS
Assinatura:

continua

Fl. 402
SAJ/C.Civil - PR

continuação do Ofício nº 36 /2011/GM-MC, de 2 de agosto de 2011.

MC 00035 2011
- 53000.024548/2008

MC 00036 2011
- 53000.039569/2006 2 volumes

MC 00039 2011
- 53640.001320/1998

MC 00088 2011
- 53000.037401/2005

MC 00092 2011
- 53000.064285/2007

MC 00096 2011
- 53000.031671/2004

MC 00103 2011
- 53000.021416/2003

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral